



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIX Nº 15, QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)

2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)

3ª - Senador Dr. Hiran (PP-RR)

4ª - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 8ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024

1.1 – ABERTURA	12
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Senador Jorge Kajuru – Voto de aplauso ao influenciador digital goiano João Vitor de Paiva Bittencourt, primeiro Conselheiro Jovem do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) com síndrome de Down.	12
Senador Paulo Paim – Exposição sobre a importância da Justiça do Trabalho. Leitura de carta enviada por diversas entidades em defesa das competências constitucionais da Justiça do Trabalho.	14
Senador Beto Faro – Expectativa quanto às atividades legislativas do presente ano. Celebração dos avanços da política econômica do Governo Lula em 2023 e otimismo em relação às perspectivas de 2024.	17
Senador Chico Rodrigues – Balanço das ações realizadas pelo Governo Federal a partir do que foi sugerido no relatório final da Comissão Temporária Externa que acompanhou a situação do povo Yanomami em Roraima. Expectativa de que a comitiva de Ministros que comparecerá ao Estado para avaliar essa questão também analise outras demandas reprimidas.	20
Senador Lucas Barreto – Cobrança à Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Sra. Esther Dweck, pela conclusão da transposição dos servidores do ex-território do Amapá para o quadro de servidores federais.	23
Senador Plínio Valério – Denúncia contra a atuação da ONG Fundação Amazônia Sustentável (FAS) por suposta exploração do trabalho de famílias ribeirinhas no manejo de pirarucu, na região Amazônica.	24
Senador Eduardo Girão – Registro da realização de Sessão de Debates Temáticos no Senado Federal sobre a obrigatoriedade da vacinação contra Covid-19 em crianças, em virtude da inclusão da vacina no Programa Nacional de Imunização (PNI).	27
Senador Confúcio Moura – Necessidade de maiores investimentos públicos para a melhoria da qualidade da educação brasileira, especialmente aqueles voltados para o aumento do número de escolas em tempo integral no País. Destaque para os benefícios sociais dos investimentos nessa área.	30



Senador Jaime Bagattoli – Preocupação com a suposta interferência do Poder Judiciário na demarcação de terras indígenas no País em detrimento das competências do Poder Legislativo, com destaque para a importância do critério estabelecido pelo marco temporal.	33
Senador Humberto Costa – Censura às ações do ex-presidente Jair Bolsonaro e à suposta tentativa de golpe de Estado. Rejeição à proposta de anistia para os envolvidos nos atos do dia 8 de janeiro. ...	34
Senador Marcos Rogério – Satisfação com a manifestação a favor do ex-presidente Bolsonaro ocorrida em São Paulo, no último domingo. Críticas ao Governo Federal.	39
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Item 1	
Proposta de Emenda à Constituição nº 72/2023, primeiro signatário o Senador Cleitinho, que <i>altera o art. 155 da Constituição Federal para conceder imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores a veículos terrestres de passageiros com vinte anos ou mais de fabricação</i> . Transcorrida a primeira sessão de discussão em primeiro turno	45
1.3.2 – Item 2	
Projeto de Lei nº 2812/2023, do Deputado Federal Luciano Bivar, que <i>acrescenta parágrafo único ao art. 499 da Lei nº 13105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para conferir ao réu a oportunidade de cumprir a tutela específica em caso de requerimento de sua conversão em perdas e danos</i> . Apreciação adiada, após Emendas nºs 1 e 2-PLEN	46
1.3.3 – Item extrapauta	
Medida Provisória nº 1188/2023, que <i>abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração e do Desenvolvimento Regional e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R\$ 360.900.000,00, para os fins que especifica</i> . Aprovada . À promulgação.	46
1.3.4 – Item 3	
Projeto de Lei nº 5826/2019, do Deputado Federal Carlos Henrique Gaguim, que <i>altera a Lei nº 11326, de 24 de julho de 2006 (Lei da Agricultura Familiar), para ampliar o âmbito do planejamento e da execução de ações da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais</i> . Aprovado, com emenda de redação , nos termos do Parecer nº 6/2024-PLEN-SF , proferido pelo Senador Alan Rick; após Emenda nº 2-PLEN ; e Requerimento nº 103/2024	46
Redação final do Projeto de Lei nº 5826/2019 (Parecer nº 7/2024-CDIR/PLEN-SF). Aprovada . À sanção.	48
1.3.5 – Item extrapauta	
Nº 48/2024-CDIR, do Senador Efraim Filho, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do Evento <i>GSMA Mobile World Congress 2024</i> , em Barcelona, Espanha. Aprovado	49
1.3.6 – Item extrapauta	
Nº 49/2024, do Senador Nelsinho Trad, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do evento Bolsa de Turismo de Lisboa (BLT), em Lisboa, Portugal; e da Feira Internacional de Turismo de Berlim (ITB), em Berlim, Alemanha. Aprovado	49



1.3.7 – Item extrapauta

Nº 50/2024, do Senador Alan Rick, de autorização para desempenho de missão, a fim de compor delegação da Associação das Emissoras de Rádio e Televisão do Estado de São Paulo (AESP), em Las Vegas, Estados Unidos. **Aprovado.** 49

1.3.8 – Item extrapauta

Nº 51/2024, do Senador Sérgio Petecão, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 148ª Assembleia da União Interparlamentar, em Genebra, Suíça. **Aprovado.** 49

1.3.9 – Item extrapauta

Nº 57/2024, do Senador Weverton, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do Seminário sobre atualização do Código Civil Brasileiro - Diálogo com o Novo Código Civil Argentino, em Buenos Aires, Argentina. **Aprovado.** 49

1.3.10 – Oradores

Senador Rogerio Marinho – Satisfação com a manifestação ocorrida na Avenida Paulista, no último domingo. Insatisfação com a cobertura do evento feita pela grande mídia. Críticas ao Governo Federal. 49

Senador Zequinha Marinho – Preocupação com denúncia de exploração sexual de menores no Arquipélago do Marajó no Estado do Pará. Destaque para a necessidade de desenvolvimento econômico da região. Pedido de apoio ao Projeto de Lei nº 425/2024, de autoria de S. Exa., que aumenta a pena do crime de favorecimento da prostituição ou exploração sexual de crianças e adolescentes. 52

Senadora Zenaide Maia – Celebração dos 92 anos da conquista do voto feminino e elogios ao grupo Mulherio das Letras Zila Mamede, que realiza encontros mensais para a leitura de obras escritas por mulheres. Apelo para o aumento da participação feminina na política. 54

Senador Izalci Lucas – Indignação com o aumento do valor das passagens interestaduais de ônibus na região metropolitana do Distrito Federal. Críticas a supostos excessos de burocracia que ocasionaram no indeferimento de emendas parlamentares de autoria de S. Exa., destacando aquelas destinadas ao combate à dengue e ao fortalecimento da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). 55

Senador Alan Rick – Relato sobre a situação dos Municípios acreanos em virtude das inundações. Preocupação com as enchentes que assolam diversas cidades do Acre, destacando as proporções históricas do desastre e a necessidade urgente de apoio do Governo Federal. 57

Senador Jayme Campos – Solidariedade ao povo do Acre e do Mato Grosso atingidos por desastres naturais. Apresentação do Projeto de Lei nº 458/2024, de autoria de S. Exa., que concede prioridade aos profissionais de segurança pública para recebimento da restituição do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física. 59

Senador Mecias de Jesus – Registro do longo período de estiagem no Estado de Roraima. Críticas ao Governo Federal e à Fundação Nacional dos Povos Indígenas por suposta inércia na resolução dos problemas advindos da seca. Defesa do Projeto de Lei nº 397/2024, de autoria de S. Exa., que autoriza a prorrogação do pagamento de financiamentos rurais nos municípios em que tenha sido declarado estado de calamidade ou situação de emergência, em virtude de situação de seca ou estiagem extremas. ... 61

Senador Sérgio Petecão – Preocupação com as enchentes que atingem o Estado do Acre e apelo ao Governo Federal em favor da liberação de recursos para o enfrentamento da crise nos Municípios acreanos. 62



Senador Rodrigo Cunha – Registro do feminicídio da Sra. Valkíria de Brito, no último domingo, em Maceió-AL. Necessidade de elaboração e efetivação de normas que protejam as mulheres brasileiras, destacando a Lei nº 14541/2023, de autoria de S. Exa., que dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Deam). Considerações sobre o início dos trabalhos da CPI da Braskem.	65
Senador Magno Malta – Satisfação com a manifestação de apoio ao ex-Presidente Jair Bolsonaro realizada no último domingo, dia 25 de fevereiro, na Cidade de São Paulo (SP). Defesa da instalação de CPI para investigar denúncias sobre supostos abusos contra crianças na Ilha de Marajó, no Estado do Pará. Críticas à obrigatoriedade da vacinação de crianças contra a covid-19, determinada pelo Ministério da Saúde.	66
Senador Cleitinho – Necessidade de diminuição da faixa etária para os cargos de Senador e Presidente da República. Satisfação com a manifestação ocorrida, no último domingo, em São Paulo. Defesa da PEC nº 72/2023, apresentada por S. Exa., que concede imunidade do IPVA a veículos terrestres de passageiros com 20 anos ou mais de fabricação.	78
1.3.11 – Convocação de Sessão	
Convocação de Sessão Deliberativa Ordinária para 28 de fevereiro, às 14 horas.	81
1.4 – ENCERRAMENTO	81
1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO	82

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 8ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Medida Provisória nº 1188/2023, que <i>abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração e do Desenvolvimento Regional e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R\$ 360.900.000,00 (trezentos e sessenta milhões e novecentos mil reais), para os fins que especifica.</i>	85
---	----

2.1.2 – Requerimentos

Nº 48/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do GSMA Mobile World Congress, em Barcelona, na Espanha.	96
Nº 49/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da Bolsa de Turismo de Lisboa - BLT e da Feira Internacional de Turismo de Berlim - ITB, em Portugal e na Alemanha.	107
Nº 50/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do NABSHOW 2024, em Las Vegas, nos Estados Unidos da América.	113
Nº 51/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da 148ª Assembleia da União Interparlamentar, em Genebra, Suíça.	118



Nº 57/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do “Seminário sobre atualização do Código Civil Brasileiro - Diálogo com o Novo Código Civil Argentino”, em Buenos Aires, Argentina.	121
2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA	
2.2.1 – Projeto de Lei nº 2812/2023	
Emendas nºs 1 e 2-PLEN	135
Requerimento nº 111/2024	138
<i>Deferimento do Requerimento nº 111/2024</i>	<i>140</i>
2.2.2 – Projeto de Lei nº 5826/2019	
Emenda nº 2-PLEN	142
Parecer nº 6/2024-PLEN-SF	144
Redação final (Parecer nº 7/2024-CDIR/PLEN-SF)	145
Requerimento nº 103/2024	148
3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS	
3.1 – EXPEDIENTE	
3.1.1 – Abertura de Prazos	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única comissão do despacho, aos Projetos de Lei nºs 352, 373, 384, 397, 402, 409 e 415/2024.	153
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 4643/2020 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 2/2024-CAE).	155
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a comissão do despacho, aos Projetos de Lei nºs 1588 e 1639/2022; e 1227/2023.	157
3.1.2 – Comunicações	
Da Liderança do PT, de indicação do Senador Beto Faro como Líder do referido Partido (Ofício nº 5/2024).	159
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de indicação de membro para integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Ofício nº 6/2024).	160
3.1.3 – Encaminhamento de matérias	
Encaminhamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 5/2024 e dos Projetos de Lei nºs 584/2022; 421, 1151 e 1825/2023 às comissões competentes.	162



3.1.4 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 429/2024 (nº 5827/2013, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre as custas judiciais no âmbito da Justiça Federal; cria o Fundo Especial da Justiça Federal (Fejufe); e revoga a Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996.* 164

3.1.5 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 3/2024-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 4384/2023 181

Nº 6/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2796/2021 192

Conclusão da instrução do Projeto de Lei nº 2796/2021. 221

Nº 7/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2798/2022 222

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2798/2022 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 46/2024-CE). 235

Nº 8/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 5636/2019 237

Nº 9/2024-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 82/2018 244

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 5636/2019 e ao Projeto de Lei da Câmara nº 82/2018. 250

Nº 10/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3057/2021 251

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 3057/2021 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 44/2024-CE). 259

Nº 11/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3663/2023 261

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 3663/2023 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 45/2024-CE). 270

3.1.6 – Projetos de Lei

Nº 437/2024, do Senador Carlos Viana, que *modifica o art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, alterando a pena.* 273

Nº 438/2024, do Senador Carlos Viana, que *estabelece novo marco regulatório para a circulação, a comercialização, a fiscalização e a inspeção de produtos alimentícios artesanais e dos estabelecimentos que os produzem* 277



Nº 442/2024, do Senador Carlos Viana, que <i>revoga a Lei nº 13.455, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a diferenciação de preços de bens e serviços oferecidos ao público em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado.</i>	284
Nº 458/2024, do Senador Jayme Campos, que <i>concede prioridade aos profissionais de segurança pública para recebimento da restituição do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.</i>	288
3.1.7 – Requerimentos	
Nº 100/2024, do Senador Wilder Moraes, requer a inclusão de apoio à PEC nº 37/2023.	293
Nº 101/2024, de Líderes, requer urgência para o Projeto de Lei nº 4.358/2023, nos termos do art. 336, II, e 338, II do Regimento Interno do Senado Federal.	295
Nº 102/2024, do Senador Jorge Kajuru, requer voto de aplauso ao JOÃO VITOR DE PAIVA BITTENCOURT, pelo seu trabalho como primeiro Conselheiro Jovem do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) com síndrome de Down.	297
Nº 104/2024, do Senador Carlos Viana, requer a retirada definitiva do Projeto de Lei nº 206, de 2024.	300
<i>Deferimento do Requerimento nº 104/2024.</i>	302
Nº 105/2024, do Senador Nelsinho Trad, requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Paulo Eduardo Cabral.	303
Nº 106/2024, do Senador Flávio Arns, requer a oitiva da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei do Senado nº 758/2015.	306
Nº 107/2024, do Senador Flávio Arns, requer a oitiva da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei nº 3.000/2021.	308
Nº 108/2024, do Senador Jorge Kajuru, requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 5085/2023 e 5396/2023 com o Projeto de Lei nº 74/2023.	310
Nº 109/2024, do Senador Rogério Carvalho, requer o desapensamento do Projeto de Lei nº 1.041/2020 dos demais projetos de lei que tramitam em conjunto.	312
Nº 110/2024, do Senador Carlos Viana, requer a retirada definitiva do Projeto de Lei nº 442/2024.	314
<i>Deferimento do Requerimento nº 110/2024.</i>	316
Nº 12/2024-CE, requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 5636/2019, que “institui o Dia de Celebração da Amizade Brasil-Israel”.	317
Nº 13/2024-CE, requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2796/2021, que “Cria o marco legal para a indústria de jogos eletrônicos e para os jogos de fantasia”.	319



PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	321
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	324
6 – LIDERANÇAS	325
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	327
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	336
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	338
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	378



Ata da 8ª Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 27 de fevereiro de 2024

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Veneziano Vital do Rêgo, Rodrigo Cunha, Plínio Valério e Jaime Bagattoli.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 19 horas e 17 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Minhas senhoras, meus senhores, os nossos cumprimentos.

Boa tarde a todos os presentes Congressistas, boa tarde a todas as senhoras e senhores brasileiros que nos acompanharão em mais uma tarde-noite de atividades parlamentares.

Nós já temos registros que nos permitem abrir a sessão regimentalmente.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos desta terça-feira.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa desta Presidência ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, que já foram disponibilizadas e são, portanto, de conhecimento do Colegiado Senatorial: Medida Provisória nº 1.188, deste ano; Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 2023, que tem como autor o Senador Cleitinho e outros subscritores Senadores e subscritoras Senadoras; Projeto de Lei nº 2.812, deste ano, do Deputado Luciano Bivar; por fim, Projeto de Lei nº 5.826, do ano de 2019, cuja autoria foi do Deputado Carlos Henrique Gaguim.

Nós vamos passar aos oradores que estão inscritos, que terão prazo de dez minutos para o uso da palavra na nossa tribuna.

Em permuta, o Senador Paulo Paim generosamente abre mão da sua inscrição como primeiro inscrito para o Senador Jorge Kajuru, justificando a necessidade de fazê-lo por um evento no seu amado – e nosso amado – Estado de Goiás.

Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Inicialmente, permuta de Paim e Kajuru é algo como Romeu e Julieta, não? É coisa de amigo mesmo, tanto que amanhã eu sou o primeiro, e amanhã ele será o primeiro e eu serei o segundo. É irmão – não é amigo, é irmão.

Voz consagrada da amada Paraíba, Senador Veneziano Vital do Rêgo, o único pontual dos Presidentes a assumir as sessões deliberativas desta Casa, eu peço a atenção e o carinho de todos e todas aqui no Senado Federal para este rápido pronunciamento, em que, na verdade, hoje, 27 de fevereiro de 2024, eu comunico que estou requerendo aos amigos Senadores e às amigas Senadoras a aprovação de uma moção de aplauso, para os *Anais* do Estado deste Goiás querido e para os *Anais do Senado Federal*, especialmente, a um jovem chamado João Vitor de Paiva Bittencourt, filho de um notável e raro jornalista, João Bosco Bittencourt. **(Requerimento nº 102/2024 - Vide Item 3.1.7 do Sumário)**

Este jovem de 22 anos orgulha Goiás e o Brasil. Por quê? J. V. de Paiva, como se tornou conhecido em todo o mundo pelos seus bilhões de seguidores, é um dos principais nomes brasileiros quando se fala de representatividade. Tornou-se, em 2023, o primeiro Conselheiro Jovem do Unicef com a síndrome de Down e, na semana passada, teve o seu mandato renovado. O Unicef – sabemos nós – é o Fundo das Nações Unidas para a Infância, cuja missão é defender os direitos das crianças e dos adolescentes. Tem presença marcante este jovem em nosso país, e tem também o Unicef, em mais de 70 anos. E, para ampliar a representatividade, criou o Conselho Consultivo de Adolescentes e Jovens do Unicef no Brasil, grupo que mostra a diversidade de identidades, territórios e temáticas que envolvem adolescentes, sempre em situação de vulnerabilidade em todo o Brasil.

Como primeiro integrante com síndrome de Down do Conselho Jovem do Unicef, João Vitor de Paiva Bittencourt levou, para debates na instituição, propostas e o olhar diferenciado das pessoas com deficiência. Recebeu elogios pela participação, agora renovada, reconhecimento também merecido, que não chega a causar nenhuma surpresa para Goiás e o Brasil. Com centenas de milhares de seguidores



nas redes sociais, J. V. de Paiva ganhou notoriedade como ativista pela inclusão e tornou-se a principal referência da síndrome de Down, ao defender, em palestras, o combate ao capacitismo, como é chamado o preconceito contra as pessoas com deficiência, conforme o Senador Paulo Paim tem conhecimento.

João Vitor, o J. V. de Paiva, é o primeiro aluno com a trissomia 21, alteração genética que caracteriza a síndrome de Down, no curso de Educação Física da PUC em Goiás, que deve concluir no fim deste ano. Seu trabalho eloquente pela desconstrução do preconceito, ampliação da representatividade e mais empoderamento de pessoas com deficiência é reconhecido por todo o Brasil, pelo Presidente Lula, pela Primeira-Dama Janja, pelo irmão Romário, nosso Senador, por todos que receberam esse jovem aqui em Brasília, por Marcos Mion. O Instituto Mano Down o adotou como um dos cinco mais importantes influenciadores com deficiência no Brasil, em 2023, ganhando homenagem, na Câmara dos Deputados, no Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.

O nosso J. V. de Paiva logo estará nas telas – prestem atenção! – como protagonista do filme *Colegas* e o *Herdeiro*, do diretor Marcelo Galvão, sequência do filme *Colegas*, de 2012. Vai também mostrar a aventura de um grupo de amigos com síndrome de Down que viajam escondidos do Brasil para o Uruguai em um avião de carga.

Atuante, participativo, incansável, J. V. de Paiva nos mostra, em seu riquíssimo dia a dia, como não faz nenhum sentido discriminar pessoas com deficiência, Presidente Veneziano Vital do Rêgo. A presença desse jovem de 22 anos no Conselho de Jovens do Unicef é mais do que justa e merece aplausos, assim como o Fundo das Nações Unidas no Brasil, por seu espaço criado para que jovens e adolescentes possam atuar livres de discriminações como o etarismo, o racismo, o classicismo, o machismo, o classismo, a LGBTfobia, a xenofobia e o capacitismo.

Para concluir, reitero aos meus amigos e amigas deste Senado Federal, ao Presidente desta sessão, Veneziano Vital do Rêgo, Senadores e Senadoras, o pedido de apoio à moção de aplausos para os *Anais* desta Casa, do Senado Federal, ao goiano João Vitor de Paiva Bittencourt, repito, jovem de 22 anos que contribui decisivamente para o avanço da inclusão social no Brasil.

Agradecidíssimo.

Deus e saúde, pátria amada.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Evidentemente, a Presidência desta sessão orienta a Secretaria-Geral da Mesa para que nós incluamos o voto pretendido e apresentado e que tem todo o nosso inequívoco apoio ao jovem João Vitor Bittencourt pelos seus feitos, e o maior deles é exatamente o de romper, de quebrar, de desmistificar aquilo que bem sabemos ser o maior adversário, ser o maior empecilho, que é a visão estreita de muitos que não enxergam e não constataam a plena capacidade que tantas e tantas pessoas que têm as suas deficiências, entre elas as questões que envolvem os pacientes com a síndrome de Down, demonstram, ou seja, a condição plena do gozo tanto nas atividades profissionais, nas relações sociais, sendo ele também um jovem tão envolvido como influenciador, como bem salientou V. Exa.

Então, transmita que muito de gosto seria termos nós a condição de poder conhecê-lo para que pudéssemos parabenizá-lo pessoalmente, o que já foi feito pelo Presidente da República, pela Sra. Primeira-Dama, por companheiros, entre os quais o Senador Romário, e, fundamentalmente, por pessoas como o Senador Paulo Paim, que é tão engajado – afinal de contas, responde, ao longo de tantos anos, pela Presidência da nossa Comissão de Direitos Humanos.

Enfim, minhas saudações à sua lembrança, muito justa, e parabênico, em nome da Presidência, o jovem João Vitor Bittencourt, já pedindo à Mesa a inserção da moção de aplauso pelo seu feito.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Fora do*



microfone.) – Parabéns, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Querido Senador Paulo Paim, por gentileza, V. Exa. dispõe dos dez minutos, agradecendo o que é de costume, a sua generosidade, que é recíproca também do Senador Jorge Kajuru. V. Exas. são *habitués* na abertura dos trabalhos a partir das 14h.

O Senador Beto Faro já está entre nós também.

Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Presidente Veneziano Vital do Rêgo, é sempre uma satisfação falar na tribuna e ter V. Exa. presidindo a Casa.

Senador Kajuru, parabéns pelo seu pronunciamento, brilhante como sempre.

Presidente, quero primeiro, antes da minha fala, dar um abraço especial no Senador Beto Faro, que é o novo Líder do PT. Foi escolhido por unanimidade. É um Senador que tem uma história bonita ao longo da sua vida e agora, com o primeiro mandato como Senador, já assume a Liderança do partido, tendo sido apontado por todos no reconhecimento à competência, ao trabalho que ele vem fazendo – já fez no seu estado e está fazendo agora aqui, no Senado. Então, aceite mais uma vez, aqui da tribuna, meu abraço, meu Líder, o Senador Beto Faro.

Presidente, eu já dizia outro dia que estou muito preocupado com os ataques que vem sofrendo a Justiça do Trabalho e venho à tribuna, neste momento, fazer o registro de uma carta que eu recebi das entidades: carta em defesa da competência constitucional da Justiça do Trabalho. Registro, Sr. Presidente – neste momento, o Presidente Veneziano Vital –, carta que recebi em defesa da Justiça do Trabalho, assinada pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, juntamente com mais de 60 entidades, entre elas, todas as centrais sindicais, ANTP, Intersindical, Sinaít, Amatra, PUC São Paulo. Essas entidades

vêm a público manifestar a sua apreensão em face das restrições à competência constitucional da Justiça do Trabalho e enorme insegurança jurídica provocada [inclusive] pelas recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, com profundas consequências na estabilidade do mundo do trabalho, na equidade tributária, na arrecadação previdenciária e fiscal, na livre concorrência e principalmente forte impacto nos direitos sociais estabelecidos pela Constituição de 1988. [Quando me comunicaram dessa carta, disseram: “Paim, você, que foi Constituinte, por favor, registre em Plenário essa preocupação”].

O art. 114 da Constituição da República atribuiu à Justiça do Trabalho a competência para julgar os conflitos decorrentes das relações de trabalho. O Supremo Tribunal Federal vem, no entanto [eu vim inúmeras vezes defender aqui o Supremo Tribunal Federal, mas é o direito de discordar do que está acontecendo no momento], ao longo dos [últimos] anos, impondo progressiva limitação à referida competência desse ramo do Judiciário.

O Direito do Trabalho foi estruturado sobre noções e princípios fundamentais, construídos por sólida doutrina, assim como é regulado pela [...] [CLT], texto legal que passa por constante processo de atualização. Trata-se do diploma legal brasileiro com maior número de alterações desde sua promulgação.

O contrato de trabalho, ao contrário de um contrato de natureza civil ou comercial, se estabelece entre pessoas com diferentes graus de autonomia e liberdade, especialmente em razão da subordinação e da dependência econômica que decorrem deste tipo de relação. Precisamente por



isso, o artigo 9º da CLT, com vigência plena e íntegra, declara serem nulos os atos que visam a fraudar, desvirtuar ou impedir a aplicação da lei ao trabalho humano pessoal, não eventual, oneroso e realizado sob dependência. É preciso compatibilizar o princípio constitucional da livre iniciativa com o respeito a esse fundamento básico do direito do trabalho.

Diz mais a carta:

A Justiça do Trabalho tem a missão constitucional de aferir a natureza jurídica das relações de trabalho, e o faz a partir da análise fática do caso particular e dentro dos parâmetros do devido processo legal. Não há como sujeitar o Direito do Trabalho a abstrações e generalidades, sem que seu Juiz Natural considere as particularidades que compõem cada causa.

Os tribunais trabalhistas e seus magistrados merecem prestígio e respeito, como órgãos constitucionais aos quais compete exercer a jurisdição especializada, voltada à aplicação da lei, à segurança jurídica e à pacificação social.

Há, por fim, a necessidade de se assegurar que os processos distribuídos à Justiça do Trabalho tramitem nos trilhos do devido processo legal, sem sobressaltos, nem excepcionalidades que se transformem em insegurança jurídica e tratamentos díspares a circunstâncias semelhantes. Não cabe ao [...] [Supremo Tribunal Federal], como órgão de cúpula do Poder Judiciário, a revisão de fatos e provas, quando os processos já foram regularmente instruídos e julgados pelos órgãos da justiça especializada, no exercício de suas atribuições constitucionais.

[...]

Por tais razões, as entidades signatárias, reconhecendo o papel do Supremo Tribunal Federal como guardião da Constituição da República, propugnam pela preservação da integral competência constitucional da Justiça do Trabalho, nos exatos termos do artigo 114, assim como pela garantia dos direitos sociais assegurados pela [própria] Carta Magna e pela legislação pátria.

Conclamam, assim, a todas as instituições, profissionais e a cidadania para a adesão a esses propósitos, convictas de que esse é o caminho de preservação do projeto constitucional da República Federativa do Brasil. Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa estão, ambos, elencados no artigo 1º da Constituição como fundamentos desse projeto!

Essa é a carta, Sr. Presidente.

Eu ainda, para concluir, nesse minuto que ainda tenho, lembro que fui já informado de que amanhã, dia 28, haverá uma mobilização, pelas informações que recebi, em 17 estados. Claro que serão nos espaços adequados, dentro da OAB, dentro do sindicato, dentro das federações, dentro das confederações, nas entidades todas que marcaram uma assembleia para o debate, porque há uma preocupação, que eu venho registrando há muito tempo já...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... as próprias reformas que houve aqui, trabalhistas, me preocuparam, no momento em que o Supremo começa a tomar decisões que vão contra, eu diria, o interesse dos trabalhadores e trabalhadoras deste país, um país como o nosso, que é um país quase que campeão, pelo menos da América Latina, no campo do trabalho escravo. As denúncias aumentam todos os dias, e aí nós vamos começar a diminuir o papel da Justiça do Trabalho.

Sr. Presidente, quando eu era sindicalista, me lembro de que ali a relação é de quem pode contra quem não pode. É empregador, grandes empresas na região em que eu era dirigente sindical, e os sindicatos. Bom, quando havia uma greve, chegava um momento em que nós íamos pedir socorro para quem? Para a



Justiça do Trabalho. Quantas e quantas vezes eu recorri à Justiça do Trabalho, os juízes chamaram o processo e fizeram a mediação e construímos acordos razoáveis...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu sempre digo: entre o razoável e o ótimo, eu ainda fico, dentro do possível, com o razoável, com o acordo razoável. Claro que não era ótimo.

E recentemente eu estive no Tribunal Superior do Trabalho falando sobre os 80 anos da CLT. Sou Relator aqui na Casa do Estatuto do Trabalho. E claro que lá dentro nós vamos trabalhar, sim, e vou valorizar a Justiça do Trabalho, mas num diálogo amplo, total, irrestrito com todos os setores da sociedade.

Eu, amanhã, naturalmente farei aqui um informe de como é que foi essa mobilização nos 17 estados em defesa somente da Justiça do Trabalho. Não está aqui se propondo nada além de que o trabalhador tenha o direito de ver julgados os seus processos na Justiça do Trabalho.

Por exemplo, Sr. Presidente, para concluir: está em debate nas instâncias...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... estaduais a questão da uberização, se é ou não é vínculo de trabalho. Há enorme controvérsia. As instâncias estaduais, em ampla maioria, entendem que se cria um vínculo de trabalho, pode ser parcial, mas cria.

Por exemplo, essas pessoas não têm direito a ter uma previdência, não têm direito a ter um seguro-desemprego, não têm direito a sonhar que têm férias ou um décimo terceiro, que é coisa já de décadas e décadas no nosso país. Eles entregam o seu carrinho, a empresa simplesmente não paga gasolina, não paga óleo, não paga mecânico, não paga seguro, não paga nada para ele, só dá um percentual daquilo que ele ganha botando o seu carro no dia a dia, o que vai destruindo o seu carro. Não dar nenhum direito a esse cidadão, eu acho que é um equívoco.

Por isso que ontem eu vi que o Ministro... e deixo registrado, Presidente: o Flávio Dino...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... deu o seu primeiro voto apoiando a repercussão geral de decisões, o que é normal – isso já existe, V. Exa. sabe tanto quanto eu –, mas avançando nesse sentido. Eu só espero que, se for para o Supremo essa discussão, que aqui levantei, daquilo que eu chamo de “a uberização do mundo do trabalho” – em que o trabalhador é responsável por tudo e não tem direito a nada –, que o Supremo não seja contra o interesse do povo trabalhador brasileiro, um povo tão sofrido como o nosso, numa resistência permanente para sobreviver e ter direito a uma vida digna.

Era isso.

Agradeço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Paulo Paim, nós é que agradecemos mais uma vez por uma felicíssima participação de V. Exa., trazendo um tema que se torna recorrente.

Faço questão também, distanciando-me da condição, neste instante, de Presidente desta sessão, e falando pessoalmente daquilo ou sobre aquilo que falamos nós, certa feita, passando pela Câmara Federal no exercício de um mandato, que foi tratar sobre a reforma trabalhista, de salientar aqui que, inclusive, me posicionei contra, por força da sua dimensão e por força de que terminou por não ser, de fato, levada em



conta uma mudança drástica de um universo mais do que considerável de artigos da CLT, isso implicando prejuízos.

Evidentemente, nós precisamos, com o passar do tempo, com a própria dinâmica das relações sociais, avançar nas mudanças, no aperfeiçoamento legislativo – isso é nossa obrigação –, mas V. Exa. traz, mais uma vez, esse tema porque são recorrentes, aqui e acolá, opiniões – que até mesmo exageram, mas que existem – defensoras do fim da Justiça do Trabalho - imaginem os senhores e as senhoras.

Então, todo cuidado é pouco para que esse debate possa estar sempre aquecido. Evidentemente, V. Exa. é vanguardista, tendo, na sua história, identificação plena em torno da matéria.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Então, parabéns pela iniciativa de trazê-la ao Senado.

Senador Beto Faro, por gentileza, V. Exa. está inscrito e houve uma permuta entre V. Exa. e o Senador Chico Rodrigues, que abre mão de sua inscrição – a quinta inscrição – e, assim, permite que V. Exa. venha à tribuna.

Desde já, também, pela informação prestada a nós pelo nosso Senador Paulo Paim, a Mesa se congratula com V. Exa., alçado à condição de Líder da Bancada do PT aqui nesta Casa.

Nossas saudações, nossos cumprimentos, com a ciência plena de que, igualmente a todas as demais missões de que V. Exa. se desincumbiu com tanta competência, eficiência e dedicação, não será diferente, nesse período de um ano sob a sua liderança, a Bancada do PT. Parabéns.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discursar.) – Obrigado ao Sr. Presidente, ao nosso sempre Líder Paulo Paim. Vindo de vocês, a palavra, essas palavras de incentivo são muito importantes, até porque é um desafio enorme, eu chegando agora ao Senado, liderar uma bancada tão qualificada, com gente com tanta experiência, força e representatividade no Brasil, com tanta história. Poder liderar a Bancada do PT é um desafio enorme e uma alegria também muito grande, uma satisfação muito grande.

Agradeço ao Senador Chico pela abertura deste espaço, até porque teria um outro compromisso. Obrigado, Senador Chico, sempre muito gentil com a gente. Atuamos juntos agora na CPI das ONGs, fizemos várias intervenções conjuntas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, Senadores e Senadoras, em primeiro lugar, desejo que as atividades legislativas de 2024, independente das ideias, interesses e projetos em disputa, sejam pautadas pelo decoro, respeito e pelo engajamento exclusivo deste Parlamento com a defesa da democracia e com medidas e ações que contribuam para a superação dos enormes desafios internos e internacionais postos para o Brasil e sua população.

O período patético de turbulências, ameaças e perplexidades políticas foi superado, graças a Deus. A propósito, durante a recente solenidade de abertura do ano judiciário, o Presidente do STF celebrou o atual momento de harmonia e pacificação nas relações entre as instituições, em que pesem as divergências próprias em qualquer ambiente democrático. Faço votos de que sigamos nessa trilha e de que o Presidente desta Casa se mantenha resistente a pressões por tensionamentos institucionais fora da curva, em particular, com o Judiciário. Devemos nos manter alertas.

Mas, Presidente, no restante deste pronunciamento, pretendo comemorar as boas notícias da economia brasileira a partir do Governo Lula. Foram avanços inegáveis, frutos, em especial, da sensibilidade e da determinação do Presidente e da inteligência, disposição para o diálogo e capacidade de trabalho incomum



do Ministro Haddad e sua equipe.

Na realidade, pelas circunstâncias institucionais do Brasil no final de 2022, com um país à deriva, no qual sequer se tinham notícias do paradeiro do Presidente desde a derrota eleitoral, Lula teve que iniciar o Governo antes mesmo da sua posse. Firmou acordo com lideranças partidárias para a aprovação da chamada PEC da transição e, graças a essa iniciativa, foram garantidas as condições e os recursos para o funcionamento do Governo em 2023 e para o restante do próprio Governo anterior.

Porém, o quadro nacional herdado pelo Presidente Lula se caracterizava pelo desleixo, por uma situação social desalentadora e, especialmente na economia, por um contexto de desconfiança ou mesmo de boicote pelo mercado, em face dos obstáculos aparentemente insuperáveis para um Governo com os fundamentos programáticos como os do terceiro Governo do Presidente Lula.

A gestão temerária da economia, com destaque para as gastanças irresponsáveis no último ano do Governo para tentar a reeleição do ex-Presidente, resultaram num grave quadro fiscal. Medidas como a desoneração insustentável dos combustíveis e o calote nos precatórios tiveram as faturas gigantescas transferidas para o novo Governo.

Ao quadro fiscal, somava-se o perfil da política monetária do país, dado pela maior taxa de juros reais do mundo, que impunha a deterioração do mercado de crédito, em razão dos juros e da inadimplência. Além disso, o aperto monetário nas economias centrais e o desaquecimento da economia mundial também geravam preocupação.

Em dissonância com esse contexto, havia a determinação absoluta do novo Governo com o cumprimento da agenda vitoriosa nas eleições, pautada na retomada dos programas sociais, na reconstrução, dinamização e transformação da economia e na recomposição da capacidade do Estado de servir à população.

Para operar esse programa vencedor nas condições adversas postas, o Presidente Lula apostou as fichas no Ministro Fernando Haddad, ex-Prefeito de São Paulo, ex-Ministro da Educação e Professor da Universidade de São Paulo.

A postura amigável, tolerante e transparente de Haddad na condução da economia viabilizou ações concretas, como a valorização real do salário-mínimo, a isenção do Imposto de Renda de quem ganha até dois salários mínimos por mês, o aumento dos salários dos servidores após sete anos sem reajuste, o pagamento das dívidas deixadas pelo Governo anterior e a redução do preço dos combustíveis, a retomada e ampliação dos programas sociais, a renegociação de dívidas, a retomada das obras, o apoio e o incentivo à indústria, dentre inúmeras outras iniciativas.

Todas essas ações estiveram acompanhadas tanto da busca pela recomposição da base fiscal e da arrecadação perdida pelo Estado brasileiro nos últimos anos quanto da construção do novo arcabouço fiscal, modelo bem construído pelo Ministério da Fazenda, que demonstra, de forma inequívoca, a responsabilidade do Governo Lula com as contas públicas, combinada com a responsabilidade social, previsibilidade e espaço para promover política econômica anticíclica e os investimentos públicos tão necessários.

Além do arcabouço fiscal, o Governo enviou ao Congresso uma série de projetos e medidas provisórias com vistas a corrigir distorções geradas pelas desonerações anteriores e colocar o rico no Imposto de Renda.

Necessário destacar também o importante passo dado com a aprovação da reforma tributária, tema em pauta por 30 anos no Congresso Nacional, que foi finalmente alcançado em função da ampla capacidade de diálogo e habilidade política do Governo e deste Parlamento.

No que se refere ao balanço final das contas públicas, a Lei Orçamentária de 2023 previa um déficit primário de 2,2% do PIB. O realizado ficou próximo disso, alcançando 2,12% do PIB, todavia, se descontado o pagamento dos precatórios e os efeitos das compensações e créditos tributários, bem como a



desoneração do IPI e combustíveis, o déficit teria sido de apenas 0,15% do PIB, ou seja, pagando o calote, antecipando as compensações decorrentes das desonerações para os estados e municípios e sem terem sido aprovadas a tempo as medidas legislativas encaminhadas ao Congresso, ainda assim não se chegou ao limite estabelecido de déficit primário.

Portanto, fica evidente que o Ministério da Fazenda conseguiu colocar o pobre de volta no orçamento sem criar problemas nas contas públicas. Ao contrário, o que se observou foi uma melhora crescente nos indicadores, permitindo inclusive ao Ministro propor para 2024 a meta de déficit zero. A propósito, os ricos começaram a pagar impostos, conforme prometeu o Presidente Lula. No mês de dezembro, a Receita comemorou a arrecadação significativa de R\$3,9 bilhões com a nova tributação dos fundos exclusivos e *offshores*.

O resultado de tudo isso é que a vida do povo brasileiro está melhorando, é perceptível nas ruas, nos comércios, em cada lugar a que vamos. As pessoas têm manifestado satisfação e, mais que isso, estão otimistas com o futuro.

Porém, desde a vitória do Presidente Lula muitos agentes de mercado, agindo como aves de mau agouro, não economizaram em previsões as mais catastróficas para a economia brasileira. Asseguravam que o PIB cresceria 0,75%. Fechamos o ano de 2023 com crescimento próximo a 3%. A inflação era estimada em 5,08%, mas concluímos o ano de 2023 com a inflação em 4,6%, portanto, dentro da meta. A taxa de câmbio prevista era de R\$5,25. Encerramos 2023 com a cotação do dólar a R\$4,85.

A queda na inflação, a valorização do real e o crescimento econômico se traduziram em mais empregos, com a respectiva taxa caindo em dezembro para 7,4%, a menor taxa desde 2014. Mais recentemente, veio a notícia sobre o crescimento de 1,1% da produção industrial em dezembro, quinto mês consecutivo de crescimento. Com o resultado, a produção industrial ultrapassou o patamar pré-pandemia, ou seja, 0,7% acima da taxa em fevereiro de 2020.

(Soa a campanha.)

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Portanto, para a infelicidade de alguns, o Governo Lula entregou resultados econômicos muito positivos em 2023, mas setores do mercado financeiro, incansáveis nas previsões pessimistas, agora atuam como pitonisas do desastre de 2024. No entanto, temos a convicção de que teremos um ano de conquistas ainda mais substanciais na economia, pois temos a combinação de uma série de variáveis internas promissoras, capazes, inclusive, de atenuar eventuais turbulências externas, afinal, teremos maior redução na taxa de juros e nos níveis de inadimplência que resultarão na recuperação do mercado de crédito e dos níveis da atividade econômica. A redução do desemprego e a valorização real do salário mínimo aumentam a capacidade de consumo da população, impulsionando a economia.

Em suma, essas ações, combinadas com a retomada dos investimentos através do Programa de Aceleração do Crescimento, as medidas de incentivo à indústria previstas no Programa Nova Indústria Brasil, os incentivos gigantesco à agricultura, as políticas sociais e a recuperação do papel do BNDES permitem que se vislumbrem horizontes extremamente positivos para a economia brasileira. Considere-se, ainda, que as medidas legislativas aprovadas no fim do ano passado ainda irão produzir os seus efeitos, recuperando a base fiscal, equilibrando as contas públicas e podendo chegar à meta de déficit zero.

Por tudo isso, manifesto meu otimismo com o ano de 2024, confiante no povo brasileiro, nas potencialidades do Brasil, nos compromissos do Governo Lula com as populações mais pobres deste país e



no alinhamento deste Congresso com os interesses nacionais.

Era o que tinha.

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Líder Beto, me permite?

Eu sei que o tempo já encerrou, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pois não, Senador Paulo.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – ... e o meu tempo. O senhor já me deu alguns minutos a mais.

Então, só quero cumprimentar o Líder Senador Beto Faro, que faz seu primeiro pronunciamento como Líder da nossa bancada.

V. Exa. faz um pronunciamento brilhante, com conteúdo, mostrando o que o nosso Governo fez nesse período...

(Soa a campanha.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... e apontando já para a frente.

Parabéns a V. Exa.! Com certeza, nós ficamos todos muito orgulhosos de ter você na Liderança do nosso partido!

Um abraço.

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Beto Faro.

Mais uma vez, reitero os nossos cumprimentos e os renovados votos de uma passagem profícua à frente da Liderança do Partido dos Trabalhadores.

Senador Chico Rodrigues.

Em seguida, Senador Lucas Barreto e, logo após o pronunciamento do Senador Lucas, o Senador Eduardo Girão e o Senador Jaime Bagattoli.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente Veneziano Vital do Rêgo, colegas Senadores e Senadoras, nós ocupamos esta tribuna hoje, nesta tarde de 27 de fevereiro, para tratarmos de uma situação que tivemos o cuidado de acompanhar ao longo de um ano praticamente, que é a questão da crise dos índios ianomâmis.

Em meados de 2023, a Comissão Temporária Externa para acompanhar a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros das terras indígenas publicou o relatório final para prestar contas de seus trabalhos exaustivos realizados ao longo de todo aquele período. Exaustivos não apenas porque tomaram tempo e exigiram plena dedicação dos Senadores envolvidos, mas também porque exauriram, esgotaram todo aquele tema extremamente sensível. Creio que chegamos ao nervo exposto desta crise humanitária perene, que afeta principalmente o meu Estado de Roraima.

A Comissão que tive a honra de presidir ouviu representantes dos indígenas, dos garimpeiros, além de especialistas tanto do Governo como da sociedade civil. Ao final, após todos esses debates, apresentamos conclusões e oferecemos propostas para solucionar os problemas detectados.

Lá se vão mais de seis meses desde que o colegiado encerrou suas atividades, de modo que é hora de fazer um balanço das medidas sugeridas e daquilo que foi adotado pelo Governo Federal.

O Poder Legislativo tem, entre suas funções, a de fiscalizar todos os atos do Poder Executivo. De



fato, essa tarefa é tão relevante quanto a elaboração das leis porque tem a ver com ações concretas, com planos e programas de governo que afetam a vida de milhões de brasileiros. Não basta criar regras, é necessário cumpri-las e, principalmente, executá-las. Nós, Parlamentares, preocupamo-nos especialmente com isso. Desse modo, é preciso saber o que já foi feito e o que ainda falta fazer para resolver os problemas que afetam os territórios indígenas.

O Governo Federal gastou R\$1 bilhão para auxiliar os ianomâmis em Roraima e no Amazonas. Um informe, publicado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República revelou, por exemplo, que foram realizados 21 mil atendimentos médicos.

Além disso, 60 mil cestas básicas foram distribuídas aos indígenas, o que contribui para amenizar, de certa forma, o problema da insegurança alimentar, cujas imagens tanto chocaram a nós e a comunidade internacional.

No quesito segurança, foram 13 operações deflagradas pela Polícia Federal, as quais levaram não só ao fechamento de 340 acampamentos, mas também à apreensão de bens e valores de quase R\$600 milhões.

São resultados robustos e importantes, mas o problema cíclico que envolve os garimpeiros e os indígenas não foi resolvido. Prova disso é que, em 2024, ainda há crianças doentes e garimpeiros em territórios ianomâmis. Pior que tudo, sem alternativas criadas para que possam acomodar os seus interesses e num trabalho digno para sustentar suas famílias.

Reportagem veiculada pelo programa *Fantástico*, em 14 de janeiro, revelou que o Brasil está com uma situação em que o Governo tira, os garimpeiros retornam. Mas, a nossa análise – de uma certa forma, sintética – é que não há plano para acomodar esses milhares de brasileiros, que, tangidos pela sorte, aventuram-se nessas áreas de garimpo.

Somente o vácuo deixado pelo poder público pode explicar tal retrocesso. Como bem disse o Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania do Governo do Presidente Lula, Silvio Almeida, é preciso que a desintrusão do garimpo ilegal seja feita ao mesmo tempo que a intrusão do Estado brasileiro venha a acontecer. Em outros termos: é preciso que o Estado se faça presente, de forma permanente e estruturada, nesse território tão complexo e tão defendido e sem apoio, inclusive daquelas comunidades internacionais que mais apontam o dedo.

Como apontamos no relatório da Comissão, a qual presidi, como já falei anteriormente, o embate entre indígenas e garimpeiros ocorre há 50 anos. Não é de agora. Uma situação crônica, que foi potencializada pela pandemia da covid-19 e pela crise migratória da Venezuela no meu Estado de Roraima, por onde já passaram mais de 800 mil venezuelanos, tangidos pela necessidade de uma acomodação, fugindo de questões internas, políticas, econômicas, etc.

Vale ressaltar que a maior parte do ônus provocado pela conflagração desse embate recai sobre o nosso estado.

Nós, membros da Comissão, concluímos que esse problema histórico não será resolvido por meio de desintrusões e auxílios apenas emergenciais. O poder público deverá promover a autonomia das comunidades ianomâmi e, ao mesmo tempo, a ressocialização e a inclusão daqueles que garimpavam. Não basta fazer terra arrasada sem deixar nada no lugar, sem oferecer alternativas. E aí é onde nós nos debruçamos, de uma forma muito dura, cobrando do Governo uma posição que possa atender aos dois lados: preservar os indígenas ianomâmis, que vivem no território de 9,5 milhões de hectares, e também os garimpeiros, que são brasileiros, cidadãos, que precisam dessa mão amiga do Governo e dessa extensão, de um apoio que possa acomodá-los na geração de emprego, geração de renda, e dar dignidade às suas famílias.

Além disso, é preciso adotar políticas protetivas e assistenciais de forma continuada. Como deixamos consignado no relatório, os indígenas precisam de assistência social, saúde, segurança alimentar em caráter



permanente, e não apenas em caráter emergencial.

Além disso, é necessário encontrar maneiras legais de explorar as riquezas do nosso Estado de Roraima, que são abundantes – é uma verdadeira tabela periódica. Refiro-me, entre outras atividades, à mineração fora de terras indígenas e de áreas de conservação. O meu estado tem muitos recursos, recursos que se encontram fora dessas áreas protegidas, recursos que podem ser explorados legitimamente; basta que o Poder Público atue como catalisador, incentivador e parceiro nessa empreitada, que é, obviamente, estender o benefício para todos aqueles que, na verdade, tangidos por uma necessidade ou outra, necessitam desse apoio continuado do Governo. Não apenas importantes, por fim, são as tratativas com a Venezuela e com os demais países da fronteira amazônica para que reforcem suas estruturas de seguridade social, evitando a sobrecarga ao lado brasileiro.

Os problemas causados pelas fortes ondas migratórias foram analisados pela nossa Comissão. E o fortalecimento da Operação Acolhida, sobretudo no aspecto da interiorização, é medida que nós reputamos da mais elevada urgência.

(Soa a campanha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Em 2024, o Governo Federal destinou ainda mais recursos para os ianomamis: 1,2 bilhões de reais estão previstos a título de crédito extraordinário. Desta vez, as medidas terão efeitos permanentes, como se recomendou no relatório da Comissão; e abrangem a construção de bases locais e de unidades de saúde indígenas. Trata-se da ocupação do vácuo que mencionei.

A questão é saber se essa política de intrusão do Estado brasileiro continuará sendo revitalizada e expandida ao longo dos anos. Penso que só atingiremos um cenário próximo ao ideal quando houver fiscalização permanente na área. Todos sabemos que é muito chegar a esses financiadores, aos verdadeiros donos de garimpo, mas queremos que simplesmente...

(Soa a campanha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ...não sejam penitenciados aqueles homens e mulheres trabalhadores que fazem dessa grande aventura uma forma de sobrevivência. Esses também precisam ser abrigados.

Aliás, nossa Comissão apresentou muitas propostas ao Governo Federal. Entre aquelas de médio prazo, destaco o incentivo a atividades econômicas que absorvam mão de obra proveniente do garimpo. Além de promover operações policiais, o Governo deve investir em políticas econômicas e sociais que apresentem alternativas de renda aos trabalhadores que vivem do garimpo. É assim que se desmantela, em definitivo, qualquer atividade indesejada. É assim que se pacifica e se desenvolve uma região.

Portanto, meu caro Presidente, V. Exa. Senador Veneziano Vital do Rêgo – que considero um Senador erudito, que tem obviamente o pedigree do seu pai, saudoso pai, meu querido amigo Veneziano, Deputado Veneziano, que comigo conviveu por muitos anos – percebe que esse tema é um tema recorrentíssimo, não apenas internamente no Brasil, mas no mundo inteiro. E nós precisamos, sim, de um fortalecimento dessas nossas demandas que apresentamos nesse relatório da Comissão Externa dos ianomâmis para que possamos, na verdade, pacificar definitivamente o nosso estado, afinal de contas, eram mais de 30 mil pais e mães de famílias que foram, obviamente, expulsos, por questão de não serem áreas de garimpagem em terras legais; por não terem sido regulamentados ainda os arts. 231 e 232 da Constituição Federal. Mas é necessário que o Governo, com essas ações que vem desenvolvendo agora... Inclusive, amanhã deverá estar lá uma comitiva de aproximadamente dez Ministros de Estado brasileiro do atual Governo...

(Soa a campanha.)



O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... para que possam instalar uma espécie de gabinete avançado para tratar exclusivamente desta questão dos ianomâmis. Mas, mais que isso, nós queremos que essa comitiva também veja e analise as demandas reprimidas do nosso Estado, um Estado que teve não a infelicidade, mas que teve a passagem de mais 800 mil venezuelanos.

Vou repetir, e sempre em voz alta, Presidente: mais de 800 mil venezuelanos já passaram pelo nosso estado e ali vivem hoje. Para uma população de 650 mil habitantes, lá vivem 110 mil venezuelanos. Imaginem o custo que isso representa para o Governo do estado, para os municípios, enfim, causando uma verdadeira desacomodação na gestão de qualquer governo estadual.

Portanto, eu gostaria de deixar aqui esse registro e pedir...

(Soa a campanha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... para que fosse divulgado em todos os veículos de comunicação desta Casa, porque o tema é importante, o tema é muito sensível.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Nós agradecemos e o saudamos por trazer mais uma vez a temática. E, evidentemente, orientamos os meios de comunicação da Agência Senado para que não apenas transcrevam, mas que deem conhecimento do seu pronunciamento. Evidencie-se também que a Mesa o faz porque acompanhou, *pari passu*, ao lado do Presidente Rodrigo Pacheco, desde a sua designação, a formação da Comissão para tratar sobre o gravíssimo assunto que atentava também contra as vidas de milhares de integrantes dos povos originários, mas que também gerava desafortunadas outras situações a quem ali residia e a quem dali também retirava o seu sustento.

Isso é um ponto pacífico de que o Governo Federal não poderia abrir mão – e o Governo do Presidente Lula assim o fez –, de demonstrar a sua participação para salvaguardar as milhares de vidas dos povos indígenas, além de outros temas, e recorre ao seu pronunciamento um, que é de obviedade, mas é uma obviedade que, por vezes, passa à margem do debate de preocupações. Ou seja, o Estado de Roraima passou a assumir responsabilidades que são responsabilidades desde as prementes relacionadas à saúde, principalmente à educação além daqueles seus cidadãos, conterrâneos de V. Exa., mas de outros milhares advindos do Estado vizinho da Venezuela, do país vizinho da Venezuela. E isso se cobra diretamente ao município capital e ao estado por inteiro, devendo o Governo Federal ter essa exata dimensão do quanto necessárias são medidas que socorram o Estado sob esse aspecto.

Parabéns, Senador Chico Rodrigues, mais uma vez.

Senador Lucas, por gentileza, V. Exa. está inscrito, nós gostaríamos de ouvi-lo regimentalmente. V. Exa. tem um prazo de 10 minutos.

Eu tinha feito a menção, pela ordem, ao Senador Eduardo Girão, e assim o será. Senador Jayme, perdoe-me porque o Senador Plínio Valério encontra-se inscrito na posição décima e V. Exa. na décima quinta. Em seguida, V. Exa. será chamado, à fala do Senador Plínio.

Senador Lucas.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sr. Senador Veneziano, quero cumprimentá-lo e cumprimentar assim a Paraíba, cumprimentar os nobres Senadores e Senadoras.

Sr. Presidente, amigos do Amapá, essa é a sétima cobrança nesta tribuna. Na semana passada, a Ministra Esther Dweck mandou publicar mais uma portaria contemplando alguns nomes daquela portaria



suspensa no dia 3 de março de 2023.

Sr. Presidente, essa portaria de março gerou um fatiamento que se prolonga há um ano. Assim, o Governo cria a sensação de que os trabalhos na Comissão, no Ministério, estão avançando, quando na verdade estão quase paralisados. Agora, após a portaria publicada ontem, em resposta às nossas cobranças, ainda falta a republicação de 55 amapaenses.

Publicarei hoje, nas nossas redes sociais, a lista nominal de todos de quem venho cobrando. Veja se o seu nome consta nessa lista e cobre também nas redes sociais da Ministra Esther. São 55 pessoas que poderiam estar trabalhando e contribuindo com o nosso Estado do Amapá há um ano – um ano, Sr. Presidente, de salário que não foi pago a esses trabalhadores e trabalhadoras. Um ano! São 55 pessoas; delas, 19 são do grupo contemplado pelo art. 29 da Lei 13.681, de 2018, conhecido popularmente como APOs, e o restante enquadradas em cargos de magistério, estatutários ou em empregos de nível superior, e que estão sendo excluídas da portaria por maldade, porque dinheiro tem.

Nós garantimos, com os Senadores de Roraima e de Rondônia, R\$485 milhões no Orçamento Federal para a inclusão de todos os deferidos em folha de pagamento no ano de 2023. Precisamos saber quanto foi gasto em 2023 e qual o orçamento para a transposição em 2024. Para isso, oficiamos a Ministra Esther Dweck. Solicitei há mês essas informações, através de ofício encaminhado à senhora, e espero receber a resposta até o próximo dia 29. E o que percebemos, Sr. Presidente e Sra. Ministra, é que a transposição está indo ligeiramente do progresso ao caos.

A senhora precisa concluir o fatiamento. Além daqueles que vêm sendo objeto do fatiamento, ainda temos dois mil amapaenses aguardando a publicação em portaria. Os estatutários estão sendo preteridos porque têm direito ao pagamento desde a publicação em portaria. Já para os celetistas o efeito financeiro é somente após a efetivação da inclusão em folha, o que não tem prazo para acontecer. De que adianta publicar os celetistas e não incluí-los em folha? De nada, de nada adianta! A transposição é para gerar trabalho e renda, e não ilusão e desgosto.

Publique, Sra. Ministra, de uma vez por todas, as portarias dos amapaenses já deferidos, e logo após, por favor, eu lhe peço humildemente que inclua todos na folha de pagamento. O povo do Amapá exige isso. É direito. E volto a sugerir aqui que o Governo já tem o programa Desenrola Brasil. Por favor, criem também o “Desenrola Transposição”, porque dinheiro tem. Falta gestão.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Lucas Barreto pelo seu pronunciamento.

Convido, ato contínuo, o Senador Eduardo.

Senador Plínio, por gentileza, depois dos compromissos inadiáveis do Senador Eduardo Girão, V. Exa...

Senador Eduardo.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Pode ir, eu vou depois...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Plínio.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para discursar.) – Sras. Senadoras, Srs. Senadores, quem já me ouviu falar pelo menos algumas vezes sabe que eu insisto sempre no tema da Amazônia, de exploração, eu insisto sempre no tema da hipocrisia que permeia o tema Amazônia no mundo e no Brasil. Olha só, outro dia eu me deparei, nos telejornais do Amazonas e em notícias de jornais, com a seguinte manchete: o manejo do pirarucu alcançou a cifra, o valor de R\$158 mil no ano de 2023. Aí quem vê isso fala: “Caramba, o negócio dá certo!”. Mas a gente teve a preocupação,



por saber que isso é só fantasia, de pesquisar e ver. Portanto, vou ler parte do meu discurso.

Com pompa e circunstância, os responsáveis por um autodenominado clube de comercialização por assinatura de pirarucu de manejo sustentável do Amazonas comemoraram o resultado de seu primeiro ano de existência. O projeto foi batizado como Piraruclub. Para quem não sabe, o pirarucu é o peixe de água doce mais nobre que existe, e, na Amazônia, é o primeiro também. De acordo com os patrocinadores, alcançou a marca de R\$158 mil em faturamento. Quem lançou e administra a iniciativa é a Fundação Amazônia Sustentável, muito citada na CPI das ONGs. Meu amigo Jaime, que participou da CPI das ONGs, Senador Jaime, que está aqui presente... É essa ONG, Jaime, que patrocina e deve ganhar horrores para ensinar o caboclo a manejar o pirarucu.

A FAS, muito citada na CPI das ONGs, utilizou nesse trabalho a mão de obra das comunidades da Reserva Sustentável de Mamirauá. De acordo com a FAS, o tal Piraruclub conseguiu a venda de 4,4 toneladas do pescado, o que, mais uma vez segundo a própria ONG, teria beneficiado 110 famílias ribeirinhas, por ela chamada de “manejadoras”, no Estado do Amazonas.

Só para lembrar, em 31 de dezembro de 2022, a FAS (Fundação Amazônia Sustentável) contava com 135 funcionários e 19 estagiários. Seu Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, indica que a FAS tinha R\$55,217 milhões em investimentos financeiros (títulos e valores mobiliários). Em 2021, eram R\$62 milhões e pouco nessa rubrica contábil. Seu controlador admitiu, perante a CPI, que, desde a fundação, arrecadou centenas de milhões – admitiu R\$410 milhões. Ou seja, é uma entidade rica, por qualquer padrão que se adote nessa avaliação.

Portanto, seria de se esperar que, dada a elevadíssima rentabilidade dessa ONG e de seus empreendimentos, uma iniciativa bem-sucedida como seria o tal Piraruclub seria altamente benéfica para os moradores da região que se envolveram nesse projeto. Afinal de contas, é o trabalho deles que sustenta todo esse processo, toda essa enganação.

Então, vamos fazer contas. E nós fizemos. Façamos as contas.

Os textos citados pelos coordenadores da iniciativa apontam, como grande mérito, o faturamento de R\$158 mil em 12 meses, que foi o ano de 2023. As beneficiadas, para usar os termos usados pelos próprios, seriam 110 famílias. Dividindo R\$158 mil por 110 famílias, chegaremos à renda de R\$1.436,36 por família durante o ano. Se a gente pegar esse valor por 12 meses, teremos uma renda de R\$119,69 por família ao mês.

Portanto, a família dos manejadores lucrou com o Piraruclub – a FAS ganha muito dinheiro para promover isso –, no ano, R\$119. Uma família, R\$119 por ano, daquela enganação dos R\$158 mil que eu falei no começo.

Mas vamos supor que cada família seja composta por quatro integrantes, o que é pouco na cultura da nossa região. Feita essa última operação, chega-se à conclusão de que a renda mensal de cada uma das pessoas envolvidas, uma vez mais, a mão de obra que sustenta o projeto, ficará em torno de R\$29/mês!

Então, cada pessoa envolvida nesse manejo ganhou, por mês, R\$29, o que é equivalente, mais ou menos, a 1kg do pirarucu, que eles criaram, manejaram, mataram e venderam para a FAS.

Senadoras, Srs. Senadores, seria o mesmo caso de comemorarmos como êxito um empreendimento que remunerava cada um de seus trabalhadores com R\$29 mensais. Dá para comemorar esse tipo de coisa? Essa é a renda da chamada “bioeconomia”, cantada em prosa e verso pelas ONGs que tanto nós combatemos na CPI que acabamos de realizar, há pouco tempo.

Em verdade, estamos criando uma economia que faz de conta. É preciso encarar isso com realidade, de frente. Ao contrário, vamos continuar fabricando, por intermédio da tal bioeconomia, fome e miséria no Amazonas.

O Amazonas é o estado mais rico do Brasil, porque é o maior e é o maior em tudo. Nós temos, hoje,



no Amazonas, 56% da nossa população vivendo abaixo da linha da pobreza, ou seja, com menos de R\$11 por dia.

A cada dia, as coisas pioram ainda mais, meu Presidente Vital. Cada dia, mais as coisas se avolumam.

Enquanto a gente tiver esse tipo de gente, esse tipo de aproveitador, esse tipo de vendedor de ilusão, como é a Fundação Amazônia Sustentável, nós vamos estar sempre trabalhando, escravizando os nossos ribeirinhos, porque eles chegam lá com fantasias. Eles chegam lá com a conversa de que vão libertar para ter renda, para ter sustento. E, na verdade, é isto aí: R\$158 mil; 4,4 toneladas de pirarucu renderam a cada família que participa disso, do manejo, R\$119 por família, meu Presidente.

Sabem por que eu digo isso, você brasileiro, você brasileira que está assistindo? Para que você tenha um pouco do conhecimento daquilo que se passa na Amazônia, do quanto nós somos explorados, usados, utilizados como matéria-prima para que essa gente enriqueça e viva de forma nababesca.

Paralelamente a isso, eu pesquisei na internet a venda da... Não estou dizendo que essa pele do pirarucu veio do Mamirauá, só estou dizendo que uma bolsa feita de pele de pirarucu custa R\$1,4 mil, o sapato vai a R\$1,5 mil. Eu não sei quem está aproveitando – e preciso de informações – dessa pele, para onde a pele está indo, porque eles falam da venda da carne. Da venda da carne do pirarucu, os nossos irmãos ribeirinhos e as nossas irmãs continuam e continuarão a depender dessa gente, na pobreza.

Por isso é importante, muito importante, a gente estar aqui sempre batendo na mesma tecla, sim, na mesma tecla, a gente tem que cantar a mesma música.

Enquanto você – e eu aponto sempre para você brasileiro e para você brasileira – não entender que a Amazônia é diferente, que a Amazônia é diferenciada, que a Amazônia não é isso que se apregoa, isso vai muito mais além, a realidade é outra. Vejam que aqueles cientistas acabam de descobrir e de pregar no mundo inteiro que, se asfaltar a BR-319, o vírus e os fungos tomarão conta da Amazônia e novas epidemias surgirão mundo afora. Então, é preciso, meu amigo Girão, que essa hipocrisia, meu amigo Oriovisto, a gente fique mostrando de forma clara, mostrando aqui que eles a utilizam, que a hipocrisia permeia, ronda e domina, e, por isso, sempre terão a mim.

Eu agradeço todos os dias pela manhã e todas as noites quando vou dormir por Deus ter concedido esta benção de poder estar aqui para dizer...

(Soa a campanha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – ... a verdade, estar aqui para mostrar a verdade.

Nós temos petróleo, nós temos gás, temos diamante, temos nióbio, terras-raras, todo o minério que você possa imaginar e não podemos explorar. Aí vem um espertalhão, consegue no Fundo Amazônia dinheiro, R\$15 milhões, R\$10 milhões, para fazer um projeto dessa natureza, Oriovisto, que vai render R\$119 por mês para uma família que vai lá cuidar do pirarucu, que vai manejar, que vai tratar, e eles compram e revendem. É pura vergonha, é cinismo puro! Daí eu estar aqui sempre batendo na mesma tecla.

Não sou de uma nota só, adoro todo tipo de música e dançar qualquer música, mas enquanto não houver um sentimento, um conhecimento do Brasil de que nós, na Amazônia, somos explorados, a gente vai continuar aqui sempre a gritar e a protestar.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado a V. Exa. pela sua participação.

V. Exa. tem a compreensão de todos os seus pares de que a cada uma dessas oportunidades que



têm de subir à tribuna traz com muita serenidade, com muita percuciência, com muito equilíbrio esse debate, essa discussão que desanuvia para muitos que não conhecem a realidade mais profunda do mundo gigantesco que é o mundo da Amazônia e com o qual V. Exa. nos brinda.

Eu falo isso na condição de nordestino. O Senador Eduardo Girão um pouco mais próximo, mas, também, deve ter essa mesma percepção que eu tenho, como outros tantos. O Senador Oriovisto, aqui do nosso Sul do país, quando companheiros como V. Exa. e outros tantos dos 27 que representam... Somos quantos Senadores do Norte? Vinte e sete nordestinos. Do Norte... Mas, enfim, todos aqueles que representam essa exuberante e riquíssima Região Norte, nós passamos a conhecer um pouco, e, de fato, eu tomo muito cuidado e fico muito atento às oportunidades em que aqui estou para presidir sessões não deliberativas quando V. Exa. sobe, porque sempre vêm informações que nos permitem conhecer um pouco mais, desmistificar muita coisa que é mitificada. Enfim, parabéns pela sua participação por mais uma vez! E decerto outras virão.

Senador Eduardo Girão, eu quero fazer um registro aqui. Ao meu lado direito, está um querido jovem companheiro que foi nosso, na Câmara Federal, Deputado André Amaral Filho, e, à frente, um estimado... Daqui a poucos dias, estará dividindo conosco este Colegiado, na condição, hoje, de primeiro suplente do nosso companheiro Senador Líder Efraim Filho.

Senador suplente André Amaral, V. Exa. sempre é muito bem-vindo e, daqui a poucos dias, haverá de estar conosco tendo essa experiência que é, de fato, diferenciada.

Senador Eduardo Girão, por gentileza.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Paz e bem, Presidente Veneziano Vital do Rêgo.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, funcionários desta Casa, assessores e os brasileiros que nos acompanham nesta tarde de terça-feira, dia 27 de fevereiro, pelo trabalho sempre muito honrado da TV Senado, da Rádio Senado e da Agência Senado.

Sr. Presidente, eu trago aqui um relato bem breve, Senador Oriovisto e Senador Plínio Valério, do que nós vivenciamos ontem aqui, neste Senado Federal, durante oito horas. Nós realizamos uma sessão histórica de debates, juntamente com o Senador Luis Carlos Heinze e a Senadora Damares, com abordagem eminentemente técnica sobre a controvertida decisão do Ministério da Saúde de incluir no Plano Nacional de Imunizações a obrigatoriedade da vacinação em crianças com menos de seis anos de idade para covid-19.

Eu quero deixar registrado que a Ministra da Saúde do Brasil, que foi uma das primeiras convidadas, não compareceu nem enviou sequer um representante. Por que o medo do debate? Ouvimos médicos aqui, durante oito horas, cientistas, pesquisadores, setores da sociedade brasileira, todos os especialistas com currículo robusto nacional e internacional – porque estiveram aqui participantes do mundo inteiro. Eles apresentaram estudos sobre essa população que tem baixíssimo risco para covid-19 até os dez anos de idade. Estamos falando de bebê, Senador Oriovisto.

Em nenhum outro lugar do mundo, é obrigado vacinar para bebê – só no nosso Brasil, não sei se o senhor tem essa informação. Até a OMS não recomenda vacina para criança, mas o Brasil quer porque quer vacinar de qualquer maneira. Não dá para entender. É, no mínimo, estranho.

Nós tivemos as presenças aqui dos Drs. Peter McCullough, Jessica Rose Morley, Chris Flowers, James Thorp, Geert Vanden Bossche, Pierre Kory, Andrea Stramezzi – que, inclusive, tinha sido convidado para um debate, no Senado americano, no mesmo dia, e nós fizemos um apelo a ele sobre a gravidade do Brasil, porque lá eles já descartaram essa questão de vacinação em bebê, e ele veio para o Brasil, optou por vir participar desse debate, devido à emergência. Todos esses cientistas e médicos são reconhecidos,



internacionalmente, como autoridades em suas especialidades.

Também recebemos doutores brasileiros: Francisco Cardoso, Caio Roberto Salvino, Roberto Zeballos e Estevam Rivello Alves, que fizeram exposições com precisão de dados e fatos.

Por isso, recomendo a todos os meus irmãos e irmãs Senadores da República que possam assistir, dada a importância das informações que aqui foram disponibilizadas, essas quase oito horas de sessão. Assistiram conosco, ao vivo, em torno de 7 mil pessoas, no Brasil, que permaneceram durante todo esse tempo. No canal do YouTube da TV Senado, já são mais de 200 mil visualizações que nós tivemos, devido ao interesse da sociedade civil pelo tema. O fato é que algumas informações foram de grande impacto e vão querer de todos nós os devidos encaminhamentos.

O Dr. Peter McCullough disse que a vacina contra a covid-19 expõe as crianças à proteína spike, que causa problemas cardíacos, problemas cerebrais e aos órgãos vitais do corpo, e o corpo não consegue se livrar dessa proteína, que se torna uma substância tóxica que se acumula no corpo humano. Ele destacou problemas cardiovasculares, cardíacos, miocardite, problemas de arritmia, abnormalidades, infartos e, inclusive, também problemas neurológicos, com crianças tendo infarto – olhem que loucura! –, cegueira, perda de audição, entre outros, e também problemas imunológicos com inflamações multissistêmicas que afetam, praticamente, todos os órgãos do corpo, olhos, fígado, ligamentos e coração.

Duas declarações chocantes vieram do Dr. Francisco Cardoso. Primeiro, que a própria Organização Mundial de Saúde não recomenda – repito – a vacinação obrigatória contra covid-19 em menores de cinco anos, e que o Brasil é o único país do mundo que quer impor essa medida. A segunda declaração que foi gravíssima é que, em setembro de 2023, o FDA americano vetou o uso de todas as vacinas da Pfizer que não fossem a Ômicron XBB.1.5, por serem obsoletas. Ou seja, o Brasil virou refúgio, agora, de produtos banidos nos Estados Unidos? É isso o que o povo brasileiro merece?

A vacina que pretendem aplicar – acreditem se quiser – nas crianças brasileiras é, justamente, a Pfizer Whuan, de 2019, que é a mais obsoleta de todas! O Estados Unidos não dá mais! Está proibido, mas, no Brasil, talvez, para o estoque ser aproveitado, querem fazer. Não sei a quem isso interessa! Não sei a quem isso interessa, mas à saúde e à vida das crianças, definitivamente, não é!

Já o Dr. Andrea Stramezzi disse que as crianças ricas não terão problemas para ir às escolas privadas, pagar taxas, multas ou ter acesso a médico, mas milhões de crianças pobres estarão totalmente vulneráveis a essa obrigatoriedade, Senador Oriovisto, porque estão sendo ameaçadas de tirar o Bolsa Família se não vacinar, se não matricular as crianças na escola. Isto é uma afronta à liberdade, isto é uma afronta ao direito constitucional à educação.

O Dr. Pierre Kory indagou: “Por que as pessoas mais jovens, em idade de trabalho, têm falecido em uma proporção nunca vista, historicamente falando?”. Uma possibilidade, segundo ele disse, é que – abro aspas – “você agora estão falando de exigir vacinas em todas essas crianças, o que é um erro catastrófico”.

O Dr. Cassio Jose Micelli Guimarães lembrou que Portugal foi um dos países vacinados contra a covid e é um dos que têm mais mortalidade pela covid. E sobre os compostos disse: “São três compostos da vacina Pfizer: um é conhecido como potencial carcinogênico, outro nunca foi usado para pesquisa e outro foi acrescentado recentemente, para diminuir o risco de miocardites e pericardites”. E mais: a formulação da bula da Pfizer “mudou 23 vezes até hoje”.

Já o Dr. Chris Flowers, que é radiologista no Reino Unido, Senador Plínio Valério, que agora preside esta sessão, liderou um grupo de 3,5 mil médicos voluntários em uma força-tarefa responsável pela análise de mais de 450 mil páginas de documentos referentes ao processo de aprovação da vacina Pfizer e disse que o FDA, que é o Food and Drug Administration, órgão equivalente à nossa Anvisa aqui, no Brasil, queria 75 anos de sigilo sobre esses documentos, o que foi derrubado na Justiça.



(*Soa a campanha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – O relatório de análise desses documentos produzidos pelo grupo foi publicado no livro *Pfizer Documents Analysis Reports*, coordenado pela jornalista Naomi Wolf. Ele diz que as vacinas foram baseadas em uma evidência equivocada; elas não foram baseadas na evidência original, que pode até comprovar a eficiência nos adultos, mas não pode comprovar absolutamente nada sobre as crianças.

O Dr. Geert Vanden Bossche disse aqui, no Senado Federal brasileiro, que a vacinação das crianças tem comprometido o processo de aprendizado do próprio sistema imunológico nato de distinguir a ele mesmo as células alteradas, o que vai não apenas levar ao aumento de doenças autoimunes e cancerígenas nessas crianças, mas vai comprometer também o processo geral de treinamento imunológico, não apenas de vírus respiratórios, mas também de outros vírus e daqueles que têm sido atenuados e são parte das vacinas essenciais da infância, como sarampo, rubéola, catapora, e isso aqui ninguém está discutindo. Ninguém está discutindo com relação a essas vacinas, que são dadas há décadas. Eu tomei todas. Eu, inclusive, tomei a da Pfizer agora na pandemia, duas doses. Mas as crianças não são grupo de risco. Ninguém pode obrigar. Aí é que está o detalhe. Elas não têm o direito de escolha. Não funciona, absolutamente, e a documentação robusta foi demonstrada para os Senadores da República do Brasil; é algo que o mundo todo já entendeu: não compensa o custo-benefício.

Enfim, Sr. Presidente, a sessão durou mais de oito horas, Senador, meu querido amigo, Jaime Bagattoli, com robustos dados, que nos levam ao dever de agir em consonância com o bem e a verdade. Daí que fomos já numa reunião, formamos um grupo de trabalho, cuja liderança vai ser de um médico, o Deputado Dr. Ovando, da Câmara dos Deputados, para promover os encaminhamentos pertinentes, tendo em vista a proteção das nossas crianças. Já estamos acionando a Advocacia do Senado. Vamos precisar que o Presidente desta Casa, Senador Rodrigo Pacheco, politicamente, usando a sua autoridade, entre em contato com o Governo Federal imediatamente. Nós vamos com medida legislativa também; mas a questão é tão emergencial, tão absurda, que nós vamos apelar ao Presidente Rodrigo Pacheco, em nome da vida das nossas crianças, em nome da ciência, que se pare, que se suspenda imediatamente...

(*Soa a campanha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... essa vacinação no Brasil, que é o único país do mundo que está exigindo isso, e não é correto.

Para me encaminhar para o final, Sr. Presidente – já agradecendo ao senhor e aos demais colegas a tolerância –, eu só quero fazer aqui uma ressalva, o que colocou o Dr. Francisco Cardoso. A nota técnica que trata da incorporação da vacina da covid-19 no Programa Nacional de Imunizações é apenas uma nota técnica e não pode ser usada para obrigar crianças a tomar uma vacina de método mRNA, que ainda não possui todos os testes de segurança a médio e longo prazo, além dos efeitos colaterais já documentados. Os debatedores foram unânimes – eu repito, unânimes – em criticar autoridades que defendem a imposição da vacina, tendo em vista os seus riscos. Estamos falando aqui de criança...

(*Soa a campanha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... que todo mundo sabe que não é o foco dessa pandemia.

Reforço aqui o que foi escrito por Hipócrates, séculos atrás, que precisa ser lembrado sempre, o juramento de Hipócrates: defender a vida... Eu não vou ler; está aqui, mas eu já extrapolei o tempo. Mas é hora de colocarmos a mão na nossa consciência. Eu sei que o poderio dos laboratórios, os grupos de interesse são muito grandes – são bilhões de dólares que rolam através do *lobby* –, mas, para defender



as crianças, nós vamos até as últimas consequências, porque não tem nenhum respaldo na ciência para obrigar vacinação.

Deus abençoe.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Eduardo Girão, o Sr. Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro-Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Plínio Valério.)

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Obrigado, Senador Girão. Feliz o Senado e o estado que tem o senhor como Senador da República.

Pela ordem aqui, Senador Jaime, o nono é o Senador Confúcio; o senhor é o décimo quinto, mas, se não chegar o décimo primeiro, aí será meu amigo Jaime Bagattoli.

Com a palavra, o Senador Confúcio Moura.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senadores presentes, Senadores que estão nos gabinetes, visitantes, imprensa, meios de comunicação do Senado, todos sintam-se cumprimentados.

Sr. Presidente, é urgente a necessidade de se encarar o problema da falta de investimentos públicos necessários para que se dê um salto de qualidade em nossas escolas e no ensino brasileiro. Precisamos de uma mudança radical no Brasil, que ainda insiste em deixar de lado a educação e insiste em tratá-la como problema, mas não como solução. É preciso decidir pelo fim do atraso educacional no Brasil.

Já não é de hoje que registramos que não é por meio da economia que o país conseguirá promover a igualdade de oportunidades, e, sim, pela educação, que tem que ser entendida como vetor das transformações. Como vetor do desenvolvimento do Brasil, a educação assume papel fundamental na promoção do progresso econômico, social e cultural, e a escola em tempo integral é considerada uma das principais ferramentas para aumentar o nível de aprendizagem do país e, conseqüentemente, as transformações necessárias na comunidade escolar.

O Censo Escolar de 2023, apresentado na última quinta-feira, dia 22 de fevereiro, registra que o Brasil teve aumento de matrículas em tempo integral, assim representado: ensino fundamental, anos iniciais, do 1º ao 5º ano, saiu de 11,4% para 13,6%; anos finais, do 6º ao 9º ano, saiu de 13,7% para 16,5%; ensino médio, de 20,4% para 21,9%.

No censo, os estados do Nordeste dominam a ponta do *ranking* de redes com maiores taxas de matrícula em escola de tempo integral, em que os alunos ficam pelo menos sete horas em aula. Infelizmente, o meu Estado de Rondônia se apresenta no fim da lista, com apenas 4,81% de taxa em matrícula em tempo integral. Considerando as matrículas das redes estadual e municipal juntas, quatro dos cinco estados com mais matrículas de tempo expandido são do Nordeste: primeiro estado com mais matrículas em tempo integral, o Estado do Ceará, com 40%; o Estado do Piauí, com 37%; a Paraíba, com 26%; e o Maranhão, com 26%. Em terceiro lugar, está o Estado de Tocantins, com 29% – aliás, aqui é em quinto lugar. O estado mais bem colocado do Sul, Sudeste e Centro-Oeste é São Paulo, com 25% das matrículas.

Vejam bem, os estados mais pobres do Brasil, que são os estados nordestinos, estão com melhor desempenho.

O Ministro da Educação, Camilo Santana, apontou que o Presidente Lula sancionou, neste ano de 2024, o Programa Escola em Tempo Integral, que, já em 2023, transformou 1 milhão de vagas de tempo parcial para integral, mas, como isso foi realizado depois da consulta do censo, os dados não foram contabilizados no momento da elaboração do censo. A meta é chegar a 3,2 milhões de alunos em tempo



integral em 2026, com investimento de R\$4 bilhões.

O Ministro Camilo Santana registrou que, apesar de sua pasta ter focado em ações e políticas para reduzir as desigualdades escolares no Brasil, se mostrou bastante preocupado com as desigualdades apresentadas pelo censo e afirmou seu compromisso de continuar com a política de indução técnica e financeira em todas as etapas da educação brasileira, mas principalmente no ensino médio.

Na OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), foro composto de 35 países, dedicado à promoção de padrões convergentes em vários temas, como questões econômicas, financeiras, comerciais, sociais e ambientais, são quase 11 horas de aulas só para matemática, língua nativa e língua estrangeira. É mais do que metade das 20 horas totais que as escolas em tempo parcial têm em todas as disciplinas.

Sr. Presidente, Senadores e Senadoras, quando a educação é priorizada e de qualidade, ela se torna um motor para impulsionar o progresso. Por exemplo:

1. uma força de trabalho bem-educada e qualificada é essencial para impulsionar a inovação, aumentar a produtividade, promover o crescimento econômico sustentável. A educação de qualidade prepara os indivíduos para ocuparem empregos de maior qualificação e contribuir de forma mais eficaz para a economia.

2. A educação pode ser um poderoso equalizador social, reduzindo disparidades socioeconômicas e oferecendo oportunidades iguais para todos os cidadãos, independentemente de sua origem ou condição socioeconômica. Ao proporcionar acesso equitativo à educação de qualidade, o Brasil pode reduzir a desigualdade e promover uma sociedade mais justa e inclusiva.

3. A educação não só limita apenas a transmissão de conhecimento acadêmico, mas também desempenha um papel crucial no desenvolvimento social e cultural dos indivíduos. Uma população educada tende a ser mais engajada cívica e politicamente, além de estar mais apta a tomar decisões informadas e contribuir para o bem-estar da sociedade como um todo.

4. Investir em educação impulsiona a capacidade de inovação de um país, estimulando a criação de novas ideias, tecnologias e empreendimentos. Uma força de trabalho educada e criativa pode aumentar a competitividade do Brasil no cenário global e impulsionar o desenvolvimento de setores estratégicos da economia.

5. A educação tem o poder de melhorar significativamente a qualidade de vida dos indivíduos, proporcionando-lhes habilidades e conhecimentos necessários para enfrentar desafios, tomar decisões informadas e alcançar seu potencial máximo.

Portanto, a educação não é apenas direito humano fundamental, mas também um investimento estratégico essencial para o desenvolvimento sustentável e a prosperidade do Brasil.

Sr. Presidente, é extremamente sério o que eu estou falando aqui, porque não existe no mundo nenhum exemplo de um país que prosperou, que se desenvolveu, que saiu dessa situação de renda média, de profunda desigualdade sem investimento na educação.

A gente pensa o seguinte: como é que nós vamos melhorar a educação no Brasil no ensino fundamental? Porque a educação infantil e fundamental é competência dos Prefeitos, e a gente sabe que tem muitas prefeituras deste Brasil afora em que o Prefeito não tem nada a ver com educação, ele vai tocando a prefeitura do jeito que ele entende e, muitas vezes, o Prefeito nunca visitou uma escola, não visita os alunos e ainda faz aquela nomeação de diretores por indicação política – o que é um crime que agora até o Fundeb proíbe, mas continua nomeando o diretor e secretários de educação sem nenhuma formação.

Acho que a nossa querida Senadora Zenaide quer um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Com a



palavra a Senadora Zenaide.

A Sra. Zenaide Maia (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para apartear.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, eu quero aqui corroborar a fala do meu colega Confúcio. Educação é a única prevenção, a melhor prevenção da violência. Sem educação não tem desenvolvimento, sem educação não se diminuem as desigualdades sociais, e o mundo todo sabe disso, nós não estamos inventando a roda.

Ou acordamos que precisamos, sim, levar educação pública de qualidade para todos, ou vamos continuar enxugando gelo, aumentando a violência, porque, a cada dia, são mais crianças e jovens cooptados pelo crime. E é uma coisa que se torna cruel e que esta Casa tem que ver.

O Estado brasileiro não oferece educação pública de qualidade em tempo integral para as suas crianças e jovens, e esse mesmo Estado é quem vai punir essas crianças e jovens que estão no mundo, na clandestinidade, pela falta de educação. Isso é difícil de entender. Agora, para isso, precisamos também investir.

Educação não é despesa, é envolvimento. Quando a gente olha para o orçamento deste país, que é quase uma caixa de Pandora – poucos brasileiros sabem como funciona e para onde vão os impostos pagos –, quase 50% ficam para serviços e juros de uma dívida que nunca foi auditada, em nenhum governo, ou seja, o setor financeiro – os bancos – fica com quase metade do orçamento da nona economia do mundo, e não senta nem à mesa com os Parlamentares na Comissão Mista de Orçamento para discutir. Ficamos nós, nesta Casa e na Câmara, discutindo e, no final, mendigando 4% para a saúde, 4% para a educação. Pasmem: menos de 0,5% para a segurança pública.

Então, nós temos que ter esse olhar diferenciado. Não se faz educação sem recursos. A gente pode aprovar – como aprovamos aqui o novo Fundeb – uma lei maravilhosa, mas, como ele falou aqui, fica o município, o estado e o Governo Federal... Uma coisa é certa: não estamos inventando a roda.

Quem quis se desenvolver, quem quis reduzir as desigualdades sociais... Acreditem: essa concentração de renda deste país vai chegar ao ponto de os ricos não poderem sair de casa, porque a quantidade de pessoas na extrema pobreza é tão grande que a violência tem a mesma velocidade.

E digo mais: se não investirmos em educação, nós vamos gastar muito dinheiro construindo presídios, porque a velocidade com que se jogam os jovens deste país para serem cooptados pelo crime é muito maior do que a velocidade do Estado brasileiro em construir penitenciárias. Então, esta Casa tem um poder grande. Nós temos que ter esse olhar diferenciado. Coloque a criança da creche até o ensino, pelo menos o segundo grau, em escola pública de qualidade, em tempo integral, para ver como isso vai reduzir.

Eu, então Deputada, em 2016, Deputada Federal, recebi visitas da Ministra da Educação da Finlândia – 50 anos atrás, nem se olhava para esse país –, e a gente perguntava... Investiu em educação pública e passou a ser um país desenvolvido, com redução...

(Soa a campanha.)

A Sra. Zenaide Maia (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Por que é que a gente vê tantos países que investem em educação e reduzem a criminalidade? Não é inventar a roda. Nós temos, eu como médica e também Confúcio como médico, o diagnóstico, sabemos o tratamento, só precisamos de coragem política para efetivar o que definitivamente o mundo já conhece.

Obrigada por me deixar fazer esse aparte.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – Perfeitamente.

Estou encerrando.

Agradeço muito o aparte da Senadora Zenaide, que incorporo ao meu pronunciamento.

Eu digo o seguinte: escola boa, professor bom para os pobres. Tirar, desconcentrar, levar o que é bom, biblioteca boa, levar escola boa, levar professor bem qualificado, até com diferencial de remuneração,



para aqueles que mais precisam, mais vulneráveis. Aí sim, com esse investimento...

(Soa a campanha.)

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - RO) – ... a gente pode esperar que daqui a 20 anos, 30 anos, o Brasil será outro país desenvolvido. Senão, lá na frente, talvez os descendentes verão que nós estivemos aqui fazendo este discurso e que, lá na frente, nada mudou. E nada mudará se não investimos em educação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Obrigado, Senador Confúcio, pela aula que o senhor nos dá de conhecimento, inclusive de gestão, não só como educador, mas de gestão, quando foi Governador de Rondônia.

Com a palavra, o Senador Jaime Bagattoli, nosso companheiro do Estado de Rondônia.

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discursar.) – Cumprimento aqui o nosso Presidente Plínio Valério, exercendo neste momento a Presidência desta Casa.

Antes da minha fala, Sr. Presidente, eu quero cumprimentar aqui alguns Vereadores que estão em alguns municípios do meu querido Estado de Rondônia. Cumprimento aqui o Vereador Zonga e o Vereador Severino, que são Vereadores do Município de Espigão d'Oeste. Temos aqui também o Vereador de Alta Floresta, Vereador Junior. Temos também o Vereador de Pimenta Bueno, meu amigo, o Vereador Alvaro Deboni. E temos também um Vereador lá do Município de São Francisco do Guaporé, da 429, o Vereador Braz Carlos. Quero mandar um grande abraço, nas pessoas deles, a todo o povo desses municípios que eu relatei agora e um grande abraço a todo o povo do nosso querido Estado de Rondônia.

Sr. Presidente desta Casa Plínio Valério, senhoras e senhores, é com grande responsabilidade que me dirijo a vocês hoje para abordar uma questão permanente em nosso país: o recorte do limbo jurídico e a interferência dos Judiciários na atribuição do Legislativo, sobretudo no delicado processo de demarcação de terras no país. Vivemos um momento crucial, em que o excesso de judicialização tem impactado o andamento desses processos em várias regiões do país, como no Paraná e, sobretudo, nos Estados da Bahia, Minas Gerais e Pará, gerando conflitos e incertezas que prejudicam o desenvolvimento sustentável e a justiça social.

A questão do recorte jurídico merece nossa atenção especial. A falta de definições claras e a excessiva interferência do Judiciário levaram a um impasse que prejudica tanto as comunidades indígenas quanto os demais setores da sociedade, sobretudo os pequenos produtores da agricultura familiar.

A judicialização das demarcações de terrenos cria um cenário de instabilidade, tornando difícil para todos os envolvidos planejarem seu futuro de maneira segura, sustentável e produtiva. É necessário refletirmos sobre a linha tênue entre a atuação do Judiciário e das competências legislativas. A excessiva judicialização das demarcações de terra tem resultado em decisões muitas vezes imprecisas, que acabam por criar um ambiente de insegurança jurídica e instabilidade.

É imprescindível que o Legislativo exerça seu papel constitucional de estabelecer leis claras e definir os critérios para a demarcação de terras, evitando, assim, a sobreposição de atribuições e garantindo a segurança jurídica que todos merecem e que a nossa Constituição Federal assegura.

Diante desse cenário desafiador, o conceito do marco temporal surge como uma solução possível. O marco temporal aprovado nesta Casa oferece um objetivo que pode garantir a segurança jurídica para os produtores rurais, evitar conflitos com os povos indígenas, gerar estabilidade fundiária e desenvolvimento ao país.

A implementação do marco temporal: não se trata apenas de uma medida técnica, mas, sim, reforça o que determina a Constituição Federal em relação à demarcação de terras indígenas no Brasil ao ratificar



a data da promulgação da Carta Magna brasileira, 5 de outubro de 1988, como marco temporal para o reconhecimento de ocupação dessas áreas.

Trata-se, inclusive, de um entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), ainda em 2009, no caso, Raposa Serra do Sol. Ao estabelecer critérios claros, respeitando o direito adquirido e a função social da terra, criamos um ambiente propício para o diálogo e a negociação. Isso permite que as partes envolvidas, sejam comunidades indígenas, agricultores ou outros interessados, participem ativamente do processo, contribuindo para decisões mais equilibradas, justas e sustentáveis.

A transparência é um pilar fundamental para a legitimidade de qualquer processo decisório. O marco temporal, ao estabelecer critérios claros e objetivos, contribui para a transparência nas demarcações de terra. Além disso, proporciona uma maior previsibilidade, favorecendo a eficiência do processo, reduzindo o tempo gasto em disputas judiciais e permitindo que recursos sejam direcionados para a implantação de políticas públicas efetivas.

Portanto, Sras. e Srs. Senadores, o momento exige coragem para enfrentarmos os desafios que permeiam as demarcações de terras em nosso país. A excessiva judicialização e a falta de critérios objetivos prejudicam a construção de um futuro mais justo e equitativo para todos. O marco temporal surge como uma oportunidade para superarmos esse impasse, promovendo um processo mais transparente, eficiente e participativo. Nós nos esforçamos em prol de uma abordagem equilibrada, respeitando os direitos das comunidades indígenas e garantindo o desenvolvimento sustentável de nossa nação.

A implementação do marco temporal representa um passo significativo na direção de um país em que a justiça, a segurança jurídica e o respeito à diversidade são pilares inabaláveis de nossa sociedade. O momento é de diálogo e construção conjunta de soluções que conduzam a um futuro mais promissor para todos os brasileiros.

Sr. Presidente, para finalizar, eu quero fazer um comentário. É de responsabilidade do Congresso, responsabilidade do Senado, da Câmara dos Deputados, responsabilidade do Executivo, juntamente com o Judiciário, garantir o cumprimento da nossa Constituição, no intuito de dar pacificação no campo entre todos, respeitando sempre nossos povos originários, mas respeitando também nossos produtores rurais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Obrigado, companheiro, Senador Jaime Bagattoli. Um tema tão profundo e tão pertinente não só para o Brasil, mas acima de tudo para nós, da Amazônia, para nós amazônidas.

Senador Humberto Costa, representante de Pernambuco.

Com a palavra, Senador.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado e internautas que nos acompanham nas redes sociais, este é um momento de enaltecer a força da nossa democracia e das instituições, o viço da nossa Constituição, especialmente quando bravatas são organizadas para tentar intimidar o Estado de direito e homenagear criminosos com a impunidade.

É este, em síntese, o resumo da manifestação do domingo passado, montada pelo ex-Presidente Bolsonaro, cujo propósito foi o de querer demonstrar força política para paralisar a apuração criminal sobre a tentativa de golpe de Estado que ele promoveu – e, aliás, confessou na própria manifestação, ao admitir que é coautor de uma minuta que versava sobre a decretação de estado de defesa ou estado de sítio, impedindo a posse de Lula como Presidente eleito.

Como outros golpistas do 8 de janeiro, o que Bolsonaro fez foi produzir provas contra si mesmo.

É importante que se diga que a agitação dessa turba em nada concerne ao nosso Governo. Antes e depois do domingo, nada mudou no Brasil. Lula segue Presidente eleito e fazendo o que o ex-Presidente



nunca fez enquanto ocupou o cargo: trabalhando.

A questão de Bolsonaro e dos criminosos que tentaram a abolição violenta do Estado de direito não é uma questão de Governo: é da Polícia Federal, do Ministério Público, do Supremo Tribunal Federal. São a essas instituições de Estado que todos terão de prestar contas, na forma da lei, pelos crimes que cometeram quando tentaram empastelar as eleições livres e transparentes, impedir a posse de Lula e instaurar no país uma ditadura civil-militar.

Então, não há que se falar em anistia. Não haverá esse tipo de saidinha para quem atentou contra o Estado de direito e pretendeu, em trama articulada por agentes políticos, econômicos e militares, derrubar de forma violenta a nossa democracia.

Não nos interessa quantos ali estiveram fazendo apologia ao crime e defendendo criminosos – se 185 mil ou 600 mil, o número dos que ali estavam. Se tem uma cifra que marca o ex-Presidente, aliás, não é nem uma nem outra, mas sim mais de 700 mil pessoas, o número dos que morreram na covid-19 em razão da sua gestão irresponsável e genocida.

Essas vítimas também nós não esqueceremos, e nem cansaremos de buscar justiça em honra à sua memória. A extrema-direita não vai reescrever a história. Não vai, como pretende Bolsonaro, passar uma borracha em cima do que houve. Todos, na medida da sua responsabilidade, terão de pagar pelos crimes que cometeram e que, como demonstrou este ato de caráter intimidatório do domingo, seguem cometendo, numa espécie de crime continuado. Não conseguiram e não conseguirão vergar o Estado de direito, a nossa democracia, a Constituição.

O ex-Presidente não serviu só a vocalizar o pedido de perdão aos criminosos que já foram alcançados pelos braços da lei. Na verdade, quando pede anistia aos golpistas, ele está advogando em causa própria. Ele sabe que, não tarda, terá de responder por todos os atos que ordenou, coordenou, comandou e participou para dar um golpe de Estado, muitos deles gravados, outros escritos e guardados em suas gavetas pessoais, em computadores, celulares já apreendidos, expostos em delações de pessoas próximas, como o Coronel Mauro Cid, e outros que já manifestaram interesse em colaborar com a Justiça. Bolsonaro quer, de fato, um salvo-conduto para os incontáveis crimes que praticou. Mas a manifestação do domingo, com cara de velório, de missa fúnebre, mostrou o quanto está acuado, mostrou o tamanho do seu medo em ter de encarar as quatro linhas da Constituição que sempre desprezou.

O Brasil não vai passar pano para criminoso, não vai anistiar golpista. Nenhum país que se proponha sério, que tenha apreço pela sua democracia pode deixar que passem em branco os graves atentados cometidos, que sejam anistiados aqueles que tiveram envolvimento direto e comprovado com a abolição violenta do Estado de direito.

É vergonhoso, aliás, que projetos de lei com esse condão tramitem no Congresso Nacional, um Poder que foi invadido e vilipendiado, especialmente este Senado, cujo Plenário virou palco do ultraje perpetrado por vândalos, e o próprio Presidente da Casa tinha uma ordem de prisão determinada contra si pelo comando do golpe.

Então, ver propostas pedirem que sejam anistiados aqueles que destruíram as sedes dos Poderes da República e queriam prender e até executar alguns dos seus membros parece algo inacreditável. E eu tenho a absoluta certeza de que essa nova agressão à democracia e ao Estado de direito não vai prosperar aqui dentro.

Estamos, enfim, absolutamente confiantes no vigor das nossas instituições, na sua solidez e na sua capacidade de não se dobrar a chantagens. Ameaça de bandidos não vai amedrontar as forças da lei, que terá de ser respeitada e aplicada a todos aqueles que tentaram submetê-la a projetos golpistas pessoais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Obrigado,



Senador Humberto Costa.

Senador Marcos Rogério.

Enquanto o senhor se dirige à tribuna, deixe-me dar um recado para o Senador Kajuru.

O Senador Kajuru hoje me privou... Não ouvi o senhor discursar.

Senador Marcos Rogério, é a sua vez, está bom?

Senador Kajuru, eu não ouvi o senhor falar hoje. Eu cheguei atrasado ou o senhor chegou adiantado?

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PR) – Sr. Presidente, depois o senhor me dá um minuto?

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Sim.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Para variar, Kajuru foi o primeiro a falar.

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Ah, é porque eu não ouvi. É verdade.

Senador Oriovisto.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero aqui, depois de ouvir o Senador Humberto Costa, fazer um desabafo. Senador Humberto, é mais um desabafo.

Veja que eu fui empresário a minha vida inteira, e agora estou político sem ser político. Agora sou político, porque fui eleito para o Senado. Eu sempre fiz muita palestra para congresso de empreendedorismo. Era um dos assuntos de que eu sempre gostei muito e dava vários exemplos. Um dos conselhos que sempre dei para empresários é que nunca falassem dos seus concorrentes, que nunca se preocupassem muito com os seus concorrentes, porque não é o concorrente que ia definir a vida dele, mas, sim, o consumidor. O empresário que fica o tempo todo falando no concorrente promove o concorrente. O empresário que se preocupa o tempo todo com o concorrente deixa de se preocupar com o seu próprio negócio e está sempre copiando ou reagindo ao concorrente, e não sendo o líder, não tomando a iniciativa.

Eu observo na política que esse mesmo mecanismo acontece.

Quando você tem dois partidos seguindo linhas ideológicas diferentes, um costuma denegrir ou dar uma interpretação ruim a tudo o que o outro faz. Toda vez que faz isso lembra o nome do opositor, promove o opositor. E quem vai decidir o futuro do partido A ou do partido B não é o outro partido, não é o adversário, é a população brasileira, são os eleitores, é o voto.

Se cada partido se preocupasse, quando no Governo, em fazer o bem, em criar o progresso, e se esquecesse dos seus adversários, esquecesse simplesmente seus adversários, e se concentrasse naquilo que ele tem que fazer quando tem o poder na mão, certamente ele seria reeleito, porque a população ficaria feliz, contente com o bom resultado.

Essa briga de direita e de esquerda no Brasil é *boring*, é chata, é exaustiva. Ninguém aguenta mais essa falação sem fim de um colocando defeito no outro. Isso interessa a quem, meu Deus?! O povo brasileiro está interessado em comida, em emprego, em salário, em progresso. Esses discursos sem fim de A falando de B e de B falando de A cansam, cansam, e são inúteis. Podem, no máximo, ajudar o concorrente, mas ao povo já não interessa mais. Ninguém aguenta mais isso.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu queria, Sr. Presidente, se me permite...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – O



art. 14, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Tranquilo, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Não, serei muito breve...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu queria também falar depois.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... e, de forma muito respeitosa, dizer ao Senador Oriovisto, primeiro, que partidos políticos, agrupamentos ideológicos, não são empresas. E o debate político é da essência da política.

Segundo, nós não estamos discutindo aqui meramente qualidades de um produto contra o outro. Nós estamos discutindo uma questão essencial para a vida deste país, que é a democracia. E o que nós falamos aqui desta tribuna foi exatamente para reforçar a defesa da democracia, que esteve e continua sob risco exatamente por conta das posições políticas daqueles que intentaram um golpe de Estado. Se tivessem tido eles sucesso, provavelmente muitos de nós não estaríamos aqui, e muita gente do povo não estaria também. Muitos teriam sido assassinados, outros estariam nas câmaras de tortura, outros teriam sido expulsos do país, e o povo não teria o direito de ouvir, de acompanhar e de fazer esse debate político.

Portanto, eu agradeço a intervenção de V. Exa., recebo com muito respeito, mas entendo que, para a defesa da democracia, não existe situação que não deva ser levada em consideração. Até porque, como V. Exa. disse, no caso do Governo do Presidente Lula, ele está muito preocupado e está fazendo o seu trabalho, cumprindo o seu trabalho, tentando melhorar a vida do nosso povo, mas nós não podemos nos calar diante dessa coisa tão importante para que se produza o bem comum, que é a liberdade, que é a democracia, que esteve e está ameaçada por essas forças do obscurantismo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – O Senador Girão pede a palavra.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, rapidamente, se o Senador Marcos Rogério também me permitir entrar nesse debate...

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Com a palavra, Senador Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Eu quero ir na mesma linha do Senador Oriovisto Guimarães, Líder do Partido Podemos – aliás, ex-Líder, porque hoje tem o Rodrigo Cunha – e dizer que o país precisa de pacificação na prática. Na prática. Não é agredindo, não é chamando os outros de bandido, não é acusando de um golpe de Estado, que todo mundo viu. Quem estava na Avenida Paulista neste fim de semana – eu não fui –, mas quem estava lá – as imagens mostraram, rede social que eles querem censurar é para isso, é para que essas imagens não cheguem – eram pessoas de bem, eram senhoras e senhores, com a bandeira do Brasil, essa bandeira que está aí atrás do senhor, eram crianças, eram pessoas idosas que estão, Senador Marcos Rogério, acuadas hoje em dia com esse alinhamento político-ideológico entre o Governo Lula e a Suprema Corte do Brasil. É preocupante o que a gente está vendo.

Teve um jornalista português, Presidente, um jornalista português que foi detido por quatro horas no aeroporto de São Paulo, cheio de perguntas, de situações... Não existe numa democracia aquele tipo de pergunta. Aí se enche a boca para falar em democracia. Democracia para quem, cara-pálida? Democracia é respeito à Constituição. Aí acusar golpe de Estado?

Eu estava na CPMI – o Senador Marcos Rogério também era titular – para investigar o dia 8.



Ou seja, quem queria investigar estava lá, tentando aprovar os requerimentos, e quem queria sabotar as investigações, boicotar as investigações, o Governo Lula, travava tudo. Nem as imagens chegaram, ali do estacionamento do Ministério da Justiça.

É uma vergonha! É uma vergonha esta questão de negar as imagens ao Parlamento. Isso é um desrespeito ao Parlamento brasileiro, ao povo brasileiro que nos elegeram para buscar a verdade.

Senador Plínio Valério, o senhor é Presidente, está Presidente desta sessão, e, se alguém, Deus nos livre, entrar na sua casa, lá no Amazonas, naquelas imagens bonitas que o senhor mostra da Ponta Negra, para revirar sua casa, querendo quebrar a sua casa, quebrar, como uma minoria fez aqui – e essa merece ser punida, mas de acordo com a lei do Brasil –, o senhor, que seria o primeiro, a vítima, que queria a investigação total, ampla e irrestrita, o senhor iria negar as imagens da sua casa para saber quem foi que quebrou, para saber quem mais estava ali, para saber sabe o quê, Senador Marcos Rogério, quem poderia ter evitado tudo o que aconteceu aqui e não evitou? Não evitou! Deixou acontecer. Foi omissor.

E está aí, tudo chegando. A verdade, não adianta, sempre prevalece.

Está aí chegando, a Abin, e mostrando realmente que teve omissão do Governo Lula, que ele sabia, dois dias antes, que o objetivo era quebrar.

E estavam lá os pelotões no estacionamento do Ministério da Justiça.

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Então, a verdade sempre prevalece. E a gente precisa ter muita calma nesta hora.

Muito obrigado.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Pois não. Paciência, Senador Marcos Rogério.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Primeiro, quero agradecer ao meu amigo que tanto quero bem, Senador Marcos Rogério. Vou ser bastante objetivo.

Presidente Plínio, meu amigo e irmão, eu não quero discutir aqui o que aconteceu domingo, em São Paulo. Pelo contrário, temos que reconhecer que o ex-Presidente Jair Bolsonaro ainda tem muito carinho da população brasileira.

Agora, o triste, para mim, como ser humano, como apaixonado por Jesus Cristo que sou, é saber que um imbecil, que um canalha da igreja, que não é um homem de Deus, e se existir – porque, para mim, existe –, é um homem do diabo, um tal de Malafaia levou 100 mil pessoas a São Paulo.

Os três maiores empresários de Ribeirão Preto, meus amigos pessoais, contaram-me que levaram seis mil funcionários a São Paulo. Para que isso? Deixem o povo verdadeiro se manifestar! Pagar? Isso também aconteceu do outro lado do Governo, não estou falando só de um lado, não; mas você pagar para gente ver? Isso eu vi em Goiás, à época de Iris Rezende, que pagava gente para assistir a discurso, para assistir a comício.

Chega, não é, gente, pelo amor de Deus! Não é possível o Brasil ainda ver esse tipo de coisa.

Sobre a questão do dia 8, com todo respeito ao meu também amigo e irmão Girão, quem deveria ter sido o responsável pelo 8 de janeiro simplesmente chama-se Ibaneis, o Governador do Distrito Federal. Foi ele quem permitiu tudo aquilo que aconteceu. Era ele quem sabia de tudo. Basta você ver as imagens em que policiais militares do Distrito Federal riam vendo canalhas quebrando tudo, e os policiais rindo em



suas caras.

Como eu fui o único do Governo a não concordar, e o Girão se lembra, na CPMI, com o relatório da minha amiga Eliziane, que classificava o ex-Presidente Jair Bolsonaro como autor intelectual daquele golpe – eu fui o único contra, o único que votou contra –, como também não aceitei quebrarem, inclusive, o sigilo bancário da ex-Primeira-Dama Michelle Bolsonaro, portanto, considero-me isento.

Agora, sinceramente, não dá para acreditar que o Lula sabia, que o Bolsonaro sabia, e que a gente vai inocentar e não falar a verdade sobre o comportamento da Polícia Militar do Distrito Federal, comandada por esse enganeis chamado Ibaneis.

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Senador Marcos Rogério, o senhor terá a benevolência desta Mesa em seu discurso.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discursar.) – Agradeço a V. Exa.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o assunto que me trouxe à tribuna é justamente o assunto que os colegas Senadores estão debatendo neste momento, o que aconteceu no Estado de São Paulo no último domingo, a manifestação que nós tivemos na Avenida Paulista.

E eu começo a minha fala, a par justamente do pronunciamento que nós ouvimos agora há pouco, dizendo que um Governo que pratica o tempo todo a tese da discórdia, da tentativa de desconstrução do outro, e não cuida de olhar para os seus problemas, os problemas que ele tem que enfrentar enquanto Governo, os problemas da sociedade...

O Brasil está se acabando em violência. O Brasil voltou a ser manchete internacional por causa de morte de índios ianomâmis. O Governo do PT condenava Bolsonaro por ser genocida por causa dos índios ianomâmis. Agora, em janeiro, comemoravam os números do Ministério da Saúde sobre a atuação lá com os ianomâmis antes de ver o relatório fechado, e aí o relatório vai dizer: “mais mortes em 2023 do que em 2022”. Em 2023, 363 mortes; em 2022, 343. É o Governo da falácia, da retórica. É um Governo que faz oposição a si mesmo.

E aí eu vejo colegas, Líderes que são, Líderes do Governo, e o Governo trabalha, o Governo vota, o Governo realiza. Agora, um Governo que quer causar o caos, ainda que em sede de debate, parece-me não precisar nem de oposição, porque a oposição é interna. Eu lamento!

Agora, o Governo tenta vir ao Plenário do Senado Federal para tentar desconstruir o que aconteceu no último dia 25. E eu digo aqui que o dia 25 de fevereiro de 2024 foi um dia que entrou para a história do Brasil. O país parou, milhares de brasileiros, milhares de pessoas de todos os cantos do Brasil foram às ruas em defesa da nossa democracia.

E eu estou usando esse termo, que não é um termo que é usual para mim, porque democracia é algo que a gente vive, que a gente pratica, mas hoje me parece que tem um monopólio dos pais da defesa da democracia. Aqueles que dizem o tempo todo neste Plenário e alhures: “Ah, a defesa da democracia...”. Falam uma coisa, praticam outra. Falam em defesa da democracia, mas censuram os jornalistas. Falam em defesa da democracia, mas há brasileiros com asilo fora do Brasil por perseguição no território nacional. O que é democracia? A Constituição vai dizer: “Todo o poder emana do povo”. Mas, quando o povo vai pra rua, “Não, isso aí não é democracia”. A democracia para eles é aquilo que eles dizem ser a democracia, é a tal da democracia relativa, é a democracia *à la* Fidel Castro, é a democracia *à la* Chávez, *à la* Maduro. É a democracia dessa turma. Que democracia é essa?

Então, se não podem respeitar o ex-Presidente Bolsonaro – e por ele eu sei que vocês não têm respeito nenhum –, respeitem o povo brasileiro. Respeitem as pessoas.

Agora há pouco, o Pastor Silas Malafaia foi aqui... Houve uma fala em direção ao Pastor Silas Malafaia, e eu vou sair aqui em defesa do Pastor Silas Malafaia: parabéns ao Pastor Silas Malafaia, que



foi o organizador do evento na Paulista no último dia 25; um grande evento, um evento espetacular! Eu estava lá. Eu nunca vi coisa tão grandiosa. A Polícia Militar... O Secretário de Segurança Pública de São Paulo falou em 750 mil pessoas. Eu acho que tinha muito mais! Mas, para mim, pouco importa vir aqui um e dizer “Não, é 185”; “Não”, o outro... Não, o que me chama a atenção é o esforço que a esquerda e parte da imprensa estão fazendo para tentar demonstrar que o tamanho da fotografia não traduzia o volume de pessoas que havia na Paulista. Isso para mim já é de uma... É risível. Sabe? Quem estava vendo, as pessoas... “Olha, o que você está vendo nessa imagem aí não é o que você está vendo. Essa imagem não diz o que ela quer dizer. Parece que tem muita gente, mas não tem muita gente” – isso é o que a esquerda tenta fazer.

Agora, a esquerda que está no poder, no Governo hoje, o Presidente Lula, deveria parar de viajar um pouco para o exterior e começar a viajar para o Brasil. Ir lá conhecer o que está acontecendo em Marajó. Ir lá conhecer o que está acontecendo na Amazônia. O crime organizado tomando conta, a violência tomando conta. Enquanto alguns encastelados estão dizendo “Não, olha, tem violência, tem agressão, tem crime organizado, tem narcotráfico, mas a polícia não pode entrar aí”. Que conversa é essa? Nós estamos perdendo a guerra para a violência, e é um Governo que subscreve esse tipo de situação. O Governo Lula vive e pratica um apagão na segurança pública do Brasil.

Até pouco tempo atrás, nós não tínhamos nenhuma notícia de fuga em presídio federal. De repente, começa a acontecer. Virou motivo de piada: “se você acha que para sua vida não há saída, lembre-se da penitenciária de Mossoró, há sempre uma saída”.

Então, com todo o respeito, vir aqui e querer desqualificar o que aconteceu... Cuidem de enfrentar os problemas do Brasil. Cuidem de enfrentar as mazelas que este país está sofrendo.

E aí, eu vi... eu fiz aqui uma fala e estou indo para uma fala livre, à vontade, a par do que ouvi antes aqui, e, realmente, Parlamento é isto: é pluralidade de ideias, de concepções, de visões. Está tudo certo, faz parte do debate. Agora, está sendo necessário, neste momento, Senador Oriovisto, com todo o respeito; está sendo necessário, neste momento, as pessoas irem às ruas, sim, para clamar por aquilo que é básico, é elementar: o direito à sua liberdade. Clamar por um Estado de direito efetivo, devido processo legal, juiz natural, ampla defesa, contraditório. Ora, porque falar em democracia sem garantir validade a esses fundamentos, a esses princípios, não há que se considerar democracia. Então, apesar de toda a perseguição orgânica e sistemática, a direita mostrou, domingo, ao Brasil e ao mundo que está forte, unida e determinada a seguir lutando por aquilo em que acredita: a nossa luta pelo Brasil em defesa da democracia, não como alguém que tem o monopólio dessa defesa – isso é um papel de todos nós. Preservação de valores, defesa da liberdade econômica, direito de propriedade, direito à segurança pública, repito: em meio ao caos que nós estamos vivendo de ponta a ponta do Brasil. E defesa do Estado democrático de direito.

Nós vamos ter que revisitar as nossas escolas, vamos ter que revisitar o nosso debate nas nossas academias, Senador Moro. Nós vamos ter que revisitar, nós vamos ter que voltar para a escola de Direito novamente, porque está tudo invertido.

Então, a esperança, Sr. Presidente, renasceu; e seguiremos na batalha.

O cenário não é animador, é desafiador. A direita está sofrendo uma perseguição implacável, como nunca antes. E o que salta aos olhos é este ambiente de insegurança jurídica, garantias constitucionais sendo colocadas ao lado, juízo de exceção, supressão de instâncias, e tantas outras coisas. Observe-se a insegurança pública que nós estamos passando no Brasil hoje – repito: algo que coloca o país de ponta a ponta com medo, amedrontado. As forças policiais já não conseguem mais agir dentro dos ditames que a lei determina, porque a interpretação dos episódios muda com a velocidade da luz. Agora a polícia virou tema de escola de samba, a polícia demonizada, satanizada, e quem está do outro lado do balcão é



entronizado. Inversão de valores – inversão de valores.

Trago aqui um assunto que não tem sido lembrado: trata-se da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, Pacto de San José da Costa Rica, que entrou em vigor internacional no dia 18 de julho de 1978, no ano em que eu nasci. No anexo ao decreto que promulga a convenção, no Artigo 23, que se refere aos direitos políticos, encontra-se grafado como se segue:

1. Todos os cidadãos devem gozar dos seguintes direitos e oportunidades:

a) de participar da direção dos assuntos públicos, diretamente ou por meio de representantes livremente eleitos [fundamentos de democracia – fundamentos de democracia];

(Soa a campanha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ...

b) de votar e ser eleitos em eleições periódicas autênticas, realizadas por sufrágio universal e igual e por voto secreto que garanta a livre expressão da vontade dos eleitores; e [finalmente]

c) de ter acesso, em condições gerais de igualdade, às funções públicas de seu país.

Meu tempo está se esgotando, e eu poderia continuar aqui trazendo à reflexão um conjunto de princípios que estão nessa norma, mas, Sr. Presidente, eu concluo dizendo aqui, mais uma vez, que eu quero voltar a esse tema, talvez amanhã ou na próxima semana, trazendo um comparativo, porque nós estamos diante de um Governo que se elegeu pregando a tal da união e reconstrução. Eu acho que eles a esqueceram...

(Soa a campanha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... no bolso de algum paletó de alguém, porque não tem união, nem tem reconstrução. Não tem. Pregaram pacificação e estão praticando o caos, estão praticando a balbúrdia.

Eu, observando essa realidade, pergunto-me: será que o Brasil quer a guerra de Churchill ou seria mais justo invocar e nos associar ao exemplo de Duque de Caxias? O que nós queremos para o Brasil?

Eu vou trazer amanhã, se for possível, se o tempo me permitir, aqui ao Plenário, uma reflexão sobre isso, e vou passar por tudo que o Brasil viveu, inclusive lá pela Lava Jato, para a gente refletir...

(Soa a campanha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... um pouco, para a gente pensar um pouco no Brasil que nós temos hoje. Que Brasil é esse? Porque as escolhas que nós fazemos hoje são essas escolhas que determinam como será o nosso amanhã; e hoje há muitos que estão em postos de comando e de poder que não querem pacificação, querem guerra, querem conflito, inclusive conflito internacional. Olhem o que se está acontecendo agora com a nossa diplomacia, o exemplo último do incidente do Presidente Lula com Israel. Lamentável.

Então, eu concluo aqui e vou ouvir V. Exa., Senador Girão, no aparte.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Eduardo...

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – E, se possível, eu também.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Um minuto só.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) –



... deixe-me só pedir a compreensão de V. Exas., Senador Marcos Rogério, porque nós estamos, inclusive a pedido do Senador Rodrigo Pacheco, que nos informava que ia demorar um pouco mais... Mas carecíamos de iniciar às 16h30. Eu pediria, como já nos estendemos quatro minutos além no seu pronunciamento, que é pertinente, em absoluto... É só a preocupação de que iniciemos a nossa Ordem do Dia, por gentileza.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Agradeço a V. Exa...

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – O meu seria só um minuto, viu, Presidente?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Vou ouvir os meus pares que solicitam aparte, e, na sequência, faço um fechamento, sem delonga.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu pedi só 30 segundos, está bem?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Agradeço a V. Exa. Senador Girão e, na sequência, Senador Kajuru.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – O meu é rápido.

É só para o cumprimentar pelo seu discurso sereno aqui, trazendo a verdade; e quero dizer o seguinte: eu gosto muito do Senador Kajuru, tenho uma admiração grande por ele, ele sabe, é um amigo pessoal, mas eu quero discordar, reprovar a fala em relação ao Pastor Silas Malafaia, que organizou um evento legítimo – repito, legítimo –; e a gente tem que agradecer.

Eu sou espírita, ele é evangélico, tem muitos católicos aqui, mas eu considero o Pastor Silas Malafaia...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... um dos brasileiros firmes em propósitos, ideais, valores e princípios, porque, até hoje, o Brasil é reconhecido, no mundo inteiro, por não ter liberado aborto, droga, esse tipo de absurdo, por causa de lideranças como a dele, trabalhando, no Congresso, com muita firmeza e respeito.

Muito obrigado.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Agradeço a V. Exa. Senador Kajuru.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para apartear.) – Em nome da sua amada filha, Senador Marcos Rogério, o senhor pronunciou que todos aqui desrespeitaram o ex-Presidente Jair Bolsonaro. Queria perguntar ao senhor em que momento eu o desrespeitei?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Não, V. Exa. não. Não generalizo.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Você sabe que eu tenho boa relação com ele.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Inclusive na CPI, V. Exa. foi agredido pela postura ética que teve lá, no âmbito da CPI.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Exato.

Você sabe que eu tenho boa relação com ele, falei com ele no *réveillon*, tenho boa relação com a esposa dele, com o Flávio, filho dele. Eu, graças a Deus, vou continuar assim sempre. Respeito a opinião de quem pensa o contrário.

Em relação ao Girão, ...



(Interrupção do som.)
(Soa a campanha.)

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – O meu problema não é com o organizador Malafaia, o problema é com a pessoa dele. Respeito a sua opinião. Para mim, é um homem que vende a palavra de Deus e que ficou rico em nome da palavra de Deus. Então, ele não me merece respeito, o Malafaia, não pela organização, como pessoa. Respeito quem gosta dele, quem o admira, e são várias pessoas, mas eu tenho o direito de ter a minha opinião, assim como o meu querido amigo Ciro Nogueira, de que eu tanto gosto e por quem tenho apreço. O Ciro fez um desafio ao Presidente Lula, perguntando se ele conseguiria lotar quatro quarteirões na Avenida Paulista.

Ciro, querido, você sabe, você é um homem inteligente, você já fez tantos elogios ao Lula que, talvez, nem o irmão do Lula fez iguais. Você sabe, muito bem, que o Presidente Lula não lota quatro quarteirões em São Paulo...

(Interrupção do som.)
(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador...

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Ele lota quatro quarteirões – o Presidente Lula – em qualquer lugar do mundo!

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Agradeço os apartes que me foram feitos.

Eu vou concluir a minha fala, Sr. Presidente. O Presidente Lula podia lotar quarteirões em muitos lugares outrora; ultimamente, não está lotando; ultimamente, não está lotando nem na frente do Palácio; e, se sair às ruas, não consegue andar, nas ruas, de cabeça erguida, tem que sair escondido nos lugares por onde anda.

Mas, eu concluo a minha fala, apenas fazendo aqui, uma vez mais, um reconhecimento à liderança do Pastor Silas Malafaia, que mobilizou esse grande evento, no Estado de São Paulo, um evento bonito, sem violência, bem organizado, com pessoas que foram lá, pacificamente, e fizeram, realmente, algo que impactou o Brasil e o mundo. Parabéns e obrigado...

(Interrupção do som.)
(Soa a campanha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... ao Pastor Silas Malafaia por isso. Foi um evento que teve um clima de absoluto respeito às regras, respeito à Constituição e respeito à lei; portanto, é um evento que entra para a história do nosso país.

Sr. Presidente, muito obrigado pela tolerância de V. Exa.

(Durante o discurso do Sr. Marcos Rogério, o Sr. Plínio Valério, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro-Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Marcos Rogério, os nossos cumprimentos, mais uma vez, pedindo a sua compreensão e o entendimento pleno, para que nós pudéssemos, como agora faremos, dar início às nossas atividades da sessão deliberativa.

Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.)



– Sr. Presidente, rapidamente, requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção, em ata, de voto de repúdio à invasão perpetrada pela Rússia contra a Ucrânia, que, no último sábado, dia 24 de fevereiro de 2024, completou dois anos.

No Senado, a exposição de fotografias “Dois Anos da Invasão Russa. Retratos da Dor e Sofrimento” expõe a tragédia, dando o testemunho visual do sofrimento, da força e da resiliência do povo ucraniano diante da brutalidade sofrida, a qual envolve não somente desrespeito à soberania de toda uma nação pacífica, como também inúmeros crimes de guerra e graves atentados contra direitos humanos. Basta dizer, Sr. Presidente, que evidências dão conta de que os invasores transferiram à força para a Rússia mais de 20 mil crianças ucranianas, já identificadas. Mas esse número pode ser ainda muito maior. Mais de 200 escolas foram completamente destruídas e outras 1,6 mil sofreram danos diversos.

Por outro lado, o Brasil, que, historicamente, sempre foi um país muito respeitado no cenário internacional pela grande competência diplomática dos quadros técnicos do Itamaraty e pelos seus incansáveis esforços na busca da paz e do diálogo, possui suas responsabilidades como agente mediador no conflito em questão.

Nesse sentido, então, Sr. Presidente, os dois anos da assombrosa invasão da Rússia à Ucrânia desencadearam uma série de acontecimentos terríveis ao povo ucraniano, acarretando uma devastação de consequências inimagináveis.

Requeiro, assim, Sr. Presidente, fazendo uma síntese do voto de repúdio, que seja enviada cópia do presente voto conforme dados em anexo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Flávio Arns.

A Mesa faz o devido deferimento pedindo a publicação.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Pela ordem.) – Eu quero apenas aqui tomar a liberdade de aderir a esse voto de repúdio.

Esse conflito completou dois anos em 24 de fevereiro e é um conflito que tem tido essas consequências globais e tem gerado toda uma preocupação sobre se esse conflito pode escalar ou não pode escalar. Assistimos até, na semana passada, à adesão da Suécia à Otan, uma iniciativa do país para se proteger, porque existe esse grande receio de que, se a Ucrânia cai, outros países europeus podem também ser vítimas de agressão.

E aqui também é necessário destacar que a diplomacia brasileira tem se omitido em relação a esse tema. É claro que não faz nenhum sentido o Brasil ingressar nesse conflito bélico, não faz nenhum sentido o Brasil romper relações com a Rússia, que é o invasor, que é o agressor, mas são dois anos sem qualquer manifestação, e esse Governo, em particular, deu sinais errados. Esse Governo, em particular, na semana passada, no dia 22, Senador Girão, recebeu o Embaixador russo no Palácio do Planalto, e o Embaixador ucraniano aqui no Brasil revelou, inclusive explicitamente, que, há tempos, o Chanceler da Ucrânia e o próprio Presidente Zelensky querem visitar o Brasil e não são recebidos. Além da descortesia desse tipo de comportamento, acaba sendo indicativo de que as simpatias do atual Governo Lula estão com o invasor, com o agressor, e não com a Ucrânia, país invadido, o que fere a nossa tradição democrática, fere a nossa tradição de neutralidade e fere um princípio que está ali esculpido na Constituição Federal, que é o respeito à soberania dos povos de cada nação.

Então, mais uma vez, é evidente que nós não precisamos ingressar nesse conflito, mas o Brasil



preserva os seus valores na medida em que se posiciona. No mínimo, deveria emitir um juízo condenatório e não sinais que apontam no sentido oposto em relação a essa invasão.

Então, eu secundo aqui o pedido, o voto de repúdio do Senador Flávio Arns, lembrando que o Brasil tem um grande número de imigrantes de origem ucraniana e esse comportamento do Governo brasileiro está sendo desrespeitoso também com essa população.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Sergio Moro...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Gostaria só de subscrever também...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pois não.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... pedir ao senhor para subscrever o...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Acolhidos os...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... o voto de repúdio do Sr. Flávio Arns.

E gostaria de dizer também, Senador, que é muito estranha toda a sinalização do Governo Lula para ditadura. Quando é para ditadura... A gente vê aí para Nicolás Maduro estendendo-se tapete vermelho, silêncio com relação à Nicarágua, agora o caso russo, mas há cinco meses o Embaixador da Ucrânia não é recebido; há cinco meses que tenta ser. Inclusive, eu tenho um requerimento lá na Comissão de Relações Exteriores, que os colegas subscreveram, para que a gente ouça o Zelensky, para que nós possamos trazê-lo aqui para o Senado Federal, já que o Governo Lula está com boicote contra esse país.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Eduardo Girão e Senador Sergio Moro. Ambos os pleitos para adesão à moção pretendida e já acolhida pela Mesa, que teve como seu primeiro subscritor o querido Senador Presidente Flávio Arns, também foram deferidos.

Senhoras e senhores, nós damos por encerrado o Período do Expediente, declarando aberta a nossa Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

O primeiro item, como de conhecimento, é a Proposta de Emenda à Constituição que leva o nº 72, deste ano, de S. Exa. o Senador Cleitinho e outros Srs. e Sras. Senadoras, que a subscreveram, que altera o art. 155 da nossa Constituição, concedendo imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores a veículos terrestres de passageiros com 20 anos ou mais de fabricação.

O Parecer nº 2, deste ano, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania teve designado como seu Relator o Senador Marcos Rogério, que foi favorável à proposta.

Passemos à primeira sessão de discussão da proposta, em primeiro turno.

Não há inscritos para discuti-la.

Não havendo quem queira, está encerrada a primeira das cinco sessões de discussão em primeiro



turno.

A matéria será incluída em pauta para a continuidade da discussão.

O item 2, senhores e senhoras.

Projeto de Lei nº 2.812, do ano de 2023, do Deputado Luciano Bivar, acrescentando parágrafo único ao art. 499 do nosso Código de Processo Civil, conferindo ao réu a oportunidade de cumprir a tutela específica em caso de requerimento de sua conversão em perdas e danos.

Parecer favorável nº 1, deste ano, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve como Relatora a Senadora Professora Dorinha Seabra.

Perante a Mesa foi apresentada a Emenda nº 1, que já foi disponibilizada na tramitação da matéria e que será encaminhada à publicação. (*Pausa.*) (**Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

Recebo a informação de que a nossa companheira Senadora Dorinha pede que nós adieemos, exatamente pelo motivo da apresentação da emenda. Ela ainda não tinha tido conhecimento prévio para debruçar-se sobre o teor dela, pedindo, assim, que nós incluamos em pauta subsequente.

Item extrapauta.

Medida Provisória 1.188, do ano de 2023, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração e do Desenvolvimento Regional e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R\$360,9 milhões, para os fins que especifica, Senador Rogerio Marinho. (**Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

Durante o prazo inicial, foi apresentado uma única emenda, Parecer nº 1, deste ano, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relatora: Senadora Augusta Brito, Relator Revisor: Deputado Bohn Gass, favorável à medida provisória, na forma apresentada pelo Poder Executivo, inadmitida a Emenda nº 1.

A matéria foi aprovada no dia 21 de fevereiro, na Câmara das Sras. e Srs. Deputados, e seu prazo de vigência se esgota hoje, dia 27 de fevereiro.

Vamos passar à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Na lista de senhoras e senhores inscritos, não temos quem queira fazer uso da palavra à discussão.

Não havendo quem queira fazê-lo, encerramos a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria e o mérito da medida provisória e da emenda nos termos do seu parecer.

As Sras. e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a medida provisória.

A matéria vai à promulgação.

Sendo feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados, às Sras. e Srs. Deputados.

O item 3, Senador Rogerio, vamos tê-lo como último da pauta. Logo em seguida, retomaremos a lista de senhoras e senhores oradores.

Item 3.

Projeto de Lei nº 5.826, do ano de 2019, do Deputado Carlos Henrique Gaguim, que altera a Lei nº 11.326, de 2006, Lei da Agricultura Familiar, ampliando o âmbito do planejamento e da execução de ações da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Parecer nº 1, deste ano, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, S. Exa. o Relator designado: Senador Alan Rick, favorável, com a Emenda nº 1, da CRA, de redação.

Perante a Mesa foi apresentada a Emenda nº 2, disponibilizada ao conhecimento do Colegiado na



tramitação da matéria e que será encaminhada à publicação. **(Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

Foi apresentado o Requerimento nº 103, do ano de 2024, subscritores: Líderes partidários solicitando urgência para a matéria. **(Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

A Presidência submeterá o requerimento à votação simbólica.

Votação do requerimento de urgência.

As senhoras e os senhores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento de urgência.

A matéria depende de parecer sobre a Emenda nº 2. Fazemos a designação do Senador Alan Rick para que se dirija à tribuna para proferir parecer do Plenário.

Senador Alan Rick.

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Senador Veneziano Vital do Rêgo, o nobre Senador Carlos Viana apresentou, na data de hoje, uma emenda a esta proposição, inserindo um parágrafo ao art. 5º, que trata dos aspectos a serem considerados no planejamento e na execução das ações da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, para determinar expressamente que o poder público estabeleça incentivos à inserção de novas tecnologias na agricultura familiar.

Consideramos que, embora meritória a sugestão, ela já se encontra contemplada pela proposta quando esta insere a modernização e o desenvolvimento sustentável e a inovação e o desenvolvimento tecnológico entre as prioridades da Lei da Agricultura Familiar.

Inclusive, o art. 5º da Lei da Agricultura Familiar prevê a priorização de áreas como pesquisa, assistência técnica e extensão rural, educação, capacitação e profissionalização, que são áreas também fundamentais para viabilizar o desenvolvimento e a difusão de inovações no campo.

Ademais, o acatamento dessa emenda provocaria o retorno dessa proposta para a Câmara dos Deputados. Essa matéria, Sr. Presidente, vem sendo discutida desde 2019 neste Congresso Nacional, e os agricultores familiares vêm fazendo esses investimentos na modernização, na capacitação por conta própria, sem os incentivos do Governo Federal. Nossos agricultores não podem mais esperar.

Por isso, o nosso voto é pela rejeição da Emenda de Plenário nº 2, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 6/2024-PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Gratíssimo, Senador Alan Rick.

O parecer é favorável ao projeto, com a Emenda nº 1, de redação, e contrário, com o posicionamento proferido, neste exato instante, pelo Senador Alan Rick, à Emenda nº 2.

Concluimos a sua instrução, passando à sua discussão.

Não há inscritos ou... Desculpe, Senador Omar. Perdoe-me, eu não vi. V. Exa. tem a palavra.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Para discutir.) – Primeiro, Sr. Presidente, quero cumprimentar o Relator, Senador Alan Rick, que sabe que, na nossa região, a agricultura familiar é de uma importância muito grande.

Infelizmente, a tecnologia tem uma dificuldade muito grande para chegar nos rincões deste país e ainda tem as questões ambientais que nós temos que enfrentar. Então, quanto maior tecnologia e inovação nesse sentido, com certeza você vai facilitar a vida dessas pessoas para produzir. É um projeto que vem em boa hora.

E uma sugestão, Senador Alan Rick: a bancada do Norte tem que se reunir para a gente discutir com base esse tipo de financiamento. Veja bem: você tem um recurso bastante grande para financiar, mas essas pessoas que não têm acesso a esse tipo de financiamento têm muita dificuldade. Até para fazer uma embarcação na nossa região, que é tão necessária – e neste momento o Acre vive um momento muito difícil,



com a cheia que está tendo lá, com as enchentes –, só se aceita um empréstimo que tenha, como fiança ou fiador, uma propriedade real, quando na verdade a própria embarcação, na sua construção, poderia ser a garantia, porque uma pessoa pobre, com dificuldade, ou um pequeno ou médio empresário, para construir uma embarcação, que é tão necessária na nossa região, muitas vezes não têm uma garantia real. A garantia poderia ser a mesma embarcação.

Para você ter uma ideia, Senador Alan Rick, financia o *shopping*, sem garantia real, e o *shopping* não dá certo. O Basa tem que assumir aquele *shopping* que está lá, que custou R\$60 ou R\$70 milhões e não funciona, e depois vira um elefante branco na mão do Basa, porque você também não vai arranjar um outro comprador que vai assumir a dívida que tem com o Basa.

Então, nós teríamos que nos reunir bastante, tirar propostas e levar para o Governo para facilitar o acesso ao crédito. Tudo aquilo que a gente faz aqui para a agricultura familiar, para o pequeno agricultor, que muitas vezes não tem a regularização fundiária, que não tem acesso a crédito, que não tem acesso à tecnologia, que não tem acesso às inovações que o Brasil está tendo – que tem tecnologia de ponta na produção, por isso esse *boom* no agronegócio brasileiro... Lá na nossa região, infelizmente, a gente não tem.

Por isso, primeiro o parabenizo pelo relatório e, lógico, vou votar a favor. Eu acho que ninguém é contra esse tipo de projeto, mas só quero colocar minha posição em relação a isso, Senador Alan Rick.

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Senador Omar.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – O Senador Alan Rick agradece a sua intervenção, como nós próprios assim o fazemos, Senador Omar Aziz.

Não há, além do Senador Omar Aziz, quem queira fazer uso para discutir a matéria relatada pelo Senador Alan? (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira, nós vamos encerrar a sua discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submete, com a anuência das Sras. e Srs. Líderes, a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e das emendas, em turno único, nos termos dos pareceres.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Sem divergências, aprovado o projeto, com a Emenda nº 1, de redação.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 7/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Sem contestação, aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção presidencial.

Sendo feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A Presidência cumprimenta o autor, querido companheiro, Deputado Gaguim – tive a oportunidade de participar de uma legislatura com ele –, e o Senador Alan Rick, pela sua relatoria.

Nossos cumprimentos.

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) –



Item extrapauta.

Requerimentos de licenças.

Requerimentos nºs 48, 49, 50, 51 e 57, de 2024, dos Srs. Senadores Efraim Filho, Nelsinho Trad, Alan Rick, Sérgio Petecão e o Weverton Rocha, respectivamente, que solicitam, com fundamento no art. 40 do nosso Regimento, licença dos trabalhos para participarem de missões oficiais nos termos das autorizações da Presidência do Senado Federal. **(Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

As Sras. e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Os requerimentos foram aprovados, sendo cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – O Senador Jayme Campos pede a palavra, pela ordem. A Presidência, com alegria, defere o seu pedido, Senador Jayme.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela ordem.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, querido amigo Senador Veneziano.

Sras. e Srs. Senadores, queria apenas fazer um registro aqui, Sr. Presidente: estamos hoje recebendo a visita do nosso querido Procurador de Justiça do Mato Grosso, esse jovem aqui, Dr. Deosdete, que nos honra com a sua amável presença. Da mesma forma, acompanhado aqui do Promotor de Justiça de Mato Grosso, Dr. Rodrigues.

São dois jovens que se revelam na sua função no Ministério Público e que têm contribuído sobremaneira na fiscalização, que é o papel deles – desta feita, aqui em Brasília –, procurando, com certeza, aprimorar, também contribuir com o aprimoramento da nossa lei do Brasil.

Dessa forma, eu recebo a visita do nosso querido Procurador, Dr. Deosdete, e, da mesma forma, do Dr. Rodrigues, na certeza absoluta de que o Senado deseja aos senhores que sejam bem-vindos aqui à Casa da Federação, à Casa dos municípios e de todo o Estado mato-grossense. São dois ilustres jovens, revelação do Ministério Público do nosso estado e do nosso país.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Jayme.

A Presidência, da mesma forma, registra, com alegria, as presenças dos senhores, o Dr. Deosdete e o Dr. Rodrigues: Dr. Deosdete, Procurador do Estado do Mato Grosso; e Dr. Rodrigues, integrante do órgão ministerial. Sejam muito bem-vindos à Casa Senatorial. Obrigado, Senador Jayme.

Senhoras e senhores, nós concluímos a pauta da Ordem do Dia e retornamos à lista de senhoras e senhores inscritos. Nós temos o Senador Rogerio Marinho e, em seguida, a Senadora Zenaide Maia. Senador Rogerio, V. Exa. disporá de dez minutos, regimentalmente previstos. Seja bem-vindo.

Fim da Ordem do Dia

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sras. e Srs. Senadores, a importância do momento que vivemos hoje no Brasil é retratada pelo fato de que, no domingo passado, na Avenida Paulista, com ampla repercussão nas redes sociais e nos principais veículos de comunicação daqui e de fora do país, nós tivemos um movimento de celebração do Estado de direito, da democracia e da liberdade.

Nós que tivemos o privilégio, a felicidade de estarmos presentes naquele domingo compartilhamos um sentimento que é comum a milhões de brasileiros. Fomos abordados, Sr. Presidente, por pessoas de todos



os lugares deste país, de todos os estados da nossa Federação, do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste, do Sul, pessoas que vieram espontaneamente ao chamado do Presidente Bolsonaro para dizerem da sua apreensão com os rumos que o país está tomando e reafirmarem o seu compromisso como cidadãos, o seu compromisso como homens e mulheres que amam este país com a liberdade em nosso país, com a liberdade no nosso Brasil.

Mais do que nunca, é importante defender esse conceito, que está previsto na nossa Constituição e no corolário de leis e que se encontra gravemente fracionado, porque hoje, em nosso país, as pessoas que pretendem criticar o sistema sentem-se coagidas e amedrontadas. E isso não combina com democracia, não combina com Estado de direito. A crítica aperfeiçoa quem executa, quem exerce a atividade de administrar o país. A crítica faz com que os administradores públicos e os legisladores possam se amoldar ao clamor da sociedade e à apreensão dessa mesma sociedade. Por isso mesmo, ela não pode, em nenhuma hipótese, ser colocada sob o tacão daqueles que, em nome da democracia, atacam a democracia.

Senhores, mais do que nunca, o Estado de direito precisa ser defendido. Nós estamos vivendo um momento em que um espectro ideológico importante da nossa sociedade sofre um ataque sem precedentes. Quem defende, neste país, a direita, quem defende, neste país, a família é alcunhado e rotulado como se fosse um extremista. Quem defende a vida desde a concepção é denominado como extrema-direita. Quem defende que as drogas não devem ser liberadas, quem defende que a liberdade é um princípio que não pode ser relativizado é rotulado, é alcunhado de extremista. Como tal é tratado, inclusive, com a supressão dos seus direitos fundamentais contidos na nossa Constituição.

Senhores, é importante e relevante que a nossa voz possa ecoar neste Parlamento não como um repto de fragilização das instituições; pelo contrário, pelo fortalecimento dessas instituições, que, em última instância, representam a Constituição e o país, o princípio sagrado da divisão dos Poderes, para que cada Poder possa exercer o seu mister, a sua ação, sem hipertrofia e sem atabalhoamento: para que o Legislativo possa, de fato, formular as leis que vão reger o destino da nação, para que o Executivo coloque em prática a sua agenda e para que ela possa ser livremente discutida e contraditada por aqueles que entendem que não é o rumo que o país tem que tomar, para que o Judiciário possa ser a instância que vai dirimir as dúvidas, inerte, que precisa necessariamente ser provocado, e não como um agente político ativo que toma o espaço tanto do Legislativo como do Executivo, desequilibra os Poderes da República e fragiliza a democracia brasileira.

Dito isso, nos causa espécie, nos causa espanto, nos causa até perplexidade o tom que é dado pela cobertura da grande mídia ao evento democrático e livre que ocorreu de forma ordeira, pacífica, no domingo passado, lá na Avenida Paulista. Centenas de milhares de brasileiros lá estavam. Não houve um único registro de agressão, de confusão, de quebra-quebra, ao contrário dos eventos promovidos pela esquerda neste país, que, via de regra, terminam com vândalos depredando vidraças do patrimônio privado e público como se fosse, na verdade, um desafogo das suas frustrações.

Nós ouvimos vozes teoricamente respeitáveis da nossa classe política falarem que aquele evento era uma espécie de afronta à Constituição e às suas instituições, quando, na verdade, era uma celebração da democracia. São pessoas que não estão acostumadas a serem contraditadas.

Na semana passada, aqui no Plenário desta Casa, falei que o PT é um partido autoritário e arrogante, porque pedia a cassação do registro do maior partido do Brasil, porque esse partido, na verdade, ameaçava-nas urnas em 2024 e 2026. Nós não tememos a competição. Nós não tememos o debate. Nós não tememos a comparação, porque do nosso lado estão os homens e mulheres de bem, que amam este país, que não têm vergonha de ser patriotas, que não têm vergonha de defender as suas famílias, que não têm vergonha de defender a vida desde a sua concepção, que não têm vergonha de defender a propriedade como um pilar, como um sustentáculo da nossa democracia liberal, que defendem o empreendedorismo e o mérito,



que são contra o aparelhamento do Estado. Esses cidadãos de todo o país têm esse conjunto de valores que os une e argamassa esse sentimento de amor ao Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é importante que a democracia no nosso Brasil não seja apenas uma palavra bonita. Neste momento em que vivemos, em que quem governa este país não quer a pacificação, não quer viver com o contraditório, não aceita oposição e quer ter o monopólio da informação, da narrativa e a possibilidade de reescrever, através do revisionismo histórico, o nosso passado recente... Um passado que mostrou as vísceras de um partido que não tem projeto de país, tem projeto de poder; de um partido que assaltou a nação, que corrompeu as instituições democráticas, que aparelhou a máquina pública, que tornou o nosso país refém de uma estrutura que, infelizmente, volta a imperar nos dias de hoje.

É triste, Sr. Presidente, mas a única forma de respondermos a essa situação é com mais transparência, é com mais democracia, é com mais liberdade. Por isso, Sr. Presidente, nós queremos aqui fazer uma conclamação, na verdade, uma sugestão: que a esquerda ocupe as ruas do país também, porque nós não tememos a comparação. Que vá às ruas, num ato democrático, para defender as suas pautas do arrefecimento e da diminuição das penas para aqueles que roubam, assaltam o patrimônio dos brasileiros!

(Soa a campanha.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Para defender a liberação das drogas, para defender que a propriedade possa ser invadida pelas instituições que são hoje aparelhadas pelo Governo atual. Para defender, Sr. Presidente, os ditadores de ocasião; a aliança feita, espúria, do Brasil com o Irã, com os assassinos do Hamas; feita com a Rússia, agressora da Ucrânia; a relativização que é feita pelo assalto aos direitos humanos na Venezuela; a perseguição que é feita contra os cristãos na Nicarágua.

Pois muito bem, que a esquerda conclame a sua militância e a população brasileira para que defenda as suas pautas, para que defenda as suas ideias em praça pública e para que nós possamos, democraticamente, dizer que o nosso lado é o lado oposto do daqueles que pensam dessa maneira e que querem levar o Brasil para o caos moral, econômico e ético que se avizinha.

(Soa a campanha.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Sr. Presidente, no domingo tivemos a celebração da liberdade e da democracia.

Eu espero que o Brasil possa acolher mais manifestações como essas, de todas as frentes, de todos os espectros ideológicos, mas com o espírito da conciliação e da pacificação, entendendo que todo governo pode e deve ter uma oposição, e que nós não podemos desqualificar e desumanizar as pessoas e retirar seus direitos para que, repito, Sr. Presidente, em nome da democracia, os direitos fundamentais dos cidadãos que são acolhidos na nossa Constituição possam ser regularmente atacados, e esse ataque seja banalizado e aceito pela grande mídia brasileira e, infelizmente, Sr. Presidente, por aqueles que são cúmplices desse retrocesso de ataque...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. *Fora do microfone.*) – ... à nossa democracia.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) –



Obrigado, Senador Rogerio Marinho, pela sua participação.

Nós temos, na ordem de inscritos, Senador Zequinha Marinho, por gentileza.

Senadora Zenaide, V. Exa. mantém a sua inscrição? (*Pausa.*)

Senador Izalci? (*Pausa.*)

Senador Alan Rick e Senador Jayme Campos? (*Pausa.*)

Senador Zequinha Marinho, por gentileza, V. Exa. pode fazer uso da tribuna.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente.

Nos últimos dias, o Arquipélago do Marajó ganhou destaque nas manchetes nacionais e nas redes sociais em razão da denúncia de exploração sexual de crianças e adolescentes, e é sobre isso que eu gostaria, na tarde deste dia, de fazer um comentário aqui. Porém, antes, quero cumprimentar um velho amigo, parceiro de muitas lutas, o Prof. Lazaro Basílio, que, apesar de fazer política há tanto tempo, só hoje saiu de casa para conhecer o Congresso Nacional, especialmente aqui, o Senado Federal. Portanto, boas-vindas ao seu Basílio, nosso amigo, parceiro grande, lá de São Félix do Xingu, na região sudeste do Estado do Pará.

Meu Presidente, a denúncia foi feita pela cantora paraense Aymêê, durante a apresentação num *reality* musical chamado Dom Reality – ela apresentou a música Evangelho de Fariseus.

A situação do Marajó é desoladora. Formado por 16 municípios, o arquipélago é privilegiado pelas belezas naturais e por uma gente maravilhosa, um povo trabalhador. No entanto, o abandono histórico do arquipélago por parte dos governantes o condenou ao atraso. Há quase 30 anos venho denunciando os problemas do Marajó e cobrando ações efetivas para impulsionar o seu desenvolvimento. É só buscar nas notas taquigráficas no Senado e na Câmara para encontrar uma fala minha denunciando que em Melgaço, por exemplo, nós temos o pior IDH do Brasil. Mas não só fiz denúncias, busco contribuir com o avanço daquela população, que precisa de uma atenção especial.

Logo que assumi a cadeira de representante do Pará aqui neste Senado, apresentei o PL 486, de 2020, que cria o Pronaf Marajó. O projeto foi aprovado no Senado e tramita na Câmara. Por lá já passou pela Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, antiga Comissão da Amazônia, e também pela Comissão de Agricultura. Deve passar pelas Comissões de Finanças e de Justiça.

É urgente o combate à pobreza nos municípios do Marajó. Ao criar uma linha de crédito especial para agricultura familiar no arquipélago, vamos estimular a economia local, criando mais trabalho, renda e oportunidades ao povo marajoara.

Lógico que não é só a agricultura que precisa ser dinamizada. Existe um potencial grande para industrializar o açaí, a madeira e outros recursos naturais, que são abundantes naquela região.

Nossos governantes precisam trabalhar um plano para desenvolver a atividade econômica naquela região. Em paralelo a essa minha luta para implementar o Pronaf Marajó, destaco o Passaporte para Vitória, nosso projeto social voltado para os jovens daquela região e jovens de regiões periféricas das cidades. Em todo o Pará instalamos 25 polos, em diferentes municípios do Estado. Foram atendidos mais de 7,9 mil crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos.

No Marajó, na cidade de Breves, atendemos quase 400 jovens. Isso foi no ano passado. Em 2024, vamos retornar à ação e continuar nosso esforço para tirar crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Estaremos voltando à cidade de Breves, assim como também indo para a cidade de Portel. Através do esporte, estamos atraindo mais jovens para fazer parte dessa ação que estimula que todos estejam na sala de aula e que tirem boas notas. É por meio da educação que iremos transformar a realidade do Marajó.

Contudo, meu Presidente, a educação é uma ação de longo prazo. Como disse, precisamos agir



com urgência, combatendo o crime de exploração sexual e botando esses exploradores na cadeia. Para isso, tenho apresentado nesta Casa o projeto para aumentar a pena daqueles que estiverem envolvidos em favorecimento da prostituição ou, de outra forma, de exploração sexual de criança ou adolescente ou vulnerável.

Atualmente, a legislação prevê pena de quatro a dez anos para esses criminosos. Ocorre que, pegando pena mínima de quatro anos, poderão cumpri-la em regime aberto, o que é um verdadeiro absurdo. Exploração sexual de crianças e adolescentes é um crime hediondo e nossa legislação tem que ser mais dura em cima desses exploradores. Para isso, meu projeto aumenta a pena para seis a doze anos de cadeia. O explorador sexual de crianças deve ficar atrás das grades, e não cumprindo pena em casa ou de forma livre. Acredito que a rigidez da lei vai fazer com que esses criminosos pensem duas vezes antes de mexer com as crianças, principalmente naquela região.

É necessário proteger nossos meninos e meninas. Para isso, conto com o apoio de todos aqui, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, para que o projeto possa caminhar e brevemente virar lei e que se possa punir exemplarmente aqueles, Senadora Damares, Ministra Damares, que no passado V. Exa. combateu de forma direta – e foi criticada, de maneira a até o Ministério Público fazer uma denúncia multando-a por *fake news*. Hoje o Brasil sabe. É claro que, quando é um político que fala, as pessoas fazem questão de dizer que aquilo é apenas alguma coisa para chamar a atenção. Mas uma menina de 15 anos, na sua música, com o seu violão, pôde fazer a denúncia mais fervorosa e mais eloquente dos últimos anos com relação àquela realidade.

E aí eu lembrei de V. Exa., inclusive parece até que mandei um vídeo para o seu celular privado, para que a gente possa neste momento, nesta Casa, amanhã, estar apresentando um requerimento para que a gente possa formar um grupo de Senadores. E aí V. Exa., Senador Moro, e tantos outros que aqui são parceiros nas nossas lutas pela Amazônia, que possamos fazer uma visita *in loco* a algumas cidades, cidades críticas ali, para que a gente possa mostrar ao Governo aquilo que de repente ainda não quer ver, que é a realidade mais dura de um povo tão bom, de um povo tão querido, mas esquecido pelas políticas públicas; atendido em parte pelos Parlamentares, mas esquecido pela política que está lá no orçamento, que mexe com o orçamento do Governo do estado nas suas rubricas, assim como aqui também, a exemplo do que já ocorreu com o Abrace o Marajó, que V. Exas. encabeçaram, e foi lamentavelmente extinto do Governo Federal.

Nós precisamos dar eco àquilo que a sociedade já está fazendo e que é a sua parte, denunciando através da arte e da música toda essa realidade tão dura da Amazônia.

A Sra. Damares Alves (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Um aparte, Senador.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – Pois não.

A Sra. Damares Alves (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para apartear.) – Eu quero lhe cumprimentar pelo pronunciamento, uma surpresa. Mas, para mim, é só uma certeza do seu compromisso com o território. No período em que eu fui Ministra, nós andamos muito juntos...

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – É verdade.

A Sra. Damares Alves (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – ... de cidade em cidade, de barco em barco, juntos. Era o Senador que estava me acompanhando em toda esta luta.

E fico contente com a formação de um grupo, mas os Senadores precisam ir para lá conosco para ver também um lado lindo do Marajó.



(Soa a campanha.)

A Sra. Damares Alves (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Gente, ó, são 16 cidades, 500 mil habitantes. Dentro do território cabem duas Suíças e meia. É o lugar mais lindo do país. Nós temos um paraíso no Brasil que se chama Marajó. Então, além de ver os problemas que estão acontecendo lá, é para os nossos Senadores encontrarem o verdadeiro paraíso que fica lá no Pará.

Parabéns, Senador. Que Deus te abençoe!

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – Muito obrigado.

Eu quero aqui incorporar suas palavras ao nosso pronunciamento.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Zequinha Marinho.

A próxima inscrita é a Senadora Zenaide Maia.

Até a chegada da Senadora Zenaide Maia a nossa tribuna eu quero felicitar, para nossa grande satisfação, a presença de um ilustre visitante, integrante desta Casa que foi, nosso Primeiro-Secretário à época, Senador Efraim Morais, genitor do nosso Líder Efraim Morais Filho. Seja sempre muito bem-vindo, Senador Efraim! A Casa o recebe de braços abertos.

Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, colegas Senadoras e Senadores, estou me dirigindo aqui especialmente ao povo do Rio Grande do Norte, às minhas amigas queridas e a todo o Brasil.

No último dia 24, sábado, completavam-se 92 anos da conquista do voto feminino no Brasil, da Profa. Celina Guimarães. Aliás, o Estado do Rio Grande do Norte tem essa característica. Em 1928, nós tivemos a primeira Prefeita eleita da América Latina. E nada melhor para comemorar: tem um grupo na Universidade Federal do Rio Grande do Norte que é o Mulherio das Letras Zila Mamede, uma grande escritora – que você conhece, nasceu no Estado da Paraíba, mas se radicou no Rio Grande do Norte. Elas se reúnem uma vez por mês nesse grupo, para o Mulheres Lendo Mulheres. Então, se juntam aquelas mulheres da academia com nossas escritoras. E no sábado, quando a gente comemorava, Damares, os 92 anos da conquista do voto feminino, a gente estava vendo esse Brasil que nos orgulha, mulheres escritoras que se reúnem para ler os livros das outras mulheres, que na ocasião era Clotilde Tavares, médica, professora da universidade, mas que hoje é uma grande escritora. Eu, como Presidente da Procuradoria Especial da Mulher, achei que era um dia importantíssimo para presenciar isso, ou seja, ler também mulheres.

A gente faz esse apelo aqui para que as mulheres participem da política, que é onde há as decisões mais importantes, mas a gente tem que ter esse olhar diferenciado, que esse Mulherio de Letras Zila Mamede já tem. Todos os meses, tem uma programação, uma das escritoras fica ali sendo sabatinada pelas outras mulheres. Então, faço um apelo às mulheres brasileiras para que, além de participarem da vida política, que é onde as decisões são tomadas, e a gente precisa aumentar a participação, vamos valorizar também, como esse Mulherio de Letras Zila Mamede criou esse grupo, e todos os meses vamos ler nossas escritoras, que não são poucas. Vamos valorizar também, porque eu sempre lembro: as que nos antecederam, como Celina Guimarães, Alzira Soriano, imagine a situação que elas viveram. A gente hoje, apesar das dificuldades, tem muito mais facilidades. E a gente precisa prestigiar nossas mulheres, mais de



52% da população brasileira.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Querida amiga, Senadora Zenaide, obrigado pela sua intervenção.

Senador Izalci Lucas, Líder do PSDB. Seja bem-vindo mais uma vez à tribuna da Casa, Senador Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, antes de entrar em dois temas que eu vou tocar aqui, quero também testemunhar aqui o que ocorreu no domingo em São Paulo, na Avenida Paulista. É evidente que eu não estive lá como Líder do PSDB. Eu estive como Senador e como cidadão. E vi aqui algumas falas em relação à quantidade de pessoas, é uma coisa incrível: só quem não foi para dizer o que disseram aqui. Você não conseguia ver a quantidade de pessoas de um lado, de outro, dos lados, de tanta gente. Acredito, sim, que deve ter chegado próximo de 1 milhão de pessoas mesmo.

Ouvi aqui falando em transporte, que financiaram isso, que financiaram aquilo. Conversa. Ninguém financia um milhão de pessoas, que foram para lá de manhã até de tarde.

Evidentemente, eu, que participei de todas as CPIs, Petrobras, Lei Rouanet, Carf, Fundo de Pensão, a gente fica assustado mesmo, e também da CPI da Covid e da CPI do 8 de Janeiro.

Eu disse aqui, por diversas vezes, e está escrito, provado: o Governo Federal poderia ter evitado tudo o que aconteceu. É evidente que não posso isentar a questão dos policiais aqui do DF, mas existe o Plano Escudo, o patrimônio é da União. Existem, realmente, as instalações e também as condições para reação a qualquer movimento. Foram feitos 33 alertas, desde sexta-feira.

Eu fico perguntando, estão aí processando os nossos comandantes por omissão: cadê o G. Dias? Quer uma pessoa mais omissa do que o General G. Dias, que recebeu todas as informações, que estava lá, no domingo de manhã, e recebeu “vai acontecer isso”, “vamos ter problema” e não fez nada, absolutamente nada? Então, é importante você conhecer o fato para falar sobre isso.

Mas eu quero, aqui, Sr. Presidente, tratar de dois assuntos. O primeiro deles é com relação ao Distrito Federal e à região metropolitana Ride. Houve, agora, recentemente, por decisão da ANTT, um aumento das passagens interestaduais. Aqui, diferentemente da Bahia, de Belo Horizonte, de São Paulo, nós não temos o transporte intermunicipal, porque a fronteira nossa é com Goiás e Minas Gerais. Então, aqui, é interestadual. Eu tenho, inclusive, um projeto tramitando, já foi aprovado em Comissão, criando o transporte intermunicipal, na região metropolitana.

Diante desse aumento absurdo que foi colocado, o PSDB entrou com uma ação no Supremo, uma ADI, porque a ANTT transferiu para o Distrito Federal essa gestão, lá atrás. E, aqui, havia um problema legal. Então, o PSDB entrou com uma ação pedindo a suspensão do aumento da passagem.

De qualquer forma, eu participei de diversas reuniões, por diversas vezes, com relação à União poder ajudar realmente essa região metropolitana, a região da Ride. E houve várias promessas, que nunca foram atendidas. Então, eu espero que essa ação possa, no mínimo, causar um entendimento entre o Governo Federal, o Estado de Goiás e o Distrito Federal, para amenizar. As pessoas que utilizam esse transporte são pessoas que trabalham aqui, pessoas humildes, pessoas que têm uma renda muito baixa, a maioria delas que usa o transporte público.

Então, eu espero que a gente possa ter, nessa ação judicial, sucesso, para que a gente possa amenizar esse sofrimento. Além de ser um transporte péssimo, supercaro: mais de R\$11, uma passagem. Para muitos dos municípios aqui, é só atravessar uma pista: Novo Gama, Valparaíso, Águas Lindas, metros, alguns metros. Não justifica o pagamento de transporte interestadual, e a gente precisa implantar aqui o



transporte intermunicipal.

Outra coisa, Presidente, só para as pessoas entenderem, muitas vezes questionam essas questões das emendas. De fato, tem muito tecnocrata, tem muito burocrata que tem o poder de decisão que não conhece o mundo real.

Nessas emendas individuais impositivas, eu apresentei dois projetos aqui: duas emendas com relação à dengue, com agentes comunitários. Foram R\$3 milhões: R\$2 milhões para a Região Norte; e R\$1 milhão para a Região Sul. O técnico meteu a caneta indeferindo, porque eram muito parecidos os projetos. Ora, é o mesmo projeto, só que um é para a Região Norte e o outro para a Sul. Provavelmente é um técnico que não conhece nada. Está aí o resultado da dengue.

Quando se fala em emendas, quem conhece realmente o mundo real é o Parlamentar, é o Deputado, é o Senador, é o Vereador, que anda na cidade, que conhece a realidade, que conhece o mundo real. Então, muitas vezes essas pessoas tomam decisões sem conhecer realmente.

Eu espero que o Governo possa rever isso – e a gente está pedindo uma reavaliação de tudo isso – porque não tem sentido o indeferimento de um projeto que é igual e que é exatamente para a dengue, que é um grande problema que estamos enfrentando hoje no Brasil, no século XXI, a gente tendo problemas com mosquitos. Poderíamos ter um investimento no preventivo, em ações comunitárias, com agentes comunitários, com educação sempre. A gente tem que investir cada vez mais, porque quase 80% dessa questão da dengue está dentro de casa, está no quintal, está dentro da casa da gente, mas falta, realmente... Em vez de fazer essas propagandas de obras e etc. deveriam fazer uma propaganda institucional, de orientação, orientando realmente as pessoas a se comportarem e prevenirem nessa questão.

Outra questão, no final do ano de 2022, nós iniciamos um processo... Apesar de ter a Frente Parlamentar da Agricultura, ninguém defende a Embrapa mais do que eu aqui neste Congresso. Durante muitos anos, como Presidente da Frente Parlamentar de Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação, e a Embrapa, no ano passado, sobreviveu em função de emendas parlamentares. E, agora, no final de 2022, entrei com um processo de uma emenda para a Embrapa, de R\$12,5 milhões. Embrapa, que é uma referência internacional, que é um orgulho para todos nós, todo mundo conhece a Embrapa, no mundo todo. Apresentei duas emendas, a Embrapa Cerrados e a Embrapa Hortaliças. Recursos para pesquisa na área de inovação, na área sustentável, de plantio, questão do solo, fortalecer a cadeia produtiva aqui também de alimentos, principalmente aqui no Distrito Federal, no Cerrado. E, chegando à Sudeco, porque foi através da Sudeco, do Ministério do Desenvolvimento Regional a gente encaminhou para a Sudeco, com a mudança de Governo, a pessoa que estava na transição disse lá que o diretor assinou e agora estão dizendo que não poderia ter assinado. Quer dizer, por uma coisa interna, burocrata, estão querendo devolver os recursos para os quais estariam já indicados e aprovados dos projetos da Embrapa.

Então, eu fico pensando que não é possível. Será que essas pessoas não conhecem a Embrapa? Não sabem da importância disso? E, por uma questão partidária, sei lá o quê, as pessoas deixam de... O dinheiro está lá, estava no orçamento, estava indicado. Agora, o diretor assinou, disseram que ele não tinha competência para assinar. Mas a Embrapa fez toda a defesa, a Embrapa apresentou os detalhes de todo o projeto – estive hoje conversando na Sudeco –, e com risco, porque algum petista lá, que assumiu interinamente...

(Soa a campanha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – ... deu um parecer de que tinha problema. E qual o problema? Não apontou, não. Não tem problema nenhum.

A Embrapa é supercriteriosa, detalhista, é até muito burocrática, muito exigente. E aí vem um tecnocrata, um petista da vida, que não conhece, ou por questão partidária, e indefere esses recursos



de R\$12,5 milhões para a Embrapa. É um negócio, assim, com o qual a gente fica indignado. Eu fico indignado com um troço desses.

Vai para o Ministério, agora volta de novo. Vai ter reunião amanhã, mas a tendência, pelo que eu conversei com a Presidente, que tem toda a boa vontade de resolver, porque entrou depois... mas a gente fica apreensivo, porque devem ser devolvidos os recursos. Vamos perder os recursos da Embrapa. É um negócio, assim, como esse da dengue também.

Então, a gente precisa valorizar, realmente... Quando se fala em orçamento e se questiona realmente, a gente vê que, na realidade... Estão aqui o Senador Alan, a Senadora Damares, que conhecem...

(Soa a campanha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – ... que visitam. Eu vi agora o Senador Alan Rick entrando lá com... Acho que são 22 municípios, em 17 está tudo inundado, e ele lá, entrando nas casas, com água no joelho. Por quê? Porque o Parlamentar sabe, conhece o mundo real. Aí ficam os tecnocratas, que não fazem... dando poder de decisão contrário a uma série de interesses para o país e para o município.

Então, a gente precisa, talvez, modificar, Presidente, a legislação. Na iniciativa privada, você pode fazer o que você quiser, você só não pode fazer o que é proibido. No serviço público, só se pode fazer o que é permitido, e fica esse atraso total. A gente precisa mudar isso. A máquina, o governo tem que ser mais eficiente, tem que ser mais rápido. Hoje, a tecnologia, século 21, não dá mais para ficar uma coisa analógica, burocrática.

Eu fui hoje aqui... Se me permite, Presidente, mais um minutinho, eu estive agora, Damares, aqui na CAP, que é a Central...

(Soa a campanha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – ... de Aprovação de Projetos aqui no DF, e fui com o pessoal do Crea – projeto com um ano e meio para ser aprovado. Em grande parte das regiões aqui que não têm ainda as escrituras, não estão regularizadas, sequer a CAP pode atuar ou o próprio Crea fiscalizar. Então, daqui a pouco nós vamos colher frutos dessa irresponsabilidade: prédio caindo porque não foi fiscalizado, não foi aprovado.

Então, a gente precisa mudar essa questão da gestão pública para torná-la mais eficiente.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, querido Líder Senador Izalci Lucas.

Senador Alan Rick, V. Exa. é o próximo inscrito.

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o que nos traz a esta tribuna, no dia de hoje, é um tema doloroso para os acrianos: mais uma enchente, mais uma “alagação” – como se diz no “acrianês” – de proporções históricas em vários municípios do nosso estado.

Vivemos um período muito complicado com as mudanças climáticas, com os fenômenos como o El Niño, mas nós precisamos enfrentar essas dificuldades com ações corajosas e, acima de tudo, com a união dos Parlamentares, dos Prefeitos, do Governo do Estado, do Governo Federal. O povo do Acre pede socorro.

Eu estive, no sábado, Sr. Presidente, no Município de Jordão, o maior atingido nas enchentes deste ano. Jordão ficou com 80% do município debaixo d'água. Eu, pessoalmente, estive com o Prefeito Naldo e com a sua equipe, buscando resgatar pessoas, salvar vidas e equipamentos, no hospital da cidade, que foi



totalmente tomado pelas águas. Conseguimos salvar alguns equipamentos como um raio-X, por exemplo, *freezers*, medicamentos, mas, acima de tudo, temos buscado ajudar as pessoas.

O Município de Brasiléia enfrenta, hoje, também uma das maiores enchentes da sua história. Falei ainda há pouco com a Prefeita Fernanda Hassem, que está abalada, em virtude de tudo o que foi feito no ano passado, quando o município também enfrentou outra cheia histórica, e por estar passando pelo mesmo acontecimento este ano.

Nos Municípios de Assis Brasil, Epitaciolândia, Tarauacá, Santa Rosa do Purus, Marechal Thaumaturgo, onde a pista de pouso, a única do município, foi interditada por conta das águas, estamos pedindo o apoio do Exército Brasileiro. Eu me reuni, hoje, em meu gabinete, com o General Silva Neto, e solicitei ao Comando do Exército, à Aeronáutica e ao Ministério da Defesa o apoio no envio de aeronaves e helicópteros para enviar medicamentos e alimentos às cidades atingidas e às populações indígenas aldeadas, Senadora Damares, a senhora que tanto ama a nossa população indígena no Acre. Há diversas tribos, diversas comunidades indígenas que foram atingidas, e a senhora sabe que o índio não constrói a sua aldeia na beira do rio, ele constrói na parte alta, porque ele já está acostumado com as cheias dos rios, e a água chegou dentro das aldeias, destruindo tudo.

Então, nós estamos solicitando ao Comando da Aeronáutica, ao Exército Brasileiro, ao Ministério da Defesa, esse apoio humanitário, para levar alimentos e medicamentos aos nossos índios aldeados atingidos pelas cheias dos rios acrianos.

Concomitantemente, o Ministro Waldez Góes, mais uma vez, Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, tem liderado a força-tarefa do Governo Federal, transversalmente, com outros ministérios, para ajudar o povo do Acre. Estivemos, ontem, em seu gabinete, com a bancada federal do Acre e Prefeitos, como o Prefeito de Rio Branco, em busca da ajuda humanitária urgente, da aprovação sumária dos planos de emergência e do envio, o mais rápido possível, de apoio.

São vários municípios onde já está faltando alimento, municípios que tiveram o seu fornecimento de energia cortado, devido ao risco de choque elétrico. Temos comunidades onde medicamento já está faltando. A cidade de Jordão teve que receber um aporte de medicamentos, via avião, do Município de Rio Branco, da Secretaria Estadual de Saúde. Então, existe todo um movimento, uma força-tarefa que nós estamos ajudando, para salvar a população do Acre neste momento tão difícil.

O nosso povo é acostumado às enchentes. O nosso povo já tem as cheias dos rios como um fato quase que cotidiano, mas, nos últimos anos, as cheias têm sido muito mais violentas e trazido muito mais prejuízos ao estado e à nossa população.

O produtor rural... Acabamos de aprovar o nosso relatório da modernização e inovação tecnológica da agricultura familiar, matéria extremamente exitosa. O nosso produtor rural, o pequeno produtor perde toda a sua produção, a produção de banana, de macaxeira, de milho, de café, perde tudo numa enchente dessa.

E nós estamos clamando também pelo apoio do Ministério da Agricultura para salvar esse pequeno produtor no momento mais difícil. São linhas de apoio, perdão de dívidas, o que for necessário para ajudá-los a superar esse momento de tamanha dificuldade.

Então, Sr. Presidente, nós viemos aqui relatar o que passa o povo do Acre. Encaminhamos também ofícios à Ministra dos Povos Indígenas, Sonia Guajajara, informando-a da situação, à Presidente da Funai, Joenia Wapichana, claro, o apoio que solicitamos ao Ministro José Múcio, da Defesa, e aqui eu quero fazer um agradecimento, mais uma vez, ao Ministro Waldez Góes, um amigo do Acre, que, na alagação do ano passado, também esteve lá, juntamente com a Ministra Marina Silva, para estender a mão ao povo acriano e fez rapidamente os repasses de ajuda humanitária e de reconstrução de áreas destruídas pelas enchentes.

Então, este é o momento em que eu peço ao Brasil que olhe com carinho para o Acre, que o povo



brasileiro veja a situação que estamos vivendo, que tenha essa compaixão. Eu peço as orações de todos os brasileiros pelos 17 municípios acrianos que enfrentam cheias históricas, notadamente esses primeiros que citei no início da minha fala. E estaremos aqui trabalhando, como já estamos. O meu gabinete se transformou num verdadeiro gabinete de crise, em contato constante com os ministérios, com as forças, para ajudar a minimizar o sofrimento dos acrianos neste momento.

Então, Sr. Presidente, agradeço a oportunidade de relatar a esta Casa e ao povo brasileiro o que nós estamos passando hoje no Acre. Eu fiz questão. No sábado, nós fretamos um avião, colocamos nele, Senador Mecias, cinco bombeiros e os levamos até o Município de Jordão, que enfrenta essa cheia histórica. A água nunca tinha chegado ao hospital, mas invadiu o hospital. Nós fomos lá para dentro buscar salvar pelo menos um pouco dos equipamentos. Graças a Deus, os pacientes já tinham sido retirados.

E aí você vê o drama daquela população. Uma ambulância... O pavor ali do Prefeito de perder a ambulância, novinha, de a água a invadir, o raio-X, o equipamento... É um sofrimento muito grande.

Então, nós estamos hoje, dentro do nosso gabinete, praticamente construímos um gabinete de crise para auxiliar o povo acriano neste momento tão difícil.

Então, agradeço a oportunidade e peço a Deus que nos ajude e ao Governo Federal e aos amigos do Brasil inteiro que olhem com carinho para o Acre.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Alan Rick, não serão, como não foram, outras as manifestações de todos nós a partir do nosso Presidente, Senador Rodrigo Pacheco, senão de solidariedade, com orações e, evidentemente, outros préstimos que caibam à condição deste Senado da República. Evidentemente, da mesma forma que vimos, no ano passado, durante alguns meses, os vexames impostos pelas intempéries climáticas sobre o povo do sul do país, estamos a vê-las agora sobre o seu amado, o nosso amado Acre, e, evidentemente, a nossa solidariedade de todos os que fazem este colegiado.

Os nossos parabéns. Evidentemente, não poderíamos ter senão uma reação e uma postura como a sua, de solidariedade, de presença, comungando com os sofrimentos maiores do seu povo.

Também quero ressaltar a sua grandeza política no reconhecimento às ações que o Governo Federal tem feito através das instituições – ministérios da República –, que são afeitas em especial a uma figura digna de todos esses registros, mercedores que são ele e a sua equipe, que é o Ministro Waldez Góes.

Nossa solidariedade, Senador Alan.

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Nós temos como próximo inscrito o Senador Jayme Campos.

Por gentileza, querido Senador.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente Senador Veneziano, Sras. e Srs. Senadores, primeiro eu quero manifestar também a minha solidariedade ao povo acriano, neste momento difícil que estão vivenciando, pelo fato de que a enchente... Acho que talvez seja uma das maiores enchentes a que esse estado está atravessando neste exato momento. Eu acho que precisam de uma mão amiga de todos nós brasileiros e, sobretudo, do Governo Federal, no sentido de encaminhar todos os recursos, o que certamente é importante para essa população.

Nós, poucos dias atrás, tivemos também lá em Mato Grosso uma verdadeira tromba d'água, que aconteceu na cidade de Cáceres, ali prejudicando inúmeras famílias naquele município, trazendo sérios transtornos. Particularmente, eu estive *in loco* lá e vi com certeza em que estado ficou aquela população. Infelizmente, muitos perderam todos os seus pertences. Alguns não tinham nem um pacote de arroz, nem 1kg de feijão para fazer suas refeições, e muito menos os móveis; perderam cama, colchão, perderam



geladeira, fogão e assim por diante. Mas, graças a Deus, está sendo superada essa dificuldade. E, particularmente, eu quero aqui, antes de mais nada, aproveitando a ocasião, da tribuna desta Casa, através da nossa televisão, da rádio, de nossos veículos de comunicação, dizer que já destinamos das nossas emendas especiais, como também recursos para saúde, algo em torno de R\$3,9 milhões, para com certeza somar com os demais Parlamentares e, sobretudo, com o Governo do estado, para levar esses investimentos, de que – de primeira mão já anuncio – grande parte vai ser para elaborar projetos para melhorar a questão do esgotamento sanitário, de água tratada, limpeza dos canais e melhorar a infraestrutura da cidade.

Mas, Sr. Presidente, o que me traz de fato nesta tribuna no dia de hoje é no sentido de dizer que nós estamos propondo um projeto de lei que vai beneficiar sobremaneira também alguns segmentos de servidores públicos deste país. Subo hoje a tribuna para manifestar minha preocupação em relação ao nível de insegurança que assola o nosso país. A falta de segurança do Brasil consome quase 6% do PIB nacional, Presidente Rodrigo, com custo estimado na ordem de R\$600 bilhões, segundo o cálculo do Ipea.

De acordo com o estudo da Organização das Nações Unidas, a ONU, o Brasil lidera o *ranking* mundial de homicídios em números absolutos, seguido pela Nigéria, Índia e México. Precisamos assegurar com certeza que a Lei de Execução Penal, de 1984, esteja sempre atualizada em relação aos anseios do povo brasileiro, que não aguenta mais tanta violência e a impunidade.

Sras. e Srs. Senadores, no âmbito dessa temática, estou apresentando um projeto de lei que busca não apenas reconhecer, mas também valorizar incansáveis guardiões da ordem e da paz em nosso país: os nossos profissionais da segurança pública. Esse projeto de lei oferece um mecanismo de valorização tangível e imediata: a prioridade para os agentes de segurança pública na restituição do Imposto de Renda; como prioridade, hoje, são os professores e os nossos idosos. Portanto, é questão de justiça que também seja priorizada a questão da restituição do Imposto de Renda para os nossos agentes de segurança pública. Por meio dessa medida, reconhecemos não só o sacrifício diário desses profissionais em defesa da vida e da liberdade, mas também reafirmamos nosso compromisso com a melhoria de suas condições de trabalho.

Policiais, bombeiros, agentes penitenciários e guardas frequentemente enfrentam condições de trabalho de alto risco, com jornadas extensas e situações que exigem prontidão e sacrifício pessoal. O estresse ocupacional e os desafios à saúde mental são significativamente altos entre os profissionais da segurança, dada a própria natureza do trabalho. Particularmente, lá em Mato Grosso, em cinco meses, acho que foram cinco ou seis policiais a óbito, muitos se suicidaram, por questões de estresse, e precisamos aprimorar com psicólogos para fazerem o tratamento em todas as tropas das polícias militares de todo o território nacional.

Esses valorosos profissionais arriscam suas vidas todos os dias para nos proteger. Eles são a linha de frente de uma luta contra a violência e a criminalidade. O seu trabalho deve ser reconhecido e valorizado de forma concreta.

Sras. e Srs. Senadores, a inclusão dos agentes de segurança como beneficiários da antecipação da restituição do Imposto de Renda é não apenas uma medida de justiça e reconhecimento, mas também de investimento na segurança e no bem-estar da população. Tal medida certamente fortalecerá a categoria. É uma questão que deve transcender divergências políticas e ideológicas. É uma causa que toca no cerne a nossa responsabilidade enquanto legisladores e guardiões dos direitos e deveres dos brasileiros.

Neste Parlamento, Sr. Presidente Rodrigo, devemos também nos comprometer com a modernização da legislação penal e com maiores investimentos na área, elementos-chave para a segurança pública eficaz para a construção de um Brasil com mais segurança para todos.

E eu quero encerrar dizendo que, infelizmente... V. Exa., que é do Nordeste, Presidente Rodrigo, sabe que hoje praticamente o Comando Vermelho, o PCC, as organizações criminosas estão tomando conta do nosso país, estão mais fortes do que nossas instituições de segurança, e precisamos investir muito, não



só na questão de aparelhamento, na questão de tecnologia, mas sobretudo valorizando aquele profissional que está na rua todos os dias. E, nesse caso, particularmente, eu acho que o Brasil não está investindo e, sobretudo, não está modernizando a questão da segurança pública no Brasil.

Eu quero encerrar esse pronunciamento apelando aos meus ilustres colegas para que apoiem esta proposição. Vamos juntos enviar uma mensagem nítida de que o Brasil reconhece, valoriza, apoia os seus profissionais de segurança.

É nosso dever moral assegurar que esses bravos homens e mulheres tenham melhores condições possíveis para executar sua nobre missão, que certamente é uma missão que todos nós temos que respeitar e apoiar.

É isso que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Jayme Campos, o Sr. Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro-Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Cunha, Segundo-Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - AL) – Muito bem, parabênzo o Senador Jayme Campos. Como sempre, não só com discursos, mas com proposições. Então, apresenta, acredito que neste momento, um PL destinado para dar mais apoio aos profissionais de segurança. Inclusive, foi interessante o início da fala de V. Exa., porque abordou o elemento econômico, o custo, para o país, da violência também – fora todo o aspecto traumático, trágico para as famílias, para as vítimas de violência, também tem esse aspecto. Não sei se nessa contabilidade também estão os turistas que afastamos, porque a imagem que se passa para o mundo, muitas vezes, é a imagem de um país violento, que centraliza algumas informações negativas, e isso afasta, porque as pessoas buscam – no seu momento de lazer – tranquilidade. Então o parabênzo por trazer, mais uma vez, esse tema de grande importância.

Dando sequência, convido o Senador Mecias de Jesus, um Senador de Roraima, para fazer uso da palavra.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Para discursar.) – Presidente Rodrigo Cunha, caros Senadores e Senadoras, ouvi aqui relatos de vários Senadores sobre a situação caótica de vários estados do Brasil.

Aqui, Sr. Presidente, venho trazer ao conhecimento do Senado Federal, do Congresso Nacional, do povo brasileiro, a situação que vive hoje o nosso querido Estado de Roraima, atravessando sérias dificuldades, em função de eventos climáticos que têm provocado longos períodos de seca. É um fenômeno que ocasiona alterações no dia a dia das pessoas, impacta na atividade econômica e causa desabastecimento por conta da quebra da produção de alimentos.

Com mais de 2 mil focos de calor, o Estado de Roraima ocupa o primeiro lugar no *ranking* de todo o país, respondendo sozinho por mais de 22% dos focos registrados no país. Segundo os dados do Inpe, de janeiro até a última quinta-feira (22), o país apresentou 7.957 focos de calor. Somente em fevereiro, foram registrados, pelos satélites do Programa Queimadas do Inpe, 1.691 focos ativos em Roraima.

No dia 24 de fevereiro, o Governador Antonio Denarium decretou estado de emergência nos Municípios de Amajari, Alto Alegre, Cantá, Caracaraí, Iracema, Mucajaí, Pacaraima, Normandia e Uiramutã – que são os municípios onde os estragos causados pelas secas são maiores.

Roraima, Sr. Presidente, enfrenta uma das piores estiagens de sua história, comprometendo severamente o abastecimento de água. O Governo de Roraima tem tomado medidas paliativas, como o envio de carros-pipa e a perfuração de novos poços artesianos, devido ao esgotamento de reservatórios de



águas.

Sras. e Srs. Senadores, se as chuvas não chegarem em breve, a vida dos animais domésticos e selvagens estará em perigo, assim como a segurança hídrica dos roraimenses. Estamos enfrentando prejuízos incalculáveis nas produções agrícolas e pecuárias. São dezenas de pequenos e médios produtores perdendo 100% dos seus produtos e de suas criações. Dá dó, é sofrimento ver pequenos produtores, pais de famílias, terem suas terras queimadas, seus produtos acabados, destruídos, e a sua criação sendo totalmente deteriorada, exterminada, em função do fogo.

Mas, Sr. Presidente Rodrigo Cunha, apesar da ampla cobertura da mídia sobre a situação em Roraima, nenhum órgão federal demonstrou disposição para resolver esses problemas. Faço uma crítica direta à Funai, responsável pelo cuidado das populações indígenas, mas que, até o momento, permanece inativa diante dessa crise. Somente o Governo do estado e as prefeituras municipais trabalham para socorrer todos os povos do nosso estado.

Em Roraima, não há só os ianomâmis, Sr. Presidente: em Roraima há macuxis, uaimiri-atroari, uapixanas, são 13 etnias espalhadas em 32 territórios do Estado de Roraima, que precisam de cuidados.

Enquanto a seca assola Roraima e sua população, o Governo Federal arma mais um espetáculo para inglês ver, enviando para o Estado, na próxima quinta-feira – pasmem os senhores! –, uma comitiva com nove ministros de Estado e representantes de diversos outros órgãos federais para inaugurar uma sala a que darão o nome de Casa de Governo, uma estrutura que irá coordenar as ações nas terras ianomâmis. Isso me parece mais uma cena para dar satisfação para as ONGs e para a imprensa internacional sobre a situação dos ianomâmis. A pirotecnia em torno dessa questão não ajuda em nada e não ameniza sequer os problemas enfrentados pelos ianomâmis. A prova disso é que, mesmo após o primeiro *show* feito por esse atual Governo, no começo do ano passado, quando gastaram cerca de R\$1 bilhão, morreram mais ianomâmis em 2023 do que em 2022. E o Governo prepara mais um *show* pirotécnico para dar satisfação para outros países e ONGs.

Deus queira que as medidas anunciadas nesta quinta-feira pela comitiva de ministros não sejam mais paliativas para esconder a realidade, enquanto o problema real não é enfrentado.

Antes de finalizar, caros Senadores e Senadoras, Sr. Presidente, peço apoio dos meus colegas ao Projeto de Lei 397, de 2024, de minha autoria, que propõe a prorrogação do pagamento de financiamentos relacionados a operações de crédito rural nos municípios afetados por situações de calamidade ou emergência. Essa proposta oferece importante trégua aos produtores dos municípios de Roraima e demais regiões brasileiras afetados pelo cenário de estiagem do momento.

A aprovação desse projeto de lei, Sr. Presidente, permitirá que os responsáveis pela produção de alimentos no nosso campo reorganizem as suas atividades e busquem maneiras de contornar a difícil situação que jamais esteve prevista no trabalho desenvolvido.

Além disso, solicitei ao Poder Executivo, por meio do Ministério da Agricultura e Pecuária, a adoção de medidas emergenciais e a garantia de recursos para os municípios roraimenses atingidos pela seca. É fundamental que o Governo Federal estabeleça um auxílio extraordinário para ajudar as famílias agricultoras que enfrentam essa crise.

São essas, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, as considerações para as quais solicito a compreensão e o apoio de V. Exas.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - AL) – Dando sequência, convido o Senador Sérgio Petecão, do Acre, para fazer uso da tribuna. Aqui invertendo a ordem com o nosso Senador Magno Malta.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC. Para



discursar.) – Sr. Presidente Senador Rodrigo, quero prestar... Mecias de Jesus, quero aqui prestar a minha solidariedade ao povo de Roraima, que sofre com a seca. E nós lá no Acre, você vê como a Amazônia é gigantesca. Roraima sofre com a seca e nós lá no Acre sofremos com uma das maiores enchentes que o nosso estado já teve.

Então, eu queria aqui prestar a minha solidariedade ao povo roraimense.

O Sr. Mecias de Jesus (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Para apartear.) – Senador Petecão, também quero manifestar a minha solidariedade a V. Exa. e a todo o povo acriano pelo momento difícil que todos vocês vivem lá. Somos amazônidas, somos brasileiros, e a Amazônia é nossa, todos nós temos que cuidar.

Um abraço, Presidente.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC) – Sr. Presidente, eu nasci e me criei no Acre. Nasci em Rio Branco, meu pai é acriano, minha mãe é acriano, então eu sou 100% acriano. Confesso ao senhor que nunca tinha visto, até porque as águas estão chegando ainda, mas no município onde essas águas passaram, porque eu estou recebendo informações de Assis Brasil, do Prefeito Jerry, e de Brasileia...

Agora há pouco, eu conversava com a Prefeita Fernanda Hassem, que é a Prefeita de Brasileia, e o desespero em que a Prefeita se encontra... Conversava com um irmão meu que tem um posto de gasolina, e ele me fazia um relato – o posto dele foi atingido pelas enchentes, está debaixo d'água – da situação em que Brasileia e Epitaciolândia se encontram. Eu estou falando de municípios que ficam no Alto Acre, e essas águas ainda não chegaram a Rio Branco, a nossa capital.

No ano passado, a minha casa foi atingida pelas enchentes, neste ano, graças a Deus, ainda não foi atingida, mas, como eu estou falando, as águas ainda estão chegando. Espero que nós não sejamos atingidos.

Sr. Presidente, o que me preocupa é a situação de Rio Branco. Ontem nós tivemos uma reunião com o Ministro Waldez Góes, que atendeu a toda a bancada. Pela manhã, eu já tinha tido uma conversa com o Waldez, explicando a situação em que se encontram os municípios. Eu recebi uma ligação de uma liderança indígena, de várias lideranças indígenas, entre elas o meu amigo Isaac Piyãko, que é lá da Aldeia Ashaninka, nas cabeceiras do Rio Amônia, uma região também que, segundo o Piyãko, nunca tinha visto uma enchente tão grande, porque os indígenas constroem as suas tendas, as suas casas em áreas altas a que, segundo eles, a água nunca vai chegar, e, dessa vez, essas aldeias também estão sendo atingidas.

E, ontem, nós tivemos aqui uma reunião com o Ministro Waldez. E aqui eu queria já agradecer ao Waldez pela forma como ele recebe – uma pessoa muito simples, muito educada –, mas o Waldez está fazendo a parte dele, e essa burocracia que os ministérios, não só o Ministério da Integração, mas todos os ministérios... Quando se lida com a vida das pessoas, quando se lida com enchentes, nós temos que dar uma certa celeridade, porque às vezes, quando o recurso chegar, daqui a dois ou três meses, ele vai ajudar, vai ajudar a reconstruir, mas as pessoas que hoje estão sendo atingidas com as suas casas e que perderam tudo precisam ter um apoio, seja do Governo do Estado, seja do Governo Federal.

Não estou aqui jogando praga, mas seria muito importante que todo político que fosse para dentro de uma enchente, tirar foto da desgraça dos outros... As pessoas alagadas, e o pessoal ainda fica andando de voadeira, tirando foto, Damares. Deveriam, no mínimo, pegar uma ferrada de arraia ou, então, um choque no poraquê, porque a água está ali, raspando o assoalho da casa, aí o cidadão passa lá – o Deputado Estadual, o Vereador, o Senador – tirando foto, e aqueles 20cm que faltavam para entrar na casa, para molhar o sofá já entram.

Então, agora não é hora de fazer politicagem, “ah, não...”.

Eu quero fazer um apelo aqui ao Presidente Lula, independentemente de ideologia política, porque



tem uns que dizem: “Eu não falo o nome do Lula”... Eu falo, porque agora o que está em jogo são os interesses do Acre, não são os interesses do partido A, B ou C. Tem pessoas, pessoas pobres, passando dificuldade.

E aqui eu faço este apelo ao Presidente Lula. E é uma região que ele conhece, é a região do Alto Acre, região em que ele andou a pé. Ele sabe das necessidades desse povo, que é a região de Xapuri, de Brasileira, de Epitaciolândia, de Assis Brasil. Presidente, nos ajude. Eu estou aqui fazendo este apelo em nome de todo o povo acriano, que clama por socorro.

Às vezes, a gente vê essas enchentes aqui no Sul e de repente o Governo Federal se mobiliza, chega apoio de tudo que é canto. Uma enchente em São Paulo, uma enchente em Santa Catarina, de repente chega apoio de tudo que é lugar. E a gente vê que, às vezes, o Norte é discriminado.

Já deu. Agora muitos políticos já tiraram a foto, já posaram com o ministro. Agora chegou a hora de chegar o benefício lá na ponta.

Hoje recebi aqui centenas de telefonemas de pessoas pedindo pelo amor de Deus, que dê socorro. Dá dó conversar com a Prefeita Fernanda, lá de Brasileira, dá dó conversar com o Prefeito Jerry, onde a alagação já passou, lá em Assis Brasil, lá na divisa com o Peru, de onde a água está vindo. E o problema é agora. Depois que a enchente passa, o problema ainda é maior, porque, com a situação dessa dengue, imagine como é que vai ser essa catástrofe onde essas áreas ficam alagadas, as áreas alagadiças.

Você conhece, Damares, você conhece a nossa realidade, porque você conhece muito bem o Acre.

Então, meus irmãos, colegas Senadores, eu até prometi para mim mesmo e já fui ao ministério, já falei com tanta gente, mas eu vejo... Não é que eu queira quebrar as regras do ministério, não é isso. Sei lá, manda um recurso para o estado, para que o estado possa atender os municípios, principalmente esses municípios que foram mais atingidos. Eu estou recebendo imagens e informações lá do Jordão: 80% do município foi atingido pelas enchentes. Nós nunca vimos o que nós estamos vendo lá no nosso estado.

Nesse final de semana, eu não fui ao Acre. Aproveitei e fiquei aqui exatamente para tratar com o Ministro Waldez, para que a gente pudesse dar certa celeridade na liberação desse recurso, para que esses Prefeitos pudessem ter acesso ao recurso, para que nós pudéssemos amenizar, porque não tem como estancar o sofrimento...

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC) – ... mas pelo menos amenizar o sofrimento do povo acriano.

Por isso, Presidente, eu quero aqui, mais uma vez, agradecer a todos que estão ajudando, todos – os Senadores, os Deputados Federais, estão todos ajudando –, mas agora é hora de nós cobrarmos celeridade. É para ontem, a liberação desse recurso é para ontem, porque, se chegar daqui a 30 dias, 60 dias, vai ajudar, mas não vai amenizar o sofrimento daquele povo.

Era isso, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Sérgio Petecão, o Sr. Rodrigo Cunha, Segundo Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jaime Bagattoli.)

O SR. PRESIDENTE (Jaime Bagattoli. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Próximo, Senador Rodrigo Cunha.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Jaime Bagattoli. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Com a



palavra o Senador Rodrigo Cunha.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - AL. Para discursar.)

– Sr. Presidente, inicialmente quero agradecer ao Senador Magno Malta. Eu acho que foi uma falha na comunicação, mas V. Exa. também gostaria de fechar o discurso da sessão de hoje. Como eu não sou o último, nesse caso vai continuar fechando.

Sr. Presidente, o que me faz utilizar a tribuna neste momento é trazer uma notícia, aquela notícia que ninguém quer dar. As realidades que nós sabemos são duras, mas, infelizmente, é necessário utilizar esta tribuna para falar sobre a Valkíria e, em nome dela, sobre milhares de mulheres brasileiras que sofrem diariamente algum tipo de violência.

Valkíria completou, no último domingo, 40 anos de idade. Ela estava trabalhando, no domingo, num *shopping*, na parte alta da cidade de Maceió, a capital alagoana. Ela estava ali em um momento de alegria, de festa, e recebeu uma visita, a visita do seu ex-companheiro. Ele foi ao seu trabalho, no domingo, dentro de um *shopping*, puxou uma arma e tirou a vida dela.

Esse é um caso que com certeza entra nas estatísticas, mas que não pode ser repetido, repetido e banalizado. Nós devemos sempre levantar as nossas vozes, fazer o nosso papel e rechaçar a violência de todo aspecto. A violência covarde de alguém com quem se tem um relacionamento, a violência covarde de quem se acha dono, de quem acha que a mulher é um objeto e que, por isso, pode ser dono da vontade dela é algo inaceitável. É inaceitável ver que isso faz parte da nossa cultura, porque não é, não tem que ser assim e não pode ser assim. Então, repito, os senhores imaginem uma mãe de família de 40 anos, com três filhos, que sai no domingo para ir trabalhar em um *shopping center* da capital, o *shopping* mais movimentado da cidade, e recebe a visita do seu ex-companheiro, que não foi lá para lhe dar parabéns, mas, sim, para tirar a sua vida.

Esse caso nos entristece, mas sabemos que o Brasil, infelizmente, se destaca como sendo o quinto lugar no *ranking* mundial de feminicídios, segundo dados das Nações Unidas para os direitos humanos. Os números, de fato, assustam, pois quatro mulheres morrem por dia vítimas desse tipo de crime. Em 2023, a Central de Atendimento à Mulher (180) recebeu quase 75 mil denúncias de violência contra a mulher.

Então, não podemos deixar e transformar Valkíria em mais um número que coloca o nosso país em situação de vergonha internacional. Nós não podemos nos acostumar com a barbárie. Até quando Valkírias perderão suas vidas porque nós não encaramos, como sociedade, o problema?

E aqui eu quero deixar também registrados os nossos sentimentos aos familiares, principalmente aos três filhos, que terão agora que seguir sua vida sem a mãe. Eles são, sim, vítimas de violência. E, nesse olhar amplo, cada um aqui, quando para refletir, sabe que pode contribuir. Então, a ordem de prioridade daqueles que estão à frente dos órgãos de segurança pública, daqueles que comandam os governos estaduais, daquele que comanda o Ministério da Justiça e Segurança chora cada vez que uma estatística como essa ganha rosto.

Então, se eu falei aqui em cerca de 75 mil crimes que acontecem durante o ano e são denunciados, se eu falei aqui das quatro mulheres que perdem a vida por dia, ao falar de Valkíria, você vai individualizando. A nossa missão tem que ser esta: não achar que é mais um nome, mais uma vítima e que é obra do acaso. Não o é.

Por isso que temos que criar instrumentos para dar à mulher segurança. Um deles, eu tenho orgulho de falar, é a Lei 14.541, de 2023, uma lei de minha autoria, que faz com que as delegacias especializadas em atendimento e combate à violência contra a mulher funcionem quando ela mais precisa – à noite e aos finais de semana. E, infelizmente, ainda temos muito que avançar, porque nós temos hoje 506 unidades no Brasil e grande parte delas não funcionam à noite, grande parte delas não funcionam no final de semana. Cerca de 18% apenas atendem à determinação legal, o que demonstra uma má vontade dos governos



estaduais. E este caso de crime contra a mulher ainda é uma crescente.

Então, nós temos que mudar essa postura, no mínimo irresponsável, desses Governadores, que colocam o nosso país na posição 80, 80º colocado no que se refere ao *ranking* de qualidade de vida das mulheres, empatado com o Suriname. Esse *ranking* é baseado exatamente na qualidade de vida das mulheres e mede também a inclusão das mulheres no acesso à Justiça e à segurança em 170 países.

Então, colocar essas delegacias para funcionar 24 horas é um dos instrumentos para isso. Não é o único. É necessário dar um basta, dar um chega. É necessário punir exemplarmente cada caso, seja a violência mais grave, que é o feminicídio, sejam aquelas que acontecem rotineiramente nos ambientes de trabalho, nos ambientes virtuais, das pessoas que se acham no direito de serem donas das ex-mulheres, ex-namoradas, que as perseguem, que cometem *stalking*, que conseguem criar uma sensação de insegurança a muitas mulheres.

Então, quero aqui deixar registrada a nossa importância, agora, em não apenas aprovar leis, mas fazer com que elas sejam efetivas. E essa lei, das delegacias funcionando 24 horas para combater o crime contra as mulheres, esta Casa aqui já aprovou, já está valendo, mas nós ainda temos muito a avançar.

Então, eu queria fazer esse relato e, para finalizar aqui, também informar à Casa que hoje nós tivemos um dia importante, na manhã, quando a CPI da Braskem teve o seu primeiro passo de trabalho concretizado, que foi exatamente a apresentação do plano de trabalho pelo Relator Rogério Carvalho, um plano amplo, um plano que atinge os objetivos reais de se fazer um trabalho sério.

Então, a figura de despolitização já aconteceu, a contaminação já está afastada, o que demonstra agora que o momento é de somar forças e fazer com que este instrumento, de que todos nós devemos fazer uso, que é uma CPI, um instrumento de fiscalização, aprofunde os trabalhos para fazer com que o crime ambiental que causou uma tragédia na vida de milhares de alagoanos e uma tragédia na cidade de Maceió venha, assim, a ter justiça.

Então, 60 mil pessoas deixaram suas residências, firmaram acordos naquele momento. No melhor cenário possível, digamos assim, conseguiram um acordo, mas, no dia de hoje, não são acordos justos pelo que se sabe, pelas informações técnicas a que a Braskem tinha acesso e que sabia que ali estavam causando mal à população. Além disso, fez com que se assinasse um acordo vinculando tanto o dano moral como o dano material, só aceitaria pagar o dano material se o dano moral estivesse junto, uma venda casada. Então, as pessoas tiveram ali ceifado o seu direito, e, no contrato de adesão, contrato leonino, com várias cláusulas – inclusive uma delas eximindo de responsabilidade futura a própria empresa no que se refere aos contratos individuais –, tem, sim, que se sentar numa mesa e demonstrar a base de cálculo que fez com que esses acordos fossem firmados.

Nesse sentido, Srs. Senadores, nós teremos uma nova etapa que será *in loco*, na cidade de Maceió, e eu estarei aqui para atualizá-los do passo a passo.

O SR. PRESIDENTE (Jaime Bagattoli. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Eu gostaria, neste momento, de registrar aqui a presença do Deputado Federal Nikolas Ferreira, do Estado de Minas Gerais. Quero dizer para você, Nikolas, que é uma satisfação ter você no domingo, naquela grande manifestação pacífica que nós tivemos em prol da democracia, em prol da pátria: Deus, pátria, família e liberdade.

Foi, talvez, a maior manifestação que nós já vimos na Avenida Paulista. Quero dizer que aquilo realmente é uma manifestação pacífica, e nós vimos todo aquele povo ali em prol do melhor do nosso Brasil.

Quero, neste momento, chamar o próximo orador, o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sra. Senadora Damares, Senadores, Deputado Federal Nikolas Ferreira, assistência, aqueles



que nos veem pela televisão, aqueles que nos ouvem pela rádio e nos veem também pelas redes sociais desta Casa, eu quero falar sobre três assuntos hoje: vou falar sobre a manifestação agora; no momento seguinte, falarei sobre o Marajó; e concluirei com ambas as falas.

Sr. Presidente, nós tivemos uma manifestação pacífica, graças a Deus. Deus é bom! Tem gente que não gosta disso, tem raiva quando fala de Deus, quando fala em passividade, democracia, mas uma multidão...

Eu li todos os discursos já feitos antes que eu chegasse ao Plenário e eu vi Senadores dizendo que tinha 100 mil pessoas. Tinha até uma pesquisa de especialistas da USP que dava 30 mil pessoas. Nossa! Eu estou acostumado com aquela Paulista, a Marcha para Jesus vai fazer 30 anos. Eu tenho 24 marchas nas costas, a maior marcha do mundo, e eu já vi Marcha para Jesus de 3 milhões de pessoas, Senadora Damares. E eu tenho noção – a Paulista com sete quarteirões e as adjacências –, parecia uma lagarta enorme. As pernas ali, todos os quarteirões tomados de cima a baixo, tinha mais de milhão pessoas. Pacífico, sem um cartaz! Homens e mulheres, crianças e adolescentes com o sonho de manter este país em liberdade, de fortalecimento da democracia, em tempos difíceis, em tempo em que o poste está mijando no cachorro.

Nós vivemos já um regime ditatorial: não há mudança de Presidente, há mudança de regime, e num regime ditatorial a libertinagem tem nome de liberdade. Num regime ditatorial uma manifestação pacífica daquela é chamada de borocoxô, “foi borocoxô, sem graça”.

É claro, só tem graça quando tem ministério queimado, só tem graça quando tem Black Blocs, só tem graça quando se invade o Supremo, só tem graça quando se invade a Câmara dos Deputados. Isso tem graça. Eu me lembro de que, em 2016 ou 2014, quando a manifestação do MST junto com a CUT, aqui em Brasília, botou fogo nos Ministérios, o Governador era Rollenberg, do PSB de Kassab, de Flávio Dino e de tantos outros aqui. Rollenberg agiu como Governador, a polícia agiu.

Teve um Senador, o Senador Humberto Costa, que foi lá. Quando ele voltou aqui fez um discurso, chateado, porque estava com os olhos lacrimejando por causa do gás de pimenta e tal, culpa do Governador, que reprimiu, porque senão os vândalos, os Black Blocks teriam botado fogo em Brasília!

Não, aquilo foi só um ato democrático. Ato antidemocrático é rezar um terço! Ato antidemocrático é dizer “eu sou a favor da vida”, “eu sou a favor do nascituro”, “eu sou contra o aborto”, “eu sou contra as drogas”, “eu quero um país livre”, “eu não morro de amor pelo regime cubano, nem pelo regime venezuelano, nem pelo regime chinês, eu não morro de amor pelo regime russo”. Aí você é um fascista, porque quando não se tem argumento se tem uma palavra, e normalmente o esquerdista é assim, quando lhe falta o argumento ele fala: “Você é fascista!”. Essa é a grande defesa. Mas para quem segue o decálogo de Lenin é repetir Marx: diga, aponte para eles e diga para eles aquilo que você é.

Nós temos um Ministro da Suprema Corte agora que diz que segue o que Lenin manda – antes de ser Ministro da Suprema Corte, imagine agora, na Suprema Corte. E no discurso dele, pasme Senador Cleitinho, pasme Senadora Damares, pasme Senador Girão, Deputado Nikolas, Senador Marinho, ele faz um discurso na posse dele e diz que a Suprema Corte é o poder moderador do país.

Sabe na frente de quem ele falou isso? Na frente do Presidente do Senado. Eu não posso ouvir isso e ficar calado! O Presidente do Senado tinha que ficar em pé e interromper o discurso dele: “O senhor está errado”. Tem três Poderes harmônicos entre si, e não um Poder que seja preponderante sobre o outro. Não, não é isso que a Constituição diz. Estava lá o Lira, estava lá o Lula. Isso é peso morto, isso aqui é peso morto. É o dinheiro do contribuinte sendo gasto com essa CCC aqui: casa dos calados coniventes. Que humilhação: 513 Deputados, o seu Presidente ouve isso, e nada fala. Isso nós falamos lá na avenida. O meu discurso foi muito mais citando a Bíblia. Quando a pessoa diz “a Bíblia é um livro velho”, eu digo: Deus é novo. O que valeu para aqueles dias vale para hoje. Deus não mudou, nós mudamos. O coração do



homem é o mesmo em cada lugar, em cada tempo. O coração do homem não mudou. Deus é o mesmo. Por isso comecei o meu discurso dizendo, Senador Marinho: não temais nem mesmo a morte, a não ser que seja a morte espiritual, porque por nada tenho ganho a minha vida, porque para mim viver é Cristo, morrer é lucro. O que eles falaram hoje aqui o profeta Jeremias ouviu. O que eles falaram hoje aqui, atacaram até o Pastor Malafaia, os profetas ouviram: o deboche, a anarquia. Chamaram Jesus de filho de Belzebu. Jesus, filho de Belzebu. Jesus...

O Pastor Malafaia é um profeta Amós. Profeta foi chamado não para agradar a maioria, profeta foi levantado para falar a verdade. E como um homem que recolhe impostos, como um cidadão, pai de família, e como um homem religioso que é, mas, como cidadão, nunca se calou e verbalizou o tempo inteiro todas as causas em defesa da vida e dos valores.

Esse país contou com a voz de Malafaia. No dia Nikolas – acho que você estava engatinhando, brincando de bola de gude –, quando um ministro de Dilma, o senhor... Aquele lá que veio pedir perdão, Damares, depois à bancada evangélica... Gilberto Carvalho, num ato falho, lá do Rio Grande do Sul, os repórteres estavam atrás dele, ele não viu, e falou para as abortistas: “Nosso primeiro enfrentamento daqui para a frente é com esses evangélicos de cabeça vazia, comandados por pastores de televisão e de rádio”. Lava a tua boca, pilantra!

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Eu falei isso na tribuna aqui na época e não retiro uma palavra.

Veja que ele estava plantando algo que estava caminhando, que estava vindo, que estava vindo, que estava vindo. O Pastor Malafaia agora está atacado, vai ser inserido num inquérito que a Polícia Federal está... O que Malafaia falou? Na ordem cronológica das coisas, discurso absolutamente técnico, discurso com provas, não cometeu ilegalidade, falou da violência, da virulência cometida contra o Estado democrático de direito, o avassalamento contra a Constituição, o desrespeito à Carta Magna.

Nós temos jornalistas presos, contas fechadas. Nós temos jornalistas sem o seu passaporte. Eles estão chorando. Há filhos de jornalistas sendo perseguidos. Eu podia falar o nome de todos eles que estão lá no exterior – o Constantino, o Paulo Figueiredo. Aqui nós temos do Pavinatto até o nosso querido Alexandre Garcia.

Dias trevosos, Senador Girão, e nós não podemos nos calar! O grande problema de quem conta mentira e trabalha com narrativa, Damares, é ter que olhar nos olhos de quem fala a verdade. Nenhum momento! Mas virou uma especulação, eles agora vão perseguir.

Sabe qual o nível de preocupação de Malafaia? Zero. É zero. Porque você validar a mentira e a narrativa é a mesma coisa de escarrar na verdade, e eles não vão detê-lo, como não vão me deter. “Ah, mas você tem foro.”

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Que foro? Daniel também tinha, o Daniel Silveira, não existe foro. “Ah, vão deter o Nikolas, vão deter o Cleitinho. O Cleitinho vai...”. Não vai!

Lá na avenida tinha 1 milhão, 1,2 milhão de Cleitinhos, na avenida tinha 1 milhão de Girões, 1 milhão de Damares, tinha 1 milhão de Magnos Maltas, tinha 1 milhão de Marinhos, tinha 1 milhão de Bagattolis.

Nós não estamos na caminhada porque existe um homem no comando dela. Não! Nós estamos sob o comando de Deus! Deus, Deus, Deus, pátria, família e liberdade! Agora, quem não acredita em Deus,



quem não acredita em liberdade, tenta fazer da libertinagem a liberdade.

Eu vou lhe passar um aparte, mas eu só gostaria de ouvir uma pessoa balizada.

(Procede-se à reprodução de áudio.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Isso aqui é a mesma pessoa.

(Procede-se à reprodução de áudio.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – “[...] roubar a liberdade de um homem é tirar-lhe a essência de sua humanidade” – disse Alexandre de Moraes.

Cometi *fake news*? Eu cometi um crime antidemocrático?

Ministro, quando o senhor foi sabatinado, o Senador Randolfe, o Senador Lindbergh e tantos outros foram à PGR para impedir que você fosse sabatinado, porque o mínimo que eles falavam de você era que você era advogado do PCC. Agora você diz que vocês são salvadores da pátria? Ministro, me poupe. Ministro, me poupe! Vocês são salvadores da pátria?

Mas, antes de passar a palavra ao Marinho, eu quero usar a sua analogia.

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Tem uma palavra sua na internet muito bacana. O senhor disse que o Supremo não baixará a guarda para não parecer com a luta de Popó com o Bambam. Bambam baixou a guarda e apanhou.

Bom, se o senhor estava se referindo à guarda de Bambam, o senhor estava se referindo a Popó como um grande vencedor. Popó é um tetracampeão do mundo, meu amigo pessoal. Eu estava na luta, Ministro. Eu estava assistindo à luta.

Então, na sua analogia, Popó é o povo, e Bambam desrespeitou Popó. Popó é o povo! E Bambam tentou macular Popó; e os senhores, que são diferenciados, são Bambam?

Bambam não estava preparado mesmo. Por isso o despreparo, a verborragia em cima de Popó, porque ele sabia quem ia enfrentar.

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – É por isso que Ulysses, ao levantar a Constituição, disse que era uma Constituição Cidadã. E a frase de Ulysses não morre: só o povo pode ajudar o povo. Então, o povo é Popó e vocês são Bambam.

Sem querer desrespeitar o Bambam, eu conheço o esporte, conheço o boxe, mas eu sei que, quando o cara fica ali dentro, a adrenalina dele seca, arranca metade do gás do pulmão dele e, quando ele vê, diante de si, quem realmente tem a força, quem realmente tem o poder, realmente ele sai falando qualquer coisa por aí. Foi o que aconteceu.

A sua analogia não está errada não, Ministro. O povo é o Popó, e você mesmo, na sua analogia, se colocou na condição de Bambam; mas nós não precisamos da sua guarda alta, porque ninguém vai lhe fazer o mal. Como cidadão, o senhor está respeitado por mim; como Ministro, está respeitado por mim...

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... jamais vilipendiarei a sua honra ou a sua família; mas não cometo nenhum ato antidemocrático, nem qualquer cidadão que



discordo de como V. Exa. pensa e do que V. Exa. faz.

Senador Marinho.

O Sr. Rogerio Marinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para apartear.) – Eminente Senador Magno Malta, Srs. Senadores aqui presentes, nós estamos aqui escutando o discurso de V. Exa., e V. Exa. fala com a alma. V. Exa. tem o entusiasmo de quem, de fato, acredita no que está fazendo, no que está falando, e isso é muito importante, porque nós precisamos ter, neste momento, mais do que nunca, convicção, temperança, fé, resiliência.

V. Exa. exprime, dentro da sua simplicidade, o sentimento do povo brasileiro – ou de grande parte do povo brasileiro.

Eu tive a oportunidade de falar mais cedo e dizia, eminente Senador...

(Soa a campanha.)

O Sr. Rogerio Marinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... que nós estamos diante de um momento que nos testa a todos; nos testa, inclusive, em relação às nossas convicções: o que somos, o que queremos e no que acreditamos.

Há um divisor de águas no país. Foi quebrado o equilíbrio entre os Poderes, isso é claro. Há uma hipertrofia do Poder Judiciário em cima do Legislativo e em cima do Executivo, e isso foi banalizado. Nós estamos assistindo a discursos de ministros que falam sobre implantação de políticas públicas como se Executivo fossem; nós estamos assistindo a intromissões no processo legislativo, e isso é encarado como normal. Em defesa da democracia – ou de uma pretensa democracia –, a democracia vem sendo ultrapassada, atacada, fragilizada...

(Soa a campanha.)

O Sr. Rogerio Marinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... e isso fragiliza a própria segurança que o cidadão brasileiro necessariamente tem que ter, em relação a esse escudo que é a Constituição, que nos protege a todos, que nos dá os direitos individuais indelévels, personificados pela liberdade, pelo livre-arbítrio, e na hora, eminente Senador, em que nós nos deparamos com esse quadro, nós todos nos debruçamos em uma situação que, ao mesmo tempo que nos desafia, nos traz também a responsabilidade de buscar caminhos dentro da normalidade.

O que assistimos no domingo foi uma reafirmação de compromisso da nação brasileira com a liberdade, com a democracia. Nós, V. Exa., eu e alguns que aqui estão presentes, o Deputado Nikolas, o Cleitinho, o Girão...

(Soa a campanha.)

O Sr. Rogerio Marinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... estávamos na Avenida Paulista e fomos procurados por brasileiros de todos os recantos do país. O Senador Jaime Bagattoli também. Lá estava o brasileiro do Norte, do Sul, do Nordeste, do Sudeste, que ali foram para dizer: “Eu amo este país. Eu tenho compromisso com os meus filhos, com os meus netos, com a minha história, com a minha cultura, com as minhas convicções”.

E nós, eminente Senador, estamos sendo rotulados por aqueles que hoje assumem o poder como extremistas, porque defendemos a família. Então, aqueles que querem dilapidar o patrimônio que é a família são progressistas?

Nós somos considerados extremistas porque não queremos a liberação das drogas. Então, aqueles que querem que a droga seja oferecida como um produto qualquer à população brasileira são os progressistas, os iluminados?



(Soa a campanha.)

O Sr. Rogerio Marinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Nós somos rotulados como extremistas, eminente Senador, porque defendemos a vida desde a concepção. Então, aqueles que defendem o morticínio de bebês, o aborto, esses são progressistas, são iluminados?

Nós, eminente Senador, somos desumanizados e rotulados por boa parte daqueles que nos veem como pessoas que não merecem sequer estar sob o manto da Constituição e terem os seus direitos fundamentais respeitados.

Eu acredito que, mais do que nunca, é necessário que a população brasileira reflita. Nós fomos para as ruas no domingo, desassombradamente. Nós fomos para as ruas no domingo, respeitando a Constituição, de forma ordeira, pacífica e democrática.

A esquerda brasileira, que minimiza o que ocorreu no domingo, que é uma celebração da liberdade...

(Soa a campanha.)

O Sr. Rogerio Marinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... precisa, ao invés de ir para a desqualificação, ocupar também as ruas, para defender as bandeiras que são caras à esquerda brasileira.

Que eles vão para as ruas para dizer que é importante abraçar o ditador do Irã, que é importante justificar as agressões feitas na Nicarágua contra os cristãos, que é importante amparar as agressões contra os direitos humanos e contra a democracia na Venezuela, que é importante que o Brasil reveja os seus conceitos em relação à ética, à moral e aos valores cristãos, na hora em que defende o Presidente da República que Holocausto pode ser relativizado e comparado ao que acontece, hoje, em Gaza, na Palestina.

Então, eminente Senador, nós estamos diante de uma situação que nos aflige, mas que não nos intimida, porque é necessário, mais do que nunca, coragem para falar a verdade...

(Soa a campanha.)

O Sr. Rogerio Marinho (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – E falar a verdade vai inspirar outras pessoas para também irem às ruas dizerem que amam este país e que não vão desistir do Brasil.

Então, homenagem V. Exa. pela palavra de hoje, me somo à sua indignação e espero que nós possamos, nos próximos meses, voltar às ruas do Brasil para trazermos para o nosso lado aqueles que, verdadeiramente, defendem as cores do nosso país, o verde e o amarelo.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu queria um aparte, Senador Magno Malta, se possível.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Antes de conceder o aparte, quero registrar a presença do líder Altineu, do nosso partido, Deputado Federal, do Rio de Janeiro, que lá estava se assomando aos milhares de brasileiros, e do nosso Marcos Pollon, também do Mato Grosso do Sul, que lá também estava. Lá também estava o Senador Ciro Nogueira, que está aqui conversando com o Nikolas.

Nikolas, Ciro, virem-se os dois para cá!

Lá estava o Nikolas na avenida, e o Ciro também, no domingo, participando dessa manifestação, e os nobres Deputados que lá também estavam, Senador Girão, e eu concedo a V. Exa.

Era só para fazer o registro, mas, depois do aparte do Girão, vocês podem continuar a reunião, porque aí eu vou descer e vou participar.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Muito



obrigado, Senador Magno Malta.

Eu queria cumprimentá-lo por mais um discurso histórico que o senhor protagoniza aqui no Plenário do Senado Federal, uma Casa tão contestada ultimamente, de forma legítima, pela população brasileira. Nós estamos vivendo os 200 anos do Senado Federal. Olha que honra! Olha que oportunidade que Deus nos deu de estar aqui servindo a nação num momento, Deputado Nikolas, Senador Cleitinho...

(Soa a campanha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... Senadora Damares, de escuridão! Eu jamais imaginei estar aqui, no Senado, ainda mais num momento tão importante, em que a Constituição do meu país é vilipendiada dia sim, dia não por aqueles que deveriam ser os primeiros guardiões.

Eu quero... Eu não estava presente no evento, estava organizando, passei o final de semana em Brasília, vim domingo, inclusive, ao Senado, recebemos uma comitiva de cientistas de fora do Brasil, que, aliás, faz escancarar a cara ditatorial desse Governo que aí está, do Governo Lula, que quer impor, o único país do mundo que quer impor vacinação de covid para criança, quando não é grupo de risco, quando a OMS diz, a OMS diz que não deve ser obrigatória, e nós estamos aqui colocando o nosso povo com refugio...

(Soa a campanha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... refugio, Senador Magno Malta, de vacina para as quais os Estados Unidos disseram “aqui, não!” Baniram de lá. Agora, a que interesse isso serve, esses bilhões e bilhões de dólares, e nós estamos aqui para defender as crianças e buscar a verdade.

Mas eu quero lhe dizer que a manifestação, e eu acompanhei cada passo dela, foi legítima, foi bonita, foi de gente do bem. Eu acho que foi a maior manifestação que aconteceu na história deste país, sem nada quebrado. Esse é o tipo de manifestação que é feita pela direita. Por isso que não adianta querer colocar na conta de ninguém o que aconteceu no dia 8 de janeiro, porque não foram essas pessoas. Teve muita gente que foi maria-vai-com-as-outras...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Ahã.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... e quem quebrou merece ser punido, mas com o rigor da lei, não querendo mandar recado fora da Constituição.

Nós estamos vivendo um momento – e o Senador Rogerio Marinho foi muito feliz – de resiliência. Todas essas injustiças que estão acontecendo... E eu ainda acredito, tenho muita esperança e otimismo de que este Senado Federal vai se levantar ainda neste seu bicentenário. Nós temos que continuar firmes, que continuar falando, clamando por liberdade, pela defesa da nossa Constituição, defendendo a vida, defendendo a família, mostrando para o mundo o que é que está acontecendo aqui no Brasil. Porque nós tivemos um jornalista português, o Sérgio Tavares, que foi intimidado no Aeroporto de Guarulhos porque veio participar da manifestação e vinha para Brasília, ele vinha ontem participar da nossa audiência...

(Soa a campanha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... mas os tempos são tão trevosos no Brasil que ele achou melhor voltar para Portugal. Olha que loucura um país que se diz democrático estar vivendo isso com um jornalista.

E, o senhor sabe, nós temos o jornalista Paulo Figueiredo, nós temos o jornalista Rodrigo Constantino,



nós temos o Allan dos Santos, temos vários outros jornalistas, e até juiz.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Oswaldo Eustáquio.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Oswaldo Eustáquio.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – As crianças dele agora.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – A Juíza Ludmila está lá, asilada nos Estados Unidos.

Então, que a verdade prevaleça, o bem desta nação.

E você, conte comigo, Senador Magno Malta. Nós estamos aqui para, de uma forma serena, pacífica, respeitosa, como foi a manifestação de domingo e todas as outras, fazer o nosso trabalho pelo bem do Brasil, pelo futuro das próximas gerações.

Muito obrigado.

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Obrigado a V. Exa. pelo aparte verdadeiro, e ele será incorporado ao meu discurso.

Senadora Damares, por uma frase sobre o Marajó cantada por uma menina – aliás, uma canção lindíssima –, os artistas, o povo do Ele Não se levantou, como se estivesse diante de um fato novo, esquecido. Eles esqueceram a Amazônia. Eles não falam mais nisso. Aquele tal de Leonardo DiCaprio lá, aquela menina lá, aquela menina lá que é a maior inteligência do mundo, ela só está depois de Deus, ela sabe tudo o que vai acontecer com o planeta: que vai aquecer, que, se o cara tirar um pé de alface, aí não cresce mais uma árvore e tal... Esses negócios desses ambientalistas, porque dá muito dinheiro essa coisa de ONGs, esses “eco-chatos” e tal...

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Eles esqueceram. Yanomami, Yanomami, Yanomami, Damares culpada e tal. Começou a aparecer a verdade. Eles esqueceram os ianomâmis. Agora é o Marajó.

Quero dizer uma coisa aos senhores, prestem atenção – e se vocês quiserem saber mais, entrem no meu canal do YouTube. Em 2007 para 2008, quando comecei a CPI da Pedofilia, o Fantástico, daquela... daquela empresa de comunicação, fez uma matéria dizendo: Dom Azcona, o Arcebispo de Marajó, foi ameaçado de morte por ter denunciado o abuso de crianças na ilha do Marajó. As crianças são colocadas num barquinho, muitas vezes pelo próprio pai e a mãe, saem naquela embarcação sozinhas, sobem na maior embarcação, ficam lá 15, 20 minutos, descem com um pacote de sal...

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Eu fui para lá, claro, fui para lá com o Ministério Público, fui para lá com a Polícia Federal, eu fui para lá com a assessoria da CPI, e o Senador Nery, que era do PSOL, aliás, era do PSOL, mas muito lúcido, que é de lá do Pará. Ele foi comigo, acho que ele é de Cáceres. Nós fomos para lá, encontramos D. Azcona, fiquei na casa paroquial, entre 2007 e 2008. Ouvi o D. Azcona, ouvi famílias, está tudo documentado porque a TV Senado acompanhou, e eu coloquei lá alguma coisa da mídia e vou falar esta semana inteira, em 2007 ou 2008, não me lembro da data muito bem. Mas eu fui lá e prometi a D. Azcona que voltaria.

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Nós voltamos para Brasília, nos arrumamos com as denúncias, sabíamos quem eram os pedófilos e, com quórum qualificado, como



manda uma CPI bem conduzida, eles foram convocados. Nós voltamos ao Marajó e, do Marajó, nós fomos para as oitivas na Assembleia Legislativa, comandada pelo PSDB. Depois o Presidente da Assembleia Legislativa se tornou colega meu aqui, como Senador, ele até perdeu depois, era muito incisivo falando, era o Senador... Ele era muito inimigo da família Barbalho, batia todo dia, a Damares se lembra porque já estava por aqui, mas era um bom colega, ele era o Presidente da Assembleia Legislativa. Só que nós havíamos convocado, entre os abusadores, um Deputado Estadual chamado Luiz Sefer...

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... e aí eu comecei a tomar pressão no Senado: “Não, esse negócio do Marajó, isso é muito”, “Não, não é falácia não, eu estava lá, fui duas vezes, eu tenho documentado”. E eu fui com ele, com a Polícia Federal, com o Ministério Público, ver a embarcação grande passar.

Por isso, Senadora Damares, entrei com requerimento hoje pedindo ao Presidente Pacheco a liberação do relatório final, que ainda está sob segredo da CPI da Pedofilia, para me liberar o capítulo Marajó, porque, se eles tivessem seguido o que nós dissemos, o que nós propusemos, inclusive colocando câmera nos barcos de passageiros, e que fossem monitorados pelo sistema de monitoramento da polícia, e a Governadora era Ana Júlia Carepa, do PT... E, em todos esses anos de abandono do Marajó, o Pará foi comandado pelo espectro político de esquerda...

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Eu vou dar nome aqui aos Governadores e aos Prefeitos, inclusive o Prefeito de lá é do PSOL novamente, foi Deputado Federal, vai concorrer à reeleição.

Um espectro político de esquerda, era Ana Júlia a Governadora, do PT. Negaram os fatos, eu não tinha mandato. Quando então a Ministra Damares fala sobre o Marajó, as providências tomadas no Governo Jair Bolsonaro, que valoriza a vida, que valoriza o nascituro, que valoriza a criança, e isso dói, sofre, angustia porque ninguém quer saber de um desgraçado adulto que tem conjunção carnal com uma criança de apenas cinco anos de idade. Essa mídia desgraçada, a esquerda se levantou em cima de Damares como urubu.

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – E eu estava sem mandato, mas não estava sem voz. Eu estava sem mandato, mas o medo nunca me assaltou. Aliás, Senador Jaime, medo eu conheço de ouvir falar. Nunca fui apresentado a ele.

E eu fui para a rede social para defender o que dizia a então ministra. Ministra, minha mãe dizia uma coisa muito séria, Dona Dada. O homem do bem tem sempre o segundo momento. Você é jovem, Nikolas. O homem do bem tem sempre o segundo momento. Podem te atacar. Podem te atacar.

Quando o diabo disse a Deus que Jó não era aquela bola toda que Deus estava falando, Deus disse: “então vai, faz o teste. Na primeira que eu fizer, ele te abandona. Só não toque na alma dele”...

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... Deus nunca mudou, Senadora. Pode tocar em mim, mas Deus não vai permitir que vocês toquem na minha alma. Pode tocar em você, mas ninguém vai permitir que toquem na sua alma porque o homem do bem vai ter o segundo momento.

Eu me lembro que um dia o Bispo Macedo falou uma coisa para mim quando eu o vi pela primeira



vez em São Paulo. Ele falou assim, eu tinha acabado de falar. Ele disse: “ah, você tem um grande futuro, que pena que você vai sofrer”. Eu sou um homem livre, ele falou sobre ele. E eu falei: “Eu também sou livre”. Quem libertou o senhor me libertou também, Senador Cleitinho.

Não é só o senhor que é livre, eu sou livre. Ele disse: “não, meu filho, é porque de mim já falaram tudo, mas você ainda vai sofrer porque ainda vão falar muito de você”. Está ouvindo, Nikolas? Está ouvindo, Cleitinho? Está ouvindo, Damares? Está ouvindo...

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... então tem muita coisa de que eu já sou livre. Tem muita coisa de que eu sou livre, porque o homem do bem tem o segundo momento. Este é o segundo momento, Senadora Damares.

E eu fui para a oitava, pressionado por Senadores aqui, inocentes, porque o tal Deputado convocado era dono de cinco hospitais, um monte de mandato, um homem poderoso no Pará, em Belém. Você não conhece. Pedófilo é uma sombra, pedófilo é um enigma. É difícil decifrar, mas eu conheço a família tem 20 anos. Não conhece nada.

Aliás, quem estiver me ouvindo aqui, não deixe seus filhos pequenos dormindo na casa de ninguém porque é vizinho há 20 anos. Ah, porque é a casa do meu cunhado, tem 15 anos que casou com a minha irmã. Não, é a casa do avô. Não! Criança dormindo não brinca. Com criança dormindo, alguém pode querer brincar com ela. Não deixe seus filhos irem para casa de ninguém!

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – E aquele cara foi depor com muita proteção. Com muita proteção, ele foi para o depoimento. Eu perguntava e ele mentia, eu tinha a prova. Eu nunca fiz CPI, ninguém nunca foi convocado para depor em CPI porque a mídia falou. Havia uma investigação da Polícia Federal, tinha laudos dos abusos, das crianças tiradas lá do interior para serem abusadas na capital. E o caso mais grave, a cirurgia no clitóris de uma criança.

Ele foi inquirido, Senador, da maneira que tinha que ser. Lá estavam promotores, me lembro muito bem dos promotores. Dr. André Ubaldino, a doutora... a Polícia Federal. Esqueci o nome das outras promotoras que lá estavam; o Thiago da SaferNet...

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... um time de assessores muito fortes, um juiz corajoso e um Ministério Público de posse do que nós tínhamos de documento, de prova. Sem o Ministério Público nós não andaríamos, sem o juiz nós não andaríamos. Aquele cidadão teve que depor no meio dos colegas.

E lá tinha uma CPI também, de abuso de crianças, e o Presidente dela, que depois até virou Deputado Federal... esse cidadão foi preso, esse Deputado, Luiz Sefer. Depois eu juntei o nome dele. Assim que terminou a oitava, eu escrevi o nome dele junto. Juntem o nome dele e vocês vão ver o que é que vai dar.

E eu pedi para ele ler: “leia seu nome”.

Eu tenho todos os documentos comigo.

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Aqui eu me exponho mais, porque tudo eu copieei.

Eu tenho todos os laudos de todos os pedófilos investigados. Eu tenho a investigação da Polícia



Federal, desde o Amazonas até o Marajó, os sigilos quebrados pelo trabalho da Luz na Infância 1, que foi feito no Amazonas. E, neste momento, é preciso que, antes que nós instalemos uma CPI – a que eu já dei entrada, Senador Jaime Bagattoli – de abuso de infantes e adolescentes, para que advogados não digam: “não, foi sexo consentido, porque ela já tinha 15 anos”. Não. E o sujeito quando mata tem 17 anos e 11 meses, “não, ele ainda é uma criança...

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... falta um mês para ele virar homem“. Homem que está vestido de criança, que estupra, sequestra e mata. Estupra, sequestra e mata.

Portanto, eu fui chamado para essa missão. Eu respiro a missão da vida, do nascituro. Eu respiro a defesa das crianças.

Crianças nasceram para serem amadas e não para serem abusadas. Já na CPI dos maus-tratos, com o então Senador José Medeiros como Relator – que hoje é Deputado Federal, um grande guerreiro –, o Deputado Altineu, Deputado Nikolas, nós fizemos a CPI dos Maus-Tratos e, se eles tivessem feito o que nós propusemos no final do relatório... a Senadora Damares já estava comigo, já estava nessa CPI comigo e já conhecia todos esses fatos.

E, certamente, Sr. Presidente, há uma razão para viver: as crianças. Há uma razão para lutar: as crianças.

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Porque nós não queremos vacina de criança de 0 a 5 anos, porque cobaia é rato, cobaia de laboratório é rato, não crianças.

Eles querem uma geração de adultos deformados, adolescentes deformados, com essa desgraça para pôr dentro do corpo das nossas crianças. Nós vamos lutar até o fim porque, enquanto o mundo já está indenizando quem se vacinou com essa desgraça – eu já cansei de ler aqui a bula –, o Brasil ainda... porque isso é conversa ditatorial, isso é conversa de ditador, isso é conversa de regime ditatorial, regime comunista.

Nós somos poucos, mas somos muitos. Nós somos de menos, mas somos de mais. Tudo que nós temos, eles não têm. O aviso é que até o diabo está debaixo da autoridade de Deus.

Eu quero encerrar, mandando um recado ao Pastor Silas Malafaia. Silas, você conhece a Bíblia muito mais que eu. Deus não mudou. Capítulo 5, versos 11 e 12 de Mateus: “Jesus disse, bem-aventurados sois vós. Bem-aventurados sois vós quando vos injuriarem e perseguirem e, mentindo, disserem todo o mal contra vós por minha causa. Vós sois abençoados”.

Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Brasil.

A Sra. Damares Alves (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Senadora Damares.

A Sra. Damares Alves (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Senador e Presidente, me concedem? Eu prometo que é um minuto. Sei que o tempo dele já se excedeu.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Já?

A Sra. Damares Alves (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para apartear.) – Já, alguns minutos.

Senador, eu só tenho que agradecer as palavras. Eu tenho uma parceria com o senhor de mais de 20 anos. O senhor me conhece.

Eu não posso falar nada. Inclusive nas minhas redes sociais, eu só estou compartilhando o que está



chegando, porque eu respondo a três procedimentos judiciais. Um, pelo Ministério Público, e mais dois, inclusive...

(Soa a campanha.)

A Sra. Damares Alves (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – ... em instâncias diferentes.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Se V. Exa. me permite, me arrole como testemunha.

A Sra. Damares Alves (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Um em que eu tenho que indenizar o povo inclusive em R\$5 milhões.

Mas eu vou dizer o seguinte: eu fui silenciada em 2023. Eu não podia falar, eu não podia dizer nada. Algumas vezes, eu ocupei a tribuna para cobrar as investigações do desaparecimento da menina Elisa, que até hoje ninguém sabe onde está, uma pequena menina. E agora, esse final de semana, a Rede Record trouxe uma reportagem sobre ela.

Eu fui silenciada. E eu era uma das últimas vozes das crianças do Marajó.

Mas Deus tem pressa. E Deus levantou uma voz improvável, uma menina lá de Redenção, cantando uma música para o segmento evangélico. Deus tem pressa, Senador.

Eu vou ter que ficar em silêncio por mais algum tempo, até as ações terminarem. Mas outras vozes se levantaram. Em 1992, nós temos o livro *Meninas do Norte...*

(Soa a campanha.)

A Sra. Damares Alves (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – ... que está disponível na internet. Leiam o livro.

Em 2008, a Comissão da Amazônia, aqui da Câmara dos Deputados, trouxe um relatório, uma publicação, está disponível na internet, em que um único homem tinha uma lista com 100 pessoas que ele mandou para o exterior via aquele tráfico, via a Guiana. Em 2008.

CPI na Câmara, eventos aqui no Senado – o Congresso falou muito. Por que eu sou a culpada? Eu vou continuar em silêncio, mas Deus tem levantado vozes de todos os lugares. Deus ouviu o clamor das crianças do Marajó e das mães do Marajó.

E um recado para as mães do Marajó, que amam desesperadamente seus filhos: vocês não estão sozinhas.

Obrigada, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Eu agradeço, Senadora Damares. O seu silêncio é um grito altíssimo. O seu silêncio tem uma nota aguda que muitos não suportam ouvir.

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Ouvidos que não suportam, com medo de estourar o tímpano. O silêncio de um justo vale mais do que o grito de um injusto.

E certamente nós aqui estamos. E se tiver que morrer pela causa, nós passaremos por esta vida. Um dia morreremos. E não tememos a morte. Mas se tiver que morrer lutando pela causa, lutando pela vida, o legado que vamos deixar para os nossos filhos e netos e as nossas crianças...

É preciso só que nós tenhamos 30 segundos. Eu decorei muita coisa na escola pública, lá no interior da Bahia. Aprendi o Hino da pátria, o Hino da Bandeira, o Hino das Armas. E uma frase que eu gosto, que eu amo muito, é que, se eu tiver que tombar por esta causa, que Deus me dê a oportunidade de – 30



segundos – morrer dizendo: “Ou ficar a pátria livre, ou morrer pelo Brasil”.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jaime Bagattoli. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Obrigado pelas palavras, Senador Magno Malta.

Quero dizer a você, Senador, que agora você tem que ir para Rondônia. Se eu ficar aqui, vou apanhar de todos os outros Senadores.

O próximo orador é o Senador Cleitinho.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Boa noite a todos os Senadores, às Senadoras, à população que acompanha a gente tela TV Senado, aos servidores desta Casa que estão aqui com a gente até agora, ao nosso Deputado Federal de Minas Gerais, o nosso orgulho de Minas Gerais, o mais votado do Brasil, da história. Para alguns que criticam, aceitem que dói menos.

Eu queria falar sobre o Nikolas, porque eu estou vendo... Eu vou falar dos políticos que estão criticando a questão do domingo. Eu queria fazer um desafio a vocês. Está agora, Presidente, para ser votado aqui – está sendo estudado, está sendo divulgado, falado – acabarem com a questão da reeleição. É quase uma minirreforma política. Então, vou sugerir, já que eles são os bambambãs, que eles não têm medo de nada, vamos fazer o seguinte: vamos diminuir a idade para Senador. Para Senador, se eu não me engano, hoje, é 35. Vamos passar para 30. Para Presidente, se não me engano também, é 35. Não é, Moisés? Agora é a geração Calebe, não é? Então, vamos passar Presidente também para 30 anos, porque aí o Nikolas tem idade. Porque está se falando que teve lá só 100 mil pessoas domingo, e teve 180 mil. Está-se desdenhando, desmerecendo. Se vocês já estão eleitos, reeleitos – e estão falando que o Presidente Lula pode vir para a reeleição –, ponham a idade. Eu garanto para vocês que ele disputa para o Senado, para a Presidência, e que tem muita chance de ganhar.

Então, eu queria até propor com os outros Senadores aqui também de a gente fazer uma minirreforma política. Vamos diminuir a idade. Vamos colocar para Senador 30 anos, para Presidente também. “Cleitinho, mas é muito inexperiente!” Oh, gente, tem políticos aqui com 60, com 70, políticos – que já passaram, não os atuais, que fique claro – iguais a uma múmia e que fizeram o que fizeram aqui neste país, que desviaram dinheiro, que roubaram. Tem gente que colocou dinheiro na cueca. Que experiência é essa, V. Exas.? Eu não sei que experiência é essa, não.

Porque ficam chamando de moleque, de menino. A mim, de moleque, de menino. Deixem os moleques, os meninos trabalhem, deixem os moleques, os meninos administrarem. Deixem, deixem! O que é que tem?

Então, eu vou sugerir, já que vai ter essa minirreforma política, que pode até acabar com a reeleição... Vamos sugerir – viu, Girão? – colocar aqui uma idade de 30 anos também para Presidente, para o Senado. Vamos colocar mais meninos aqui dentro do Senado e – quem sabe? – um menino lá na Presidência da República.

Eu queria falar aqui também, e podem até mostrar o vídeo da fala do Alexandre de Moraes. Se eu não me engano, essa fala do Alexandre de Moraes, gente, deve ter sido num discurso dele de posse, falando sobre questões de liberdade. Então, eu ouvi algumas pessoas falando: “Cleitinho, você é doido! Cara, você vai lá domingo? Você vai lá domingo, Cleitinho? Você está muito corajoso. E se ficarem perseguindo você?”.

Primeiro, quero deixar bem claro aqui que eu respeito todas as instituições, que respeito os Três Poderes, mas não tenho medo. Outra coisa que eu quero deixar bem clara aqui: da única coisa que eu tenho medo na minha vida é de Deus, da mão Dele. De outra coisa que eu tenho medo é da minha consciência. E do que eu mais tenho medo aqui na Terra é do povo que me colocou aqui, deles eu tenho



medo. Agora, dos ministros do STF, do Presidente, dos Senadores, com todo o respeito, eu não tenho medo, dos políticos. E não é porque eu sou melhor do que ninguém, é porque eu não faço nada de errado, desde o dia em que eu entrei aqui eu fiz tudo certo. Eu entrei de cabeça limpa como Vereador, como Deputado e como Senador. E para essas “patifeiros” que ficam falando aí: “Como é que você foi domingo lá? Você gastou dinheiro público?”. Eu não gastei dinheiro público, olhem o Portal da Transparência. Uma coisa que eu tenho na minha vida, desde quando eu entrei na política, é consciência. Sabe qual é o problema dos “patifeiros”? Eles acusam porque fazem, porque se fossem eles estavam gastando dinheiro público. Aí eles acham que eu sou igual a eles. Eu não sou da laia de vocês. Podem pegar aí: quando eu era Vereador, devolvia dinheiro; como Deputado, devolvia dinheiro; como Senador, devolvo dinheiro. O que eu falo eu pratico – o que eu falo eu pratico.

E eu quero só falar aqui para a toda a população brasileira. Eles hoje estão com o poder. O poder é deles, o dinheiro é deles. A questão de acabar com a Petrobras, com a Eletrobras, saquear tudo, como eles fizeram, a questão do BNDES, tudo são eles. Hoje eles estão no poder. Eles falam muito isso. O presente é deles. Eles estão fazendo o que querem. Podem fazer. Só que é o seguinte: eles não têm o povo. Mandem fazer uma manifestação dessa e colocar lá, que sejam 180, 500 mil, 1 milhão. Coloquem lá! Se colocarem, têm que mandarem pagar, têm que pagarem para poderem ir.

Vocês têm tudo aí. Têm o poder, têm o dinheiro, têm o poder de barganha, porque agora estão falando aí que, se não tirarem a questão da assinatura da questão do *impeachment*, vão perder cargo e vão perder também as emendas.

Então, eles têm o poder, mas não têm o poder do povo. Coloquem o povo na rua! Está simples, façam isso! Coloquem o povo na rua! Façam uma manifestação pacífica! Façam agora! Façam agora, domingo que vem! Coloquem lá na Avenida Paulista, onde for! Façam isso! Vocês têm tudo que vocês têm hoje, têm o poder, mas vocês não têm o povo. Coloquem o povo na rua!

E, olha, eu vou falar uma coisa aqui agora para os políticos. Eu vi alguns aqui, em rede social também, criticando e sempre xingando, falando mal, falando que é “gadaiada”, que são os bolsonaristas. Eu quero só lembrar para esses políticos para terem vergonha na cara, porque os bolsonaristas, os gados, como vocês gostam de falar, trabalham para pagar o salário de vocês. Eles são fontes de riqueza, todos, não é só o Bolsonaro. Todos, a população brasileira em geral. Vocês não vão ver, nunca, aqui, por mais que eu não concorde com a esquerda, ou com quem é do PT, eu ficar aqui xingando e falando mal deles, porque eu tenho vergonha na cara, porque eu sei que eles também pagam o meu salário.

Então, vocês tomem vergonha na cara e aprendam a entender que o bolsonarista, o de direita, o conservador, eles pagam o seu salário. E pagam muito bem, porque vocês são fontes de despesa, eles são fontes de riqueza.

Eu queria falar aqui também, para terminar, e não vou ficar aqui estendendo muito, não: quero só falar isto aqui para o pessoal. É o seguinte. Vocês devem conhecer muito a história de Davi e Golias. Até fizeram aquela questão do Bambam e do Popó – não é? Davi e Golias, gente. Eles nunca acreditaram que o Davi... Eu quero falar isso principalmente para você, brasileiro, cidadão do bem, que está cabisbaixo, que fala: “Ah, não vai dar”! Gente, vai estudar a história de Davi e Golias. Davi chegou, “O Davi não vai ganhar”. Golias daquele tamanho. Davi foi lá e ganhou. É a mesma história. O Golias é o sistema, o Davi são vocês, o povo. Acreditem em você, que o povo vai ganhar de novo! Pode ficar tranquilo.

E, olha, eu aqui posso até não conseguir fazer tudo que preciso fazer aqui, mas me corromper, me sujar, tirar minha honra, porque eu tenho a minha honra, tenho entrado aqui limpo e vou sair daqui limpo, eu posso até não conseguir mudar o sistema, mas o sistema também nunca vai me mudar. Pode ter certeza disso.

Então, levante a cabeça! Eu vou dar até uma sugestão também agora aqui para nós aqui – ouviu,



gente? Vamos fazer essa manifestação do Estado democrático de direito pacífica para mostrar o poder do povo brasileiro, e você poder levar isso para todas as capitais do Brasil – ouviu? E é o seguinte: se vai xingar e vai ficar com raiva, vá orar. Vocês estão precisando orar. Vá orar que vai passar. Faça isso – está bom? E aceite que dói menos!

Presidente, eu queria finalizar aqui também, porque é de suma importância, falando da minha PEC que está sendo discutida, foi discutida hoje, e tem alguns Senadores aqui... Eu respeito a opinião de cada um, mas para deixá-los bem tranquilos sobre a questão da PEC, que é a questão de colocar um benefício que só Minas Gerais e Pernambuco ainda não têm, que é o IPVA de carro velho. Não é carro antigo, não.

Quem tem carro velho é pobre. Aí, eu estou ouvindo falar o seguinte: “Cleitininho, mas aí o Estado de Minas Gerais vai deixar de arrecadar”. Por que o Estado de Minas Gerais vai deixar de arrecadar? Ele não vai deixar de arrecadar, não. Sabem quanto é o IPVA de um fusca, de um Corsa, de um Palio? São R\$300, R\$400. Você está achando que um cidadão, que seja um pobre, um trabalhador, o povo, vai pegar R\$400 e vai guardar esse dinheiro? Ele vai voltar para a economia. Ele vai devolver esse dinheiro para o Governo. Vai arrecadar da mesma forma. Vai arrecadar de outra forma, não vai arrecadar com o IPVA. Então, eu quero pedir humildemente aqui a solidariedade de todos os Senadores que tem aqui – dos 80 Senadores –, porque Minas Gerais e Pernambuco são os únicos estados ainda que não têm esse benefício. Isso é justiça social e justiça moral.

Quando você compra um carro, Girão, em 20 anos, se você paga o IPVA dele, você paga esse carro duas vezes. É um absurdo!

Aí eu escutei alguém dizendo o seguinte: “Cleitininho, mas na hora em que você fizer essa PEC, ela vai estar na Constituição, ela vai se sobrepor, vai virar federal”. E se alguns Governadores quiserem pegar o que tem lá no seu estado de 10 e subir para 20? Ele pode fazer isso agora, não precisa da minha PEC, não. Mande ele fazer isso agora. Quero ver se ele é homem para fazer isso agora. Quero ver se ele tem culhão para poder pegar de 10 e colocar para 20. Ele não vai fazer isso.

Então, acalmem o coração de vocês, isso não vai mudar nada no seu estado. Os únicos estados que serão beneficiados aqui são Pernambuco e Minas Gerais, que não têm. E como eu falei para vocês: é justiça social, é justiça moral.

Como eu falei, não deveria nem existir essa porcaria de IPVA, que você fala que é em benefício para poder manter a estrada, não é nada, olhem as estradas do Brasil, em como é que estão aqui. E novamente eu vou dizer: o seu estado vai continuar da mesma forma, o Governador não vai fazer isso. “Ah, Cleitininho, mas você não está incentivando a questão para acabar com a poluição?” Se fosse, então não deveria existir nos outros estados, não deveria existir. Se for nessa lógica que vocês estão falando – questão de poluição –, então deveria acabar com esse benefício em todos os estados do Brasil.

(Soa a campanha.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – E não é isso que a gente quer, a única coisa que a gente quer é colocar Pernambuco e Minas Gerais também com esse benefício, que é mais que justo. E pode ter certeza de que se fosse... Até escutei uma Senadora falando: “Cleitininho, mas vai fazer uma PEC para beneficiar só Minas e Pernambuco?”. Se fosse no estado dela, essa PEC eu estaria aprovando aqui também, para poder beneficiar o estado dela.

A questão aqui é que não vai atrapalhar nenhum dos outros estados, vai continuar da mesma forma e, pelo contrário, se entrar um Governador oportunista daqui a quatro anos e que queira tirar esse benefício do seu estado, que é de 10 anos, ele vai ter que seguir a Constituição Federal, que é de 20. Então, a gente está segurando, está protegendo o povo, porque quem tem carro velho, gente, é pobre; rico não tem, não,



rico não tem carro velho. Vai beneficiar só o pobre, eu estou fazendo pelo pobre.

É isso que eu quero falar para algumas pessoas aqui, e não precisa ser de esquerda ou ser do PT para defender o povo não. É só pegar mais de cem projetos que eu tenho aqui, vai averiguar para você ver: todos são a favor do povo. Olhem aí, olhem meus projetos.

(Soa a campainha.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Não precisa ser de esquerda e falar que é eleitor do Lula ou do PT para defender o povo, não. É só vocês pegarem o meu mandato de Vereador, de Deputado e Senador, vocês vão ver que tudo que eu fiz aqui foi iniciativa para quê? Para defender vocês, para tirar imposto, para tirar tributo, para ter um custo de vida melhor para a população brasileira.

Vou continuar trabalhando e peço humildemente: vai ter a primeira discussão, vai ter mais quatro discussões para que a gente possa trabalhar essa PEC e ser aprovada o mais rápido possível. Eu conto com o apoio de vocês, Senadores. Vocês me ajudem, pelo amor de Deus! Vocês ajudem a minha Minas Gerais!

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jaime Bagattoli. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Parabéns, Senador Cleitinho! Quero dizer para você que tem 100% de apoio meu. Isso aí não é nada mais do que justiça social. Quanto a isso aí, eu até acho que o IPVA por cinco anos é o máximo que deveria ser cobrado. Para começar, na maioria dos países não existe IPVA, mas infelizmente aqui se cobra IPVA.

Depois, sabemos que a maioria das rodovias do país, as estaduais e até algumas municipais vão ser privatizadas todas no futuro.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Só quero fazer um registro rapidamente. Quero parabenizá-lo, Presidente, pela sua condução. Fico muito feliz em ser presidido nesta sessão pelo senhor, por quem tenho uma admiração. Chegou aqui vindo de Rondônia, pelo povo trazido, e tem feito um grande trabalho, com muita coragem, com muita fidelidade a quem o trouxe aqui, que foi a população. E espero vê-lo mais vezes nessa Mesa – quem sabe em definitivo?

O SR. PRESIDENTE (Jaime Bagattoli. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador Girão.

E, só para fazer mais um comentário, quando o Cleitinho falou dos Senadores novos, e... Isso é verdade, viu, Senador Girão? Eu cheguei com mais de 60 anos ao Senado, mas é porque eu nunca havia sido político.

Obrigado. Obrigado, Girão; obrigado, Senador; obrigado, Senador Cleitinho; obrigado, Senador Magno Malta.

De mais a mais, a Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa ordinária para amanhã, quarta-feira, às 14h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 17 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

8ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 27/02/2024 07:00:00 até 27/02/2024 20:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PT	PA	Beto Faro	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PSB	CE	Cid Gomes	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
Republica	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republica	DF	Dameres Alves	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PL	ES	Magno Malta	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X

Emissão 27/02/2024 20:01:36





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

8ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 27/02/2024 07:00:00 até 27/02/2024 20:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
-	AP	Randolfe Rodrigues	X
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
PL	RJ	Romário	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Moraes	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 61 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 8^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Matéria recebida da Câmara dos Deputados





CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 1188, DE 2023

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração e do Desenvolvimento Regional e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R\$ 360.900.000,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 476 de 2023, na origem
DOU de 20/09/2023

Apresentação de Emendas à Medida Provisória: 20/09/2023 - 26/09/2023

Deliberação da Medida Provisória: 20/09/2023 - 18/11/2023

Editada a Medida Provisória: 20/09/2023

Início do regime de urgência, sobrestando a pauta: 04/11/2023

DOCUMENTOS:

- [Medida Provisória](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)



[Página da matéria](#)

Avulso da MPV 1188/2023 [1 de 10]



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.188, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração e do Desenvolvimento Regional e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R\$ 360.900.000,00, para os fins que especifica.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração e do Desenvolvimento Regional e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R\$ 360.900.000,00 (trezentos e sessenta milhões e novecentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
 UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO										Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
6012	Defesa Nacional									26.400.000
	ATIVIDADES									
6012 20X7	Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas	05 153								26.400.000
6012 20X7 6501	Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas - Na Região Sul (Crédito Extraordinário)	05 153	F	3-OD C	2	90	0	300 0		26.400.000
TOTAL - FISCAL										26.400.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										26.400.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
 UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO										Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
2218	Gestão de Riscos e de Desastres									211.000.000
	ATIVIDADES									
2218 22BO	Ações de Proteção e Defesa Civil	06 182								211.000.000
2218 22BO 6500	Ações de Proteção e Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)	06 182	F	3-OD C	2	40	0	300 0		116.000.000
			F	4-INV	2	40	0	300 0		95.000.000
TOTAL - FISCAL										211.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										211.000.000

asposo-convert8676824554681348791.tmp

2

Avulso da MPV 1188/2023 [3 de 10]



ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta									
ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Crédito Extraordinário
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5033	Segurança Alimentar e Nutricional								64.600.000
	ATIVIDADES								
5033 20GD	Inclusão Produtiva Rural	08 244							4.600.000
5033 20GD 6500	Inclusão Produtiva Rural - Nacional (Crédito Extraordinário)	08 244	S	3-OD C	2	90	0	300 0	4.600.000
5033 2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	08 306							60.000.000
5033 2798 6500	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional (Crédito Extraordinário)	08 306	S	3-OD C	2	90	0	300 0	60.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									64.600.000
TOTAL - GERAL									64.600.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social									
ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Crédito Extraordinário
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5031	Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)								58.900.000
	ATIVIDADES								
5031 219F	Ações de Proteção Social Especial	08 244							10.000.000
5031 219F 6500	Ações de Proteção Social Especial - Nacional (Crédito Extraordinário)	08 244	S	3-OD C	2	90	0	300 0	10.000.000

asposo-convert8676824554681348791.tmp

3

Avulso da MPV 1188/2023 [4 de 10]



5031 219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	08 244									48.900.000
5031 219G 6500	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional (Crédito Extraordinário)	08 244									48.900.000
			S	3- OD C	2	90	0	300 0			48.900.000
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											58.900.000
TOTAL - GERAL											58.900.000



EM nº 00063/2023 MPO

Brasília, 18 de Setembro de 2023

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a edição de Medida Provisória que abre crédito extraordinário, no valor de R\$ 360.900.000,00 (trezentos e sessenta milhões e novecentos mil reais), em favor dos Ministérios da Defesa; da Integração e do Desenvolvimento Regional; e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos.

2. No início deste mês de setembro, a Região Sul do País foi acometida de uma frente fria, associada à passagem de um ciclone extratropical de grande intensidade, que ocasionou alagamentos, chuvas intensas, inundações, enxurradas e vendavais. Tais eventos, classificados como desastres de Nível III, culminaram em perda de vidas, destruição de moradias, estradas e pontes, comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e regionais, e interdição de vias públicas.

3. Em face da dimensão do desastre, o Governador do Estado do Rio Grande do Sul declarou estado de calamidade pública em diversos municípios, de acordo com os Decretos nº 57.177, de 6 de setembro de 2023, e nº 57.178, de 10 de setembro de 2023. O Governo Federal, por sua vez, de forma integrada e coordenada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, desenvolve um plano de resposta emergencial e de proteção para apoio e intervenção nos municípios atingidos, com atuação de diferentes áreas do governo.

4. No Ministério da Defesa, foi assinada a Portaria GM-MD nº 4556, de 8 de setembro de 2023, que aprovou a Diretriz Ministerial que regula o emprego temporário e episódico das Forças Armadas em atividades de apoio logístico às ações de Proteção e Defesa Civil nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul em situação de calamidade pública. Por esse normativo, foi ativado o Comando Operacional Conjunto “Taquari”, que exerce a coordenação dos recursos operacionais disponibilizados pelas Forças Singulares para atuar em apoio à Proteção e Defesa Civil, em coordenação com os órgãos municipais, estaduais e federais. Desse modo, está sendo disponibilizado, desde 5 de setembro de 2023, em atendimento às Requisições de Mobilização de Apoio, o seguinte:

a) ações aéreas de busca e salvamento, no período diurno e noturno: duas aeronaves da Marinha do Brasil (MB), modelos UH-12 e UH-15; três aeronaves do Exército Brasileiro (EB), sendo duas do modelo HA-1 e uma modelo HM-1; e duas aeronaves da Força Aérea Brasileira (FAB), modelos H-60L e H-36;

b) ações terrestres de busca e salvamento e transporte de materiais: cinco embarcações, sendo duas da MB e três do EB; duas viaturas da MB; e dezoito militares do 6º Batalhão de Engenharia de Combate (BE Cmb) do EB;

c) ações de avaliação de danos por comitiva ministerial: uma aeronave da

Avulso da MPV 1188/2023 [6 de 10]



FAB, modelo H-6; e

d) transporte do Hospital de Campanha da Força Nacional do SUS, do MS: uma aeronave de asa fixa KC-390 da FAB; e viaturas e tropas do EB.

5. No Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, estão sendo promovidas ações de proteção e defesa civil em resposta e recuperação a municípios afetados por desastres climáticos naquela região. De acordo com a Nota Técnica nº 021/2023/CGG/DAG/SEDEC-MIDR, de 15 de setembro de 2023, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, daquele Ministério, haverá pedidos de recursos para ações de resposta, principalmente para demandas de: cestas de alimentos, água, colchões, kits de higiene e de limpeza, combustível, telhas e limpeza urbana. Tratam-se de ações emergenciais, direcionadas à população e a retomada da normalidade no cenário do desastre, e, quanto às ações de recuperação, mencionam-se, entre as metas mais requeridas, a reconstrução de unidades habitacionais, pontes, bueiros, trechos de estradas e demais infraestruturas públicas.

6. No Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, destacam-se as ações relacionadas com a Segurança Alimentar e Nutricional, e Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a saber:

a) Inclusão Produtiva Rural; em relação ao Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, os dados do Cadastro Único do MDS de agosto último apontam a existência de 24.841 famílias rurais naqueles 79 municípios, das quais 10.258 possuem renda mensal inferior a R\$ 218,00 e seriam potencial público do Programa. Neste momento, propõe-se o atendimento a 1.000 famílias rurais pobres que tiveram perdas decorrentes das chuvas intensas, com o apoio à estruturação e/ou recuperação da capacidade produtiva;

b) Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional; as compras públicas de alimentos irão colaborar significativamente para a promoção da segurança alimentar e nutricional das famílias vulneráveis, assim como contribuirá para a sustentação da atividade econômica de estabelecimentos da agricultura familiar e, em consequência, da economia local. Estima-se que serão beneficiados até 4,0 mil agricultores familiares (considerado o limite anual de R\$ 15 mil por agricultor definido nos regimentos do PAA) e adquiridas por volta de 12 mil toneladas de alimentos;

c) Ações de Proteção Social Especial; o valor de referência atual é de R\$ 20 mil reais mensais para cada grupo de 50 pessoas (“per capita” de R\$ 400/mês), com recursos transferidos fundo a fundo. Esse valor pode sofrer modificações e ser majorado caso o número de pessoas atendidas apresentar alta incidência de públicos mais vulneráveis, a exemplo de crianças, adolescentes, pessoas idosas e ou pessoas com deficiência. Serão disponibilizados recursos para o atendimento de pessoas desalojadas e desabrigadas, no valor de referência “per capita”, por até 4 meses; e

d) Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); os danos às infraestruturas do SUAS nos municípios são consideráveis e requerem intervenções urgentes, e, além disso, muitos municípios estão com suas finanças comprometidas devido às despesas imprevistas para lidar com a calamidade e carecem de recursos extras para iniciarem o processo de reconstrução. Considerando que a situação de calamidade pública nos municípios do Rio Grande do Sul é grave e requer uma resposta urgente para atender às necessidades imediatas das comunidades afetadas e restabelecer e disponibilizar os Serviços Socioassistenciais do SUAS, e, sobretudo, colaborar para a mitigação dos efeitos da situação de calamidade e do sofrimento da população, e restaurar a normalidade nas áreas afetadas, é fundamental o presente crédito extraordinário.



7. Os requisitos de relevância e urgência são justificados pela necessidade de atendimento célere às populações afetadas pelos desastres naturais, que requerem ação de resposta imediata, de forma a atenuar essa situação crítica, principalmente devido aos prejuízos às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, às perdas nas suas capacidades produtivas em função dos prejuízos causados pelas enchentes, e ao conseqüente comprometimento das fontes de renda e do acesso à alimentação. Ressalta-se a imprescindibilidade da garantia de condições mínimas de retomada da normalidade nas localidades impactadas, haja vista o registro de óbitos, além do elevado número de pessoas desalojadas e desabrigadas, com a declaração de calamidade pública por diversos municípios.

8. Já a imprevisibilidade, deve-se à ocorrência inesperada da condição climática do ciclone extratropical, em que os meios e as estruturas públicas foram insuficientes para atender a população afetada e conter os danos provocados pelo desastre, considerando a decretação de calamidade pública por parte dos Municípios afetados, elevando, assim, a demanda por ações de resposta e recuperação em volume inesperado.

9. Ressalta-se, dessa forma, que a proposição está em conformidade com as prescrições do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

10. Em atendimento ao disposto no § 15 do art. 52 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, LDO-2023, segue, em anexo, o demonstrativo do superávit financeiro utilizado na presente medida, relativo à fonte 000 – “Recursos Livres da União”.

11. Nessas condições, submeto à sua consideração, em anexo, proposta de Medida Provisória, que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet



MENSAGEM Nº 476

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 1.188, de 19 de setembro de 2023, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração e do Desenvolvimento Regional e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R\$ 360.900.000,00, para os fins que especifica.”.

Brasília, 19 de setembro de 2023.

Avulso da MPV 1188/2023 [9 de 10]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art167_par3

- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2023;1188

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2023;1188>

Avulso da MPV 1188/2023 [10 de 10]



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 48, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do GSMA Mobile World Congress, em Barcelona, na Espanha.

AUTORIA: Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 48/2024 - CDIR [1 de 11]





SENADO FEDERAL

SF/24660.82335-26 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Barcelona, na Espanha, de 25/02/2024 a 27/02/2024, a fim de participar de Missão Oficial no Evento Mobile World Congress 2024 (convite e programação anexos).

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 22/02/2024 a 27/02/2024, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 2024.

**Senador Efraim Filho
(UNIÃO - PB)**



TLB 010/ 2023

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor,
EFRAIM FILHO
Senador Federal
Senado Federal

Prezado senhor Senador Efraim Filho,

É com grande satisfação que a **TELEBRASIL** (Associação Brasileira de Telecomunicações) – maior e principal entidade representativa do setor de telecomunicações do País, composta 54 associados, entre empresas, associações, sindicatos e federações –apresenta a Vossa Excelência o presente **convite para integrar Missão Brasileira 2024**, a realizar-se no contexto do GSMA Mobile World Congress (MWC), que ocorrerá entre os dias 25 e 28/02, em Barcelona, na Espanha, no ano de 2024. A missão conta com o apoio institucional da GSMA, associação que representa a indústria móvel global e organizadora do MWC.

O Mobile World Congress é reconhecido como o maior e mais influente encontro do setor de tecnologias e telecomunicações, reunindo as maiores empresas globais do setor, especialistas, autoridades e tomadores de decisão de todo o mundo para discutir os avanços, desafios e oportunidades emergentes na esfera da conectividade.

Com a sua participação, a Missão Brasileira 2024 será enriquecida pela visão estratégica e experiência que Vossa Excelência representa, fortalecendo o diálogo entre os membros dos Poderes Legislativo e Executivo brasileiros, bem como entre as principais entidades reguladoras e os principais players do setor de Telecomunicações do país.

Acreditamos que sua presença será essencial para ampliar o conhecimento sobre setor de telecomunicações e os impactos das novas tecnologias no cenário brasileiro, além de proporcionar uma valiosa troca de conhecimentos e práticas com líderes internacionais.

A Missão Brasileira 2024 contará com uma rica e diversa programação, que envolverá a visita aos estandes das empresas líderes globais do setor, apresentação das novas tecnologias em desenvolvimento e diálogos qualificados entre autoridades nacionais e internacionais.

Para apresentar a programação detalhada solicitamos uma agenda nos próximos dias.

Caso já haja interesse de participação na Missão Brasileira 2024 e já queira garantir sua participação. por gentileza, encaminhe sua confirmação para Lyana Azevedo: (61) 98114-3332 / eventos@eventful.com.br

Agradecemos antecipadamente pela atenção e esperamos, com expectativa, a possibilidade de contar com sua distinta presença e aguardamos o retorno para marcação da agenda.

Marcos Ferrari
Presidente Executivo





S/24660.82326-26 (L1E4)

O que é a missão

Realização de agendas institucionais durante o **Mobile Word Congress 2024**, incluindo a organização de visitas de stakeholders à feira e realização de reuniões e outras agendas visando o engajamento e awareness acerca dos principais temas do setor de telecomunicações.

Perfil dos convidados

Foco no GOVERNO

Poder Executivo e Legislativo Federal

- Senado Federal
- Câmara dos Deputados
- Anatel
- ANPD
- Aneel
- ABDI
- APEX
- MCOM
- MCTI
- Casa Civil
- Ministério da Fazenda
- MEC
- MAPA
- MDIC



Serão convidados a fazer parte da delegação brasileira parlamentares, ministros de estado e secretários, conselheiros da Anatel, entre outros membros do poder executivo federal



Arquivo do PEC 49/2013 - CDS - 15 de 111



SFD4660.82326-26 (L1E4)

Programação proposta

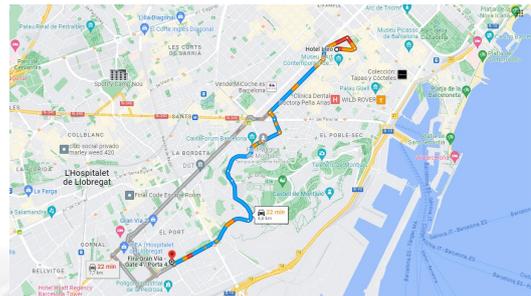
	DOM 25 fev	SEG 26 fev	TER 27 fev	QUA 28 fev
10:00 – 11:00		Reunião Telebrasil	Reunião Telcomp	Cisco
11:00 – 12:00				
12:30 – 14:00	Almoço Huawei	Almoço Telebrasil	Almoço Telcomp	
14:00 – 14h30				
14:30 – 15:30		Visita na Feira MWC 2024 Ericsson	Visita na Feira MWC 2024 Nokia	
16:00 – 17:00		Visita na Feira MWC 2024 Qualcomm	Visita na Feira MWC 2024 Huawei	16h30 às 19h GSMA / Telebrasil
17:30 – 18:30		Visita na Feira MWC 2024 Telefônica		
19:00 – 20:30		<i>Happy Hour na Feira MWC</i> Softex	Reunião Setorial	
21:00 – 23:00			Jantar Setorial	

Anúncio do REQ 48/2024 - CDR [5 de 11]



SF24660.82355-26 (L16E60)

Hospedagem oficial | Hotel Lleo



15min da Feira

<https://www.hotel-lleo.com/>

Anúncio do REQ 48/2024 - CDR [7 de 11]



SF04660.82326-26 (LulaEdu)

Telebrasil | 26/02

Reunião: 10h às 12h

Auditório do Movistar Center Barcelona Plaza

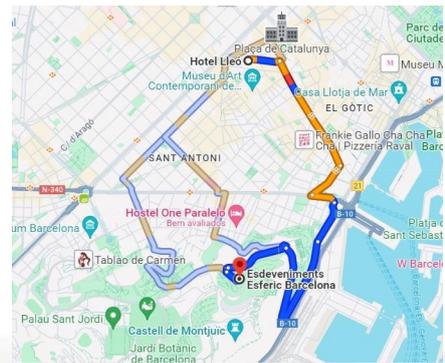


Anúlio do REQ 48/2024 - CDR [8 de 11]



SF24660.82326-26 (L1E6)

Jantar Setorial | 27/02 - Esferic BCN



<https://www.esferic.es/>

20min do hotel
15min da Feira

Anúlio do REQ 48/2024 - CDR [9 de 11]



9f24660.82325-26 (L14E4)

Realização e Organização

 Telebrasil | <https://www.telebrasil.org.br/>

Contato

Lyana Azevedo – Consultora da Telebrasil
eventos@eventful.com.br
61 98114-3332

Júnior – Agência de viagens
coyoteturismo@gmail.com
61 98165-9295



www.mwcbarcelona.com



Anexo 06/BEQ 48/2024 - POP - 110 de 111





SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0084.2024-PRESID

Brasília, 22 de FEVEREIRO de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Efraim Filho**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.020007/2024-03.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro viagem, no evento *Mobile World Congress 2024*, a ser realizado na cidade de Barcelona, na Espanha, no período de **25 a 27 de fevereiro de 2024**, nos termos do Ofício nº 003/2024/GSEFILHO e convite anexos.

Atenciosamente,



Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 49, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da Bolsa de Turismo de Lisboa - BLT e da Feira Internacional de Turismo de Berlim - ITB, em Portugal e na Alemanha.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 49/2024 - CDIR [1 de 6]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Nelsinho Trad

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Lisboa e Berlim, de 29/02/2024 a 07/03/2024, a fim de participar do evento **Bolsa de Turismo de Lisboa - BLT** e da **Feira Internacional de Turismo de Berlim - ITB**.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 29/02/2024 a 08/03/2024, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2024.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)

SF/24507.36004-56 (LexEdit)



Luciano Jose Castro Peixoto

De: MTur - Assessoria Parlamentar ASPAR
Enviado em: quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 18:20
Assunto: Convite para integrar a Missão Ministerial que irá a Portugal e Alemanha por ocasião da BTL e ITB no período de 29 de fevereiro a 07 de março de 2024.
Prioridade: Alta



Ministério do Turismo
Gabinete do Ministro
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Brasília, 21 de dezembro de 2023.

Prezado Senador Nelsinho Trad,

Incumbiu-me o Sr. Ministro de Estado do Turismo, **Celso Sabino**, de transmitir este Convite para que Vossa Excelência integre a comitiva do Ministério do Turismo que irá à cidade de **Lisboa/Portugal** e **Berlim/Alemanha** por ocasião da **Bolsa de Turismo de Lisboa - BTL** e da **Feira Internacional de Turismo de Berlim - ITB**, dois dos maiores eventos do segmento turístico do mundo, no período de **29 de fevereiro a 07 de março de 2024**.

Informo ainda que ficará sob responsabilidade de cada convidado despesas como passagens aéreas, diárias e reservas em hotéis, deslocamentos terrestres e alimentação.

Muito agradeceria do obséquio de resposta ao presente convite pelo e-mail indicado abaixo.

Em caso de aceite do convite solicito o envio da documentação de viagem (passaporte) para o email helena.rodrigues@turismo.gov.br, para que a área responsável possa prosseguir com o cadastro da delegação ministerial.



Para mais informações, nosso Cerimonial do Ministério atende pelos telefones: **(61)2023-7091/7009**.

Certa de poder contar com a atenção de Vossa Excelência e enviando-lhe os meus cordiais cumprimentos, subscrevo.

Respeitosamente,



Cristiane Leal Sampaio

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Fe
Gabinete do Ministro

Ministério do Turismo

+55 (61) 2023-7020, 2023-7044

✉ cristiane.sampaio@turismo.gov.br

www.turismo.gov.br

Esplanada dos Ministérios, Bloco U – 3º andar
Brasília/DF

Siga-nos:     

SF/24507.36004-56 (LexEdit)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/24507.36004-56 (LexEdit)

OFÍCIO 05/2024-GSNTRAD

Brasília, 24 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem para participação da Bolsa de Turismo de Lisboa e da Feira Internacional de Turismo de Berlim.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência que fui convidado pelo Ministro do Turismo para integrar a comitiva ministerial que participará dos eventos **Bolsa de Turismo de Lisboa – BTL**, em Portugal, e **Feira Internacional de Turismo de Berlim – ITB**, na Alemanha, no período de 29 de fevereiro a 07 de março de 2024. Ambos os eventos fazem parte do circuito internacional de desenvolvimento e inovação do Turismo, sendo, assim, oportunidade para o fortalecimento das políticas públicas do setor no Brasil e no meu estado, o Mato Grosso do Sul.

Por se tratar de uma missão oficial, na qual represento o nosso Senado Federal, solicito a Vossa Excelência autorização para participação nesse importante evento, incluindo o fornecimento de emissões aéreas e pagamento de diárias.

Certo da atenção de Vossa Excelência, agradeço antecipadamente.

Senador Nelsinho Trad
PSD – Senado Federal



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 – Fax: +55 (61) 3303-6774 – sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

Avulso do REQ 49/2024 - CDIR [5 de 6]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73509C16005D2





SENADO FEDERAL
Presidência

SF/24507.36004-56 (LexEdit)

Ofício nº 0040.2024-PRESID

Brasília, 22 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Nelsinho Trad**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.009764/2024-18.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, seguro viagem e diárias, no evento Bolsa de Turismo de Lisboa – BLT, a ser realizado na cidade de Lisboa, em Portugal, bem como na Feira Internacional de Turismo de Berlim – ITB, a ser realizado na cidade de Berlim, na Alemanha, ambos no período de **29 de fevereiro a 7 de março de 2024**, nos termos do Ofício nº 05/2024-GSNTRAD e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 50, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do NABSHOW 2024, em Las Vegas, nos Estados Unidos da América.

AUTORIA: Senador Alan Rick (UNIÃO/AC)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 50/2024 - CDIR [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Las Vegas, Nevada, de 13/04/2024 a 17/04/2024, a fim de participar do NABSHOW 2024 compondo delegação da AESP – Associação das Emissoras de Rádio e Televisão do Estado de São Paulo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 12/04/2024 a 18/04/2024, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2024.

Senador Alan Rick
(UNIÃO - AC)

SF/24554.06444-16 (LexEdit)





Senado Federal
Gabinete do Senador Alan Rick

OFÍCIO Nº 008/2024/GSARICK

Brasília, 20 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Solicita missão oficial, com ônus total de diária e passagem – 12 a 18/04/2024

Senhor Presidente,

Solicito autorização para missão oficial internacional com ônus para esta Casa de: passagens, ida e volta Brasília/Las Vegas/Brasília, e diária total, no período de 12 a 18 de abril de 2024 para a NABSHOW 2024, a ser realizada de 13 a 17 de abril em Las Vegas/NV, compondo a delegação da AESP – Associação das Emissoras de Rádio e Televisão do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

ALAN RICK
MIRANDA:44726570234

Assinado de forma digital por ALAN
RICK MIRANDA:44726570234
Dados: 2024.02.20 14:11:08 -03'00'

ALAN RICK
Senador da República



es Poderes, Senado Federal, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 5, Zona Cívico Administrativa – Telefone: (61) 3303.6333
CEP 70165-900 Brasília/DF

Avulso do REQ 50/2024 - CDIR [3 de 5]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B0DAF46D005D27F1.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.





São Paulo, 15 de dezembro de 2023.

Exmo. Sr.
Alan Rick
DD. Senador da República do Brasil

Excelentíssimo Senhor,

A diretoria da Associação das Emissoras de Rádio e Televisão do Estado de São Paulo (AESP), tem o prazer de convidar Vossa Excelência a fazer parte da nossa delegação no NABSHOW 2024, a ser realizado no período de 13 a 17 de abril de 2024, no Centro de Convenções de Las Vegas, Estado de Nevada, EUA., maior evento mundial no setor de multimídia.

O NABSHOW é realizado anualmente pela *National Association of Broadcasters*, entidade que agrega mais de 8 mil emissoras de rádio e de TV, conta com a adesão das maiores empresas e a melhor tecnologia do setor de radiodifusão.

Para 2024, espera-se um público de mais de 100 mil profissionais e um volume de negócios acima de 20 bilhões de dólares. Serão mais de 1.500 expositores de 150 países, em uma área de 83.000 m², além de diversas conferências, que ocorrerão em paralelo à feira. Este evento reúne profissionais e especialistas de todo o mundo, oferecendo uma plataforma única para troca de conhecimentos, networking e acesso às mais recentes inovações no setor.

A AESP, representando os interesses da radiodifusão paulista, desde 1997 tem participado ativamente do NABSHOW, contribuindo para o enriquecimento do cenário de radiodifusão no Brasil.

Ao integrar nossa delegação, terá a oportunidade de participar da feira, além de ter acesso a palestras e workshops gratuitos. Acreditamos que sua presença acrescentará ainda mais valor ao nosso grupo e fortalecerá a representação do setor no cenário internacional.

Ressaltamos que a AESP providenciará o seu credenciamento para participação no evento. No entanto, gostaríamos de informar que as despesas decorrentes de passagem e hospedagem ficarão a cargo de Vossa Excelência.

Para confirmar Vossa participação e obter mais detalhes sobre a programação e logística, pedimos a gentileza de entrar em contato conosco através de izabel@aesp.org.br ou Whatsapp 11975873233.

Agradecemos antecipadamente pelo seu interesse em integrar nossa delegação e contribuir para o sucesso contínuo da radiodifusão em São Paulo. Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou fornecer informações adicionais.

Atenciosamente,



Luiz Arthur Abi Chedid
Presidente

Associação das Emissoras de Rádio e Televisão do Estado de São Paulo – AESP
Rua dos Pinheiros, 498 – conjunto 92 – São Paulo – SP – 05422-010

Avulso do REQ 50/2024 - CDIR [4 de 5]





SENADO FEDERAL
Presidência

SF/24554.06444-16 (LexEdit)

Ofício nº 0095.2024-PRESID

Brasília, 22 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Alan Rick**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.024974/2024-36.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens e diárias, para o NABSHOW, a ser realizado na cidade de Las Vegas, nos EUA, no período de **13 a 17 de abril de 2024**, nos termos do Ofício nº 008/2024 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 51, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da 148ª Assembleia da União Interparlamentar, em Genebra, Suíça.

AUTORIA: Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 51/2024 - CDIR [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Sérgio Petecão

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Genebra, Suíça, de 22/03/2024 a 27/03/2024, a fim de participar da Sessão Ordinária do Grupo de Parlamentares da América Latina e do Caribe e da 148ª Assembleia da União Interparlamentar, conforme Autorização de viagem em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 04/12/2023 a 27/03/2024, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2024.

Senador Sérgio Petecão
(PSD - AC)





SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0105.2024-PRESID

Brasília, 22 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Cláudio Cajado**
Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.026530/2024-45.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, autorizo a participação dos Senadores **Rodrigo Cunha**, **Tereza Cristina** e **Sérgio Petecão**, com ônus ao Senado Federal com passagens e diárias, na Sessão Ordinária do Grupo de Parlamentares da América Latina e do Caribe e na 148ª Assembleia da União Interparlamentar, a serem realizadas nos dias **22 a 27 de março de 2024**, na Genebra, Suíça, nos termos do Ofício nº 003/2024 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 57, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do "Seminário sobre atualização do Código Civil Brasileiro - Diálogo com o Novo Código Civil Argentino", em Buenos Aires, Argentina.

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 57/2024 - CDIR [1 de 13]





SENADO FEDERAL

SF/24831.83043-30 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Buenos Aires, Argentina, de 29/02/2024 a 01/03/2024, a fim de participar do Seminário sobre a atualização do Código Civil Brasileiro - Diálogo com o Novo Código Civil Argentino, conforme Ofício, Autorização, Convite e Cronograma do Evento em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 29/02/2024 a 01/03/2024, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2024.

Senador Weverton
(PDT - MA)

Avulso do REQ 57/2024 - CDIR [2 de 13]





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Weverton

OFÍCIO Nº 0010/2024/GSWEVERT

Brasília, 07 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Autorização para viagem internacional

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito os préstimos de Vossa Excelência, no sentido de autorizar viagem para representar o Senado Federal, em missão oficial no exterior, que acontecerá nos dias 29 de fevereiro a 01 de março de 2024, considerando o tempo de deslocamento em questão.

A viagem em pauta se destina à participação do **SEMINÁRIO SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO – DIÁLOGO COM O NOVO CÓDIGO CIVIL ARGENTINO**, a ser realizado em Bueno Aires, Argentina, conforme programação em anexo.

Nesse sentido e considerado o cronograma do evento, solicito o pagamento de diárias durante o período e informamos que o traslado até o evento, será realizado pela FAB-Força Aérea Brasileira.

Colocamo-nos a disposição para informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,

WEVERTON
Senador



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Ala Senador Tancredo Neves – Gabinete 57 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4161

Avulso do REQ 57/2024 - CDIR [3 de 13]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7696CCAD005D27FF.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



**JUSTIÇA &
CIDADANIA**

- [EVENTOS](#)
- [EDITORA](#)

SEMINÁRIO SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO – DIÁLOGO COM O NOVO CÓDIGO CIVIL ARGENTINO

29
QUI 29 FEV 09:00 - (março 1) 14:00



29 DE FEVEREIRO E
1º DE MARÇO DE 2024

FACULDADE DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DE BUENOS AIRES

SEMINÁRIO SOBRE
A ATUALIZAÇÃO DO
CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO
DIÁLOGO COM O NOVO CÓDIGO CIVIL ARGENTINO

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Ministro Alexandre de Moraes, Presidente do TSE
Ministro Ricardo Lorenzetti, Corte Suprema de Justiça da Nação Argentina
Ministro Luis Felipe Salomão, Corregedor Nacional de Justiça e Presidente da Comissão de Juristas responsável pela atualização do Código Civil
Ministro Mauro Campbell Marques, Diretor da Enfam

Apoio



Realização



Confirme presença agora

Certifique-se de confirmar presença para este evento incrível!

Por favor, deixe-nos saber se você pode ir ao evento.

CLIQUE PARA FAZER SUA INSCRIÇÃO GRATUITA NO SEMINÁRIO

Horário

Fevereiro 29 (Quinta) 09:00 - Março 1 (Sexta) 14:00

Detalhes do evento

SEMINÁRIO SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO – DIÁLOGO COM O NOVO CÓDIGO CIVIL ARGENTINO

SEMINARIO SOBRE LA ACTUALIZACIÓN DEL CÓDIGO CIVIL BRASILEÑO – DIÁLOGO CON EL NUEVO CÓDIGO CIVIL ARGENTINO

Juristas e especialistas renomados, nacional e internacionalmente, se reunirão na Argentina durante dois dias para discutir a atualização do Código Civil Brasileiro e o diálogo com o novo Código Civil Argentino. O seminário gratuito, que acontece de forma presencial nos dias 29 de fevereiro e 1º de março, na Faculdade de Direito na



Avulso do REQ 57/2024 - CDIR [4 de 13]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE0E715A005D2801.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Universidade de Buenos Aires e integra o Ciclo de Estudos Internacionais de Direito Comparado, uma iniciativa promovida pela Revista Justiça & Cidadania.

Juristas y expertos de renombre a escala nacional e internacional se reunirán en Argentina durante dos días para debatir sobre la actualización del Código Civil brasileño y el diálogo con el nuevo Código Civil argentino. El seminario gratuito, que tendrá lugar de forma presencial los días 29 de febrero y 1 de marzo en la Facultad de Derecho de la Universidad de Buenos Aires, forma parte del Ciclo de Estudios Internacionales de Derecho Comparado, una iniciativa promovida por la revista brasileña Justicia & Ciudadania.

Com o apoio de entidades parceiras, o Programa visa estimular o debate sobre novas tendências jurídicas internacionais, além de proporcionar a troca de experiências e o compartilhamento de boas práticas judiciais entre magistrados brasileiros e de outras partes do mundo.

Con el apoyo de organizaciones asociadas, el programa pretende estimular el debate sobre las nuevas tendencias jurídicas internacionales, así como propiciar el intercambio de experiencias y la puesta en común de buenas prácticas judiciales entre magistrados brasileños y de otras partes del mundo.

Nesta edição, serão homenageados o Ministro Luiz Edson Fachin, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), e o Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal.

En esta edición, serán homenajeados el Ministro Luiz Edson Fachin, Vicepresidente del Supremo Tribunal Federal (STF), y el Senador Rodrigo Pacheco, Presidente del Senado Federal.

Quatro ministros de Cortes Superiores são os responsáveis pela coordenação acadêmica do seminário, sendo eles: o Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; Ministro da Corte Suprema de Justiça da Nação Argentina, Ricardo Luis Lorenzetti; Ministro do Superior Tribunal de Justiça Luis Felipe Salomão, Corregedor Nacional de Justiça e Presidente da Comissão de Juristas responsável pelas revisão e atualização do Código Civil; e o Ministro do Superior Tribunal de Justiça Mauro Campbell Marques, Diretor da Escola Nacional de Formação de Magistrados.

La coordinación académica del seminario está a cargo de cuatro Ministros del Supremo Tribunal Federal: el Ministro del Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes, Presidente del Superior Tribunal Electoral; el Ministro del Supremo Tribunal Federal Ricardo Luis Lorenzetti; el Ministro del Superior Tribunal Federal Luis Felipe Salomão, Corregidor Nacional de Justicia y Presidente de la Comisión de Juristas responsable de la revisión y actualización del Código Civil; y el Ministro Mauro Campbell Marques, Director de la Escuela Nacional de Formación de Magistrados.

A programação é dividida em seis painéis temáticos. Estarão em debate as mudanças na parte geral do Código Civil, no escopo dos direitos fundamentais e da personalidade na era digital; o Direito de Posse e Propriedade, a partir das novas tecnologias; e o futuro do Direito de Empresa. A influência do Código Civil Argentino no Direito das Obrigações e Contratos será tema de outro painel, seguido de discussões sobre a responsabilidade civil na era digital e os novos arranjos no Direito de Família e Sucessões.

El programa está dividido en seis paneles temáticos. En ellos se debatirán los cambios en la parte general del Código Civil, el alcance de los derechos fundamentales y los derechos



de la personalidad en la era digital; el Derecho Posesorio y Patrimonial, basado en las nuevas tecnologías; y el futuro del Derecho Empresarial. La influencia del Código Civil argentino en el Derecho de Obligaciones y Contratos será objeto de otro panel, seguido de debates sobre la responsabilidad civil en la era digital y las nuevas disposiciones en materia de Derecho de Familia y Sucesiones.

Confira a programação abaixo:

JURISTA CIVILISTA HOMENAGEADO

Ministro Luiz Edson Fachin, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF)

PARLAMENTAR HOMENAGEADO

Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Ministro Alexandre de Moraes, STF; Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

Ministro Ricardo Luis Lorenzetti, Corte Suprema de Justiça da Nação Argentina e Presidente da Comissão de Juristas que elaborou os Códigos Civil e Comercial Argentino (vigência em 2016)

Ministro Luis Felipe Salomão, STJ; Corregedor Nacional de Justiça e Presidente da Comissão de Juristas responsável pela revisão e atualização do Código Civil

Ministro Mauro Campbell Marques, STJ; Diretor da Enfam

COORDENAÇÃO CIENTÍFICA

Tiago Santos Salles, Editor-Executivo da Revista Justiça & Cidadania e Presidente do Instituto Justiça & Cidadania

Erika Siebler Branco, Diretora de Redação da Revista Justiça & Cidadania e Vice-Presidente do Instituto Justiça & Cidadania

Marcus Livio Gomes, Professor de Direito Tributário na Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Juíza Federal Daniela Madeira, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça

29 de fevereiro

Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires

9H – 10H30 | PAINEL I: MUDANÇAS NA PARTE GERAL DO CÓDIGO CIVIL – DIREITOS FUNDAMENTAIS E DA PERSONALIDADE NA ERA DIGITAL

Presidente de Mesa: **Ministro Mauro Campbell Marques**, STJ; Diretor da Enfam

Palestrante Argentina: **Aída Kemelmajer**, Juíza Aposentada da Suprema Corte da Argentina

Palestrante Brasileiro: **Rodrigo Mudrovitsch**, Juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos

Debatedor Argentino: **Pablo Lorenzetti**, Advogado especialista em Direito Ambiental

Debatedor Brasileiro: **Rogério Marrone**, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)

10h30 – 12h | PAINEL II: DIREITO DE POSSE E PROPRIEDADE: COMO O CÓDIGO CIVIL PODE TRATAR DAS QUESTÕES ASSOCIADAS A NOVAS TECNOLOGIAS

Presidente de Mesa: **Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk**, Professor de Direito Civil da Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Palestrante Argentino: **Nestor Caferatta**, Advogado especialista em Direito Ambiental

Palestrante Brasileiro: **Marco Aurélio Bezerra de Mello**, Desembargador do TJRJ; Diretor da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (Emerj)



Avulso do REQ 57/2024 - CDIR [6 de 13]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AEBE715A005D2801.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

Debatedor Argentino: **Guillermo Marchesi**, Advogado e Professor de Direito Ambiental na Faculdade de Direito e Ciências Sociais na Universidade de Buenos Aires

12h – 13h30 | PAINEL III: NOVOS HORIZONTES DO DIREITO DE EMPRESA

Presidente de Mesa: **Marcus Vinícius Furtado Coêlho**, Presidente da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais da OAB

Palestrante Argentino: **Daniel R. Vitolo**, Professor Titular de Direito Comercial na Faculdade de Direito e Ciências Sociais na Universidade de Buenos Aires

Palestrante Brasileiro: **Flavio Galdino**, Professor de Processo Civil da Faculdade de Direito da Uerj

Debatedor Argentino: A definir

Debatedores Brasileiros: **Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva**, STJ e **Julio Neves**, Doutor e mestre em Direito Civil pela Universidade de São Paulo (USP)

1º de março

Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires

9h – 10:30 | PAINEL IV: INFLUÊNCIA DO CÓDIGO CIVIL ARGENTINO NO DIREITO DAS OBRIGAÇÕES E CONTRATOS

Presidente de Mesa: **Antonio Augusto Coelho**, Presidente da Comissão Especial de Direito Agrário e do Agronegócio da OAB

Palestrantes Argentinos: **José Fernando Márquez**, Professor Titular da Universidade de Córdoba, Argentina, e **Miguel Federico de Lorenzo**, Professor de Direito Civil na Universidade de Buenos Aires

Palestrante Brasileiro: **Cláudia Lima Marques**, Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Debatedor Argentino: **Gonzalo Sozzo**, Professor titular em Direito Civil na Universidade Nacional do Litoral – Argentina

Debatedor Brasileiro: **Ministro Herman Benjamin**, STJ

10:30 – 12h | PAINEL V: RESPONSABILIDADE CIVIL NA ERA DIGITAL

Presidente de Mesa: **Ministra Maria Isabel Gallotti**, STJ

Palestrantes Argentinos: **Fernando Sagarna**, Advogado e Professor titular do Mestrado em Direito na Universidade de Palermo, e **Pamela Tolosa**, Decana do Departamento de Direito na Universidade Nacional Del Sur

Palestrante Brasileiro: **Patrícia Carrijo**, Juíza de Direito do TJGO; Presidente da Associação de Magistrados do Estado do Goiás

Debatedora Argentina: **Sheila Abed de Zavala**, Advogada; Sócia fundadora do Instituto Interamericano de Justiça e Sustentabilidade (IJS)

Debatedor Brasileiro: **Ministro Raul Araújo**, STJ

12H | INTERVALO

12h15 – 13h30 | PAINEL VI: NOVOS ARRANJOS NO DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Presidente de Mesa: **Ministro João Otávio de Noronha**, STJ

Palestrante Argentina: **Marisa Herrera**, Professora Adjunta de Direito de Família e Sucessões na Faculdade de Direito e Ciências Sociais da Universidade de Buenos Aires

Palestrante Brasileiro: **Ministro Marco Buzzi**, STJ

Debatedora Argentina: **Mariel Molina de Juan**, Diretora da Especialização e Mestrado em



Direito de Família na Universidade Nacional de Cuyo
Debatedor Brasileira: **Giselda Hironaka**, Professora Titular de Direito Civil da Faculdade de Direito da USP

13:30h-14h | ENCERRAMENTO

Ministro Edson Fachin, Vice-presidente do STF
Ministro Alexandre de Moraes, STF; Presidente do TSE
Ministro Mauro Campbell Marques, STJ; Diretor da Enfam
Ministro Luis Felipe Salomão, STJ; Corregedor Nacional de Justiça; Presidente da Comissão de Juristas responsável pela revisão e atualização do Código Civil
Ministro Herman Benjamin, STJ

JANTAR DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

O jantar de abertura do seminário será no dia 28 de fevereiro, às 19h, no Alvear Palace Hotel – Av. Alvear 1891, C1129AAA CABA, com a participação dos ministros Ricardo Lorenzetti (Corte Suprema de Justiça da Nação Argentina), Alexandre de Moraes (STF), Luis Felipe Salomão (STJ), Raul Araújo (STJ); o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Alberto Simonetti e do relator Flávio Tartuce, professor permanente do Programa de Mestrado da Escola Paulista de Direito.

Tanto o jantar de abertura quanto o de encerramento, no dia 1º de março, serão reservados mediante inscrição prévia e pagamento.

CLIQUE E FAÇA O PAGAMENTO

28 de fevereiro
19h | JANTAR DE ABERTURA

Alvear Palace Hotel – Av. Alvear 1891, C1129AAA CABA

Ministro Ricardo Lorenzetti, Suprema Corte Argentina
Ministro Edson Fachin, Vice-Presidente do STF
Ministro Alexandre de Moraes, STF; Presidente do TSE
Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal
Ministro Luis Felipe Salomão, STJ; Corregedor Nacional de Justiça; Presidente da Comissão de Juristas responsável pela revisão e atualização do Código Civil
Luis Kreckler, Diplomata e Consul-Geral da Argentina em São Paulo



Avulso do REQ 57/2024 - CDIR [8 de 13]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AEBE715A005D2801.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

Alberto Simonetti, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil
Flávio Tartuce, Professor Permanente do Programa de Mestrado da Escola Paulista de Direito e Relator-geral da Comissão

1º de março

19h | JANTAR DE ENCERRAMENTO

Alvear Palace Hotel – Av. Alvear 1891, C1129AAA CABA

Ministro Ricardo Lorenzetti, Suprema Corte Argentina
Ministro Edson Fachin, Vice-Presidente do STF
Ministro Alexandre de Moraes, STF; Presidente do TSE
Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal
Ministro Luis Felipe Salomão, STJ; Corregedor Nacional de Justiça; Presidente da Comissão de Juristas responsável pela revisão e atualização do Código Civil
Ministro Mauro Campbell Marques, Diretor da Enfam
Ministro Raul Araújo, STJ
Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, STJ

Consulte el programa a continuación:

JURISTA CIVILISTA HONRADO

Ministro Luiz Edson Fachin, Vicepresidente del Supremo Tribunal Federal (STF)

PARLAMENTARIO HONRADO

Senador Rodrigo Pacheco, Presidente del Senado Federal

COORDINACIÓN ACADÉMICA

Ministro Alexandre de Moraes, STF; Presidente del Tribunal Superior Electoral (TSE)

Ministro Ricardo Luis Lorenzetti, Corte Suprema de Justicia de la Nación Argentina y Presidente de la Comisión de Juristas que redactó los Códigos Civil y Comercial argentinos (vigencia 2016)

Ministro Luis Felipe Salomão, STJ; Corregidor Nacional de Justicia y Presidente de la Comisión de Juristas encargada de la revisión y actualización del Código Civil

Ministro Mauro Campbell Marques, STJ; Director de la Escuela Brasileña de Formación y Perfeccionamiento de la Magistratura (Enfam).

COORDINACIÓN CIENTÍFICA

Tiago Santos Salles, Director Ejecutivo de la Revista Justicia & Ciudadania y Presidente del Instituto Justicia & Ciudadania

Erika Siebler Branco, Directora Editorial de la Revista Justicia e Ciudadania y Vicepresidenta del Instituto Justicia e Ciudadania

Marcus Livio Gomes, Profesor de Derecho Fiscal en la Universidad del Estado del Rio de Janeiro (UERJ)

Jueza Federal Daniela Madeira, Consejera del Consejo Nacional de Justicia

29 de febrero

Facultad de Derecho de la Universidad de Buenos Aires

9H – 10H30 | PANEL I: CAMBIOS EN LA PARTE GENERAL DEL CÓDIGO CIVIL – DERECHOS FUNDAMENTALES Y DE LA PERSONALIDAD EN LA ERA DIGITAL

Presidente del panel: **Ministro Mauro Campbell Marques**, STJ; Director de la Enfam



Avulso do REQ 57/2024 - CDIR [9 de 13]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE0E715A005D2801.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

Ponente argentina: **Aída Kemelmajer**, Jueza Jubilada de la Corte Suprema de Argentina
Ponente brasileño: **Rodrigo Mudrovitsch**, Juez de la Corte Interamericana de Derechos Humanos

Debatiente argentino: **Pablo Lorenzetti**, Abogado especializado en derecho medioambiental

Debatiente brasileño: **Rogério Marrone**, Juez de Derecho del Tribunal de Justicia del Estado de São Paulo (TJSP).

10h30 – 12h | PANEL II: DERECHO DE POSESIÓN Y DE PROPIEDAD: CÓMO EL CÓDIGO CIVIL PUEDE TRATAR LAS CUESTIONES ASOCIADAS A LAS NUEVAS TECNOLOGÍAS

Presidente del panel: **Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk**, Profesor de Derecho Civil de la Universidad Federal de Paraná (UFPR)

Ponente argentino: **Nestor Caferatta**, Abogado especialista en Derecho Ambiental

Ponente brasileño: **Marco Aurélio Bezerra de Mello**, Juez de segunda instancia del TJRJ; Director de la Escuela de la Magistratura del Estado de Río de Janeiro (Emerj)

Debatiente argentino: **Guillermo Marchesi**, Abogado y Profesor de Derecho Ambiental en la Facultad de Derecho y Ciencias Sociales de la Universidad de Buenos Aires

Debatiente brasileña: **Maria Cristina Santiago**, Miembro del Tribunal Regional Electoral de Paraíba (TRE-PB).

12h – 13h30 | PANEL III: NUEVOS HORIZONTES DEL DERECHO EMPRESARIAL

Presidente del panel: **Marcus Vinícius Furtado Coêlho**, Presidente de la Comisión Nacional de Estudios Constitucionales de la Orden de los Abogados de Brasil (OAB)

Ponente argentino: **Daniel R. Vitolo**, Catedrático de Derecho Comercial de la Facultad de Derecho y Ciencias Sociales de la Universidad de Buenos Aires

Ponentes brasileños: **Flavio Galdino**, Catedrático de Procedimiento Civil de la Facultad de Derecho de la Universidad del Estado de Rio de Janeiro (UERJ), y **Julio Neves**, Doctor y Máster en Derecho Civil por la Universidad de São Paulo (USP)

Debatiente argentino: Por determinar

Debatiente brasileño: **Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva**, STJ

1 de marzo

Facultad de Derecho, Universidad de Buenos Aires

9h – 10:30 | PANEL IV: INFLUENCIA DEL CÓDIGO CIVIL ARGENTINO EN EL DERECHO DE LAS OBLIGACIONES Y DE LOS CONTRATOS

Presidente del panel: **Antonio Augusto Coelho**, Presidente de la Comisión Especial de Derecho Agrario y Agroindustrial de la OAB

Ponentes argentinos: **José Fernando Márquez**, Catedrático de la Universidad de Córdoba, Argentina, y **Miguel Federico de Lorenzo**, Catedrático de Derecho Civil de la Universidad de Buenos Aires

Ponente brasileña: **Cláudia Lima Marques**, Directora de la Facultad de Derecho de la Universidad Federal de Rio Grande do Sul (UFRGS)

Debatiente argentino: **Gonzalo Sozzo**, Catedrático de Derecho Civil de la Universidad Nacional del Litoral – Argentina

Debatiente brasileño: **Ministro Herman Benjamin**, STJ

10:30 – 12:00 | PANEL V: RESPONSABILIDAD CIVIL EN LA ERA DIGITAL

Presidente del panel: Ministra **Maria Isabel Gallotti**, STJ



Ponentes argentinos: **Fernando Sagarna**, Abogado y Catedrático de la Maestría en Derecho de la Universidad de Palermo, y **Pamela Tolosa**, Decana de la Facultad de Derecho de la Universidad Nacional Del Sur.

Ponente brasileña: **Patrícia Carrijo**, Jueza de Derecho del TJGO; Presidenta de la Asociación de Magistrados del Estado de Goiás

Debatiente argentina: **Sheila Abed de Zavala**, Abogada; Socia Fundadora del Instituto Interamericano de Justicia y Sustentabilidad (IIJS)

Debatiente brasileño: Ministro **Raul Araújo**, STJ

Debatiente brasileño:

12H | PAUSA

12h15 – 13h30 | PANEL VI: NUEVOS ARREGLOS EN EL DERECHO DE FAMILIA Y SUCESIONES

Presidente del panel: **Ministro João Otávio de Noronha**, STJ

Ponente argentina: **Marisa Herrera**, Catedrática Adjunta de Derecho de Familia y Sucesiones de la Facultad de Derecho y Ciencias Sociales de la Universidad de Buenos Aires

Ponente brasileño: **Ministro Marco Buzzi**, STJ

Debatiente argentina: **Mariel Molina de Juan**, Directora de Especialización y Maestría en Derecho de Familia de la Universidad Nacional de Cuyo

Debatiente brasileña: **Giselda Hironaka**, Catedrática de Derecho Civil de la Facultad de Derecho de la Universidad de São Paulo (USP).

13:30h-14h | CIERRE

Ministro Edson Fachin, Vicepresidente del STF

Ministro Alexandre de Moraes, STF; Presidente del TSE

Ministro Mauro Campbell Marques, STJ; Director de la Enfam

Ministro Luis Felipe Salomão, STJ; Corregidor Nacional de Justicia; Presidente de la Comisión de Juristas responsable de la revisión y actualización del Código Civil

Ministro Herman Benjamin, STJ

CENA DE APERTURA Y CIERRE

La cena de apertura del seminario tendrá lugar el 28 de febrero a las 19h en el Alvear Palace Hotel – Av. Alvear 1891, C1129AA CABA, con la participación de los Ministros Ricardo Lorenzetti (Supremo Tribunal de Justicia de la Nación Argentina), Alexandre de Moraes (STF), Luis Felipe Salomão (STJ); el Presidente de la Orden de los Abogados de Brasil, Alberto Simonetti y el relator Flávio Tartuce, Catedrático de la Maestría de la Escola Paulista de Direito.

Tanto la cena de apertura como la de cierre, el día 1 de marzo, se reservarán por inscripción y pago previos.

GOOGLE AGENDA

Av Rio Branco, 14 – 18º andar – Centro

Rio de Janeiro – RJ

20090-000,

- **+55 21 2240-0429**

Avulso do REQ 57/2024 - CDIR [11 de 13]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AEBE715A005D2801.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

- projetos@institutojc.com.br
- INSTITUTO JC
- EDITORA JC

Avulso do REQ 57/2024 - CDIR [12 de 13]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE0E715A005D2801.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8520DD68005D9571.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL
Presidência

SF/24831.83043-30 (LexEdit)

Ofício nº 0079.2024-PRESID

Brasília, 22 de FEVEREIRO de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Weverton**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.018603/2024-15.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com diárias e seguro viagem, no Seminário sobre a atualização do Código Civil Brasileiro – Diálogo com o Novo Código Civil Argentino, a ser realizado na cidade de Buenos Aires, na Argentina, no período de **29 de fevereiro a 1º de março de 2024**, nos termos do Ofício nº 0010/2024/GSWEVERT e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 2812/2023





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 2812, de 2023**, que *"Acrescenta parágrafo único ao art. 499 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para conferir ao réu a oportunidade de cumprir a tutela específica em caso de requerimento de sua conversão em perdas e danos."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)	001; 002

TOTAL DE EMENDAS: 2



[Página da matéria](#)



PL 2812/2023
00001**EMENDA Nº**
(ao PL 2812/2023)

Dê-se nova redação ao parágrafo único do art. 499 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, como proposto pelo art. 2º do Projeto, nos termos a seguir:

“**Art. 499.**

Parágrafo único. Nas hipóteses de responsabilidade contratual previstas nos arts. 441, 618 e 757 da Lei nº 10.406, de 10 janeiro de 2002 (Código Civil), e de responsabilidade subsidiária e solidária, se requerida a conversão da obrigação em perdas e danos, o juiz concederá, primeiramente, a faculdade para o cumprimento da tutela específica no prazo de quinze dias.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da tutela específica.

Trata-se de providência essencial, para evitar arbítrios por parte do devedor.

Sala das sessões, 27 de fevereiro de 2024.

Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6729760101>



**PL 2812/2023
00002****EMENDA Nº
(ao PL 2812/2023)**

Dê-se nova redação ao parágrafo único do art. 499 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, como proposto pelo art. 2º do Projeto, nos termos a seguir:

“Art. 499.

Parágrafo único. Nas hipóteses de responsabilidade contratual previstas nos arts. 441, 618 e 757 da Lei nº 10.406, de 10 janeiro de 2002 (Código Civil), e de responsabilidade subsidiária e solidária, se requerida a conversão da obrigação em perdas e danos, o juiz concederá, primeiramente, a faculdade para o cumprimento da tutela específica no prazo de quinze dias.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da tutela específica.

Trata-se de providência essencial, para evitar arbítrios por parte do devedor.

Sala das sessões, 26 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3234810770>





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 111, DE 2024

Requer a retirada definitiva das Emendas nºs 1 e 2 ao Projeto de Lei nº 2.812/2023.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 111/2024 [1 de 2]



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada das emendas 1 e 2 apresentadas ao PL 2812/2023.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2024.

Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)



Foi apresentado Requerimento nº 111, de 2024, do Senador Carlos Viana, de retirada das Emendas nºs 1 e 2 apresentadas ao Projeto de Lei nº 2.812, de 2023.

A Presidência defere o Requerimento.



Projeto de Lei nº 5826/2019





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 5826, de 2019**, que *"Altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Lei da Agricultura Familiar), para ampliar o âmbito do planejamento e da execução de ações da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)	002

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)



PL 5826/2019
00002**EMENDA Nº**
(ao PL 5826/2019)

Acrescente-se parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, na forma proposta pelo art. 2º do Projeto, nos termos a seguir:

“Art. 5º

.....

Parágrafo único. O poder público estabelecerá incentivos à inserção de novas tecnologias na agricultura familiar.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

É extremamente oportuno o PL nº 5.826, de 2019, ao buscar incluir a modernização e o desenvolvimento sustentáveis e a inovação e o desenvolvimento tecnológico entre os aspectos a serem considerados no planejamento e na execução da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Acreditamos, contudo, que a inserção de um parágrafo ao art. 5º, alterado pelo PL, contribui para o aperfeiçoamento da legislação ao determinar expressamente que o poder público estabeleça incentivos à inserção de novas tecnologias na agricultura familiar.

Diante disso, peço apoio dos nobres Pares à aprovação da presente Emenda.

Sala das sessões, 27 de fevereiro de 2024.

Senador Carlos Viana

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1556574962>





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

SF - 1

27/02/2024

PARECER Nº 6, DE 2024-PLEN/SF

TRECHO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27/02/2024, CONTENDO PARECER ORAL, PROFERIDO EM PLENÁRIO PELO RELATOR, SENADOR ALAN RICK, SOBRE A EMENDA Nº 2-PLEN, APRESENTADA AO PL Nº 5826/2019.

.....

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente Senador Veneziano Vital do Rêgo, o nobre Senador Carlos Viana apresentou na data de hoje uma emenda a esta proposição, inserindo um parágrafo ao art. 5º, que trata dos aspectos a serem considerados no planejamento e na execução das ações da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais, para determinar expressamente que o poder público estabeleça incentivos à inserção de novas tecnologias na agricultura familiar.

Consideramos que, embora meritória a sugestão, ela já se encontra contemplada pela proposta quando esta se insere e insere a modernização e o desenvolvimento sustentável e a inovação e o desenvolvimento tecnológico entre as prioridades da Lei da Agricultura Familiar.

Inclusive, o art. 5º da Lei da Agricultura Familiar prevê a priorização de áreas como pesquisa, assistência técnica e extensão rural, a educação, a capacitação e a profissionalização, que são áreas também fundamentais para viabilizar o desenvolvimento e a difusão de inovações no campo.

Ademais, o acatamento dessa emenda provocaria o retorno dessa proposta para a Câmara dos Deputados. Essa matéria, Sr. Presidente, vem sendo discutida desde 2019 neste Congresso Nacional e os agricultores familiares vêm fazendo esses investimentos na modernização, na capacitação por conta própria, sem os incentivos do Governo Federal.

Nossos agricultores não podem mais esperar. Por isso, o nosso voto é pela rejeição da Emenda de Plenário nº 2, Sr. Presidente.

.....





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 7, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 5.826, de 2019, do Deputado Carlos Henrique Gaguim.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 5.826, de 2019, do Deputado Carlos Henrique Gaguim, que *altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Lei da Agricultura Familiar), para ampliar o âmbito do planejamento e da execução de ações da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais*, consolidando a Emenda nº 1 – CRA, de redação.

Senado Federal, em 27 de fevereiro de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7127168125>



ANEXO DO PARECER Nº 7, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 5.826, de 2019, do Deputado Carlos Henrique Gaguim.

Altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Lei da Agricultura Familiar), para ampliar o âmbito do planejamento e da execução das ações da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 5º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Lei da Agricultura Familiar), para incluir a modernização e o desenvolvimento sustentáveis e a inovação e o desenvolvimento tecnológicos entre os aspectos a serem considerados no planejamento e na execução da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Lei da Agricultura Familiar), passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XIII e XIV:

“Art. 5º

XIII – modernização e desenvolvimento sustentáveis;

XIV – inovação e desenvolvimento tecnológicos.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7127168125>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 7/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF246628041791, em ordem cronológica:

1. Sen. Dr. Hiran
2. Sen. Weverton
3. Sen. Styvenson Valentim
4. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
5. Sen. Chico Rodrigues
6. Sen. Rogério Carvalho





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 103, DE 2024

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 5.826/2019, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 103/2024 [1 de 4]



RQS
00103/2024SENADO FEDERAL
Gabinete do senador Alan Rick

SF/24359.83330-36 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 5826/2019, que “altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Lei da Agricultura Familiar), para ampliar o âmbito do planejamento e da execução de ações da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais”.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto altera a Lei da Agricultura Familiar (Lei 11.326, de 2006) para incluir a modernização e desenvolvimento sustentáveis; e a inovação e desenvolvimento tecnológico entre os aspectos a serem considerados no planejamento e na execução das ações da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Com a modificação, as ações de modernização e inovação poderão passar a ser financiadas por linhas de crédito destinadas aos agricultores familiares. Na Justificação, o autor, Deputado Carlos Henrique Gaguim, defende que questões associadas à modernização, ao desenvolvimento, à inovação e à transferência tecnológica são essenciais ao progresso e ao fortalecimento das atividades desenvolvidas por esse importante segmento de produtores.

A agricultura familiar já vem evoluindo e se modernizando, buscando desenvolvimento sustentável, inovação e o uso de tecnologias para



melhorar a produção de alimentos e a qualidade de vida dos agricultores. Entre as práticas inovadoras que vem sendo utilizadas estão as tecnologias de agricultura de precisão, como GPS, drones e sensores, para otimizar o uso de recursos como a terra, água e fertilizantes e para melhorar a eficiência na produção de alimentos. Aplicativos móveis também estão sendo usados para monitorar o clima, gerenciar o plantio e a colheita, bem como acessar informações sobre práticas agrícolas sustentáveis e de mercado. Na pecuária, se destacam os sistemas de monitoramento de gado e rebanhos, usados para monitorar a saúde e o bem-estar dos animais, permitindo uma gestão mais eficaz.

Os produtores familiares estão implementando sistemas de agricultura vertical e estufas inteligentes, que permitem o cultivo de uma variedade de produtos em espaços limitados, usando menos água e recursos, além de utilizar tecnologias de conservação de água, como irrigação por gotejamento e captação de água da chuva, e fontes de energia renovável, como painéis solares e aerogeradores, para minimizar o impacto ambiental. Já para reduzir a dependência de produtos químicos sintéticos, estão sendo empregadas ainda técnicas de agroecologia, por meio da diversificação de culturas, rotação de cultivos e o uso de recursos naturais, e práticas de cultivo orgânico, que reduzem o uso de fertilizantes e defensivos agrícolas artificiais.

Cabe registrar que a agricultura familiar tem importância essencial para o desenvolvimento rural no País. Conforme dados do Censo Agropecuário de 2017, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 3,9 milhões dos estabelecimentos agropecuários do País atenderam aos critérios e foram classificados como de agricultura familiar, o que representa 77% do total.

Apesar de ocuparem apenas 23% da área total utilizada, os estabelecimentos classificados como de agricultura familiar foram responsáveis por absorver 67% do total de pessoas ocupadas na agropecuária. Mesmo com a maior dificuldade que esse segmento encontra para se capitalizar,



seja pela escala reduzida de produção, seja pela dificuldade de acesso ao crédito, o setor tem se modernizado, com incremento de quase 50% no nível de mecanização e de 48% na área irrigada, quando comparados aos dados do Censo Agropecuário de 2006.

Diante da importância do tema, requiro que a presente matéria tramite em regime de urgência.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2024.

Senador Alan Rick
(UNIÃO - AC)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos



As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PL 352/2024</u>	Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para dispor sobre o trabalho do preso e o ressarcimento de danos.	CSP/CCJ (DT)
<u>PL 373/2024</u>	Inscribe o nome de Jerônimo Francisco Coelho no Livro dos Heróis da Pátria.	CE (DT)
<u>PL 384/2024</u>	Regulamenta o exercício da profissão de Tecnólogo nas áreas abrangidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Conselhos Regionais (Sistema Confea/Crea) e dá outras providências.	CAE/CAS (DT)
<u>PL 397/2024</u>	Autoriza a prorrogação do pagamento de financiamentos relacionados a operações de crédito rural nos municípios em que tenha sido declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos em ato oficial do Município, Distrito Federal, Estado ou Governo Federal, em virtude de situação de seca ou estiagem extremas.	CRA/CAE (DT)
<u>PL 402/2024</u>	Disciplina a utilização de ferramentas de monitoramento remoto de terminais de comunicações pessoais por órgãos e agentes públicos, civis e militares.	CSP/CCJ (DT)
<u>PL 409/2024</u>	Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para instituir termo de compromisso destinado à manutenção do quantitativo de	CAS/CAE (DT)



	empregados nas empresas que optarem pela contribuição substitutiva sobre a receita bruta.	
<u>PL 415/2024</u>	Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio para vedar a utilização de critério geográfico na implementação de ação afirmativa.	CE (DT)

Prazo: de 29/2/2024 a 6/3/2024.



PROJETO DE LEI Nº 4.643, DE 2020

Acrescenta o art. 12-A à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para incluir os cartões de crédito e débito como meio de pagamento de tarifas de pedágios em rodovias federais.

Recebido o Ofício nº 2, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 29/02/2024 a 06/03/2024.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OFÍCIO Nº 2/2024/CAE/SF

Brasília, 27 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que em reunião realizada nesta data o substitutivo oferecido ao PL 4643/2020 foi dado como definitivamente adotado.

Atenciosamente,

Senador Vanderlan Cardoso
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PL 1227/2023</u>	Altera a Lei nº 14.555, de 25 de abril de 2023, para reconhecer as quadrilhas juninas como manifestação da cultura nacional.	CE (DT)
<u>PL 1639/2022</u>	Confere o título de Capital Nacional do Casamento ao Município de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro.	CE (DT)
<u>PL 1588/2022</u>	Concede o título de Capital Nacional dos Bombeiros Voluntários ao Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina.	CSP (DT)

Prazo: 29/2/2024 a 6/3/2024



Comunicações





SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO PT

Rodrigo de Freitas Caetano
Rodrigo de Freitas Caetano
Analista Legislativo do SF
Matricula 397808
SLSF/SGM

Ofício N° 005/2024/GLDPT

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
SENADOR RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação do Líder e manutenção dos Vice-líderes do PT.**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, informo a Vossa Excelência que a Bancada do Partido dos Trabalhadores indica o senador **BETO FARO** como líder do Partido dos Trabalhadores no Senado Federal, mantendo a indicação das atuais vice-líderes do PT nesta Casa.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Senador Fabiano Contarato
Líder do Partido dos Trabalhadores

[Assinatura]
Senadora **Augusta Brito** PT-CE

[Assinatura]
Senador **Beto Faro** PT-PA

[Assinatura]
Senador **Humberto Costa** PT-PE

[Assinatura]
Senador **Jaques Wagner** PT-BA

[Assinatura]
Senador **Paulo Paim** PT-RS

[Assinatura]
Senador **Rogério Carvalho** PT-SE

[Assinatura]
Senadora **Teresa Leitão** PT-PE

Liderança do Partido dos Trabalhadores no Senado Federal
Ala Senador Alexandre Costa - Gabinete 09 - Subsolo - Telefone (61) 3303-3193 / 3163





SENADO FEDERAL
Gabinete da Sen. Eliziane Gama

SF/24539.21843-90

Ofício nº. 006/2024/BLRESDEM

Brasília, 27 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de membro para compor a CCJ.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em nome do Bloco Parlamentar Resistência Democrática, a indicação da senadora **Ana Paula Lobato** (PSB/MA), para compor a **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ**, na vaga de **titular**, destinada ao PSB.

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**
PSD-MA
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática



Encaminhamento de matérias



As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PEC 5/2024</u>	Altera o art. 53 da Constituição Federal para dispor sobre as inviolabilidades parlamentares dos Deputados e Senadores.	CCJ
<u>PL 584/2022</u>	Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor acerca da prioridade de penhora de bens imóveis na execução fiscal sobre tributos imobiliários em caso de dúvida ou contestação quanto à propriedade do bem.	CCJ
<u>PL 421/2023</u>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para aumentar o prazo decadencial do direito de queixa ou de representação quando se tratar de crime praticado no âmbito de violência doméstica e familiar contra a mulher.	CDH/CCJ
<u>PL 1151/2023</u>	Altera o art. 87 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estender o direito ao atendimento psicossocial às crianças e aos adolescentes que tiverem qualquer dos pais ou responsáveis vitimado por grave violência ou preso em regime fechado.	CDH/CAS
<u>PL 1825/2023</u>	Institui a Semana Cultural Interescolar nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio.	CE



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 429, DE 2024

(nº 5827/2013, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre as custas judiciais no âmbito da Justiça Federal; cria o Fundo Especial da Justiça Federal (Fejufe); e revoga a Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1103080&filename=PL-5827-2013



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 429/2024 [1 de 16]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Dispõe sobre as custas judiciais no âmbito da Justiça Federal; cria o Fundo Especial da Justiça Federal (Fejufe); e revoga a Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DAS CUSTAS NA JUSTIÇA FEDERAL

Art. 1º As custas na Justiça Federal de 1º e 2º graus, devidas na forma deste Capítulo, não excluem a cobrança das despesas estabelecidas na legislação processual não disciplinadas por esta Lei nem se aplicam às causas ajuizadas na Justiça Estadual, no exercício da jurisdição federal, que ficam sujeitas à legislação estadual própria.

Art. 2º O pagamento das custas deverá ser feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), na Caixa Econômica Federal, com a identificação do código de receita com destinação ao Fundo Especial da Justiça Federal (Fejufe) e com a identificação do Tribunal Regional Federal, da Seção Judiciária e da Vara Federal a que esteja vinculado o processo.

Art. 3º Incumbe ao Diretor da Secretaria fiscalizar o exato recolhimento das custas.

Avulso do PL 429/2024 [2 de 16]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

2

Art. 4º São isentos de pagamento de custas:

I - a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, os Territórios Federais e as respectivas autarquias e fundações;

II - os que provarem insuficiência de recursos e os beneficiários da assistência judiciária gratuita;

III - o Ministério Público e a Defensoria Pública;

IV - os autores nas ações populares, ações civis públicas e ações coletivas de que trata a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ressalvada a hipótese de litigância de má-fé, e as partes nos processos de *habeas corpus* e *habeas data*.

§ 1º A isenção prevista neste artigo não abrange as entidades fiscalizadoras do exercício profissional, exceto a Ordem dos Advogados do Brasil, exclusivamente na defesa de suas prerrogativas institucionais, nem exime as pessoas jurídicas referidas no inciso I do *caput* deste artigo da obrigação de reembolsar as despesas judiciais feitas pela parte vencedora.

§ 2º As hipóteses de isenção constantes deste artigo não excluem outras previstas em lei federal.

Art. 5º Nas ações penais subdivididas, as custas são pagas ao final pelo réu, se condenado.

Art. 6º A reconvenção e os embargos à execução não se sujeitam ao pagamento de custas.

Art. 7º Os recursos dependentes de instrumento sujeitam-se ao pagamento das despesas de traslado.

Parágrafo único. Se o recurso for unicamente da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, dos



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

3

Territórios Federais ou das respectivas autarquias e fundações, o pagamento das custas e dos traslados será efetuado ao final pelo vencido, salvo se este também for isento.

Art. 8º Em caso de redistribuição por incompetência a outro órgão da Justiça Federal, da mesma ou de diferente Região, não haverá pagamento de novas custas, nem haverá restituição quando se declinar da competência para outros órgãos jurisdicionais.

Art. 9º Ressalvada a legislação especial relativa a tributos, os depósitos de pedras e metais preciosos e de quantias em dinheiro e a amortização ou liquidação de dívida ativa serão recolhidos, sob responsabilidade da parte, diretamente na Caixa Econômica Federal ou, na inexistência de agência no local, em outra instituição financeira oficial, as quais manterão guias próprias para essa finalidade.

§ 1º Os depósitos efetuados em dinheiro observarão as mesmas regras das cadernetas de poupança, no que se refere à remuneração básica e ao prazo.

§ 2º O levantamento dos depósitos a que se refere este artigo dependerá de autorização do juiz.

§ 3º Em se tratando de moeda estrangeira, o depósito será feito no Banco do Brasil S.A., que ficará responsável pelo câmbio para a moeda nacional, no caso de conversão do depósito em renda da Fazenda Pública.

Art. 10. Não se fará levantamento de caução ou de fiança sem o pagamento das custas.

Art. 11. As custas serão calculadas, nas diferentes classes processuais, de acordo com os percentuais e valores constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

4

Parágrafo único. Os valores constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Lei serão corrigidos a cada 2 (dois) anos a partir da entrada em vigor desta Lei pela variação no período do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou de outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 12. O pagamento das custas devidas nos feitos e nos recursos que se processam nos próprios autos efetuar-se-á da seguinte forma:

I - o autor ou requerente pagará metade das custas tabeladas por ocasião da distribuição do feito ou, se não houver distribuição, logo após o despacho da petição inicial;

II - aquele que recorrer da sentença adiantará a outra metade das custas e comprovará o adiantamento no ato de interposição do recurso, sob pena de deserção, observado o disposto nos §§ 1º a 7º do art. 1.007 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

III - se não houver recurso e o vencido cumprir desde logo a sentença, ele reembolsará ao vencedor as custas por este adiantadas, sem prejuízo do recolhimento previsto no inciso II deste *caput*;

IV - se o vencido, embora não apresente recurso, oferecer defesa à execução da sentença ou embaraçar o seu cumprimento, deverá pagar a outra metade das custas, no prazo marcado pelo juiz, não excedente a 3 (três) dias, sob pena de não ter apreciada a sua defesa ou impugnação.

§ 1º O abandono ou a desistência de feito, ou a existência de transação que lhe ponha termo, em qualquer fase



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

5

do processo, não dispensará o pagamento das custas ou contribuições já exigíveis nem conferirá direito à restituição delas.

§ 2º Somente com o pagamento de importância igual à paga até o momento pelo autor serão admitidos no processo o assistente, o litisconsorte ativo voluntário e o oponente.

§ 3º Nas ações em que o valor estimado for inferior ao da liquidação, a parte não poderá prosseguir com a execução da sentença sem efetuar o pagamento da diferença de custas e contribuições, recalculadas de acordo com a importância ao final apurada ou resultante da condenação definitiva.

§ 4º As custas serão reembolsadas ao final pelo vencido, ainda que seja uma das entidades referidas no parágrafo único do art. 7º desta Lei, nos termos da decisão que o condenar, ou pelas partes, na proporção de seus quinhões, nos processos divisórios e demarcatórios, ou serão suportadas por quem tiver dado causa ao procedimento judicial.

§ 5º Nos recursos a que se refere este artigo, o pagamento efetuado por um dos recorrentes não aproveitará aos demais, salvo se representados pelo mesmo advogado.

Art. 13. A indenização de transporte de que trata o art. 60 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, destinada a ressarcir as despesas realizadas com a utilização do meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, será paga aos oficiais de Justiça avaliadores da Justiça Federal de 1º e 2º graus de acordo com critérios fixados pelo Conselho da Justiça Federal, que fixará também o percentual correspondente.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

6

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, consideram-se serviço externo as atividades exercidas no cumprimento das diligências fora das dependências dos órgãos jurisdicionais em que os oficiais de justiça estejam lotados.

§ 2º Não configurada hipótese de isenção, as custas relativas às diligências externas dos oficiais de justiça avaliadores da justiça federal serão pagas e recolhidas pela parte interessada.

Art. 14. Extinto o processo, se a parte responsável pelas custas, devidamente intimada, não as pagar no período de 15 (quinze) dias, o Diretor da Secretaria encaminhará os elementos necessários à Procuradoria da Fazenda Nacional, para inscrição do valor como dívida ativa da União.

CAPÍTULO II
DO FUNDO ESPECIAL DA JUSTIÇA FEDERAL

Art. 15. Para financiar a modernização e o aparelhamento da Justiça Federal de 1º e 2º graus, fica criado o Fundo Especial da Justiça Federal (Fejufe), que integrará a estrutura administrativa da Justiça Federal, subordinando-se ao Conselho da Justiça Federal.

§ 1º Compete ao Conselho da Justiça Federal:

I - estabelecer normas de organização, funcionamento e composição do Fejufe, observadas na formação de sua Comissão Gestora a participação majoritária de membros da Justiça Federal de 1º e 2º graus de todas as Regiões, em paridade, com mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o biênio seguinte, e a obrigatoriedade de ser presidida por magistrado federal de 2º grau;

Avulso do PL 429/2024 [7 de 16]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

7

II - aprovar os atos normativos editados pela Comissão Gestora do Fejufe;

III - fornecer a estrutura administrativa para o funcionamento da Comissão Gestora do Fejufe, inclusive espaço físico, meios tecnológicos e servidores para a execução de suas atribuições.

§ 2º O Fejufe terá escrituração contábil própria, atendidas as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas aplicáveis à espécie, bem como as normas emanadas do Tribunal de Contas da União.

§ 3º A prestação de contas da aplicação e da gestão financeira do Fejufe será feita pelo Presidente da sua Comissão Gestora ao Conselho da Justiça Federal, anualmente, e será posteriormente consolidada à da Justiça Federal de 1º e 2º graus, por ocasião do encerramento do correspondente exercício.

Art. 16. Os recursos do Fejufe serão destinados:

I - à elaboração e à execução de programas e projetos;

II - à construção, à ampliação e à reforma de prédios próprios da Justiça Federal de 1º e 2º graus e de imóveis que lhe tenham sido cedidos sem ônus, ainda que por prazo certo;

III - à aquisição de veículos, de equipamentos e de material permanente;

IV - à execução de ações de capacitação de magistrados e de servidores da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

Parágrafo único. É vedada a aplicação da receita do Fejufe na execução de despesas com pessoal, inclusive seus



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

8

encargos, exceto aquelas relacionadas às ações previstas no inciso IV do *caput* deste artigo.

Art. 17. Constituem receitas do Fejufe as provenientes de:

I - dotações orçamentárias próprias;

II - custas recolhidas no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

III - multas aplicadas pelos magistrados em processos cíveis, em razão da prática de ato atentatório ao exercício da jurisdição, e aquelas aplicadas no âmbito do processo penal que não sejam legalmente devidas às partes;

IV - auxílios, subvenções, contribuições e doações de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, destinados a atender a quaisquer das finalidades previstas no art. 16 desta Lei;

V - recursos decorrentes de transferências de entidades, de caráter extraorçamentário, que lhe venham a ser atribuídos, destinados a atender as finalidades do art. 16 desta Lei;

VI - recursos decorrentes de prestação de serviços a terceiros;

VII - recursos decorrentes de alienação de equipamentos, de veículos ou de outros materiais permanentes da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

VIII - recursos decorrentes de alienação de material inservível ou dispensável da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

IX - recursos decorrentes de alienação de bens considerados abandonados, nos termos do art. 20 desta Lei;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

9

X - valores de inscrições em concursos organizados pela Justiça Federal de 1º e 2º graus.

Parágrafo único. O saldo financeiro positivo apurado em balanço anual será transferido anualmente para o exercício seguinte, a crédito do próprio Fejufe.

Art. 18. Os bens adquiridos com recursos do Fejufe serão incorporados ao patrimônio da Justiça Federal de 1º e 2º graus, conforme a sua respectiva destinação.

Art. 19. Para fins de aplicação em seus objetivos, os recursos do Fejufe serão repartidos da seguinte forma:

I - 25% (vinte e cinco por cento) igualmente entre todos os Tribunais Regionais Federais;

II - 25% (vinte e cinco por cento) igualmente entre todas as Seções Judiciárias;

III - 50% (cinquenta por cento):

a) proporcionalmente aos valores arrecadados por cada Tribunal Regional Federal, para cada um destes;

b) proporcionalmente aos valores arrecadados por cada Seção Judiciária, para cada uma destas.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Nos processos finalizados há mais de 10 (dez) anos, os bens de qualquer natureza, inclusive dinheiro depositado em juízo, não reclamados pelos interessados, após publicação de edital, serão considerados abandonados em favor da União, adjudicados e alienados em leilão público pelo melhor preço, e o produto arrecadado será destinado ao Fejufe.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS****10**

Art. 21. Fica revogada a Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação, ou do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação, se posterior.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PL 429/2024 [11 de 16]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

11

ANEXO I
Feitos cíveis em geral

a) Ações cíveis em geral: 2% (dois por cento) do valor da causa	Mínimo de R\$ 112,00
	Máximo de R\$ 62.200,00
b) Procedimentos de jurisdição voluntária: 1% (um por cento) do valor da causa	Mínimo de R\$ 56,00
	Máximo de R\$ 31.100,00
c) Causas de competência dos Juizados Especiais Federais: 1% (um por cento) do valor da causa	Mínimo de R\$ 56,00
d) Incidentes processados em autos apartados	R\$ 56,00
e) Assistência: por assistente	R\$ 112,00
f) Agravo de instrumento	R\$ 168,00

ANEXO II
Feitos criminais em geral

a) Ações penais em geral, por condenado, a final	R\$ 448,00
b) Ações penais privadas	R\$ 336,00
c) Notificações, interpelações e procedimentos cautelares	R\$ 168,00
d) Revisão criminal	R\$ 168,00

As comunicações por carta nas ações penais privadas, quando requeridas pelo querelante, observarão os valores previstos no Anexo IV.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

12

ANEXO III

Arrematação, adjudicação, alienação por iniciativa particular e constituição de usufruto

Arrematação, adjudicação, alienação por iniciativa particular e constituição de usufruto: 0,5% (meio por cento) do respectivo valor	Mínimo de R\$ 22,00
	Máximo de R\$ 3.940,00

As custas serão pagas pelo interessado antes da retirada da carta correspondente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

ANEXO IV
Diversos

a) Cumprimento de carta rogatória, precatória, de ordem, conflito de competência e correição parcial	R\$ 36,50
b) Expedição de carta rogatória e precatória, por folha	R\$ 0,70
c) Certidão narrativa de objeto e andamento do processo	R\$ 22,00
d) Certidão processual em geral	R\$ 7,00
e) Cópia reprográfica simples ou listagem do sistema informatizado, por folha	R\$ 0,70
f) Desarquivamento de autos findos	R\$ 15,00
g) Conferência de cópia com o original	
- primeira folha	R\$ 3,00
- folha excedente	R\$ 1,50
h) Digitalização de peças processuais	R\$ 0,50

As custas de cumprimento de cartas, previstas na letra a deste Anexo, serão cobradas na origem, quando destinadas a outro órgão da Justiça Federal.



Data do Documento: 26/02/2024

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 9/2024/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PL para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 5.827, de 2013, do Superior Tribunal de Justiça, que “Dispõe sobre as custas judiciais no âmbito da Justiça Federal; cria o Fundo Especial da Justiça Federal (Fejufe); e revoga a Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996”.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente



Assi
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2389211>

Avulso do PL 429/2024 [15 de 16]

2389211



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - Lei do Direito Financeiro - 4320/64
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1964;4320>
- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8078>
- Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União; RJU; Lei dos Servidores Públicos - 8112/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8112>
 - art60
- Lei nº 9.289, de 4 de Julho de 1996 - Lei de Custas da Justiça Federal (1996); Regimento de Custas da Justiça Federal (1996) - 9289/96
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9289>
- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13105>



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 4384, de 2023, do Senador Beto Faro, que Institui o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, o Plano Safra da Agricultura Familiar, e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senadora Teresa Leitão

27 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7923593852>

2



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 4.384, de 2023, do Senador Beto Faro, que *institui o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, o Plano Safra da Agricultura Familiar, e dá outras providências.*

Relatora: Senadora **TERESA LEITÃO**

I – RELATÓRIO

Em reexame, nesta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o Projeto de Lei (PL) nº 4.384, de 2023, do Senador Beto Faro, com a ementa em epígrafe.

O projeto possui nove artigos, sendo o último a cláusula de vigência nos termos usuais, entrando a futura lei em vigor na data de sua publicação.

O art. 1º define o escopo da lei, que consiste em: instituir o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, com o propósito de consolidar instrumento de crédito para as atividades produtivas da agricultura familiar; e modificar a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que *dispõe sobre a política agrícola*, para, entre outras providências, instituir o Plano Safra da Agricultura Familiar.

O *caput* do art. 2º define como beneficiários do Pronaf os agricultores familiares assim definidos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que *estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.*



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7923593852>



O § 1º deste artigo determina que os recursos do Pronaf serão empregados no financiamento das atividades agrícolas assim consideradas na Lei nº 8.171, de 1991, e atividades produtivas não agrícolas, assim definidas em regulamento, até, no máximo, 15% (quinze por cento) das dotações efetivamente aplicadas pelo Pronaf, em cada ciclo do crédito, por região do país, conforme definido no § 2º.

O art. 3º, por sua vez, estabelece as finalidades do Pronaf, dentre as quais, destacamos: a) contribuir para a configuração de um projeto de desenvolvimento rural para o Brasil baseado em princípios da igualdade em todas as esferas, da inclusão social, e da transição ecológica da atividade agrícola, e consoante, ainda, com os princípios e instrumentos previstos para a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais fixados pelos artigos 4º e 5º da Lei nº 11.326, de 2006; b) fortalecer a função estratégica da agricultura familiar na garantia da segurança alimentar e nutricional da população brasileira; e c) prover o acesso ao crédito para os estratos sociais mais vulneráveis da agricultura familiar, incluindo os assentados em projetos de reforma agrária, indígenas e quilombolas, em condições de encargos e prazos que viabilizem as suas bases produtivas.

O art. 4º atribui ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar (MDA) a coordenação do Pronaf, ouvido o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf), instituído pelo art. 5º da proposta, nas grandes diretrizes do programa.

O art. 5º institui o Condraf, órgão colegiado integrante da estrutura básica do MDA, com a finalidade de propor diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas estruturantes e conjunturais para o Pronaf e demais instrumentos de políticas para o desenvolvimento rural sustentável, a reforma agrária e a agricultura familiar.

O Condraf, de acordo com o § 1º do art. 5º, deve se constituir em espaço de concertação e de articulação entre os diferentes níveis de governo e as organizações de representação nacional dos vários segmentos da agricultura familiar.

Nos termos do § 2º desse artigo, o regulamento da lei resultante do projeto deverá especificar as competências, funcionamento e a composição do Condraf, sendo assegurada a participação no mínimo paritária, em relação à representação governamental, das entidades nacionais de representação da agricultura familiar, dos trabalhadores e trabalhadoras rurais.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7923593852>



O art. 6º determina que as subvenções ao crédito rural constantes da programação orçamentária das operações oficiais de crédito atenderão prioritariamente as operações com recursos do Pronaf e operações com médios produtores rurais.

O art. 7º estabelece que as operações de financiamento com recursos do Pronaf, para quaisquer finalidades, gozarão de encargos e prazos favoráveis *vis à vis* as demais condições de encargos adotadas pelas outras linhas, fontes e programas de financiamento com recursos controlados do crédito rural. De acordo com o parágrafo único, as condições dos financiamentos, no âmbito do Pronaf, serão favoráveis para os estratos da agricultura familiar em condições de pobreza e pobreza extrema; assentados em projetos de reforma agrária; comunidades indígenas, quilombolas e pescadores artesanais; e para as atividades sensíveis previstas em lei ou fixadas pelo Poder Executivo.

Finalmente, o art. 8º acrescenta o § 5º ao art. 8º da Lei nº 8.171, de 1991, determinando que a agricultura Familiar contará com ‘Plano Safra’ específico que orientará e definirá, para cada ano agrícola, dentre outros: a) os valores programados para o crédito e as suas prioridades, incluindo a produção dos alimentos nucleares da dieta básica da população brasileira; b) os preços mínimos dos produtos consoante o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966; e c) os estímulos diferenciados para a agricultura orgânica e agroecológica, e para os alimentos fundamentais da dieta básica com riscos de oferta.

Após o exame desta Comissão de Assuntos Econômicos, a matéria seguirá para a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), em decisão terminativa.

O projeto constou da pauta da CAE de 20 de fevereiro de 2024, quando foram apresentadas três emendas, de autoria do Senador Mecias de Jesus.

A Emenda nº 1 altera a redação do § 1º do art. 2º, apenas para indicar o art. 1º na remissão de parágrafo único da Lei nº 8.171, de 1991, que trata da definição de atividade agrícola, promovendo, portanto, um ajuste redacional no projeto.

A Emenda nº 2 acrescenta o § 3º ao art. 2º, determinando que a geração e a distribuição de energia elétrica destinada a produtores rurais que



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7923593852>



habitem em localidades com sistemas isolados, que não integram o Sistema Interligado Nacional (SIN), sejam incluídas nas atividades produtivas não agrícolas que podem ser beneficiárias das aplicações dos recursos do Pronaf, nos termos do § 2º. O proponente justifica que a proposta objetiva estimular a atuação do poder público a priorizar as famílias agricultoras que vivem em áreas que enfrentam dificuldades decorrentes do isolamento energético, por não estarem integradas ao SIN.

A Emenda nº 3, por sua vez, acrescenta um novo artigo ao PL nº 4.384, de 2023, determinando que os atos do Poder Executivo federal que regulamentem os aspectos do Pronaf e do Plano Safra da Agricultura Familiar sejam submetidos a consulta pública e a audiência pública, pois o proponente entende que a participação popular é a melhor forma de controle social que pode haver na implantação de uma política pública de qualidade.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), analisar os aspectos econômico-financeiros das matérias que lhe são submetidas.

Neste aspecto, é inegável o mérito econômico da proposta e, como bem salientou o nobre proponente na Justificação, o Pronaf já existiu na agricultura brasileira, porém, foi originalmente instituído por intermédio de decreto presidencial, mais especificamente pelo Decreto nº 1.946, de 28 de junho de 1996. Ao longo dos anos, o programa sofreu várias alterações com a edição de novos decretos, até que a edição do Decreto nº 9.784, de 7 de maio de 2019, pelo novo governo, revogou vários outros decretos e promoveu a extinção de cinquenta e cinco órgãos colegiados da estrutura do Poder Executivo e, desta forma, criou *as condições para o processo de desmonte ocorrido, de 2019 a 2022, nas políticas e ações fundamentais para as áreas rurais.*

Assim, de acordo com o proponente, o PL nº 4.384, de 2023, *tem a intenção de garantir o respaldo legal específico ao Pronaf, seus propósitos e diretrizes e assim assegurando referência e relativa estabilidade institucional ao funcionamento do programa até então operado sob precárias garantias neste campo, em que pese a relevância estratégia do Pronaf para o desenvolvimento rural brasileiro.*



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7923593852>



Por garantir uma base jurídica sólida, por intermédio de uma lei, concluímos, portanto, ser o PL nº 4.384, de 2023, merecedor de aprovação.

Entendemos que a Emenda nº 1 deve ser acatada por aperfeiçoar o texto do projeto, corrigindo um lapso redacional. Porém, entendemos serem necessários outros ajustes neste dispositivo. Julgamos pertinente a exclusão do § 2º, por engessar o percentual dos recursos a serem aplicados em atividades não agrícolas. Essa exclusão exige outros ajustes no § 1º, quais sejam, o acréscimo da expressão “nos termos do regulamento” e sua devida renumeração como parágrafo único. Nesse sentido, somos forçados a apresentar uma nova emenda e a rejeitar, apenas que formalmente, a Emenda nº 1, tratamento igual deve ser conferido à Emenda nº 4, cuja proposta está sendo incorporada na mesma emenda que apresentamos.

Já as Emendas nºs 2 e 3, devem ser rejeitadas por ampliar em demasia as possibilidades de aplicação dos recursos do Pronaf que já são por demais escassos, e por entendermos que a participação popular já está garantida por diversos canais e instrumentos, não sendo recomendada a submissão dos atos do Poder Executivo a mais uma instância o que pode burocratizar e tornar muito lenta a concretização das medidas desejadas.

A Emenda nº 4, apresentada pelo Senador Jaime Bagattoli, propõe a supressão do § 2º do art. 2º que limita em 15% (quinze por cento) as aplicações em atividades não agrícolas, sugestão essa que já acatamos ao analisarmos a Emenda nº 1. Como dito anteriormente, apresentamos emenda que exclui o dispositivo, acatando o conteúdo da Emenda mas a rejeitamos, apenas formalmente.

Importante destacar que, além da emenda apresentada, o Senador Jaime Bagattoli gentilmente nos encaminhou outras duas sugestões de emendas. A primeira delas, propõe alterar o § 1º do art. 2º para incluir o turismo rural, a produção de artesanato, habitação e semelhantes, desde que aplicados em estabelecimentos rurais ou em comunidades próximas, no rol das atividades não agrícolas, passíveis de destinação dos recursos do Pronaf.

A segunda sugestão de emenda propõe a inclusão de um novo artigo, determinando que as operações de investimento no âmbito do Pronaf, terão direcionamento de linha para a resiliência climática, com a criação do "Pronaf ClimaForte", possibilitando a aquisição de: i) tecnologias para conservação de água; ii) práticas de conservação do solo; iii) itens de energias



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7923593852>



renováveis; e iv) sementes e mudas resistentes ao clima, nas condições que especifica.

Tais sugestões não são acatadas, por, no nosso entender, extrapolarem em demasia o escopo do projeto, cabendo salientar, no entanto, que a regulamentação da matéria poderá ampliar o leque das atividades não agrícolas a serem objeto da destinação dos recursos do Pronaf.

Entendemos, ainda, serem necessários mais alguns ajustes, que foram objeto de uma ampla discussão e contam com o consenso do autor do projeto, com o objetivo primordial de alcançar o seu aperfeiçoamento.

Vislumbramos a necessidade de aprimorar a redação do *caput* do art. 7º e apresentamos outra emenda com esse objetivo.

Ademais, percebemos a necessidade de aperfeiçoar também o novo § 5º do art. 8º da Lei nº 8.171, de 1991, nos termos do art. 8º do projeto, com a exclusão dos incisos II e III, e nova redação ao inciso V, determinando que a distribuição do crédito entre as diferentes regiões do país siga parâmetros definidos em regulamento, o que nos leva a oferecer mais uma emenda.

Julgamos ser necessária também a exclusão do art. 6º que determina o atendimento prioritário das subvenções ao crédito rural às operações com recursos do Pronaf e operações com médios produtores rurais, por criar elementos que podem inviabilizar a política agrícola nacional. Com este intuito, apresentamos uma outra emenda com a consequente renumeração dos artigos subsequentes.

Por fim, salientamos que a matéria seguirá para a CRA, em decisão terminativa, que deverá, por tanto, aprofundar o exame de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, como havíamos mencionado em nosso relatório anteriormente apresentado.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7923593852>



8

7

SF/24442.06315-78

III – VOTO

Diante do exposto, manifesto voto favorável ao Projeto de Lei nº 4.384, de 2023, pela rejeição das Emendas nºs 1 a 4, e pela apresentação das seguintes emendas:

EMENDA Nº 5- CAE

Exclua-se o § 2º do art. 2º do Projeto de Lei nº 4.384, de 2023, renumerando-se o atual § 1º como parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo Único. Os recursos do Pronaf serão empregados no financiamento das atividades agrícolas assim consideradas pelo parágrafo único do art.1º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e atividades produtivas não agrícolas, nos termos do regulamento.”

EMENDA Nº 6- CAE

Dê-se ao art. 7º do Projeto de Lei nº 4.384, de 2023, a seguinte redação:

“Art. 7º As operações de financiamento do Pronaf gozarão de encargos e prazos favoráveis em relação às condições de encargos adotadas pelas demais linhas, fontes e programas de financiamento com recursos controlados do crédito rural.”

EMENDA Nº 7- CAE

Dê ao art. 8º do Projeto de Lei nº 4.384, de 2023, a seguinte redação:

“Art. 8º O art. 8º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar acrescido do § 5º, com a seguinte redação:

“Art. 8º

.....



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7923593852>



9
8

SF/24442.06315-78

§ 5º A agricultura Familiar contará com 'Plano Safra' específico que orientará e definirá, para cada ano agrícola:

I - os valores programados para o crédito e as suas prioridades, nestas incluídas a produção dos alimentos nucleares da dieta básica da população brasileira;

II - os estímulos diferenciados para a agricultura orgânica e agroecológica, e para os alimentos fundamentais da dieta básica com riscos de oferta;

III - mecanismos de distribuição do crédito entre as diferentes regiões do país, visando reduzir as disparidades regionais, segundo parâmetros definidos em regulamento; e

IV - demais instrumentos de política agrícola aplicáveis a esse segmento social.”””

EMENDA Nº 8- CAE

Exclua-se o art. 6º do Projeto de Lei nº 4.384, de 2023, com a devida renumeração dos artigos subsequentes.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7923593852>





10

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

2ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTEs	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA		2. EFRAIM FILHO	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCOS DO VAL	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTEs	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSON TRAD	
OMAR AZIZ		4. LUCAS BARRETO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTEs	
WELLINGTON FAGUNDES		1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES		4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTEs	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	
TEREZA CRISTINA		2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
BETO FARO



12/12/2024
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7923593852>

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4384/2023)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO COM AS EMENDAS NºS 5 A 8-CAE, E CONTRÁRIO AS EMENDAS NºS 1 A 4-CAE

27 de fevereiro de 2024

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7923593852>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 6, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2796, de 2021, que Cria o marco legal para a indústria de jogos eletrônicos e para os jogos de fantasia.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senadora Leila Barros

26 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5652670019>

2



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/24858.84355-13

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2.796, de 2021, do Deputado Kim Kataguiri, que *cria o marco legal para a indústria de jogos eletrônicos e para os jogos de fantasia*.

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei nº 2.796, de 2021, de autoria do Deputado Kim Kataguiri, na forma de seu substitutivo apresentado pelo relator Deputado Darci de Matos no plenário da Câmara dos Deputados.

O art. 1º do PL estabelece que seu objetivo é a criação do marco legal para a indústria dos jogos eletrônicos e para os jogos de fantasia.

O *caput* do art. 2º do PL define como seu objeto a regulamentação da fabricação, importação, comercialização, desenvolvimento dos jogos eletrônicos e da prestação dos serviços de entretenimento vinculados aos jogos de fantasia.

Os parágrafos e incisos do art. 2º explicitam os conceitos de jogos eletrônicos e de jogos de fantasia, assim como deixam claro que as máquinas caça-níqueis ou outros jogos de chance semelhantes não são considerados jogos eletrônicos. A definição de jogos eletrônicos contempla a parte de programas de computador com fins lúdicos para uso em celulares, páginas da internet, computadores e em equipamentos dedicados, os chamados consoles, e seus acessórios. Os jogos de fantasia são definidos como disputas em ambiente virtual, a partir do desempenho de atletas, que podem receber premiação em função de seu desempenho.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5652670019>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

3
2

SF/24858.84355-13

O art. 3º estabelece que são livres a fabricação, a importação, a comercialização, o desenvolvimento de jogos eletrônicos e a prestação de serviços de entretenimento vinculados aos jogos de fantasia.

O art. 4º determina que os jogos eletrônicos podem ser utilizados para entretenimento ou para qualquer outra atividade lícita, inclusive para fins didáticos, terapêuticos e de treinamento.

O art. 5º define que os investimentos no desenvolvimento ou na produção de jogos eletrônicos são considerados investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PDI) para fins do incentivo previsto na Lei de Informática – Lei nº 8.248, de 23 de outubro 1991, que, em seu art. 4º, concede crédito financeiro sobre os dispêndios em PDI para fins de dedução de tributos federais.

O art. 6º estabelece que o desenvolvimento de jogos eletrônicos passa a ser considerado como atividade de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica (PDI) para fins de aproveitamento dos incentivos de que trata o Capítulo III da Lei do Bem – Lei nº 11.196, de 2005. Tais incentivos fiscais incluem, entre outros, (i) redução em 50% do IPI sobre máquinas e equipamentos utilizados no desenvolvimento; (ii) depreciação acelerada no ano da aquisição de equipamentos e insumos; (iii) depreciação acelerada de ativos intangíveis adquiridos; e (iv) redução do imposto de renda sobre remessas ao exterior para registro de marcas e patentes.

O art. 7º estabelece que o Estado apoiará a formação de recursos humanos para a indústria de jogos eletrônicos.

O art. 8º do PL contém sua cláusula de vigência.

A justificação do autor da proposição na Câmara dos Deputados parte da constatação de que o setor de jogos eletrônicos é um dos segmentos da indústria do entretenimento que mais cresce no mundo e de que muitos países têm políticas específicas dirigidas ao seu incentivo. Argumenta que o Brasil continua, no entanto, na contramão do desenvolvimento do setor ao impor uma elevada carga tributária e ao não ter uma política coordenada que o incentive. Conclui que isso desestimula a produção local, estimula o consumo de importados, inclusive via “descaminho”, e afirma que é necessária a aprovação deste Projeto de Lei para corrigir aquelas distorções e incentivar o setor de jogos eletrônicos no Brasil.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5652670019>





Na Câmara dos Deputados, o PL foi encaminhado para a apreciação das comissões de Cultura; Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania. No entanto, em razão de aprovação de requerimento de urgência a matéria foi apreciada no Plenário daquela casa onde foi aprovada na forma de substitutivo apresentado pelo relator, Deputado Darci de Matos.

Encaminhada ao Senado Federal, a matéria tramitou na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), onde, em 6 de junho de 2023, foi aprovado parecer favorável do relator, Senador Irajá, com a inclusão da Emenda nº 2-CAE e contrário à Emenda nº 1. O Projeto seguiu então para o Plenário, onde foram apresentadas as Emendas nºs 3 e 4-PLEN, de autoria do Senador Mecias de Jesus, e as Emendas nºs 5 e 6-PLEN, de autoria do Senador Izalci Lucas. A matéria retornou à CAE para exame das emendas apresentadas em Plenário, onde, em 23 de agosto de 2023, foram rejeitadas.

Novamente encaminhado ao Plenário, o PL foi objeto de requerimentos de oitivas de comissões, de debates temáticos, de destaques e de adiamentos de discussão e de votação. Em 27 de setembro, a Presidência, ouvido o Plenário e nos termos do art. 48, VI, do Risf, determinou a retirada da matéria de pauta com a sua conseqüente remessa à Comissão de Educação e Cultura, ocasião em que assumimos a relatoria do projeto. Na CE foram apresentadas as Emendas nºs 7, 8 e 9-CE, de autoria do Senador Carlos Viana.

Finalmente, em 28 de novembro de 2023, a CE aprovou o requerimento nº 138, de 2023 – CE, para realização de audiência pública para instruir a matéria.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre proposições que tratem de normas gerais sobre educação, cultura e ensino. Assim, a análise do PL nº 2.796, de 2021, enquadra-se nas competências atribuídas a este colegiado.

Reafirmamos o posicionamento expresso no parecer da CAE, que concluiu pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa da proposição.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5652670019>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

5
4

SF/24858.84355-13

I.2 – DO MÉRITO

No mérito, o PL merece prosperar. A indústria de jogos eletrônicos é uma das que mais se expandem no setor do entretenimento mundial, chegando a taxas de crescimento de 10% ao ano, gerando receitas anuais de cerca de 148 bilhões de dólares e atraindo mais de 2,4 bilhões de jogadores em todo o mundo. Esses números indicam que a indústria de jogos já arrecada mais que o dobro das indústrias de cinema e música combinadas, ficando atrás apenas do setor televisivo.

Além dos impressionantes valores de faturamento, a indústria de jogos também é uma fonte significativa de empregos bem remunerados. Esse cenário tem motivado diversos países a desenvolverem políticas de incentivo para o setor, visando não apenas ao aumento do crescimento local, mas também à redução da dependência de importações. Isso resulta em um maior fluxo de renda interna e, por conseguinte, em mais recursos para os governos locais.

Para corrigir desequilíbrios e promover o setor de *games* no Brasil, este marco regulatório se torna essencial. Seu objetivo principal é fomentar o seu crescimento, criar empregos, combater ilícitos e diminuir a carga tributária na produção. Alinhamo-nos ao autor do PL quando afirma que a instituição deste instrumento legal resultará em vantagens para todos os cidadãos, e para os governos em suas três esferas, aumentando a arrecadação e dando visibilidade e segurança jurídica para o setor de jogos eletrônicos.

Em nossa relatoria, o projeto passou por um amplo processo de pesquisa, debates e rodadas de sugestões, liderado pela equipe técnica do nosso Gabinete, com a participação de entidades sociedade civil e com o apoio da Consultoria Legislativa desta Casa. A análise seguirá, portanto, tendo por base o substitutivo que consolida as transformações por que passou o projeto original, apresentado na íntegra ao final deste relatório.

A primeira modificação basilar a ser destacada é a retirada no projeto dos jogos de fantasia, já que o tema já foi discutido e apreciado no bojo das discussões do Projeto de Lei nº 3.626, de 2023, que *dispõe sobre a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa*. O assunto resta, nesse sentido, prejudicado.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5652670019>





A segunda característica que ressaltamos é o aumento da extensão do projeto, que passou dos seus originais oito artigos para os 24 artigos do substitutivo, organizados em quatro capítulos. Essa mudança reflete a reorganização e o detalhamento de temáticas do projeto original, e a inserção de novas regulações, fruto do processo participativo de elaboração legislativa mencionado.

O Capítulo I trata das disposições preliminares, contendo os arts. 1º a 3º do substitutivo. O art. 1º declara a criação do marco legal especificamente para a indústria de jogos eletrônicos.

Em seguida, o art. 2º detalha a competência da projetada lei para regular a fabricação, importação, comercialização, desenvolvimento e uso comercial dos jogos eletrônicos. O dispositivo tornou-se mais sucinto, já que a conceituação de jogos eletrônicos passou a ser tratada em outros artigos, e a de jogos de fantasia foi removida do projeto.

O art. 3º mantém sua essência, afirmando que as atividades de fabricação, importação, comercialização, desenvolvimento e uso comercial de jogos eletrônicos são livres. Seu § 1º especifica que o Estado é responsável pela classificação etária dos jogos eletrônicos, mas esclarece que nenhuma autorização adicional estatal é necessária para seu desenvolvimento e exploração. Por fim, o § 2º inova ao estabelecer que, na realização da classificação etária indicativa dos jogos eletrônicos, devem ser considerados os riscos relacionados à saúde dos usuários e o uso de mecanismos de microtransações. O dispositivo ilustra uma preocupação com o bem-estar, especialmente de crianças e adolescentes, relativa aos impactos psicológicos e financeiros do que se conhece como microtransações.

O Capítulo II é o mais longo do substitutivo, englobando os arts. 4º a 16. Está organizado em seis seções.

A Seção I apresenta definições, princípios e diretrizes fundamentais relacionadas aos jogos eletrônicos.

O art. 4º apresenta um dos objetos da projetada lei, qual seja, o de estabelecer princípios e diretrizes para a utilização de jogos eletrônicos e o de apresentar medidas para incentivar o ambiente de negócios e aumentar a oferta de capital para investimentos em empreendedorismo inovador no setor.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5652670019>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

7
6

SF/24858.84355-13

Destacamos que o jogo eletrônico não é apenas um *software*. Embora esta seja a sua base, ele envolve diversos aspectos, inclusive de natureza cultural. A sua cadeia de produção é extremamente ampla, sendo capaz de gerar empregos de qualidade, promover a inovação e a inclusão do Brasil na Nova Economia, fortalecer a indústria cinematográfica, desenvolver novas tecnologias aplicadas às indústrias de base, bens de consumo e de saúde, desenvolver a Economia Criativa como uma alternativa econômica sustentável, e promover a diversidade, equidade e inclusão, o entretenimento popular e a educação inovadora.

Nesse sentido, o substitutivo busca atender a todos esses elementos. Primeiramente, oferece uma definição do que são jogos eletrônicos para evitar confusão com outros modelos que, embora com ele guardem semelhança, não são, propriamente, jogos eletrônicos, entendidos aqui como obras audiovisuais, mas que também envolvem um dispositivo central e acessórios, além do *software* necessário para o seu desenvolvimento.

A inovação constante do art. 5º consiste em a já mencionada conceituação primária dos jogos eletrônicos como obras audiovisuais. Obras essas desenvolvidas como programas de computador contendo elementos gráficos ou audiovisuais, com fins lúdicos, onde o usuário controla a ação e interage com a interface.

O conceito inclui dispositivos centrais e acessórios, tanto para uso privado quanto comercial, especialmente dedicados à execução de jogos eletrônicos, além de softwares para uso em celulares, páginas de internet, consoles de videogames, e jogos em realidades virtual, aumentada, mista e estendida, disponíveis via *download* ou *streaming*. O parágrafo único exclui máquinas caça-níqueis e outros jogos de chance da definição de jogos eletrônicos, mantendo determinação do PL original.

O art. 6º, por sua vez, adicionou princípios e diretrizes orientadores da futura lei, não constantes do PL original, incluindo o reconhecimento do empreendedorismo inovador em jogos eletrônicos como vetor de desenvolvimento econômico, social, ambiental e cultural (inciso I); o fomento ao empreendedorismo inovador como meio de aumentar a produtividade e competitividade da economia, além de gerar empregos qualificados (inciso II); e a promoção da diversidade cultural e das fontes de informação, produção e programação no âmbito dos jogos eletrônicos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5652670019>





Esse conjunto de princípios e diretrizes são absolutamente necessários para o setor. Envolvem aspectos relacionados ao empreendedorismo inovador, ao seu fomento e, principalmente, à promoção da diversidade cultural e das fontes de informação, produção e programação.

A dimensão cultural é um elemento extremamente relevante no mercado de jogos eletrônicos. Os jogos representam uma forma consistente de manifestação cultural, que precisa ser protegida. Essa manifestação considera as particularidades brasileiras que inserem nos jogos eletrônicos desenvolvimentos em dimensões variadas da nossa cultura, contribuindo para a construção de um cenário cultural brasileiro próprio em comparação aos jogos eletrônicos estrangeiros.

A Seção II do Capítulo II aborda o enquadramento das empresas desenvolvedoras de jogos eletrônicos e a qualificação de seus profissionais.

O art. 7º traz a definição de empresas desenvolvedoras de jogos eletrônicos e especifica os profissionais que se enquadram na área. Também estabelece que, a estes, se aplica, no que couber, a legislação concernente à inscrição e constituição na forma de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte.

Tal enquadramento jurídico das empresas desenvolvedoras de jogos eletrônicos busca garantir a identificação de sua real identidade, o que não ocorre até o presente momento, já que são tratadas das mais variadas formas pela legislação. Com o enquadramento correto confere-se maior segurança jurídica em diversos âmbitos como, por exemplo, o fiscal e aduaneiro. Nesse segmento há muita divergência a respeito do enquadramento, que ocorre quase sempre no grande setor de software. É comum que se ignore as particularidades do sistema de criação de jogos eletrônicos que, embora tenha o *software* como estrutura fundamental, com ele não se confunde conceitualmente.

O artigo ainda incentiva a formalização de uma série de profissões que existem em torno do mercado de jogos eletrônicos. São profissões relativamente novas, que não constam do CBO – Código Brasileiro de Obrigações, sendo frequentemente relegadas a um espaço cinzento, sem regulamentação, e vulneráveis à informalidade.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5652670019>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

9
8

SF/24858.84355-13

Por fim, o artigo 7º estabelece que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) disponibilizará um código específico no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) para empresas desenvolvedoras de jogos eletrônicos, facilitando sua identificação e categorização econômica. Tais definições acrescentam clareza e precisão ao PL original.

O novo art. 8º expande e enriquece o conteúdo do art 5º do PL original, ao estabelecer critérios para que diferentes tipos de entidades empresariais se qualifiquem para um regime especial de apoio ao desenvolvimento de jogos eletrônicos. Tal regime é acessível a empresários individuais, sociedades empresárias, cooperativas, sociedades simples e microempreendedores individuais (MEI), desde que a receita bruta dessas entidades no ano-calendário anterior não exceda R\$ 16.000.000,00 ou, para empresas com menos de um ano de atividade, um valor proporcional de R\$ 1.333.334,00 por mês de atividade.

O § 1º do art. 8º detalha os critérios de qualificação para este regime especial, que incluem a utilização de modelos de negócios inovadores para a criação de produtos ou serviços, ou o enquadramento no regime Inova Simples, estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O § 2º do mesmo artigo reconhece que o desenvolvimento de jogos eletrônicos é elegível para fomento em três áreas: inovação, desenvolvimento de recursos humanos e cultura. A redação proposta reflete um reconhecimento da importância dos jogos eletrônicos não apenas como produtos comerciais, mas também como contribuições significativas para a cultura, educação e inovação tecnológica.

Novamente, a mudança busca trazer rigor essencial para a qualificação de empreendedores e empresas atuantes no setor de jogos eletrônicos.

A Seção III do projeto de lei aborda os requisitos para o desenvolvimento de jogos eletrônicos.

O art. 9º identifica e especifica as ferramentas essenciais para este desenvolvimento, como computadores, equipamentos especializados,



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5652670019>





programas de computador e *software development kits*. Essas definições são fundamentais, para que não haja lacunas interpretativas quando de desembaraços aduaneiros ou na concessão de incentivos fiscais de qualquer natureza.

A Seção IV do substitutivo estabelece as diretrizes para o uso dos jogos eletrônicos, considerando a classificação etária indicativa, o que representa um avanço realizado a partir do texto do art. 4º do PL original.

O art. 10 especifica que os jogos eletrônicos podem ser utilizados não apenas para entretenimento, mas também para uma variedade de outras atividades lícitas, que incluem contemplação artística, uso em ambientes escolares para fins didáticos em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), recreação, fins terapêuticos, treinamento e capacitação através de simulação ou emulação em ambientes institucionais, além de uso para comunicação e propaganda.

O § 1º do art. 10 indica que o Poder Executivo será responsável por regulamentar os usos dos jogos eletrônicos em contextos educacionais, terapêuticos e de treinamento. O § 2º autoriza o Poder Público a implementar políticas públicas para incentivar o uso de jogos eletrônicos em escolas públicas, integrando-os à Política Nacional de Educação Digital. Por fim, o § 3º abre a possibilidade da criação de um repositório de jogos eletrônicos financiados com recursos públicos, que estariam disponíveis para uso por instituições públicas de ensino, pesquisa e saúde.

Essa seção reflete uma abordagem ampla e integrada do uso de jogos eletrônicos em diversos aspectos da vida pública e privada, reconhecendo seu valor além do entretenimento.

A Seção V do substitutivo trata do fomento à pesquisa, desenvolvimento, inovação e cultura na indústria de jogos eletrônicos, incluindo os seguintes artigos:

Art. 11: estabelece que as disposições da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 (Lei do Audiovisual), são aplicáveis às empresas desenvolvedoras de jogos eletrônicos. O parágrafo único deste artigo esclarece que o investimento em desenvolvimento de jogos eletrônicos é considerado um investimento em pesquisa, desenvolvimento, inovação e cultura.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5652670019>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

11
10

SF/24858.84355-13

Art. 12: considera o desenvolvimento de jogos eletrônicos como pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, para que as atividades de desenvolvimento de jogos eletrônicos sejam elegíveis para enquadramento nos incentivos previstos no Capítulo III da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Art. 13: aplica, no que couber, o artigo 9º da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, aos investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação na área de jogos eletrônicos.

Art. 14: reconhece o desenvolvimento de jogos eletrônicos como um segmento cultural, permitindo que se enquadre nos benefícios da Lei Rouanet (Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991).

Em síntese, essa seção do substitutivo busca incentivar e apoiar o desenvolvimento de jogos eletrônicos como uma atividade importante tanto para a inovação tecnológica quanto para o setor cultural, ao alinhar as atividades de desenvolvimento de jogos com leis existentes que oferecem apoio e incentivos a setores de pesquisa, desenvolvimento, inovação e cultura. Trata-se de uma expansão e de um aprimoramento às medidas previstas no PL original.

A Seção VI aborda o apoio à formação de recursos humanos e a criação de espaços formativos para a indústria de jogos eletrônicos. O art. 15 especifica diferentes maneiras pelas quais este apoio pode ser implementado pelo Estado: incentivo à criação de cursos de educação profissional e tecnológica, bem como cursos superiores focados em jogos eletrônicos; apoio à criação de oficinas profissionalizantes direcionadas a esta área; fomento a cursos de formação técnica e tecnológica e de especialização para profissionais de jogos eletrônicos; e incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento de jogos eletrônicos, especialmente àqueles voltados para a educação.

O artigo também estabelece que os cursos de capacitação podem ser oferecidos tanto presencialmente quanto à distância. Importante destacar que não será exigida uma qualificação especial ou licença do Estado para o exercício dessas profissões. Por fim, o artigo enfatiza o incentivo a adolescentes para se envolverem nas profissões relacionadas ao desenvolvimento de jogos eletrônicos, respeitando a legislação trabalhista e os direitos das crianças e adolescentes.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5652670019>





O art. 16 permite que o Poder Público estabeleça incentivos para a criação de espaços formativos especializados, com o objetivo de formar recursos humanos para a indústria de jogos eletrônicos. Esses espaços serviriam como centros de aprendizado e desenvolvimento de habilidades específicas para o setor.

Em resumo, esta seção inclui e aprimora o conteúdo do art. 7º do PL original, refletindo um esforço para desenvolver e fortalecer a indústria de jogos eletrônicos por meio da educação e formação profissional, além de incentivar o conhecimento técnico e especializado e a criação de espaços dedicados a este fim.

O Capítulo III do projeto de lei aborda as disposições relacionadas à proteção de crianças e adolescentes no contexto dos jogos eletrônicos.

O tema é de tamanha relevância que consideramos necessário tratá-lo em um capítulo à parte, dadas as preocupações relacionadas ao bem-estar de crianças e adolescentes neste meio. Temos observado um aumento significativo no envolvimento de crianças e adolescentes brasileiros com jogos online, especialmente entre os meninos, evidenciando a popularidade e a influência crescente destes jogos nesta faixa etária.

Além disso, fica evidente que, embora os jogos ofereçam oportunidades para pesquisa e engajamento cívico-político, eles também expõem os jovens a riscos, incluindo discriminação e violência. Preocupações com a saúde mental também são levantadas, com a Organização Mundial da Saúde reconhecendo a *Gaming Disorder*, um transtorno relacionado ao controle desregulado sobre os jogos e seus impactos negativos nas outras áreas da vida.

Outro aspecto crítico abordado é a questão dos riscos financeiros em jogos, especialmente aqueles que incluem mecanismos viciantes para manter os jogadores engajados. A integração de jogos no contexto educacional demanda cautela para prevenir riscos à saúde, vícios e a exposição à publicidade infantil, tanto na pedagogia quanto na recreação.

Ademais, ressalta-se a importância de uma educação integrada, abrangendo a educação financeira e o desenvolvimento do pensamento crítico em relação à tecnologia. É fundamental que o design e a gestão de jogos



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5652670019>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

13
12

SF/24858.84355-13

eletrônicos levem em consideração o melhor interesse, saúde e bem-estar das crianças e adolescentes, estabelecendo um ambiente digital que promova seus direitos e proteja contra possíveis danos.

Nesse sentido, o art. 17 estabelece que os jogos eletrônicos acessíveis por crianças e adolescentes devem ser projetados, geridos e operados tendo em vista o melhor interesse desses grupos. Exige-se que os jogos adotem medidas para mitigar riscos aos direitos das crianças e adolescentes e promover a realização de seus direitos no ambiente digital, ao passo que os desenvolvedores são incentivados a criar canais de comunicação com esse público. Os fornecedores de jogos devem assegurar que seus serviços e sistemas não promovam ambientes de negligência, discriminação ou violência contra crianças e adolescentes e garantam a acessibilidade para crianças e adolescentes com deficiência.

O art. 18 obriga que nos jogos eletrônicos voltados para crianças e adolescentes se implementem salvaguardas para proteger esses usuários, incluindo sistemas para processar reclamações e denúncias, fornecer informações sobre o resultado das denúncias, revisar decisões e penalidades, e garantir transparência sobre a gestão de denúncias e comunidades. Também é exigido que os seus termos de uso vedem práticas que violem os direitos de crianças e adolescentes, e que se mantenham ferramentas de supervisão e moderação parental atualizadas, bem como mecanismos de proteção contra riscos de interação com outros usuários.

O art. 19, por sua vez, determina que as ferramentas de compras em jogos eletrônicos devem restringir transações feitas por crianças, garantindo o consentimento dos responsáveis.

O Capítulo IV do projeto de lei em questão trata de alterações legislativas em leis existentes, relacionadas à indústria de jogos eletrônicos:

O art. 20 altera a Lei Rouanet, adicionando disposições para estimular a produção ou coprodução de jogos eletrônicos brasileiros independentes. Estas alterações afetam os artigos 1º, 18 e 25 da norma, com foco em promover a indústria nacional de jogos eletrônicos e a formação profissional no setor.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5652670019>





O art. 21 modifica a Lei do Audiovisual, incluindo um novo artigo, o art. 3º-B. Este novo artigo oferece um incentivo fiscal aos contribuintes do Imposto de Renda: um abatimento de 70% do imposto devido nas remessas ao exterior relacionadas à exploração de jogos eletrônicos ou licenciamentos, desde que esses contribuintes invistam no desenvolvimento de projetos de jogos eletrônicos brasileiros independentes.

O art. 22 altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, especificamente seu artigo 2º, para incluir a concessão de registro para jogos eletrônicos perante Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), facilitando a proteção aos direitos de propriedade inerentes aos jogos eletrônicos registrados.

Por fim, o Capítulo V, contém o art. 23, que estabelece a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação.

II.2 – DAS EMENDAS

A Emenda nº 2 – CAE foi acolhida. Ela propõe a inclusão do termo “o uso comercial” dentre as atividades constantes do escopo regulatório da futura norma.

A Emenda nº 7 foi acolhida integralmente. Ela propõe a definição como ferramentas essenciais para o desenvolvimento de jogos eletrônicos os computadores, equipamentos especializados para a fabricação de jogo para uma determinada plataforma, programas de computadores dedicados à criação de jogos e programas de computadores necessários para o time de especialidades multidisciplinares.

A Emenda nº 8 também foi integralmente acolhida. Ela dá nova redação ao inciso III do art. 7º do PL para que, nas ações de apoio do Estado à indústria de jogos eletrônicos, a previsão de que o incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento de jogos eletrônicos voltados à educação inclua também a criação de plataforma de jogos eletrônicos educativos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5652670019>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

15
14

SF/24858.84355-13

A emenda nº 9, que consiste em substitutivo ao PL em análise, não será acatada, já que, na condição de relatora, apresento emenda substitutiva de minha autoria.

Cabe ressaltar que as emendas acolhidas foram incorporadas ao texto do substitutivo apresentado ao final.

III – VOTO

O voto é pela **aprovação** do PL nº 2.796, de 2021, com o acolhimento da Emenda nº 2 – CAE, o acolhimento das **Emendas nºs 7 e 8-CE**, e pela rejeição das demais emendas apresentadas, nos termos do substitutivo a seguir:

EMENDA Nº 10 - CE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 2.796, DE 2021

Cria o marco legal para a indústria de jogos eletrônicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei cria o marco legal para a indústria dos jogos eletrônicos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5652670019>





Art. 2º A fabricação, a importação, a comercialização, o desenvolvimento e o uso comercial dos jogos eletrônicos são regulados por esta Lei.

Art. 3º São livres a fabricação, a importação, a comercialização, o desenvolvimento, o uso comercial de jogos eletrônicos, observado o disposto no art. 173 da Constituição e também a legislação vigente.

§1º O Estado realizará a classificação etária indicativa, dispensada autorização estatal prévia para o desenvolvimento e a exploração dos jogos eletrônicos abrangidos por esta Lei.

§ 2º Na realização da classificação etária indicativa de jogos eletrônicos levar-se-ão em conta os riscos relacionados à saúde dos usuários e o uso de mecanismos de microtransações.

CAPÍTULO II DOS JOGOS ELETRÔNICOS

Seção I

Das definições, dos princípios e das diretrizes fundamentais

Art. 4º Relativamente aos jogos eletrônicos, esta Lei:

I – estabelece os princípios e as diretrizes para utilização de jogos eletrônicos; e

II – apresenta medidas de fomento ao ambiente de negócios e ao aumento de oferta de capital para investimento em empreendedorismo inovador.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se jogo eletrônico:

I – a obra audiovisual interativa desenvolvida como programa de computador, conforme definido na Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, cujas imagens são alteradas em tempo real a partir de ações e interações do(s) jogador(es) com a interface;



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5652670019>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

17
16

SF/24858.84355-13

II - o dispositivo central e acessórios, para uso privado ou comercial, especialmente dedicados a executar jogos eletrônicos;

III – o *software* para uso como aplicativo de celular e/ou página de internet, jogos de console de videogames e jogos em realidade virtual, realidade aumentada, realidade mista e realidade estendida, sejam eles consumidos por *download* ou por *streaming*.

Parágrafo único. Não se consideram jogo eletrônico, para os fins desta Lei, as máquinas caça-níqueis ou outros jogos de azar, bem como modalidades lotéricas, listadas no § 1º do art. 14 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 6º Esta Lei é pautada pelos seguintes princípios e diretrizes:

I – reconhecimento do empreendedorismo inovador em jogos eletrônicos como vetor de desenvolvimento econômico, social, ambiental e cultural;

II – fomento ao empreendedorismo inovador como meio de promoção da produtividade e da competitividade da economia brasileira e de geração de postos de trabalho qualificados;

III – promoção da diversidade cultural e das fontes de informação, produção e programação;

IV - respeito aos direitos fundamentais e aos valores democráticos;

V - defesa do consumidor e a educação e a informação de fornecedores e consumidores quanto aos seus direitos e deveres;

VI - proteção integral da criança e do adolescente, nos termos do art. 5º da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e

VII - a preservação da privacidade, da proteção de dados pessoais e da autodeterminação informativa, nos termos da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Seção II



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5652670019>





Do enquadramento das empresas desenvolvedoras de jogos eletrônicos

Art. 7º Consideram-se empresas desenvolvedoras de jogos eletrônicos as organizações empresariais e societárias que tenham por objetivo criar jogos eletrônicos, conforme definição do art. 5º.

§ 1º Enquadram-se como profissionais da área de jogos eletrônicos, sem prejuízo de outras profissões, o artista visual para jogos, o artista de áudio para jogos, o designer de narrativa de jogos, o *designer* de jogos, o programador de jogos, o testador de jogos e o produtor de jogos.

§ 2º Aos profissionais listados no § 1º aplica-se, no que couber, o disposto nas Leis Complementares nºs 123, de 14 de dezembro de 2006, e 128, de 19 de dezembro de 2008, para fins de inscrição e constituição na forma de microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 3º Para fins desta Lei, consideram-se as seguintes definições:

I – artista visual para jogos: profissional especializado em criar elementos visuais estáticos e/ou dinâmicos para jogos eletrônicos;

II – artista de áudio para jogos: profissional especializado em conceber, projetar, desenvolver e implementar elementos sonoros para jogos eletrônicos;

III – designer de narrativa de jogos: profissional especializado em conceber, projetar, desenvolver e implementar a narrativa, a história e a estrutura narrativa de um jogo eletrônico;

IV – designer de jogos: profissional especializado em conceber, projetar, corrigir, balancear, aprimorar e expandir a experiência interativa de jogo;

V – programador de jogos: profissional especializado em desenvolver a lógica e o código que permitem o funcionamento do jogo eletrônico;



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5652670019>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

19
18

SF/24858.84355-13

VI – testador de jogos: profissional especializado em testar e avaliar jogos eletrônicos em desenvolvimento, a fim de identificar falhas ou gargalos durante a sessão de jogo e outros defeitos possíveis;

VII – produtor de jogos: profissional especializado em liderar e supervisionar o desenvolvimento de jogos eletrônicos, desde a concepção até o lançamento.

§ 4º O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) disponibilizará código específico no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) para empresas desenvolvedoras de jogos eletrônicos.

Art. 8º Para fins de aplicação desta Lei, são elegíveis para o enquadramento na modalidade de tratamento especial ao fomento de jogos eletrônicos o empresário individual, as sociedades empresárias, as sociedades cooperativas, as sociedades simples e os microempreendedores individuais (MEI), com receita bruta de até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), no ano-calendário anterior ou de R\$ 1.333.334,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais) multiplicado pelo número de meses de atividade do ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, independentemente da forma societária adotada.

§ 1º Para o enquadramento a que se refere o *caput*, aplicam-se os critérios a seguir:

I – utilização de modelos de negócios inovadores para a geração de produtos ou serviços, nos termos do inciso IV do *caput* do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; ou

II – enquadramento no regime especial Inova Simples, nos termos do art. 65-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 2º O desenvolvimento de jogos eletrônicos é elegível para fomento em inovação, em desenvolvimento de recursos humanos e em cultura.

Seção III

Dos requisitos para o desenvolvimento de jogos eletrônicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5652670019>





Art. 9º Consideram-se ferramentas essenciais ao desenvolvimento de jogos eletrônicos:

I – computadores, entendidos como dispositivos eletrônicos que executam os programas de computadores dedicados à criação de jogos;

II – equipamentos especializados, comercializados ou não, essenciais para a fabricação de jogo para uma determinada plataforma;

III – programas de computadores dedicados à criação de jogos, com a capacidade de gerar a versão executável do jogo para uma ou mais plataformas;

IV – programas de computadores e licenças necessários para o time de especialidades multidisciplinares na construção do jogo;

V – SDK (*software development kit*).

§ 1º Para os efeitos desta Lei, SDK (*software development kit*), também denominado “DevKit”, são consoles de videogames e/ou protótipos de equipamentos para o desenvolvimento de jogos eletrônicos, criados pelas empresas que produzem consoles comerciais, na qualidade de ferramentas cedidas pelas empresas aos desenvolvedores cadastrados e com contratos de responsabilidade assinados.

§ 2º O Poder Público regulamentará o desembaraço aduaneiro e as taxas de importação incidentes, visando fomentar a inovação no setor de empresas desenvolvedoras de jogos eletrônicos.

Seção IV **Do uso de jogos eletrônicos**

Art. 10. Os jogos eletrônicos, observada sua classificação etária indicativa, podem ser utilizados para entretenimento ou para qualquer outra atividade lícita, inclusive:

I – para fins de entretenimento ou contemplação artística;



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5652670019>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

21
20

SF/24858.84355-13

II – em ambiente escolar, para fins didáticos, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e de recreação, observadas as disposições normativas dos sistemas de ensino e os regimentos escolares;

III – para fins terapêuticos;

IV – para fins de treinamento e capacitação, por meio de simulação ou emulação de ação em ambiente institucional;

V – para fins de comunicação e propaganda.

§ 1º O Poder Executivo regulamentará o disposto nos incisos III e IV do *caput* deste artigo.

§ 2º O Poder Público poderá promover políticas públicas para a utilização de jogos eletrônicos nas escolas públicas, no âmbito da Política Nacional de Educação Digital, de que trata a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023.

§ 3º O Poder Público poderá criar um repositório de jogos eletrônicos financiados com recursos públicos, com uso livre por instituições públicas de ensino, pesquisa e saúde.

§ 4º A utilização de jogos eletrônicos para fins de comunicação e propaganda deverá observar os dispostos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Seção V

Do fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento, à Inovação e à Cultura

Art. 11. Aplica-se às empresas desenvolvedoras de jogos eletrônicos, constituídas na forma do art. 7º desta Lei, o disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o investimento em desenvolvimento de jogos eletrônicos é considerado investimento em pesquisa, desenvolvimento, inovação e cultura.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5652670019>





Art. 12. O desenvolvimento de jogos eletrônicos poderá aproveitar os incentivos de que trata o Capítulo III da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, se considerado pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, conforme avaliação realizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

Art. 13. O disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, aplica-se, no que couber, aos investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação na área de jogos eletrônicos.

Art. 14. O desenvolvimento de jogos eletrônicos é considerado um segmento cultural para fins da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Seção VI

Do apoio à formação de recursos humanos e espaços formativos

Art. 15. O Estado apoiará a formação de recursos humanos para a indústria de jogos eletrônicos, nos termos do ordenamento jurídico vigente.

§ 1º O apoio poderá ser feito, entre outros, por meio de:

I – incentivo à criação de cursos de educação profissional e tecnológica e cursos superiores direcionados aos jogos eletrônicos;

II – criação ou apoio a oficinas profissionalizantes direcionadas aos jogos eletrônicos;

III – criação ou apoio a cursos de formação profissional técnica e tecnológica e de especialização voltados aos profissionais que desenvolvem jogos eletrônicos;

IV – incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento de jogos eletrônicos direcionados à educação, inclusive mediante a criação de plataforma de jogos eletrônicos educativos.

§ 2º Os cursos de capacitação e formação poderão ser feitos de forma presencial ou à distância.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5652670019>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

23
22

SF/24858.84355-13

§ 3º Não serão exigidas às profissões previstas no § 1º do art. 7º qualificação especial ou licença do Estado para o exercício da profissão.

§ 4º Observados a legislação trabalhista e os direitos das crianças e dos adolescentes, os adolescentes serão incentivados às profissões previstas no § 1º do art. 7º com vistas à programação e ao desenvolvimento de jogos eletrônicos.

Art. 16. O Poder Público poderá estabelecer incentivos para a criação de espaços formativos voltados à formação de recursos humanos especializados para o setor de jogos eletrônicos.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

Art. 17. Os jogos eletrônicos de acesso por crianças e adolescentes devem ter como parâmetro para sua concepção, *design*, gestão e funcionamento o superior interesse da criança e do adolescente, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Os jogos eletrônicos a que se refere o *caput* deverão adotar medidas adequadas e proporcionais para mitigar os riscos aos direitos de crianças e adolescentes que possam advir da sua concepção ou funcionamento, bem como para fomentar a efetivação dos seus direitos relacionados ao ambiente digital.

§ 2º Para o adequado cumprimento do disposto no *caput* e no § 1º, os desenvolvedores devem envidar esforços para criar canais de escuta e diálogo com crianças e adolescentes.

§ 3º Os fornecedores de jogos eletrônicos devem garantir que os seus serviços, sistemas e comunidades oficiais relacionadas não fomentem ou gerem ambiente propício para quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão contra crianças e adolescentes.

§ 4º Os fornecedores de jogos eletrônicos devem garantir que os seus serviços e sistemas relacionados não fomentem a discriminação de crianças e adolescentes com deficiência, devendo implementar medidas



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5652670019>





técnicas que garantam o desenho universal e a acessibilidade do serviço a todas as crianças e adolescentes, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 18. Os jogos eletrônicos direcionados a crianças e adolescentes, que possibilitem a interação entre usuários por meio de mensagens de texto, áudio, vídeo ou troca de conteúdos, de forma síncrona ou assíncrona, devem garantir a aplicação de salvaguardas a direitos de crianças e adolescentes, disponibilizando, no mínimo:

I – sistema para recebimento e processamento de reclamações e denúncias de abusos e irregularidades cometidas por usuários;

II – informações ao usuário denunciante, em prazo razoável, sobre o resultado da denúncia realizada;

III – instrumentos para solicitar revisão de decisão e reversão de penalidades impostas;

IV – transparência social sobre:

a) a quantidade de denúncias recebidas e as categorias de violações infringidas;

b) o detalhamento dos métodos empregados para análise de denúncias, remoção de conteúdos e gerenciamento de comunidades;

c) o detalhamento dos métodos empregados para mitigação de riscos e aplicação de salvaguardas a direitos de crianças e adolescentes que utilizam a plataforma;

d) as sanções a serem empregadas aos usuários infratores, incluindo medidas utilizadas para impedir que um usuário crie contas adicionais em caso de banimento;

e) as ações proativas adotadas para conscientização, educação e promoção de direitos fundamentais na comunidade e nos mecanismos internos;



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5652670019>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

25
24

SF/24858.84355-13

V – vedação, em seus Termos de Uso, de práticas e trocas de conteúdos e interações que violem direitos de crianças e adolescentes, respeitada a legislação brasileira;

VI – atualização e manutenção de ferramentas de supervisão e de moderação parental que respeitem o desenvolvimento progressivo das capacidades e a autonomia da criança e do adolescente usuários, garantindo, ainda, seu direito à informação sobre a ativação e os parâmetros do mecanismo de supervisão;

VII – transparência, atualização e melhoria contínua dos mecanismos de salvaguardas de proteção contra riscos de contato com outros usuários, garantindo, inclusive, a possibilidade de desativação de mecanismos de interação;

VIII – fornecimento de informações referentes ao disposto nos incisos I, II e III em língua portuguesa, em linguagem simples e de fácil compreensão para crianças, adolescentes e seus responsáveis.

Art. 19. As ferramentas de compras dentro de jogos eletrônicos devem garantir a restrição de compras e de transações comerciais realizadas por crianças por padrão, quando aplicável, garantindo o consentimento dos responsáveis.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

Art. 20. A Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....
.....

X – estimular a produção ou coprodução de jogos eletrônicos brasileiros independentes.” (NR)

“Art. 18.....
.....

§ 3º.....



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5652670019>





.....
i) produção ou coprodução de jogos eletrônicos brasileiros independentes, bem como a formação de profissionais do setor.” (NR)

“Art. 25.....
.....

X – produção ou coprodução de jogos eletrônicos brasileiros independentes, bem como a formação de profissionais do setor.

.....” (NR)

Art. 21. A Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-B:

“Art. 3º-B. Os contribuintes do Imposto de Renda incidente nas remessas ao exterior de remunerações oriundas da exploração de jogos eletrônicos ou de licenciamentos decorrentes de jogos eletrônicos no País poderão beneficiar-se de abatimento de 70% (setenta por cento) do imposto devido, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção ou coprodução de jogos eletrônicos brasileiros independentes.”

Art. 22. O art. 2º da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....
.....

VI – concessão de registro para jogos eletrônicos.” (NR)

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5652670019>





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

27
26

SF/24858.84355-13

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5652670019>





28

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

4ª, Reunião

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	1. IVETE DA SILVEIRA
RODRIGO CUNHA PRESENTE	2. MARCIO BITTAR
EFRAIM FILHO	3. SORAYA THRONICKE
MARCELO CASTRO PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE	5. LEILA BARROS PRESENTE
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
CARLOS VIANA PRESENTE	7. VAGO
STYVENSON VALENTIM	8. VAGO
CID GOMES	9. VAGO
IZALCI LUCAS PRESENTE	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
JUSSARA LIMA	1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
NELSINHO TRAD	3. VAGO
VANDERLAN CARDOSO PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO
AUGUSTA BRITO	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	7. JAQUES WAGNER PRESENTE
TERESA LEITÃO PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS PRESENTE	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
WELLINGTON FAGUNDES	1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS PRESENTE
JAIME BAGATTOLI	5. MARCOS ROGÉRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
MARCOS DO VAL



124 12:06:06
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5652670019>

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2796/2021)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 27/02/2024, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO E ÀS EMENDAS Nº 2 – CAE/CE, Nº 7 – CE E Nº 8 – CE, E PELA REJEIÇÃO DAS DEMAIS EMENDAS APRESENTADAS, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 10 – CE (SUBSTITUTIVO).

26 de fevereiro de 2024

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5652670019>



PROJETO DE LEI Nº 2.796, DE 2021

Cria o marco legal para a indústria de jogos eletrônicos e para os jogos de fantasia.

Concluída a instrução da matéria, o Projeto de Lei aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 7, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2798, de 2022, do Senador Flávio Arns, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a educação do campo.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senadora Teresa Leitão

27 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8526244093>



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**
PARECER Nº , DE 2023

SF/24432.99337-07

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.798, de 2022, do Senador Flávio Arns, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a educação do campo.*

Relatora: Senadora **TERESA LEITÃO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Educação e Cultura, em sede de decisão terminativa, o Projeto de Lei nº 2.798, de 2022, de autoria do Senador Flávio Arns, que pretende alterar a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), para dispor sobre a educação no campo.

Para tanto, o projeto insere novo capítulo (IV-A) na LDB, composto de quatro artigos: os arts. 57-A, 57-B, 57-C e 57-D.

Em primeiro lugar, o art. 57-A apresenta as definições básicas relacionadas à educação no campo, especificando que a modalidade abrange a educação básica, superior e profissional para as seguintes populações: agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, caiçaras, povos da floresta, caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural. Explicita, ainda, que a escola do campo é aquela situada em área rural, conforme definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo, bem como considera do campo as turmas anexas vinculadas a escolas urbanas que atendam a essas populações. O dispositivo



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8526244093>

Senado Federal - Ala Senador Ruy Carneiro - Gabinete 03
Brasília / DF – CEP: 70.165-900 - Telefone: (61) 3303-2423

prevê que tanto as escolas quanto as turmas do campo devem elaborar projetos pedagógicos adaptados às suas realidades, observadas as diretrizes do respectivo sistema de ensino.

No art. 57-B, o PL dispõe que os sistemas de ensino devem promover as adaptações necessárias às peculiaridades sociais, culturais, ambientais e econômicas da vida rural de cada região e à diversidade das populações do campo, garantindo: formação inicial e continuada de profissionais da educação; condições de infraestrutura e transporte, materiais didáticos, equipamentos, laboratórios, bibliotecas, áreas de lazer e esporte; conteúdos curriculares e metodologias apropriados às necessidades e interesses dos alunos; organização escolar própria, incluindo adoção de princípios da pedagogia da alternância e adequação do calendário escolar às fases do ciclo produtivo e às condições climáticas da região; adequação à natureza do trabalho no meio rural; oferta de educação profissional e superior de acordo às demandas locais. A proposição também permite o funcionamento de turmas multisseriadas, especialmente nos anos iniciais do ensino fundamental, desde que asseguradas condições de qualidade na oferta.

Por meio do art. 57-C, o projeto incumbe ao Poder Público a criação e implementação de mecanismos voltados a superar as defasagens de acesso e os indicadores de qualidade do ensino na educação do campo, com vistas à redução do analfabetismo com a implementação de políticas de educação de jovens e adultos articuladas à educação profissional; garantia de fornecimento de energia elétrica, água potável e saneamento básico, bem como outras condições necessárias ao funcionamento das escolas do campo; inclusão digital por meio da ampliação do acesso a computadores, a conexões de alta velocidade à rede mundial de computadores e a outras tecnologias digitais, em benefício da comunidade escolar e da população próxima às escolas do campo. O dispositivo aperfeiçoa também previsão constante da LDB que trata dos requisitos para o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas, determinando que deve ser deliberação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que analisará a justificativa apresentada, seu impacto social e educacional e a manifestação da respectiva comunidade escolar.

Já o art. 57-D estabelece que a União prestará apoio técnico e financeiro aos entes federados na implantação de ações para ampliação e qualificação da educação do campo na educação básica, superior e profissional.

O PL nº 2.798, de 2022, revoga o atual dispositivo da LDB que trata da educação do campo (art. 28) e prevê vigência imediata, após sua aprovação e publicação em lei.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8526244093>



Na justificação, o autor apresenta consistente arrazoado das desigualdades educacionais que afetam a educação do campo, em relação ao acesso escolar, às condições de oferta e aos indicadores de aprendizagem. Esclarece, ainda, que as alterações propostas têm amparo no Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, que dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA).

A matéria foi anteriormente analisada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária desta Casa, onde parecer pela aprovação, da lavra da Senadora Ivete da Silveira, foi aprovado em julho de 2023. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão apreciar matérias que tratem de normas gerais sobre educação, cultura e ensino, instituições educativas e culturais e diretrizes e bases da educação nacional, como é o caso do PL nº 2.798, de 2022. Ademais, por se tratar de análise em caráter terminativo, cabe à CE pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

No mérito, destacamos que o projeto em tela se mostra absolutamente relevante e compatível com o tripé em que deve estar assentada a oferta de educação escolar no País: acesso, qualidade e equidade. De fato, trata-se de grupos populacionais que historicamente enfrentam severas desigualdades no atendimento e garantia da educação escolar, a despeito de avanços legais pontuais. As escolas situadas em áreas rurais, que, segundo dados do Censo Escolar, totalizam cerca de 52 mil instituições, responsáveis pelo atendimento de mais de cinco milhões de alunos, são caracterizadas pelo pequeno porte e precárias condições de infraestrutura. Em 2022, 11% delas não tinham água potável, 12% não tinham rede de esgoto, 6% não tinham acesso a energia elétrica. No que se refere à infraestrutura pedagógica, a situação é ainda mais estarrecedora: 84% das escolas em áreas rurais não contavam com biblioteca, 47% não tinham computador, 36% não tinham acesso a internet e, entre as que possuíam conexão, 54% não tinham banda larga. **Para piorar o quadro, nas últimas décadas predominou no País a política de fechamento dessas escolas, dificultando sobremaneira o acesso e a permanência dos estudantes, especialmente na educação infantil e no ensino médio.**

Nesse contexto, o PL nº 2.798, de 2022, surge como iniciativa fundamental para dar visibilidade, segurança e estímulo ao fortalecimento da educação do campo, consolidando essa modalidade como verdadeira política



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8526244093>



pública educacional, no âmbito das diretrizes e bases que regem a educação brasileira.

Fazemos apenas algumas sugestões de alterações pontuais no texto do projeto, para alinhá-lo às nomenclaturas vigentes e às melhores práticas de gestão no contexto da educação do campo. Inicialmente, sugerimos alterar a definição incluída no art. 57-A do projeto para fazer referência às populações do campo, das águas e das florestas, em consonância com o reconhecimento, respeito e inclusão da diversidade citada no já referido Decreto nº 7.352, de 2010.

No art. 57-B, propomos ajustes relacionados à garantia de qualidade necessária ao funcionamento das turmas multisseriadas, no tocante à infraestrutura, à formação docente e ao acompanhamento pedagógico.

Ampliamos, no art. 57-C, a dimensão do acesso, para incluir a perspectiva da permanência e do êxito dos alunos, prevendo também medidas voltadas para a construção e reforma dos prédios escolares, com projetos arquitetônicos e espaços físicos adequados à realidade socioambiental de cada microrregião e aos projetos pedagógicos curriculares de cada comunidade escolar. Detalhamos, por fim, no mesmo dispositivo, os processos prévios requeridos para o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas, incluindo a necessidade de manifestação do Ministério Público estadual e federal, bem como assegurando a não violação do direito de acesso à educação das crianças, jovens e adultos do campo.

Além dessas mudanças, propostas do ponto de vista do mérito, sugerimos pequena alteração redacional no comando do art. 1º do PL nº 2.798, de 2022, para explicitar que o novo capítulo inserido na LDB fará parte do Título V, que trata dos níveis e modalidades da educação e ensino.

Feitos esses ajustes, não vislumbramos outros reparos à proposição, que se encontra conforme a Constituição Federal e sem quaisquer vícios de juridicidade. Sua aprovação representará um passo importante no sentido de promover a educação escolar adequada e adaptada às necessidades de grupos populacionais tradicionalmente desfavorecidos pelas políticas públicas, mas cuja riqueza cultural e contribuição social e econômica para o País, inclusive na produção de alimentos e na preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado, são indiscutíveis.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8526244093>



III – VOTO

Pelas razões expostas, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 2.798, de 2022, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - CE

Substitua-se, no art. 57-A, inserido na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 2.798, de 2022, a expressão “populações do campo” por “populações do campo, das águas e das florestas”.

EMENDA Nº 2 - CE

Dê-se ao parágrafo único do art. 57-B, inserido na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 2.798, de 2022, a seguinte redação:

“Art. 57-B.

Parágrafo único. Nas escolas do campo é permitido o funcionamento, especialmente nos anos iniciais do ensino fundamental, de turmas formadas por alunos de diferentes idades e situações de aprendizagens e conhecimento de uma mesma etapa de ensino, desde que asseguradas condições de infraestrutura, formação especializada aos professores e acompanhamento e apoio pedagógico para a oferta de ensino de qualidade.”

EMENDA Nº 3 - CE

Dê-se ao art. 57-C, inserido na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 2.798, de 2022, a seguinte redação:

“Art. 57-C. Cabe ao Poder Público criar e implementar mecanismos que garantam a manutenção e o desenvolvimento da educação do campo nas políticas públicas educacionais, com o objetivo de superar as defasagens de acesso, permanência e êxito na educação escolar pelas populações do campo, das águas e das florestas, bem como



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8526244093>



de indicadores de qualidade do ensino, com a adoção de medidas que visem ainda a:

I – reduzir os indicadores de analfabetismo com a implementação de políticas de educação de jovens e adultos, assegurada sua articulação à educação profissional e tecnológica;

II – garantir a construção e a reforma de prédios escolares com projetos arquitetônicos e espaços físicos adequados à realidade socioambiental de cada microrregião e aos projetos pedagógicos curriculares de cada comunidade escolar, considerando aspectos como área de produção e experimentação agrícola, laboratórios e alojamentos, dentre outros;

III – garantir o fornecimento de energia elétrica, água potável e saneamento básico, bem como outras condições necessárias ao funcionamento das escolas do campo;

IV – contribuir para a inclusão digital por meio da ampliação do acesso a computadores, a conexões de alta velocidade à rede mundial de computadores e a outras tecnologias digitais, em benefício da comunidade escolar e da população próxima às escolas do campo.

Parágrafo único. O fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas será precedido de deliberação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino e manifestação do Ministério Público estadual e federal, que devem analisar a justificativa em favor da medida, seu impacto social e educacional e a manifestação positiva da respectiva comunidade escolar e comunidade atendida, nunca violando o direito de acesso à educação de crianças, jovens e adultos.”

EMENDA Nº 4 - CE

Dê-se ao comando do art. 1º do Projeto de Lei nº 2.798, de 2022, a seguinte redação:

“**Art. 1º** O Título V da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo IV-A:”

Sala da Comissão,

Senador **FLÁVIO ARNS**, Presidente

Senadora **TERESA LEITÃO**, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8526244093>





8

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

4ª, Reunião

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	1. IVETE DA SILVEIRA
RODRIGO CUNHA PRESENTE	2. MARCIO BITTAR
EFRAIM FILHO	3. SORAYA THRONICKE
MARCELO CASTRO PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE	5. LEILA BARROS PRESENTE
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
CARLOS VIANA PRESENTE	7. VAGO
STYVENSON VALENTIM	8. VAGO
CID GOMES	9. VAGO
IZALCI LUCAS PRESENTE	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
JUSSARA LIMA	1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
NELSINHO TRAD	3. VAGO
VANDERLAN CARDOSO PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO
AUGUSTA BRITO	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	7. JAQUES WAGNER PRESENTE
TERESA LEITÃO PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS PRESENTE	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
WELLINGTON FAGUNDES	1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS PRESENTE
JAIME BAGATTOLI	5. MARCOS ROGÉRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
MARCOS DO VAL



124 12:06:06
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8526244093>

Página 1 de 1



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2798/2022, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA				1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO				4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X			5. LEILA BARROS	X		
CONFUCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO	X		
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA				1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETEÇÃO			
AUGUSTA BRITO				6. FABIANO CONTARATO	X		
PAULO PAIM	X			7. JACQUES WAGNER	X		
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES				1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				4. WILDER MORAIS			
JAIME BAGATTOLI				5. MARCOS ROGERIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDIAO AMIN			
LAERCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: **TOTAL 16**

Votação: **TOTAL 15 SIM 15 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 27/02/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Flávio Arns
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
COMISSÕES - 27/02/2024 12:13:13
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8526244093>

Página 1 de 1





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 2798, DE 2022

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a educação do campo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Título V da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo IV-A:

“CAPÍTULO IV-A

DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

Art. 57-A. A educação do campo destina-se à oferta de educação básica, superior e profissional às populações do campo, das águas e das florestas, conforme as competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecidas nesta Lei relativas aos diferentes níveis e demais modalidades de ensino.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – populações do campo: os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os caiçaras, os povos da floresta, os caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural;

II – escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8526244093>



Geografia e Estatística (IBGE), ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo.

§ 2º São consideradas do campo as turmas anexas vinculadas a escolas com sede em área urbana que funcionem nas condições especificadas no inciso II do § 1º deste artigo.

§ 3º As escolas do campo e as turmas anexas referidas no § 2º devem elaborar projetos pedagógicos próprios às suas realidades, observadas as diretrizes do respectivo sistema de ensino.

Art. 57-B. Na manutenção e no desenvolvimento da educação do campo, os sistemas de ensino devem promover as adaptações necessárias às peculiaridades sociais, culturais, ambientais e econômicas da vida rural de cada região e à diversidade das populações do campo, com a garantia de:

I – formação inicial e continuada pertinente de profissionais da educação;

II – condições de infraestrutura e transporte escolar, bem como de materiais e livros didáticos, equipamentos, laboratórios, biblioteca e áreas de lazer e esporte adequados;

III – conteúdos curriculares e metodologias apropriados às reais necessidades e interesses dos estudantes;

IV – organização escolar própria, inclusive com a adoção de princípios da pedagogia da alternância e com a adequação do calendário escolar às fases do ciclo produtivo e às condições climáticas de cada região;

V – adequação à natureza do trabalho no meio rural;

VI – oferta de educação profissional e superior conforme as demandas da sociedade e do setor produtivo de cada região.

Parágrafo único. Nas escolas do campo é permitido o funcionamento, especialmente nos anos iniciais do ensino fundamental, de turmas formadas por alunos de diferentes idades e situações de aprendizagens e conhecimento de uma mesma etapa de ensino, desde que asseguradas condições de infraestrutura, formação especializada aos professores e acompanhamento e apoio pedagógico para a oferta de ensino de qualidade.

Art. 57-C. Cabe ao Poder Público criar e implementar mecanismos que garantam a manutenção e o desenvolvimento da educação do campo nas políticas públicas educacionais, com o objetivo de superar as defasagens de acesso, permanência e êxito



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8526244093>



na educação escolar pelas populações do campo, das águas e das florestas, bem como de indicadores de qualidade do ensino, com a adoção de medidas que visem ainda a:

I – reduzir os indicadores de analfabetismo com a implementação de políticas de educação de jovens e adultos, assegurada sua articulação à educação profissional e tecnológica;

II – garantir a construção e a reforma de prédios escolares com projetos arquitetônicos e espaços físicos adequados à realidade socioambiental de cada microrregião e aos projetos pedagógicos curriculares de cada comunidade escolar, considerando aspectos como área de produção e experimentação agrícola, laboratórios e alojamentos, dentre outros;

III – garantir o fornecimento de energia elétrica, água potável e saneamento básico, bem como outras condições necessárias ao funcionamento das escolas do campo;

IV – contribuir para a inclusão digital por meio da ampliação do acesso a computadores, a conexões de alta velocidade à rede mundial de computadores e a outras tecnologias digitais, em benefício da comunidade escolar e da população próxima às escolas do campo.

Parágrafo único. O fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas será precedido de deliberação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino e manifestação do Ministério Público estadual e federal, que devem analisar a justificativa em favor da medida, seu impacto social e educacional e a manifestação positiva da respectiva comunidade escolar e comunidade atendida, nunca violando o direito de acesso à educação de crianças, jovens e adultos.

Art. 57-D. A União prestará apoio técnico e financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios na implantação de ações específicas para a ampliação e a qualificação da oferta de educação básica, superior e profissional às populações do campo em seus respectivos sistemas de ensino.”

Art. 2º Revoga-se o art. 28 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 27 de fevereiro de 2024.

Senador FLÁVIO ARNS, Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8526244093>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2798/2022)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 27/02/2024, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO COM AS EMENDAS Nº 1 - CE, Nº 2 - CE, Nº 3 - CE E Nº 4 - CE. (QUÓRUM: 16; SIM: 15; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

27 de fevereiro de 2024

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8526244093>



PROJETO DE LEI Nº 2.798, DE 2022

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a educação do campo.

Recebido o Ofício nº 46, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 29/2/2024 a 6/3/2024.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 46/2024/CE

Brasília, 27 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 2798/2022.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 2798, de 2022, de minha autoria, que “*Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a educação do campo*”, com as Emendas nºs 1 – CE, 2 – CE, 3 – CE e 4 – CE.

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns
Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 8, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 5636, de 2019, que Institui o Dia de Celebração da Amizade Brasil-Israel.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senador Carlos Viana

27 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1097495825>

PARECER Nº DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 5.636, de 2019 (Projeto de Lei nº 5.815, de 2013, na origem), da Presidência da República, que *institui o Dia de Celebração da Amizade Brasil-Israel*.

Relator: Senador **CARLOS VIANA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei nº 5.636, de 2019 (Projeto de Lei nº 5.815, de 2013, na Casa de origem), da Presidência da República, que *institui o Dia de Celebração da Amizade Brasil-Israel*.

A proposição, tal como consignado na ementa, busca instituir a referida efeméride, a qual passará a ser comemorada anualmente no dia 12 de abril. Encerra, por fim, a cláusula de vigência da lei em que o projeto vier a se converter, com início previsto para a data de sua publicação.

Na justificção, o autor do projeto argumenta que a proposição pretende formalizar a sólida relação bilateral com o Estado de Israel e fomentar os vínculos cultural, social e econômico existentes entre os dois países.

Na Casa de origem, a proposição foi aprovada conclusivamente pelas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Nesta Casa, a matéria foi encaminhada, unicamente, a esta Comissão, não lhe tendo sido apresentadas emendas; caso aprovada, segue para a decisão do Plenário.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1097495825>



II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre a instituição de datas comemorativas, a exemplo da proposição em debate.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideramos os aspectos relacionados à competência legislativa, à legitimidade da iniciativa parlamentar e ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verifica-se que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre cultura, conforme inscrito no art. 24, inciso IX, da Carta Magna.

É legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 48, *caput*, do texto constitucional, haja vista não incidir, na espécie, reserva de iniciativa.

Por fim, revela-se adequada a veiculação da matéria por meio de lei ordinária federal, visto não haver exigência constitucional de lei complementar ou outro veículo normativo para a disciplina do assunto. Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, parecem igualmente inatingidos pela proposição quaisquer dispositivos constitucionais, não havendo vícios materiais de inconstitucionalidade a apontar.

Assim, não observamos, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria. Tampouco identificamos falha de natureza regimental.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa Lei, a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1097495825>



4

3

comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, foi realizada audiência pública na Comissão de Educação e Cultura, no dia 31 de outubro de 2023, para discutir a proposta de instituir a efeméride. Dela participaram o embaixador de Israel no Brasil, bem como representantes da Confederação Israelita do Brasil, do Instituto Brasil Israel, do Makom e da *StandWithUs* Brasil, os quais foram unânimes em corroborar a importância da iniciativa.

No que diz respeito à técnica legislativa, um pequeno reparo se impõe, sob a forma de uma emenda de redação, à ementa, na qual se deve fazer constar *Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel*, conforme consignado na Exposição de Motivos nº 209, de 14 de junho de 2013, do Ministro das Relações Exteriores.

No que concerne ao mérito da proposição, reconhecemos a importância ímpar do projeto.

O Brasil mantém uma sólida e importante relação bilateral com Israel, tendo sido um dos primeiros países a estabelecer relações diplomáticas com o nascente Estado, em fevereiro de 1949.

Atualmente, a existência de uma comunidade de mais de 10 mil brasileiros em Israel e de cerca de 100 mil judeus no Brasil leva à existência de fortes vínculos culturais e sociais entre essas nações amigas.

Israelenses consideram o Brasil um país de grande interesse por sua identidade multicultural e pela diversidade de suas paisagens e centros urbanos; por outro lado, brasileiros visitam Israel para conhecer seus monumentos religiosos e históricos e desfrutar de uma sociedade moderna e vibrante.

Nesse cenário, é, sem dúvida, justa, pertinente e meritória a iniciativa de instituir um *Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel*.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1097495825>



5
4

SF/23119.16891-80

III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.636, de 2019, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 - CE

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei nº 5.636, de 2019:

“Institui o Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1097495825>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

4ª, Reunião

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	1. IVETE DA SILVEIRA
RODRIGO CUNHA PRESENTE	2. MARCIO BITTAR
EFRAIM FILHO	3. SORAYA THRONICKE
MARCELO CASTRO PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE	5. LEILA BARROS PRESENTE
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
CARLOS VIANA PRESENTE	7. VAGO
STYVENSON VALENTIM	8. VAGO
CID GOMES	9. VAGO
IZALCI LUCAS PRESENTE	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
JUSSARA LIMA	1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
NELSINHO TRAD	3. VAGO
VANDERLAN CARDOSO PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO
AUGUSTA BRITO	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	7. JAQUES WAGNER PRESENTE
TERESA LEITÃO PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS PRESENTE	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
WELLINGTON FAGUNDES	1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS PRESENTE
JAIME BAGATTOLI	5. MARCOS ROGÉRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
MARCOS DO VAL



124 12:06:06
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1097495825>

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5636/2019)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 27/02/2024, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1 – CE.

27 de fevereiro de 2024

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1097495825>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 9, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2018, que Institui o Dia Nacional do Movimento de Vida Independente.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senador Izalci Lucas

27 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7216864810>

2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23925.77734-27

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2018 (Projeto de Lei nº 4.527, de 2008, na origem), do Deputado Otavio Leite, que *institui o Dia Nacional do Movimento de Vida Independente*.

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 82, de 2018 (Projeto de Lei nº 4.527, de 2008, na origem), do Deputado Otavio Leite, que *institui o Dia Nacional do Movimento de Vida Independente*.

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º institui a referida efeméride e o art. 2º propõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificção, o autor da matéria narra o passado recente da luta das pessoas com deficiência pelos seus direitos e descreve o surgimento e as características do Movimento de Vida Independente.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi aprovada conclusivamente pelas Comissões de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, o projeto foi distribuído para a apreciação da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, onde foi aprovado, e da CE. Em seguida, a matéria seguirá para decisão do Plenário.

Não foram apresentadas emendas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7216864810>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23925.77734-27

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar em matérias que versem sobre datas comemorativas, tema da proposição em análise.

O Movimento de Vida Independente foi criado na década de 1960, na Universidade de Berkeley, na Califórnia, Estados Unidos, e expandiu-se mundialmente, estabelecendo os princípios que devem nortear as ações desenvolvidas pelos Centros de Vida Independente (CVI) existentes.

Tem em sua essência a prestação de serviços que propiciem melhor qualidade de vida às pessoas com deficiência, para fortalecê-las como indivíduos e resgatar sua autonomia para a vida em comunidade e o exercício da cidadania.

O Movimento prega que a pessoa com deficiência é capaz de administrar a própria vida, tomar decisões, fazer escolhas e assumir seus desejos. Deve, portanto, ser tratada em sua singularidade, e não agrupada em função de capacidades físicas, sensoriais ou intelectuais. Nesse sentido, a deficiência não deve ser vista como uma dificuldade, e sim como uma forma de expressão da diversidade humana.

O primeiro CVI do Brasil e da América Latina foi fundado em 14 de dezembro de 1988, no Rio de Janeiro, sendo esta a razão da escolha da data comemorativa em questão. O CVI-Rio, desde então, desenvolve serviços, programas e projetos em sintonia com a missão de promover a inclusão social da pessoa com deficiência por meio de seu fortalecimento individual.

O projeto é, portanto, meritório. A instituição do Dia Nacional do Movimento de Vida Independente contribuirá para o alcance de uma vida digna e autônoma por parte das pessoas com deficiência.

Passemos à avaliação da constitucionalidade e da juridicidade da proposição.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7216864810>



4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23925.77734-27

Compete à União legislar concorrentemente com os Estados e Municípios sobre proteção ao patrimônio cultural e artístico, de acordo com o art. 24, inciso VII, da Constituição Federal, não havendo restrição específica sobre sua iniciativa.

No que se refere, especificamente, à instituição de datas comemorativas, a Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, fixou o critério da alta significação para a sociedade das datas a serem instituídas por lei (art. 1º).

Tal critério deve ser definido, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas com a participação de organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados (art. 2º).

No entanto, para o presente caso, não cabe exigir a aplicação da mencionada lei. Não há necessidade de realização de audiências ou consultas públicas, considerando que a proposição foi apresentada em data anterior à sua publicação.

Concluimos, assim, que a proposição se mostra adequada aos ditames constitucionais, aos princípios e normas jurídicos, inclusive quanto à correta técnica legislativa, conforme dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7216864810>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

4ª, Reunião

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	1. IVETE DA SILVEIRA
RODRIGO CUNHA PRESENTE	2. MARCIO BITTAR
EFRAIM FILHO	3. SORAYA THRONICKE
MARCELO CASTRO PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE	5. LEILA BARROS PRESENTE
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
CARLOS VIANA PRESENTE	7. VAGO
STYVENSON VALENTIM	8. VAGO
CID GOMES	9. VAGO
IZALCI LUCAS PRESENTE	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
JUSSARA LIMA	1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
NELSINHO TRAD	3. VAGO
VANDERLAN CARDOSO PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO
AUGUSTA BRITO	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	7. JAQUES WAGNER PRESENTE
TERESA LEITÃO PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS PRESENTE	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
WELLINGTON FAGUNDES	1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS PRESENTE
JAIME BAGATTOLI	5. MARCOS ROGÉRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
MARCOS DO VAL



124 12:06:06
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7216864810>

DECISÃO DA COMISSÃO**(PLC 82/2018)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 27/02/2024, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

27 de fevereiro de 2024

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7216864810>

PROJETO DE LEI Nº 5.636, DE 2019

Institui o Dia de Celebração da Amizade Brasil-Israel.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 2018

Institui o Dia Nacional do Movimento de Vida Independente.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 29/2/2024 a 6/3/2024.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 10, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 3057, de 2021, que Institui o Dia Nacional da Mulher Sambista.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senador Cid Gomes

RELATOR ADHOC: Senador Paulo Paim

27 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9740209098>

2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CID GOMES

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.057, de 2021, do Deputado Chico D'Angelo, que *institui o Dia Nacional da Mulher Sambista*.

Relator: Senador **CID GOMES**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE), em caráter exclusivo e terminativo, o Projeto de Lei (PL) nº 3.057, de 2021, de autoria do Deputado Chico D'Angelo, o qual propõe seja instituído o Dia Nacional da Mulher Sambista.

Para tanto, a proposição, tal como consignado na ementa, busca instituir a referida efeméride, a qual passará a ser comemorada anualmente no dia 13 de abril. Encerra, igualmente, a cláusula de vigência da norma, que prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

O autor da proposição justifica a iniciativa ressaltando que a instituição do Dia Nacional da Mulher Sambista tem a finalidade de dar visibilidade às mulheres sambistas, destacar o papel de protagonista e reconhecer a importância das mulheres na constituição desse gênero musical, uma das principais manifestações culturais populares brasileiras.

Na Câmara dos Deputados, o PL nº 3.057, de 2021, foi aprovado pelas Comissões de Cultura, de Defesa dos Direitos da Mulher e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9740209098>



3
2

No Senado Federal, a proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre a instituição de datas comemorativas, a exemplo da proposição em debate.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido no inciso I do art. 49 e inciso IV do § 1º do art. 91, foi confiada à CE a competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideram-se atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 24, IX, CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, apresentam-se igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria. Tampouco foram observadas falhas de natureza regimental.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa Lei, a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9740209098>



a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, foi realizada audiência pública na Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, no dia 17 de agosto de 2021, para discutir a proposta de instituir a efeméride. Dela participaram artistas, sambistas, representantes das mulheres compositoras e de escolas de samba. Todos foram unânimes em corroborar a importância da iniciativa para homenagear e reconhecer nacionalmente as sambistas, cantoras, intérpretes e compositoras do gênero.

Registre-se, em adição, no que concerne à técnica legislativa, que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que concerne ao mérito da proposição, reconhecemos a importância ímpar do projeto.

O PL nº 3.057, de 2021, pretende incluir, no calendário oficial, o Dia Nacional da Mulher Sambista, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de abril, data natalícia da cantora, compositora e instrumentista Yvonne Lara da Costa (1922-2018), mais conhecida no meio musical como Dona Ivone Lara.

No mais recente livro *História da música brasileira em 100 fotografias*, publicado pela Editora Bazar do Tempo, é dedicado um capítulo específico a essa personalidade da cultura musical brasileira, sob o título *Bendita Dama do Samba*. Vale a pena transcrever um trecho desse capítulo:

Bisneta de escravos e órfã de pais desde criança, Yvonne Lara da Costa, nome de nascença de Ivone Lara, logo aprendeu a transitar dos corais regidos por Heitor Villa-Lobos às rodas de samba e de jongo. Nascida no bairro carioca de Botafogo em 1922, cresceria entre o canto orfeônico e o samba de terreiro descobrindo, ainda jovem, uma afinidade apaixonante pela música. Ela não queria apenas cantá-la, mas inventá-la: seu sonho era fazer música. Não seria tarefa fácil. A despeito de sua formação musical sólida e diversificada, provar que daria uma boa compositora era um desafio no meio do samba, dominado pelos homens e onde os papéis das mulheres poderiam ser de passista, musa, tia e pastora. Mulher compondo samba, era outra história.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9740209098>



Mas Ivone Lara persistiu e continuou compondo seus sambas, enquanto trabalhava como enfermeira. Em 1965, assinou o samba-enredo da Escola Império Serrano, intitulado *Os cinco bailes do Rio de Janeiro*, em parceria com Bacalhau e Silas de Oliveira. Torna-se, assim, a primeira mulher a compor um samba-enredo na história do carnaval.

A instituição da data comemorativa também dará visibilidade a outras mulheres brasileiras, que se destacaram e ainda hoje assumem um papel proeminente na história do samba, razão pela qual somos plenamente favoráveis a essa brilhante iniciativa parlamentar.

III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.057, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9740209098>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

4ª, Reunião

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	1. IVETE DA SILVEIRA
RODRIGO CUNHA PRESENTE	2. MARCIO BITTAR
EFRAIM FILHO	3. SORAYA THRONICKE
MARCELO CASTRO PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE	5. LEILA BARROS PRESENTE
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
CARLOS VIANA PRESENTE	7. VAGO
STYVENSON VALENTIM	8. VAGO
CID GOMES	9. VAGO
IZALCI LUCAS PRESENTE	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
JUSSARA LIMA	1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
NELSINHO TRAD	3. VAGO
VANDERLAN CARDOSO PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO
AUGUSTA BRITO	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	7. JAQUES WAGNER PRESENTE
TERESA LEITÃO PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS PRESENTE	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
WELLINGTON FAGUNDES	1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS PRESENTE
JAIME BAGATTOLI	5. MARCOS ROGÉRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
MARCOS DO VAL



124 12:06:06
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9740209098>

Página 1 de 1



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3057/2021, nos termos dos relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA				1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO				4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X			5. LEILA BARROS	X		
CONFUCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO	X		
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA				1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETEÇÃO			
AUGUSTA BRITO				6. FABIANO CONTARATO	X		
PAULO PAIM	X			7. JACQUES WAGNER	X		
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES				1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				4. WILDER MORAIS			
JAIME BAGATTOLI				5. MARCOS ROGERIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDÍAO AMIN			
LAERCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: **TOTAL 16**

Votação: **TOTAL 15 SIM 15 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 27/02/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Flávio Arns
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
COMISSÕES - 27/02/2024 12:13:13
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9740209098>

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 3057/2021)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 27/02/2024, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO. (QUÓRUM: 16; SIM: 15; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

27 de fevereiro de 2024

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9740209098>



PROJETO DE LEI Nº 3.057, DE 2021

Institui o Dia Nacional da Mulher Sambista.

Recebido o Ofício nº 44, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 29/2/2024 a 6/3/2024.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 44/2024/CE

Brasília, 27 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3057/2021.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 3057, de 2021, de autoria da Câmara dos Deputados, que “*Institui o Dia Nacional da Mulher Sambista*”.

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns
Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 11, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 3663, de 2023, da Senadora Teresa Leitão, que inscreve o nome de Pedro Jorge de Melo e Silva no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senador Humberto Costa

RELATOR ADHOC: Senadora Zenaide Maia

27 de fevereiro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4158724534>

2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/24848.51691-72

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.663, de 2023, da Senadora Teresa Leitão, que *inscreve o nome de Pedro Jorge de Melo e Silva no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*.

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 3.663, de 2023, da Senadora Teresa Leitão, que *inscreve o nome de Pedro Jorge de Melo e Silva no livro de Heróis e Heroínas da Pátria*.

Para tanto, o art. 1º da proposição institui a homenagem consignada na ementa, ao passo que o art. 2º encerra a cláusula de vigência, que prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificção, a autora argumenta que o propósito da matéria é prestar justa homenagem ao procurador da República Pedro Jorge de Melo e Silva, “(...) pela grandeza e destemor de sua atuação, por sua trajetória de extraordinária determinação e coragem de investigar figuras poderosas e lutar contra ações de corrupção - mesmo diante das constantes ameaças (...)”.

À matéria, não foram apresentadas emendas.



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4158724534>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/24848.51691-72

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Educação e Cultura opinar sobre matérias que versem, entre outros, sobre temas relacionados às homenagens cívicas.

Ainda conforme disposto nos arts. 49, I, e 94, I, também do regimento interno desta Casa, é competência deste Colegiado decidir terminativamente sobre o mérito desta matéria.

Considerando, ainda, o caráter exclusivo do exame da matéria, cabe a esta Comissão pronunciar-se em relação à constitucionalidade, à juridicidade, à técnica legislativa e à regimentalidade.

Quanto à constitucionalidade, a matéria se insere no campo da competência concorrente da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, IX, da Carta Magna. É igualmente legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 48, *caput*, do texto constitucional, visto não se tratar de projeto de reserva privativa do Presidente da República. Revela-se, por fim, adequado o tratamento da matéria por meio de lei ordinária, uma vez que a Constituição Federal não reserva o tema à esfera de lei complementar.

Quanto à juridicidade, a proposição está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

A proposição atende aos requisitos dispostos na Lei nº. 11.597, de 29 de novembro de 2007, alterada pelas Leis nº. 13.229, de 28 de dezembro de 2015, e nº. 13.433, de 12 de abril de 2017, que disciplina a inscrição de nomes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, monumento localizado em Brasília, construído em homenagem ao ex-presidente Tancredo Neves.



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4158724534>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/24848.51691-72

Segundo dispõe esta Lei, são merecedores da distinção brasileiras e brasileiros que, individualmente ou em grupo, tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo, desde que decorridos dez anos de sua morte ou presunção de morte, exceção feita aos brasileiros e brasileiras mortos ou presumidamente mortos em campos de batalha. Pedro Jorge de Melo e Silva foi assassinado em março de 1982, na cidade de Olinda, Pernambuco.

Portanto, não se vislumbram óbices de natureza constitucional, jurídica ou regimental.

No que diz respeito ao mérito, reconhecemos a importância ímpar deste projeto, que presta uma homenagem justa e oportuna.

Alagoano, ainda muito jovem Pedro Jorge decide migrar para Recife e, naquela cidade, estudar. Foi seminarista e, posteriormente, optou pela carreira acadêmica, tendo sido, distintivamente, o primeiro lugar no vestibular de Direito da Universidade Federal de Pernambuco; com apenas 29 anos, ingressou nas carreiras do Ministério Público. Casou com Maria das Graças Viégas e Silva, com quem teve duas filhas Roberta e Marisa.

Foi assassinado com três tiros à queima-roupa, três meses após oferecer denúncia contra figuras importantes do cenário pernambucano que estavam envolvidos em um esquema de corrupção, o qual veio a ser conhecido como o Escândalo da Mandioca.

Entre os anos de 1979 e 1981, na cidade de Floresta, no Sertão Pernambucano, militares, servidores públicos, empresários e políticos se passaram por produtores rurais para conseguir empréstimos no Banco do Brasil para plantação de mandioca. Posteriormente, alegavam que a seca teria destruído toda a plantação para, assim, receberem o seguro agrícola. Mais de 300 empréstimos foram feitos e este esquema desviou o equivalente a R\$ 30 milhões, em valores atuais, segundo estima a Associação Nacional dos Procuradores da República.



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4158724534>



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/24848.51691-72

O esquema foi denunciado por um agricultor e investigado pela Polícia Federal. Pedro Jorge recebeu o inquérito, ofereceu a denúncia e começou a receber ameaças e, mesmo afastado do caso, por decisão do então procurador-geral da República Inocêncio Mártires Coelho, visto que à época os procuradores não eram inamovíveis, é assassinado à luz do dia, quando saía de uma padaria no município de Olinda.

Este crime bárbaro contribuiu para que fosse iniciado um importante debate acerca da importância do Ministério Público para a sociedade e sobre as garantias necessárias para que os membros desta instituição pudessem desenvolver um trabalho livre de pressões. Em 1988, com a promulgação da Constituição Cidadã, foi estabelecida a garantia de independência funcional e a inamovibilidade aos membros do Ministério Público.

O procurador Pedro Jorge representa o Ministério Público Federal que conhecemos hoje. Para todos nós, ele é um dos símbolos da luta contra a corrupção em nosso País e suas ações motivaram a criação de mecanismos robustos para combater este crime que tanto cria mazelas para a nossa sociedade.

Passadas mais de quatro décadas daquele triste episódio que manchou a história de Pernambuco e do Brasil, mas que é um marco no combate à corrupção, hoje relembramos e reafirmamos os valores defendidos por Pedro Jorge e toda a sua trajetória em busca de justiça. Apesar de triste, o assassinato do procurador faz manter acesa em nós a vontade de lutar cada dia mais por um país mais justo e democrático.

Portanto, conforme destaca a autora deste projeto em sua justificativa, é pela grandeza, pela sua trajetória de extraordinária determinação e coragem, e pelo destemor de sua atuação, que devemos prestar esta homenagem a Pedro Jorge de Melo e Silva.

Este é o relatório.



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4158724534>

6



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/24848.51691-72

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.663, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4158724534>



Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

4ª, Reunião

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	1. IVETE DA SILVEIRA
RODRIGO CUNHA PRESENTE	2. MARCIO BITTAR
EFRAIM FILHO	3. SORAYA THRONICKE
MARCELO CASTRO PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE	5. LEILA BARROS PRESENTE
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
CARLOS VIANA PRESENTE	7. VAGO
STYVENSON VALENTIM	8. VAGO
CID GOMES	9. VAGO
IZALCI LUCAS PRESENTE	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
JUSSARA LIMA	1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
NELSINHO TRAD	3. VAGO
VANDERLAN CARDOSO PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO
AUGUSTA BRITO	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	7. JAQUES WAGNER PRESENTE
TERESA LEITÃO PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS PRESENTE	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
WELLINGTON FAGUNDES	1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS PRESENTE
JAIME BAGATTOLI	5. MARCOS ROGÉRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
MARCOS DO VAL



124 12:06:06
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4158724534>

Página 1 de 1



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3663/2023, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA				1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO				4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X			5. LEILA BARROS	X		
CONFUCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO	X		
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA				1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSON TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETEÇÃO			
AUGUSTA BRITO				6. FABIANO CONTARATO	X		
PAULO PAIM	X			7. JACQUES WAGNER	X		
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES				1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				4. WILDER MORAIS			
JAIME BAGATTOLI				5. MARCOS ROGERIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDÍO AMIN			
LAERCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 16

Votação: TOTAL 15 SIM 15 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 27/02/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Flávio Arns
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
MISSUES - 27/02/2024 12:13:13
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4158724534>

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3663/2023)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 27/02/2024, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO. (QUÓRUM: 16; SIM: 15; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

27 de fevereiro de 2024

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4158724534>



PROJETO DE LEI Nº 3.663, DE 2023

Inscreve o nome de Pedro Jorge de Melo e Silva no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Recebidos o Ofício nº 45, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 29/02/2024 a 06/03/2024.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 45/2024/CE

Brasília, 27 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3663/2023.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 3663, de 2023, de autoria da Senadora Teresa Leitão, que *“Inscreve o nome de Pedro Jorge de Melo e Silva no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”*.

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns
Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 437, DE 2024

Modifica o art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, alterando a pena.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 437/2024 [1 de 4]



PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº , DE 2024

Modifica o art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, alterando a pena.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de dois a cinco anos, e multa. “

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O portal G1, noticiou que de acordo com os dados do anuário brasileiro de segurança pública de 2023, em 2022, foram registrados 151,6 mil casos por mês ou 208 golpes por hora no Brasil.

Ainda segundo o portal, o número de estelionatos no Brasil mais que quadruplicou nos últimos 5 anos: em 2022, foram registrados 1.819.409 casos do crime, 326% a mais que em 2018, quando ocorreram 426.799 registros.

Esse tipo de crime tem atingidos muitas famílias, inclusive as mais vulneráveis. Com a crescentes dos números do crime de estelionatos, a sociedade carece de mais proteção e repressão a esse tipo de conduta.

O Congresso Nacional, já trabalha editando normas no sentido de coibir e prevê as condutas de fraudes eletrônicas, mas pouco se fala no tipo penal do estelionato já previsto em nossa legislação.



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4942409615>

Avulso do PL 437/2024 [2 de 4]



Líderes em segurança contra fraudes lamentam todo o esforço para combater esse tipo de crime enquanto a legislação considerar essa prática como um crime menor, cujas penas são muitas vezes substituídas por penas “alternativas”.

O volume de fraudes já começa a afetar a economia do país, gerando perda do poder aquisitivo e também perdas emocionais por parte das vítimas.

Nesse sentido, a fim de prevenir e coibir a escalada crescente do crime de estelionato, sugerimos a majoração da pena mínima do crime, para que os que cometerem esse crime, não sejam beneficiados pela suspensão condicionada da pena prevista no art. 77 do Código Penal.

Diante do exposto, é medida urgente que aproveemos meios mais rigorosos para punir esse tipo de crime que assola o país. Por isso, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Senador Carlos Viana



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4942409615>

Avulso do PL 437/2024 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- art155

- art171

Avulso do PL 437/2024 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 438, DE 2024

Estabelece novo marco regulatório para a circulação, a comercialização, a fiscalização e a inspeção de produtos alimentícios artesanais e dos estabelecimentos que os produzem

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 438/2024 [1 de 7]



PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº , DE 2024

Estabelece novo marco regulatório para a circulação, a comercialização, a fiscalização e a inspeção de produtos alimentícios artesanais e dos estabelecimentos que os produzem

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece a livre circulação e comercialização em todo o território nacional de produtos alimentícios artesanais e fixa parâmetros e regras a serem observadas na fiscalização e na inspeção desses produtos e dos estabelecimentos que os produzem.

Art. 2º Para os fins de que trata esta Lei, produto alimentício artesanal é aquele obtido por empreendimentos individuais ou coletivos com características e escala de produção definidas em regulamento, mediante o emprego de métodos tradicionais, regionais e/ou inovadores, podendo haver mecanização parcial dos processos.

Art. 3º Os produtos alimentícios artesanais gozam de livre circulação e comercialização em todo o território nacional, bastando para tanto, a aprovação pelo serviço de fiscalização e inspeção sanitária dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios em que foram produzidos ou de consórcios desses entes federativos ou, alternativamente, pelos órgãos vinculados ao sistema de saúde pública, na forma do regulamento.

Art. 4º A inspeção dos produtos artesanais de origem animal poderá ser realizada por médicos veterinários habilitados não integrantes do órgão oficial de inspeção, desde que regulares no Conselho Regional de Medicina Veterinária, capacitados nos temas da produção artesanal, habilitados e cadastrados no Sistema Digital de Regularização da Produção Artesanal.

§ 1º O sistema de que trata o caput será coordenado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e será objeto de regulamentação específica.

§ 2º O profissional habilitado e cadastrado no sistema de que trata o caput será responsável pela verificação da saúde dos animais, qualidade das matérias primas e pelos produtos artesanais elaborados.

§ 3º No caso de produtos artesanais de origem vegetal, a verificação das boas práticas de fabricação poderá ser realizada por



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2387486175>

Avulso do PL 438/2024 [2 de 7]



profissional das diversas áreas das ciências de alimentos e agrárias desde que regulares no respectivo Conselho, capacitados nos temas da produção artesanal, habilitados e cadastrados no sistema de que trata o caput.

§ 4º Os profissionais habilitados referidos neste artigo deverão passar por capacitações periódicas coordenadas e supervisionadas pelo MAPA, a fim de manutenção da habilitação.

Art. 5º As exigências relativas ao registro dos estabelecimentos, à regularização dos produtos alimentícios artesanais e às normas de inspeção, fiscalização, classificação, rotulagem, circulação e comercialização dos referidos produtos objetos desta Lei devem:

I – diferir das aplicáveis ao processamento de alimentos por agroindústrias;

II – estabelecer procedimentos simplificados e adequados à pequena escala de produção, às dimensões e às demais características das unidades artesanais de produção, bem assim considerar as restrições por essas enfrentadas em atendimento ao tratamento diferenciado previsto no art. 179 da Constituição Federal e da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

III – priorizar natureza orientadora;

IV – integrar e articular os processos e procedimentos junto aos demais órgãos e entidades referentes ao registro sanitário dos estabelecimentos, a fim de evitar a duplicidade de exigências aos usuários e estar em consonância e com utilização dos mecanismos de integração previstos na Lei 11.598, de 3 de dezembro de 2007; e

V – disponibilizar orientações e instrumentos para o processo de registro sanitário dos estabelecimentos, produtos, rótulos e afins.

Parágrafo único. As matérias primas utilizadas na elaboração dos produtos artesanais deverão ser de origem determinada, ter um limite de quantidade produzida de acordo com regulamento e atender os seguintes critérios:

I – carnes - matéria prima obtida por meio de inspeção realizada por serviços oficiais ou por veterinário habilitado;

II – leite - matéria prima oriunda de unidades produtivas com boas práticas agropecuárias implantadas e inspecionadas por serviços oficiais ou por veterinário habilitado;

III – pescados - matéria prima obtida com boas práticas e inspecionadas por serviços oficiais ou por veterinário habilitado; e

IV – mel e derivados - matéria prima oriunda de unidades produtivas com boas práticas agropecuárias implantadas e inspecionadas por serviços oficiais ou por veterinário habilitado.

V – Aves caipiras e ovos – A ser melhor pensado...



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2387486175>

Avulso do PL 438/2024 [3 de 7]



Art. 6º Os produtos alimentícios artesanais podem apresentar variações em suas características organolépticas, deverão preservar o conhecimento e os valores regionais e serão identificados, em todo o território nacional, por selo único com a inscrição “ARTE”, conforme disposto em regulamento.

Parágrafo único. O Selo Arte representará, simultaneamente, o atendimento às normas sanitárias e às características do produto artesanal.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, criando o Regulamento de Inspeção Sanitária de Produtos Artesanais - RISPOARTE, com a colaboração da Embrapa, Sebrae, CNA/Senar, representantes dos produtores artesanais e especialistas convidados. Esta regulamentação estipulará o prazo para que cada cadeia produtiva tenha suas especificidades regulamentadas.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A despeito de integrar legislação dedicada à inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, o art. 10-A da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, é endereçado a produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, sem restringir seu alcance à origem animal ou vegetal.

O caput do referido art. 10-A autoriza a comercialização interestadual de tais produtos, desde que tenham sido empregados métodos tradicionais de processamento, boas práticas agropecuárias e submetidos à fiscalização por órgãos de saúde pública dos estados e do Distrito Federal.

Já o §2º do mesmo artigo apresenta incongruência, dado que vincula o registro do estabelecimento e do produto artesanal, bem como a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização, no que se refere aos aspectos higiênico-sanitários e de qualidade, às normas e prescrições estabelecidas pelos demais dispositivos da Lei nº 1.283, de 1950, e, em consequência, por seu regulamento, ambos específicos para produtos de origem animal.

O projeto de lei ora apresentado corrige ambas impropriedades e aprimora o marco regulatório da matéria ao estabelecer regras específicas para produtos alimentícios de qualquer origem, produzidos de forma artesanal; adotar a livre circulação e comercialização em todo o território nacional para produtos aprovados pelos serviços de fiscalização e inspeção dos estados, Distrito Federal, dos municípios e de consórcios desses entes federativos; e definir, de maneira mais precisa, as competências relacionadas



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2387486175>

Avulso do PL 438/2024 [4 de 7]



à fiscalização e à inspeção dos produtos alimentícios artesanais e dos estabelecimentos que os produzem, apresentando, para tanto, o sistema de saúde pública como instrumento alternativo aos serviços estaduais e municipais.

Além disso, estabelece claramente que as normas relativas à fiscalização, inspeção, classificação, rotulagem, circulação, comercialização e registro dos produtos alimentícios produzidos de forma artesanal devem: diferir das aplicáveis ao processamento de alimentos por agroindústrias; fixar procedimentos simplificados e adequados à pequena escala de produção, às dimensões e às demais características das unidades artesanais de produção; considerar as restrições por essas enfrentadas; e priorizar natureza orientadora.

A Lei do Selo Arte (nº 13.680/2018) visava corrigir efetivamente uma distorção colocada pela própria legislação vigente, pois se tratava de grande aprimoramento para produção rural, com potencial de regularização, simplificação e desburocratização da inspeção sanitária de produtos artesanais, com fomento à facilitação do comércio interestadual, com reflexos positivos para geração de emprego e renda. Ela vai ao encontro do atendimento ao tratamento diferenciado previsto no Art. 179 da Constituição Federal de 1988, da Lei 11.598/2007, da Lei Complementar 123/06, da IN-MAPA 16/2015 e da RDC 49/2013, apresentando um divisor legal para a inclusão produtiva com segurança sanitária.

Além da legislação do Selo Arte, em 2019, foi sancionada a lei 13.860 que trata dos queijos artesanais. Ela é de cumprimento obrigatório para este produto, que é o principal produto artesanal brasileiro. Ou seja, se o produtor de queijo artesanal quiser estar regularizado, precisará cumprir seus requisitos. Caso queira também ter o selo Arte, precisará cumprir as duas leis.

Se por um lado as duas legislações foram concebidas para desburocratizar e legalizar a produção artesanal brasileira, a sua implementação não tem alcançado estes objetivos. A lei do selo Arte, por exemplo, apesar de permitir que os diferentes serviços de inspeção sejam aceitos para a comercialização nacional dos produtos, o fato da esfera estadual ser a responsável pela autorização do uso do selo, tem gerado exigências para além do razoável. Este contexto tem contribuído para que apenas 246 produtos, até março de 2022, tenham o selo Arte após 3 anos de existência da lei, o que leva à uma reflexão dos motivos e proposição de alterações que reforçam a necessidade de um marco legal específico para a produção artesanal brasileira.

Soma-se a isto, a inexistência de serviços oficiais de inspeção em cerca de 2/3 dos municípios brasileiros, fato que tem dificultado a



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2387486175>

Avulso do PL 438/2024 [5 de 7]



regularização de produtores artesanais. Neste sentido, a proposição de atuação de profissionais regulares em seus respectivos conselhos e habilitados, bem como a estruturação de um Sistema Digital de Regularização da Produção Artesanal, visam dar segurança, capilaridade e agilidade em todo o processo.

A proposta de revogação das duas legislações – Lei nº 13.680/2018 e Lei nº 13.860/2019 – eliminará divergências e contradições, concentrando-se em uma só legislação e no regulamento os preceitos necessários ao produto artesanal.

Tais medidas garantem que unidades de processamento artesanal de alimentos sejam submetidas a marco regulatório próprio, o RISPOARTE, diferenciado do aplicável às agroindústrias e adequado às suas características. Tendo isso presente, conclamo os nobres Pares a apoiarem o presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA.



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2387486175>

Avulso do PL 438/2024 [6 de 7]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art179
- urn:lex:br:federal:lei.complementar:1906;123
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:1906;123>
- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123>
- Lei nº 1.283, de 18 de Dezembro de 1950 - LEI-1283-1950-12-18 - 1283/50
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1950;1283>
 - art10-1
- Lei nº 11.598, de 3 de Dezembro de 2007 - LEI-11598-2007-12-03 - 11598/07
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2007;11598>
- Lei nº 13.680, de 14 de Junho de 2018 - LEI-13680-2018-06-14 - 13680/18
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13680>
- Lei nº 13.860, de 18 de Julho de 2019 - LEI-13860-2019-07-18 - 13860/19
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13860>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 442, DE 2024

Revoga a Lei nº 13.455, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a diferenciação de preços de bens e serviços oferecidos ao público em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 442/2024 [1 de 4]



PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº ,DE 2024

Revoga a Lei nº 13.455, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a diferenciação de preços de bens e serviços oferecidos ao público em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 13.455, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a de diferenciação de preços de bens e serviços oferecidos ao público em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No ano de 2015 o STJ julgou Recurso Especial que analisou o tema. A discussão era exatamente analisar a possibilidade de prática de preços diferentes para vendas do mesmo produto ou serviço a partir da plataforma de pagamento escolhida pelo consumidor.

O entendimento final (e unânime) foi o da abusividade de qualquer cláusula que permita tal ato "discriminatório" ao consumidor.

No final do ano de 2016 o STJ novamente analisou o tema, ratificando o quanto decidido anteriormente, declarando a abusividade de diferenciação de preços de produtos e serviços colocados no mercado de consumo, a depender da forma de pagamento escolhida pelo adquirente (consumidor).¹

¹ <https://www.migalhas.com.br/depeso/256668/e-abusiva-a-diferenciacao-de-precos-a-partir-da-forma-de-pagamento-escolhida-pelo-consumidor>.



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9098679212>

Avulso do PL 442/2024 [2 de 4]

As razões de ambos os julgados foram, em resumo: (i) a aplicação do Art. 39 em seus incisos V e X do CDC; (ii) o rol meramente exemplificativo do Art. 51 do CDC, o que permite a "inclusão" dos preços diferentes em seu regime de abusividades; (iii) a vedação existente no inciso X, da alínea "d" do § 3º do Artigo 36 da lei 12.529/11 (Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência).

Ocorre que, a MP 764/16 que dispôs sobre o tema, simplesmente tratou em seu texto da matéria sem considerar a jurisprudência e doutrina pátria, como se nenhuma mudança tivesse ocorrido. É como se a realidade jurídica do momento dos citados julgamentos (em especial o de 2015) fosse a mesma, propiciando a aplicação irrestrita dos entendimentos anteriores do STJ.

É importante afirmar que estabilização da jurisprudência não é o mesmo que imutabilidade incondicionada de seus termos. A sedimentação jurisprudencial é saudável, quando visa trazer segurança à quem busca a solução (ou orientação) de seu caso concreto, contando que se recorde sempre que as questões sociais, econômica, jurídicas são constantemente mutáveis, não podendo o operador do direito fechar seus olhos para esse ponto.

A proibição de diferenciação de preços no fornecimento de produtos e serviços é tema relativamente pacificado no ordenamento jurídico nacional. Veja-se que, além das proibições constantes do CDC, há mais de 20 anos o Ministério da Fazenda, por meio da Portaria 118/1994, estabeleceu a proibição de diferenciação de preços entre transações efetuadas com uso do cartão de crédito e as que são em cheque ou dinheiro.

A proposta visa melhorar e retomar a aplicação do Código de defesa do consumidor em favor da sociedade, acabando com os abusos causados pela Lei nº 13.175/2015, com as diferenciações de preços.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões,

Senador Carlos Viana



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9098679212>

Avulso do PL 442/2024 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:lei:1911;12529](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1911;12529)

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1911;12529>

- [art36_par3_ali4](#)

- [art36_par3_inc10](#)

- [Lei nº 13.175, de 21 de Outubro de 2015 - LEI-13175-2015-10-21 - 13175/15](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13175)

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13175>

- [Lei nº 13.455, de 26 de Junho de 2017 - LEI-13455-2017-06-26 - 13455/17](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2017;13455)

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2017;13455>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 458, DE 2024

Concede prioridade aos profissionais de segurança pública para recebimento da restituição do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

AUTORIA: Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 458/2024 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

SF/24757.53212-16

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Concede prioridade aos profissionais de segurança pública para recebimento da restituição do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Dê-se a seguinte redação ao art. 16 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995:

“**Art. 16.**

Parágrafo único.

.....

III – profissionais de segurança pública;

IV – demais contribuintes. ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos no exercício seguinte ao de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Pesquisa Nacional sobre a Valorização do Profissional de Segurança Pública foi um estudo realizado em 2022 pela Secretaria Nacional de Segurança Pública e pela Universidade de Brasília com mais de 145 mil policiais militares, civis, técnicos científicos, penais estaduais e federais, bombeiros militares, além de policiais rodoviários federais dos 26 estados e do Distrito Federal.



Assinado eletronicamente por Sen. Jayme Campos

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7019562599>

Avulso do PL 458/2024 [2 de 4]



Essa pesquisa levantou diversas informações importantes sobre a percepção dos profissionais de segurança pública em relação a diversos temas, como valorização e qualidade de vida. Os resultados, divulgados em dezembro de 2022, são preocupantes. A avaliação é que os referidos profissionais possuem baixos índices de realização no trabalho e de satisfação com a vida.

Um dos fatores considerados para medir esses indicadores foi a percepção de valorização do seu trabalho pela sociedade. No Índice Brasil de Reconhecimento no Trabalho, construído pela pesquisa, os resultados encontrados sinalizam que parcela significativa dos profissionais têm percepção de que a sociedade pouco reconhece seus esforços e a qualidade do seu trabalho.

Essa proposição objetiva contribuir para mudar essa sensação, ao atribuir prioridade aos profissionais de segurança pública no recebimento da restituição do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

A verdade é que, juntamente com os professores – que já dispõem dessa prioridade, os profissionais de segurança pública são pilares da sociedade civilizada. Sem eles, prevalece a barbárie e a injustiça.

Portanto, convocamos os nobres Parlamentares à aprovação desta importante medida de valorização dos profissionais de segurança pública.

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS



Assinado eletronicamente por Sen. Jayme Campos

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7019562599>

Avulso do PL 458/2024 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.250, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9250/95

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1995;9250>

- art16

Avulso do PL 458/2024 [4 de 4]



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 100, DE 2024

Requer a inclusão de apoio à PEC n° 37/2023.

AUTORIA: Senador Wilder Morais (PL/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 100/2024 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

SF/23602.17711-01 (LexEdit*)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 243 do Regimento Interno do Senado Federal, adição de assinatura de apoio à PEC nº 37 de 2023, do Senador Cleitinho, registrado no SEDOL sob o nº SF/23190.69589-57, que acrescenta o § 12 ao art. 14, da Constituição Federal, dispondo que, na votação e apuração de eleições seja obrigatória a expedição de cédulas físicas, conferíveis pelo eleitor, a serem depositadas em urnas, para fins de auditoria

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2023.

**Senador Wilder Morais
(PL - GO)**

Avulso do RQS 100/2024 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 101, DE 2024

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 4.358/2023, nos termos do art. 336, II, e 338, II do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do Bancada Feminina no Senado Federal Jussara Lima (PSD/), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA), Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 101/2024 [1 de 2]



RQS
00101/2024

SENADO FEDERAL

SF/24225.38767-96 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 4358/2023, que “institui o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental e estabelece os requisitos para a concessão da certificação”.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2024.

Senadora Jussara Lima
(PSD - PI)**Senadora Eliziane Gama**
(PSD - MA)**Senador Efraim Filho**
(UNIÃO - PB)

Avulso do RQS 101/2024 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 102, DE 2024

Requer voto de aplauso ao JOÃO VITOR DE PAIVA BITTENCOURT, pelo seu trabalho como primeiro Conselheiro Jovem do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) com síndrome de Down.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 102/2024 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

SF/24546.48870-83 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao João Vitor de Paiva Bittencourt, pelo seu notável e inspirador trabalho como o primeiro Conselheiro Jovem do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) com síndrome de Down.

JUSTIFICAÇÃO

A trajetória de João Vitor é um exemplo vivo do potencial e da capacidade das pessoas com deficiência em contribuir de maneira significativa para a sociedade. Como primeiro integrante do Conselho Consultivo de Adolescentes e Jovens do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) no Brasil com síndrome de Down, ele tem sido um agente de mudança, trazendo para o debate questões importantes relacionadas à inclusão e aos direitos das pessoas com deficiência.

Durante seu mandato como conselheiro, João Vitor demonstrou um compromisso inabalável em promover a inclusão e em ampliar a representatividade das pessoas com deficiência. Sua participação ativa e suas propostas enriqueceram as discussões no âmbito do UNICEF, contribuindo para a formulação de políticas mais inclusivas e sensíveis às necessidades dessa parcela da população.

Avulso do RQS 102/2024 [2 de 3]



Além de seu trabalho como conselheiro, João Vitor é também um exemplo de superação e dedicação acadêmica, sendo o primeiro aluno com trissomia 21 no curso de Educação Física da PUC-Goiás. Sua presença nas redes sociais, onde possui uma grande audiência, e suas palestras sobre o combate ao preconceito e a discriminação têm impactado positivamente milhares de pessoas em todo o país.

É importante ressaltar que o reconhecimento de João Vitor vai além das fronteiras nacionais, sendo destacado pelo Instituto Mano Down como um dos influenciadores com deficiência mais importantes do Brasil. Sua atuação como protagonista do filme "Colegas e o Herdeiro" também é digna de nota, demonstrando sua versatilidade e talento artístico.

Diante do exposto, é justo e necessário que este Senado Federal preste uma merecida homenagem a João Vitor de Paiva Bittencourt, em reconhecimento ao seu valioso trabalho na luta pela inclusão das pessoas com deficiência e contra o preconceito e o capacitismo no Brasil.

Aprovar esta Moção de Aplauso é não apenas um gesto simbólico, mas também uma forma de reconhecer e valorizar a diversidade e a capacidade de superação que caracterizam nossa sociedade. Conto com o apoio de todos os nobres colegas para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2024.

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 104, DE 2024

Requer a retirada definitiva do Projeto de Lei n° 206, de 2024.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 104/2024 [1 de 2]



REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 206/2024, que “altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996, para disciplinar a declaração de compropriedade sobre animal de estimação”.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2024.

Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)



Foi apresentado Requerimento nº 104, de 2024, do Senador Carlos Viana, de retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 206, de 2024.

A Presidência defere o Requerimento, e encaminha o Projeto de Lei nº 206, de 2024, ao Arquivo.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 105, DE 2024

Requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Paulo Eduardo Cabral.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 105/2024 [1 de 2]



RGS
00105/2024

SENADO FEDERAL

SF/24828.12626-68 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Paulo Eduardo Cabral, bem como a apresentação de condolências a seus familiares.

JUSTIFICAÇÃO

Paulo Eduardo Cabral era sociólogo, advogado e professor paulistano mas que já vivia em Campo Grande há mais de 40 anos onde atuou nas áreas de educação, saúde e relações raciais, em instituições públicas e privadas. Associado efetivo do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul por mais de três décadas, presidiu a instituição no período de novembro de 2016 a dezembro de 2018, cabendo a ele iniciar o processo de transição inaugurando nova fase na trajetória da instituição.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2024.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)

Avulso do RQS 105/2024 [2 de 2]



Apresentado o Requerimento nº 105, de 2024, do Senador Nelsinho Trad *solicitando a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Paulo Eduardo Cabral.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 106, DE 2024

Requer a oitiva da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei do Senado n° 758/2015.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (PSB/PR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 106/2024 [1 de 2]



RQS
00106/2024

SENADO FEDERAL

SF/24858.42218-76 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 758/2015, que “autoriza a dedução de doações destinadas à pesquisa científica básica do Imposto sobre a Renda devido e altera as Leis nos 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 9.532, de 10 de dezembro 1997”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação e Cultura.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei do Senado traz incentivos fiscais às pessoas físicas e jurídicas que doarem recursos para a pesquisa científica básica. Como a doação deve ser feita a uma instituição pública de ensino ou pesquisa, se faz necessária a oitiva da Comissão de Educação e Cultura, por tratar de temática atinente à competência da Comissão.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2024.

Senador Flávio Arns
(PSB - PR)
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Avulso do RQS 106/2024 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 107, DE 2024

Requer a oitiva da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei nº 3.000/2021.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (PSB/PR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 107/2024 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 3000/2021, que “estabelece incentivo à doação de equipamentos de pesquisa a instituições públicas de ensino superior e a instituições científicas, tecnológicas e de inovação”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação e Cultura.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista que o projeto trata de doações de equipamentos de pesquisa à instituições públicas de ensino superior e instituições científicas, tecnológicas e de inovação, se mostra imprescindível que a Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal seja ouvida, dado o impacto e incentivo que causará sobre a educação nacional.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2024.

Senador Flávio Arns
(PSB - PR)
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Avulso do RQS 107/2024 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 108, DE 2024

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei n°s 5085/2023 e 5396/2023 com o Projeto de Lei n° 74/2023.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 108/2024 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

SF/24888.58517-53 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 5085/2023(e demais matérias que tramitam em conjunto) com o PL 74/2023, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2024.

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)

Avulso do RQS 108/2024 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 109, DE 2024

Requer o desapensamento do Projeto de Lei nº 1.041/2020 dos demais projetos de lei que tramitam em conjunto.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 109/2024 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento do PL 1041, de 2020, que "altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que altera a legislação do imposto de renda e dá outras providencias, a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios de Previdência Social e dá outras providências, para conceder isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria ou reforma, aos contribuintes com policondrite recidivante; liberar o saque dos valores do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), ao trabalhador, quando essa doença o acometer ou a qualquer de seus dependentes, e conceder isenção de prazo de carência para fins de concessão de benefícios previdenciários de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, ainda no caso de acometidos pela doença citada e dá outras providências", para que retorne à tramitação ordinária autônoma

Sala das Sessões, de de .

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 110, DE 2024

Requer a retirada definitiva do Projeto de Lei nº 442/2024.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 110/2024 [1 de 2]



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 442/2024, que “revoga a Lei nº 13.455, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a diferenciação de preços de bens e serviços oferecidos ao público em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado”.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2024.

Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)



Foi apresentado Requerimento nº 110, de 2024, do Senador Carlos Viana, de retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 442, de 2024.

A Presidência defere o Requerimento, e encaminha o Projeto de Lei nº 442, de 2024, ao Arquivo.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA N° 12, DE 2024

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 5636/2019, que "institui o Dia de Celebração da Amizade Brasil-Israel".

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 12/2024 - CE [1 de 2]



REQ
00012/2024

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 5636/2019, que “institui o Dia de Celebração da Amizade Brasil-Israel”.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carlos Viana', is written over a horizontal line.

Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)

Avulso do REQ 12/2024 - CE [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA N° 13, DE 2024

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2796/2021, que "Cria o marco legal para a indústria de jogos eletrônicos e para os jogos de fantasia".

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PDT/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 13/2024 - CE [1 de 2]



REQ
00013/2024

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2796/2021, que “Cria o marco legal para a indústria de jogos eletrônicos e para os jogos de fantasia”.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2024.

Assinatura manuscrita em azul da Senadora Leila Barros.

Senadora Leila Barros
(PDT - DF)

Assinatura manuscrita em azul, possivelmente de um funcionário ou representante, com o início das letras 'OK' visíveis.

Avulso do REQ 13/2024 - CE [2 de 2]



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
PODEMOS - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
S/Partido - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 29		Sérgio Petecão.	PSD / AC												
MDB-11 / UNIÃO-7 / PODEMOS-7 / PDT-2		Teresa Leitão.	PT / PE												
PSDB-2		Vanderlan Cardoso.	PSD / GO												
Alan Rick.	UNIÃO / AC	Zenaide Maia.	PSD / RN												
Alessandro Vieira.	MDB / SE	Bloco Parlamentar Vanguarda - 13													
Carlos Viana.	PODEMOS / MG	PL-12 / NOVO-1													
Confúcio Moura.	MDB / RO	Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP												
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP	Carlos Portinho.	PL / RJ												
Eduardo Braga.	MDB / AM	Eduardo Girão.	NOVO / CE												
Efraim Filho.	UNIÃO / PB	Eduardo Gomes.	PL / TO												
Fernando Dueire.	MDB / PE	Flávio Bolsonaro.	PL / RJ												
Fernando Farias.	MDB / AL	Jaime Bagattoli.	PL / RO												
Giordano.	MDB / SP	Jorge Seif.	PL / SC												
Ivete da Silveira.	MDB / SC	Magno Malta.	PL / ES												
Izalci Lucas.	PSDB / DF	Marcos Rogério.	PL / RO												
Jader Barbalho.	MDB / PA	Rogério Marinho.	PL / RN												
Jayme Campos.	UNIÃO / MT	Romário.	PL / RJ												
Leila Barros.	PDT / DF	Wellington Fagundes.	PL / MT												
Marcelo Castro.	MDB / PI	Wilder Moraes.	PL / GO												
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC	Bloco Parlamentar Aliança - 10													
Marcos do Val.	PODEMOS / ES	PP-6 / REPUBLICANOS-4													
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR	Ciro Nogueira.	PP / PI												
Plínio Valério.	PSDB / AM	Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG												
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO	Dameres Alves.	REPUBLICANOS / DF												
Renan Calheiros.	MDB / AL	Dr. Hiran.	PP / RR												
Rodrigo Cunha.	PODEMOS / AL	Esperidião Amin.	PP / SC												
Sergio Moro.	UNIÃO / PR	Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS												
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS	Laércio Oliveira.	PP / SE												
Styverson Valentim.	PODEMOS / RN	Luis Carlos Heinze.	PP / RS												
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB	Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR												
Weverton.	PDT / MA	Tereza Cristina.	PP / MS												
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA	S/Partido - 1													
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28		Randolfe Rodrigues.	AP												
PSD-15 / PT-8 / PSB-5		<table border="0" style="width: 100%;"> <tbody> <tr> <td>Bloco Parlamentar Democracia.</td> <td style="text-align: right;">29</td> </tr> <tr> <td>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.</td> <td style="text-align: right;">28</td> </tr> <tr> <td>Bloco Parlamentar Vanguarda.</td> <td style="text-align: right;">13</td> </tr> <tr> <td>Bloco Parlamentar Aliança.</td> <td style="text-align: right;">10</td> </tr> <tr> <td>S/Partido.</td> <td style="text-align: right;">1</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td style="text-align: right;">81</td> </tr> </tbody> </table>		Bloco Parlamentar Democracia.	29	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	28	Bloco Parlamentar Vanguarda.	13	Bloco Parlamentar Aliança.	10	S/Partido.	1	TOTAL	81
Bloco Parlamentar Democracia.	29														
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	28														
Bloco Parlamentar Vanguarda.	13														
Bloco Parlamentar Aliança.	10														
S/Partido.	1														
TOTAL	81														
Ana Paula Lobato.	PSB / MA														
Angelo Coronel.	PSD / BA														
Augusta Brito.	PT / CE														
Beto Faro.	PT / PA														
Chico Rodrigues.	PSB / RR														
Cid Gomes.	PSB / CE														
Daniella Ribeiro.	PSD / PB														
Eliziane Gama.	PSD / MA														
Fabiano Contarato.	PT / ES														
Flávio Arns.	PSB / PR														
Humberto Costa.	PT / PE														
Irajá.	PSD / TO														
Jaques Wagner.	PT / BA														
Jorge Kajuru.	PSB / GO														
Jussara Lima.	PSD / PI														
Lucas Barreto.	PSD / AP														
Mara Gabrilli.	PSD / SP														
Margareth Buzetti.	PSD / MT														
Nelsinho Trad.	PSD / MS														
Omar Aziz.	PSD / AM														
Otto Alencar.	PSD / BA														
Paulo Paim.	PT / RS														
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG														
Rogério Carvalho.	PT / SE														



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Augusta Brito** (PT-CE)	Irajá* (PSD-TO)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Beto Faro** (PT-PA)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Randolfe Rodrigues* (S/Partido-AP)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Seif** (PL-SC)	Romário** (PL-RJ)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Leila Barros* (PDT-DF)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luís Carlos Heinze* (PP-RS)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Weverton* (PDT-MA)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrielli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 29</p> <p style="text-align: center;">Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,15) Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (17,23,33)</p> <p style="text-align: center;">Líder do MDB - 11 Eduardo Braga (6) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (40) Confúcio Moura (31,39) Giordano (41)</p> <p style="text-align: center;">Líder do UNIÃO - 7 Efraim Filho (4,15) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (17,23,33) Davi Alcolumbre (22) Alan Rick (24)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PODEMOS - 7 Rodrigo Cunha (57) Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (20)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PDT - 2 Weverton (34,56)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSDB - 2 Izalci Lucas (5)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 28</p> <p style="text-align: center;">Líder Eliziane Gama - PSD (25)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSD - 15 Otto Alencar (7) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (27) Lucas Barreto (46)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PT - 8 Fabiano Contarato (9) Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (44) Augusta Brito (47,50,51,53)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSB - 5 Jorge Kajuru (8,36) Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (58)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 13</p> <p style="text-align: center;">Líder Wellington Fagundes - PL (49) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (45)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PL - 12 Carlos Portinho (18) Vice-Líder do PL Jorge Seif (42)</p> <p style="text-align: center;">Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (16,21)</p>
<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</p> <p style="text-align: center;">Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,12,30)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PP - 6 Tereza Cristina (11)</p> <p style="text-align: center;">Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (10) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (29)</p>	<p style="text-align: center;">Governo</p> <p style="text-align: center;">Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (31,39) Daniella Ribeiro (37,38) Jorge Kajuru (8,36) Professora Dorinha Seabra (17,23,33) Randolfe Rodrigues (32) Weverton (34,56) Zenaide Maia (35)</p>	<p style="text-align: center;">Oposição</p> <p style="text-align: center;">Líder Rogério Marinho - PL (13) Vice-Líderes Eduardo Girão (16,21) Magno Malta (19) Eduardo Gomes (28)</p>
<p style="text-align: center;">Minoria</p> <p style="text-align: center;">Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,12,30)</p>	<p style="text-align: center;">Maioria</p> <p style="text-align: center;">Líder Renan Calheiros - MDB (14)</p>	<p style="text-align: center;">Bancada Feminina</p> <p style="text-align: center;">Líder Daniella Ribeiro - PSD (37,38) Vice-Líderes Margareth Buzetti (48,55) Jussara Lima (43,52,54)</p>

Notas:

- Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
- Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
- Em 01.02.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
- Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
- Em 01.02.2023, o Senador **Izalci Lucas** foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
- Em 01.02.2023, o Senador **Eduardo Braga** foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
- Em 01.02.2023, o Senador **Otto Alencar** foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
- Em 01.02.2023, o Senador **Jorge Kajuru** foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
10. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
11. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
12. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
13. Em 06.02.2023, o Senador Rogério Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
14. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
15. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
16. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
17. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
18. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
19. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
20. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
21. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
22. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
23. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
24. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
25. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
26. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
27. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
28. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
29. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
30. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
31. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
32. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
33. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
34. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
35. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
37. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
38. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
39. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
40. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
41. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
42. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
43. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
44. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
45. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
46. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).
47. Em 22.09.2023 a Senadora Augusta Brito foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 129/2023-GSFCONTA).
48. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
49. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
50. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
51. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
52. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima foi destituída da função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
53. Em 14.12.2023, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores.
54. Em 14.12.2023, a Senadora Jussara Lima retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina.
55. Em 21.12.2023, a Senadora Margareth Buzetti retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina.
56. Em 08.02.2024, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 03/2024-GLPDT).
57. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
58. Em 26.02.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 15/2024-GLDPSB).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS**1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016****Finalidade:** destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** VAGO**Designação:** 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes**Telefone(s):** 61 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO



3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

Prazo final: 13/08/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	

Notas:

- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS

Finalidade: destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁴⁾

Instalação: 28/11/2023

Prazo final: 07/04/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(1,3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	2. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	6. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	7. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,3)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	8. VAGO ^(1,2)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.
- Em 30.08.2023, a Presidência do Senado Federal destituiu o Senador Laércio Oliveira, a pedido, como membro suplente desta comissão.
- Em 28.11.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Izalci Lucas membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, para compor a comissão.
- Em 28.11.2023, os Senadores Izalci Lucas, Oriovisto Guimarães e Efraim Filho foram designados Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, da comissão (Of. nº 001/2023-CTIADMTR).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | Secretária-Adjunta: Gabriel Udelsman

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: rprado@senado.leg.br



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾

Instalação: 16/08/2023

Prazo final: 14/12/2023

Prazo prorrogado: 23/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	7. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	13. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrilli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mecias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.
- Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeram os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.
- Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.

Secretário(a): Leomar Diniz

E-mail: ctia@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL

Finalidade: apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, anteprojeto de Lei para revisão e atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Ato do Presidente do Senado Federal nº 11, de 2023

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Marco Aurélio Belizze ⁽¹⁾

RELATOR: Flavio Tartuce ⁽¹⁾

RELATORA: Rosa Maria de Andrade Nery ⁽¹⁾

Instalação: 04/09/2023

Prazo final: 12/04/2024

MEMBROS

Luis Felipe Salomão ⁽²⁾
Marco Aurélio Belizze ⁽²⁾
Flavio Tartuce ⁽²⁾
Rosa Maria de Andrade Nery ⁽²⁾
Marco Buzzi ⁽²⁾
Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues ⁽²⁾
Cesar Asfor Rocha ⁽²⁾
João Otávio de Noronha ⁽²⁾
Angelica Lucia Carlini ⁽²⁾
Carlos Eduardo Elias de Oliveira ⁽²⁾
Claudia Lima Marques ⁽²⁾
Daniel Carnio ⁽²⁾
Edvaldo Brito ⁽²⁾
Flavio Galdino ⁽²⁾
Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka ⁽²⁾
Gustavo José Mendes Tepedino ⁽²⁾
José Fernando Simão ⁽²⁾
VAGO ^(2,4)
Laura Porto ⁽²⁾
Marcelo de Oliveira Milagres ⁽²⁾
Marco Aurélio Bezerra de Melo ⁽²⁾
Marcus Vinicius Furtado Coelho ⁽²⁾
Mario Luiz Delgado Régis ⁽²⁾
Maria Berenice Dias ⁽²⁾
Moacyr Lobato de Campos Filho ⁽²⁾
Nelson Rosenthal ⁽²⁾
Pablo Stolze Gagliano ⁽²⁾
Patrícia Carrizo ⁽²⁾
Paula Andrea Forgioni ⁽²⁾
Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch ⁽²⁾
Ricardo Campos ⁽²⁾
Rolf Madaleno ⁽²⁾
Rogério Marrone Castro Sampaio ⁽²⁾
Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho ⁽²⁾
Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk ⁽³⁾
Laura Schertel Mendes ⁽³⁾



Maria Cristina Paiva Santiago (4)

Estela Aranha (4)

Notas:

1. Em 25.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Luis Felipe Salomão, Marco Aurélio Bellizze, Flavio Tartuce e Rosa Maria de Andrade Nery a Presidente, Vice-Presidente, Relator e Relatora, respectivamente, deste colegiado (ATO nº 11/2023)
2. Em 25.08.2023, os Senhores Luis Felipe Salomão, Marco Aurélio Bellizze, Flavio Tartuce, Rosa Maria de Andrade Nery, Marco Buzzi, Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues, Cesar Asfor Rocha, João Otávio de Noronha, Angelica Lucia Carlini, Carlos Eduardo Elias de Oliveira, Cláudia Lima Marques, Daniel Carnio, Edvaldo Brito, Flavio Galdino, Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, Gustavo José Mendes Tepedino, José Fernando Simão, Judith Martins-Costa, Laura Porto, Marcelo de Oliveira Milagres, Marco Aurélio Bezerra de Melo, Marcus Vinícius Furtado Coêlho, Mario Luiz Delgado Régis, Maria Berenice Dias, Moacyr Lobato de Campos Filho, Nelson Rosenvald, Pablo Stolze Gagliano, Patrícia Carrizo, Paula Andrea Forgioni, Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Ricardo Campos, Rolf Madaleno, Rogério Marrone Castro Sampaio e Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho foram designados membros desta comissão (ATO nº 11, de 2023).
3. Em 06.09.2023, o Senhor Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk e a Senhora Laura Schertel Mendes foram designados membros desta comissão (ATO nº 12, de 2023).
4. Em 19.09.2023, a Senhora Judith Martins-Costa deixa de compor a comissão, e as Senhoras Maria Cristina Paiva Santiago e Estela Aranha foram designadas membros desta comissão (ATO nº 13, de 2023).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretário-Adjunto: Gabriel Udelsmann

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: codcivil@senado.leg.br



7) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO
AOS 200 (DUZENTOS) ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Finalidade: planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾

Instalação: 12/12/2023

Prazo final: 17/03/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2.
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	5.

Notas:

1. Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.

2. Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretária-Adjunta: Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cti200confeq@senado.leg.br



8) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A
SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA BRASKEM

Finalidade: investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), os efeitos da responsabilidade jurídica socioambiental da empresa Braskem S.A, decorrente do caso Pinheiro/Braskem, em Maceió, Alagoas.

Requerimento nº 952, de 2023

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹¹⁾

RELATOR: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹²⁾

Leitura: 25/10/2023

Instalação: 13/12/2023

Prazo final: 22/05/2024

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽²⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽⁷⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽⁷⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁰⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾	2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁹⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁶⁾	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁸⁾	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁸⁾

Notas:

1. Em 09.12.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Gomes foram designados membros titulares e o Senador Magno Malta, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 28/2023-GLPL). ([DSF de 12/12/2023, p. 65](#))
2. Em 09.12.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Fernando Farias, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 103/2023-GLMDB). ([DSF de 12/12/2023, p. 73](#))
3. Em 09.12.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 69/2023-GLUNIAO). ([DSF de 12/12/2023, p. 70](#))
4. Em 09.12.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 58/2023-GLPSD). ([DSF de 12/12/2023, p. 68](#))
5. Em 09.12.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 84/2023-GLDPSB). ([DSF de 12/12/2023, p. 72](#))
6. Em 09.12.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 59/2023-GLPSD). ([DSF de 12/12/2023, p. 69](#))
7. Em 11.12.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 72/2023-GLPODEMOS). ([DSF de 12/12/2023, p. 71](#))
8. Em 11.12.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do PP, para compor a comissão (Of. nº 56/2023-GLPP). ([DSF de 12/12/2023, p. 66](#))
9. Em 11.12.2023, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 57/2023-GLDPT). ([DSF de 12/12/2023, p. 67](#))
10. Em 12.12.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pela liderança do PDT, para compor a comissão (Of. nº 40/2023-GLDPDT).



11. Em 13.12.2023, a comissão reunida elegeu os Senadores Omar Aziz e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CPIBRASKEM).

12. Em 22.02.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 03/2024-CPIBRASKEM).

Secretário(a): Anderson Antunes de Azevedo | Secretária-Adjunta: Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cpibraskem@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽²⁾	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(2,26,29)	5. Senador Giordano (MDB-SP) ^(2,5,11,12,13)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽²⁾	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	8. Senador Weverton (PDT-MA) ^(2,13)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(2,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ^(2,13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ^(4,9,10,21)
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(4,25,31)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(4,15,19,30)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁷⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ^(18,20)	10. ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,17,23,24,27,28)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,22,32)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	4. Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi



- Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 144](#))
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 121](#))
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 117](#))
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN). ([DSF de 06/06/2023, p. 35](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 149](#))
17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 101](#))
20. Em 14.09.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 100/2023-BLRESDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 78](#))
21. Em 03.10.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 106/2023-BLRESDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 161](#))
22. Em 17.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 153/2023-BLVANG). ([DSF de 18/10/2023, p. 147](#))
23. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
24. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 170/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 200](#))
25. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofs. nºs 120 e 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 138](#))
26. Em 22.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 174/2023-BLDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 137](#))
27. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 178/2023-BLVANG). ([DSF de 23/11/2023, p. 136](#))
28. Em 23.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 179/2023-BLVANG). ([DSF de 24/11/2023, p. 71](#))
29. Em 23.11.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 175/2023-BLDEM). ([DSF de 24/11/2023, p. 70](#))
30. Em 24.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 122/2023-BLRESDEM). ([DSF de 25/11/2023, p. 21](#))
31. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
32. Em 28.11.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 180/2023-BLVANG). ([DSF de 29/11/2023, p. 182](#))

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	6. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	8. VAGO ^(10,14,15,16,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽²⁾	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,9)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,9,11,12)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,9)	2. (5,9,13)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,9)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Moraes, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 125](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG). ([DSF de 10/03/2023, p. 91](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLREDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))



9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLD/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 104](#))
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 197](#))
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG). ([DSF de 16/08/2023, p. 201](#))
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 165](#))
14. Em 13.09.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 139/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 95](#))
15. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
16. Em 10.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 11/11/2023, p. 9](#))
17. Em 05.12.2023, o Senador Eduardo Braga deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 92](#))

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁴⁾

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁵⁾
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽³⁾	1.

Notas:

- Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabrilli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS). ([DSF de 31/08/2023, p. 166](#))
- Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS). ([DSF de 01/09/2023, p. 54](#))

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5,27,29,30,37,50,55,57)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(2,27,29,50,55)	3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5,8,30,37)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Giordano (MDB-SP) ^(2,5,8,13,32,34,44,47)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,5,8,30,41,57)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,38,40)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(2,5,8,18)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,5,8,38,40)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(2,15,19)	8. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	9. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(2,8,12,16,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾	10. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(2,8,28,30,39,41)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(17,18)	11. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(17,18,30,39,41,51,52,53)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(3,35,42)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽³⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽³⁾	2. Senador Irajá (PSD-TO) ^(3,9,20,22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(3,48,49)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(3,23,35,42,46)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ^(3,36,42)	4. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽³⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(3,24,31)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽³⁾	6. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(3,56)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(3,58,59)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(3,5)
VAGO ^(3,60,61)	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,14,43,45)
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,10,11)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,21,26,33,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randalfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 126](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Ciro Nogueira, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrielli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 252](#); [DSF de 11/05/2023, p. 252](#))
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 253](#))
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN). ([DSF de 08/06/2023, p. 10](#))
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN). ([DSF de 20/06/2023, p. 51](#))
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 12](#))
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM). ([DSF de 27/06/2023, p. 51](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG). ([DSF de 07/07/2023, p. 48](#))
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 49](#))
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 51](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 112](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 102](#))
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 100](#))
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLI-D-BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 196](#))
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/08/2023, p. 61](#))
23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLRESDEM). ([DSF de 31/08/2023, p. 163](#))
24. Em 12.09.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 99/2023-BLRESDEM). ([DSF de 13/09/2023, p. 217](#))
25. Em 13.09.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 119/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 14/09/2023, p. 93](#))
26. Em 13.09.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 48/2023-GABLI-D-BLALIAN). ([DSF de 14/09/2023, p. 94](#))
27. Em 13.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 143/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 97](#))
28. Em 13.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 142/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 96](#))
29. Em 14.09.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 15/09/2023, p. 77](#))
30. Em 27.09.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho, Mauro Carvalho Junior, Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 155/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 95](#))
31. Em 27.09.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 104/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/09/2023, p. 179](#))
32. Em 28.09.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 157/2023-BLDEM). ([DSF de 29/09/2023, p. 54](#))
33. Em 29.09.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2023-BLALIAN). ([DSF de 30/09/2023, p. 16](#))
34. Em 03.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 158/2023-BLDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 162](#))
35. Em 04.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 107/2023-BLRESDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 108](#))
36. Em 04.10.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 108/2023-BLRESDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 109](#))
37. Em 04.10.2023, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados segundo e terceiro suplentes, respectivamente, em substituição aos Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 162/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 114](#))



38. Em 04.10.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que passa à suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2023-GLMDB). ([DSF de 05/10/2023, p. 107](#))
39. Em 04.10.2023, os Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 161/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 113](#))
40. Em 05.10.2023, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 163/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 78](#))
41. Em 05.10.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho e Mauro Carvalho Junior foram designados 5º, 10º e 11º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 147/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 77](#))
42. Em 09.10.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecção, e o Senador Omar Aziz designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 109/2023-BLREDEM). ([DSF de 10/10/2023, p. 39](#))
43. Em 09.10.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 10/10/2023, p. 40](#))
44. Em 10.10.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 11/10/2023, p. 178](#))
45. Em 11.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 152/2023-BLVANG). ([DSF de 12/10/2023, p. 13](#))
46. Em 17.10.2023, o Senador Vandervan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 111/2023-BLREDEM). ([DSF de 18/10/2023, p. 146](#))
47. Em 18.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 166/2023-BLDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 101](#))
48. Em 18.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2023-BLREDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 99](#))
49. Em 18.10.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 113/2023-BLREDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 100](#))
50. Em 31.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 167/2023-BLDEM). ([DSF de 01/11/2023, p. 81](#))
51. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
52. Em 07.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 169/2023-BLDEM). ([DSF de 08/11/2023, p. 199](#))
53. Em 13.11.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 170/2023-BLDEM). ([DSF de 14/11/2023, p. 70](#))
54. Em 20.11.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 59/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 21/11/2023, p. 43](#))
55. Em 21.11.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLDEM). ([DSF de 22/11/2023, p. 136](#); [DSF de 28/11/2023, p. 22](#))
56. Em 27.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 150/2023-GSFCONTA).
57. Em 06.12.2023, o Senador Alan Rick foi designado 2º membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa à 5ª suplência, para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 183/2023-BLDEM). ([DSF de 07/12/2023, p. 101](#))
58. Em 13.12.2023, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 131/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 147](#))
59. Em 15.12.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, em substituição ao Senador Camilo Santana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 135/2023-BLREDEM). ([DSF de 16/12/2023, p. 37](#))
60. Em 05.02.2024, o Senador Flávio Dino foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Pula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 03/2024-BLREDEM).
61. Vago em 21.02.2024, em razão da renúncia do titular.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	7. VAGO ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	8.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,13)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,11,16,19,20)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	4. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹²⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(17,18,21,22)	5. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(17,18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLI/BLPPP). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG). ([DSF de 05/04/2023, p. 106](#))
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG). ([DSF de 12/07/2023, p. 109](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 24.10.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular e o Senador Marcos Rogério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 154/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 193](#))
19. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
20. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 171/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 201](#))
21. Em 29.11.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 183/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 402](#))
22. Em 26.02.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 005/2024-BLVANG).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

Instalação: 29/03/2023

Prazo final: 08/10/2023

Prazo prorrogado: 30/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).

2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

*. Em 12.12.2023 a Comissão de Educação e Cultura aprovou o Requerimento nº 141/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para prorrogação do prazo de funcionamento desta Subcomissão até 31 de setembro de 2024 (Of. nº 509/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹³⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(2,15)	5. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(2,15)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,11,16)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(1,11)	3. VAGO ^(11,16,18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,12)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,12,17)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC). ([DSF de 10/03/2023, p. 83](#))
- Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 56](#))
- Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/03/2023, p. 87](#))
- Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/03/2023, p. 88](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC). ([DSF de 23/03/2023, p. 110](#))
- Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#); [DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM). ([DSF de 14/04/2023, p. 55](#))
14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 118](#); [DSF de 26/04/2023, p. 118](#))
15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
16. Em 24.10.2023, os Senadores Marcos Rogério e Romário foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 155/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 194](#))
17. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Esperidião Amin, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
18. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 04/2024-BLVANG).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,12)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,8,15)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. VAGO ^(2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹¹⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,13,14)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLREDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 75](#))
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 103](#))
- Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023-BLREDEM). ([DSF de 20/06/2023, p. 54](#))
- Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG). ([DSF de 03/08/2023, p. 113](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM). ([DSF de 30/08/2023, p. 168](#))

13. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))

14. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).

15. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ^(3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(3,14,16)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14,16)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(3,8)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,19,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,11,15,17,18)	2. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ^(5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Moraes, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE). ([DSF de 09/03/2023, p. 49](#))
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 67](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE). ([DSF de 17/03/2023, p. 90](#))
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM). ([DSF de 17/03/2023, p. 92](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLI/BLPPP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))



11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Moraes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
10. Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG). ([DSF de 20/05/2023, p. 15](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 50](#))
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 103](#))
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 174/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 204](#))
19. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
20. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA**Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽²⁾	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽²⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(2,10,14)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	7. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(2,10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	9. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ^(2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,11,13)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(4,16,17,19,20)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,8,20,21)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,12,15)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,18)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 73](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI). ([DSF de 28/03/2023, p. 40](#))
10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 265](#))
13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 199](#))
14. Em 21.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 145/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 8](#))
15. Em 10.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 176/2023-BLVANG). ([DSF de 11/11/2023, p. 10](#))
16. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
17. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
18. Em 29.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 182/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 401](#))
19. Em 13.12.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzeth, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 132/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 148](#))
20. Em 21.12.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, e a Senadora Margareth Buzetti, membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 138/2023-BLRESDEM). ([DSF de 22/12/2023, p. 13](#))
21. Em 02.02.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 02/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(2,5,10)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(4,11,12,13)
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	6. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	3. Senador Wilder Morais (PL-GO) ^(1,8)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR). ([DSF de 10/03/2023, p. 84](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDM). ([DSF de 15/03/2023, p. 161](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG). ([DSF de 18/08/2023, p. 59](#))
- Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLRESDM). ([DSF de 01/09/2023, p. 55](#))
- Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 56](#))
- Em 30.10.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 115/2023-BLRESDM). ([DSF de 31/10/2023, p. 35](#))
- Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))

13. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(4,13,16)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,5)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,12)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(3,23,26)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽³⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,5,15,22,27)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,14)	5. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(11,12,15,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,24,25)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,18)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,7,9)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,19)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,20,21)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA). ([DSF de 09/03/2023, p. 48](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLREDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 72](#))
- Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG). ([DSF de 17/05/2023, p. 213](#))
- Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA). ([DSF de 06/07/2023, p. 261](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 263](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))
- Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronicke deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))



14. Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 86](#))
15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 111](#))
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA). ([DSF de 10/08/2023, p. 68](#))
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 200](#))
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDM). ([DSF de 16/08/2023, p. 198](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 165](#))
20. Em 28.09.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 147/2023-BLVANG). ([DSF de 29/09/2023, p. 53](#))
21. Em 04.10.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 05/10/2023, p. 110](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 14.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 15/11/2023, p. 242](#))
24. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
25. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
26. Em 05.12.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 93](#))
27. Em 20.12.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 186/2023-BLDEM). ([DSF de 21/12/2023, p. 179](#))

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	5. VAGO ^(10,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) ⁽⁸⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. VAGO ^(2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,11,12)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 130](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida eleger o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT). ([DSF de 10/03/2023, p. 85](#))
- Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM). ([DSF de 18/03/2023, p. 26](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 01/04/2023, p. 18](#))
- Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLREDEM). ([DSF de 04/05/2023, p. 145](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLREDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 73](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG). ([DSF de 02/12/2023, p. 88](#))
- Em 25.10.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 157/2023-BLVANG). ([DSF de 26/10/2023, p. 125](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽²⁾	1. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽⁵⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽⁵⁾	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁷⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁷⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁶⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁶⁾
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ⁽⁶⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁶⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(6,13,14)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,13,14)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹¹⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽⁴⁾	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁸⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁸⁾

Notas:

- Em 13.06.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 263](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 260](#))
- Em 14.06.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 79](#); [DSF de 15/06/2023, p. 79](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 81](#); [DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 52](#))
- Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG). ([DSF de 21/06/2023, p. 366](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
- Em 20.09.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 07/2023-CDD). ([DSF de 21/09/2023, p. 166](#))

Secretário(a): Felipe Costa Geraldês**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes****PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,23,24)	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,14,22,25)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,14,20,21)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(9,14,19,22,25)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,29,30)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,5,15,18)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(2,26)	4. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(2,26)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,16,27,28)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,11,12)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLREDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 54](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN). ([DSF de 27/04/2023, p. 86](#))
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN). ([DSF de 28/04/2023, p. 87](#))
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 09/05/2023, p. 22](#))
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLREDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 212](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2023-BLVANG). ([DSF de 26/08/2023, p. 46](#))
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 166](#))
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLRESDM). ([DSF de 31/08/2023, p. 162](#))
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 57](#))
20. Em 20.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 168](#))
21. Em 21.09.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 150/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 9](#))
22. Em 04.10.2023, os Senadores Zequinha Marinho e Plínio Valério foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 159/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 111](#))
23. Em 04.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 160/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 112](#))
24. Em 06.10.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 164/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 33](#))
25. Em 06.10.2023, os Senadores Plínio Valério e Zequinha Marinho foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 34](#))
26. Em 25.10.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 114/2023-BLRESDM). ([DSF de 26/10/2023, p. 124](#))
27. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
28. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 203](#))
29. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
30. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽¹⁾	2.
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	3.
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽¹⁾	4.

Notas:

1. Em 30.11.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Margareth Buzetti, Tereza Cristina e Jayme Campos foram designados membros titulares, e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, para compor a Comissão (Of. 200/2023-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DISCUTIR E ANALISAR O MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS BRASILEIROS

Finalidade: discutir e analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, o mercado de ativos ambientais brasileiros no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

(Requerimento 53, de 2023 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,16,17)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 52](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 113](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 112](#))
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 105](#))



12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 106](#))
13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP). ([DSF de 13/04/2023, p. 119](#))
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 120](#))
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM). ([DSF de 03/06/2023, p. 34](#))
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
17. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLREDEM).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽⁵⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽⁷⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁷⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁷⁾
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁷⁾	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽⁸⁾	4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁰⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁸⁾	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽⁸⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁸⁾	6. VAGO ^(16,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(1,23,24)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(4,13,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,13,18)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,13,19)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	6. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁰⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽⁶⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(2,17)	2. VAGO ^(12,17,21,25)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(9,14)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁹⁾	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁹⁾

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 264](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 261](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 78](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 57](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 53](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 06/07/2023, p. 260](#))
15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 266](#))
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 136/2023-BLVANG). ([DSF de 10/08/2023, p. 69](#))
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLREDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#); [DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLREDEM). ([DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
20. Em 12.09.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 98/2023-BLREDEM). ([DSF de 13/09/2023, p. 216](#))
21. Em 24.10.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 158/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 196](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLREDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
24. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLREDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
25. Em 07.02.2023, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 03/2024-BLVANG).

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 3303-2554

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS
ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 3303-2554

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(6,12)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(7,15)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽⁶⁾
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽⁷⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁹⁾	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(10,13,17,18)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁸⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(8,14,16)

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLREDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 262](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLREDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 259](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG). ([DSF de 17/06/2023, p. 17](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLREDEM).
- Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM). ([DSF de 01/07/2023, p. 10](#))
- Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
- Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))
- Em 26.09.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 152/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 94](#))
- Em 03.10.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 54/2023-BLALIAN). ([DSF de 04/10/2023, p. 160](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
- Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 202](#))



Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos
Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -
Telefone(s): 3303-2540
E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

- 1ª Designação:** 16/11/1995
- 2ª Designação:** 30/06/1999
- 3ª Designação:** 27/06/2001
- 4ª Designação:** 25/09/2003
- 5ª Designação:** 26/04/2011
- 6ª Designação:** 21/02/2013
- 7ª Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



13) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



14) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



15) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE:



18) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



19) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



20) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



21) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



29) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



30) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

